

ÍNDICE

AMAZONAS	37
IRANDUBA / AM	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO	37
MANAUS / AM	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ROSSETTI CORREA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTELMA DAS GRACAS EMILIANA GONCALVES COSTA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO SOUZA PEREIRA, MARIA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVA GRANGEIRO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLLEM PACHECO BATALHA	38
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DULCILENE MENEZES DE ARAUJO D HERBEY	39
BAHIA	39
BARREIRAS / BA	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL ALMEIDA FERREIRA	39
BOA VISTA DO TUPIM / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO TUPIM	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS	40
CACULE / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELCI CELESTINA DE OLIVEIRA	40
CAMACARI / BA	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE SOUZA CORDEIRO, MATEUS BOMFIM CRUZ	41
FEIRA DE SANTANA / BA	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYALLA LIMA DA CRUZ, EMILIANNY JEANMANOD PERES DA CRUZ	41
INHAMBUPE / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUAN SANTOS FONTES	42
ITABERABA / BA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BRITO DE SOUZA	43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	43
LAURO DE FREITAS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CANDIDA MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS SERGIO ANDRADE	44
SALVADOR / BA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VIEIRA GALIZA LOBO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO MACHADO COUTINHO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DOS SANTOS PEREIRA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA	46
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	47
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEFERSON LISBOA DE OLIVEIRA JUNIOR	47
SOBRADINHO / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMELITA ANTONIA DE ARAUJO SILVA, ESPEDITO LEITE DA SILVA	47
SOUTO SOARES / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUTO SOARES	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERMELINO ESPINDOLA DE OLIVEIRA	48
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	49
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	49
UNA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA PEREIRA DOS SANTOS, JOSE WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA	50
CEARÁ	50
BEBERIBE / CE	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE	50
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GOLDEN VILLE PRAIA CONCEITO EMPREEDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	51
ESPÍRITO SANTO	51
COLATINA / ES	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINELI HARTUIQUE DE	

ALMEIDA BRITTO	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DECIR FELIX TOFFOLI	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON JORGE FAVARATO, LINEIDA MARIA CANI FAVARATO, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO FAVARATO, HELDER ANTONIO FAVARATO, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, ELAINE PIOL FAVARATO SANTANA, ANTONIO MARCOS SANTANA, MARIA CRISTINA FAVARATO, HERALDO ADOLFO FAVARATO, MARIA DA PENHA FAVARATO, ELTON CARLOS FAVARATO, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON JORGE FAVARATO, LINEIDA MARIA CANI FAVARATO, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO FAVARATO, HELDER ANTONIO FAVARATO, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, ELAINE PIOL FAVARATO SANTANA, ANTONIO MARCOS SANTANA, MARIA CRISTINA FAVARATO, JOSE LUIZ DE ANGELI, HERALDO ADOLFO FAVARATO, MARIA DA PENHA FAVARATO, ELTON CARLOS FAVARATO, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO	55
SERRA / ES	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA VITORIA AMARAL	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALMEIDA DOS REIS, DAGMAR DOS SANTOS QUEIROZ	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEILA DA COSTA NASCIMENTO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CASTRO PIMENTEL MONTEIRO, MARESSA AMORIM DA LUZ CASTRO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON SOUZA DOS REIS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE DA SILVA	60
GOIÁS	60
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO PEREIRA FARIAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVES BORGES, ANA PAULA PEREIRA SOUSA BORGES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BEZERRA DIAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PEREIRA DE SOUSA GUERRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO XAVIER CRUZ	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOFRANCIS FERREIRA DE SIQUEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDEVALDO DO NASCIMENTO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE OLIVEIRA MUNIZ FILHO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON PEREIRA ALVES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMIRES DE SOUSA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEFFERSON SILVA BARBOSA	64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN FRANCA FERREIRA JUNIOR	65
CALDAS NOVAS / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE MELO MARTINS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAIR PEREIRA DA SILVA, ISABELA ESTEVAM MORENO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERE DE SOUSA ALENCAR	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): QUINTINO RODRIGUES DE ALMEIDA, MARCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	66
CATALAO / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO HENRIQUE PINTO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MARIANO, SANDRA MARIA DUARTE	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO, THIAGO HENRIQUE NETO SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE KELLY ALVES	68
FORMOSA / GO	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE VALVERDE DOS SANTOS	69
GOIANIA / GO	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SOARES AUGUSTO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MOREIRA DE AQUINO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORACI DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO OLIVEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON TEIXEIRA LIMA GONCALVES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DIVINO DE OLIVEIRA, SIRLENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA MARA DE SOUZA MIRANDA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA CELE ROSA ALVES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITIEL OLIVEIRA PEREIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIENE MARTINS DIAS	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCO VIEIRA NETO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SOARES DURANDES, EDILAZIO TARGINO	74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA DE OLIVEIRA CARDOSO, CLEOMAR CARDOSO DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CAITANO DA SILVA, LEICE ARAUJO ALVES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE JESUS	76
GOIANIRA / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MESSIAS DE OLIVEIRA, MARLY ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINA GRACIELE MACON SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FELLIPE ARRUDA FERREIRA, CICERA TATIANE CESARIO SOUSA FERREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ALVES PIMENTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GOMES DE PAULA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON ALVES DA SILVA, NAIARA RODRIGUES DE JESUS	78
IPORA / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERAMATES FERREIRA RIBEIRO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MENDES DOS SANTOS	79
ITUMBIARA / GO	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA BORGES DE MIRANDA, OCLECIO CORREA DE MIRANDA NETO	79
JESUPOLIS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JESUPOLIS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO LINO TEIXEIRA	80
NEROPOLIS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDEIR JOSE DE MESQUITA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NONATO DE SOUZA, LUCIANE ANTONIO DA SILVA	81
PLANALTINA / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SIQUEIRA, KELLY CRISTINE NETO PIRES, KELLY CRISTINE NETO PIRES 79622640125	82
SENADOR CANEDO / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEIR JOSE DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MOURA DOS SANTOS FE, NADIA DE SOUSA FE MOURA	83
TRINDADE / GO	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERSON PEREIRA DE SOUZA, CLAUDIANE ALVES DOS SANTOS** 83

VICENTINOPOLIS / GO 84

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS 84

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO 2 LTDA** 84

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE VICENTINOPOLIS** 85

MARANHÃO 85

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA 85

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAZURKIEWICZ AZEVEDO CUNHA** 85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RAIMUNDO ABREU COSTA, IRANIR SOARES SOUSA COSTA** 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURO SANTA ROSA DA SILVA** 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAS SILVA ALVES, MARIA DA GRACA SILVA ALVES** 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONNALT SOARES COSTA** 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACO PESSOA DE SOUZA, SILVANIA DA SILVA PESSOA** 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON CARLOS DOS ANJOS PEREIRA, NEUZUILA ARIANA DE JESUS VIEIRA PEREIRA** 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANNY BRENDA DE ASSUNCAO DOS REIS** 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDENIRA SILVA RAMOS** 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FAUSTINA DA PAZ SILVA** 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCINETE DA SILVA PEREIRA** 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO EDVAN DOS SANTOS MENDES** 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JHENIFER MARTINS MORAIS** 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIONAY EVANGELISTA DE CARVALHO** 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEORLANA RAQUEL BORGES CHAVES** 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELEOMAR BRANDAO MARTINS** 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO JOSE SILVA** 91

MINAS GERAIS 91

ALFENAS / MG 91

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS 91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANO ISAAC MELO** 91

BELO HORIZONTE / MG 91

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO DE SOUZA MONTEIRO, CRISTINA MARCIA DE SOUZA MONTEIRO** 92

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 92

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTOS E NORONHA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANI DA CUNHA SOARES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES DIEFFENTHALER, JORDANO ERIC RODRIGUES ALVES DIEFFENTHALER	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO BITTENCOURT	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	94
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUANICE TOMAZ DE ANDRADE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULIO GARCIA SEPULVEDA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY XAVIER DE SOUZA, ANILVAM DIAS AGUIAR	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARLES TORRES ANTUNES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO PEREIRA SANTANA JÚNIOR, FERNANDA MARIA ALBIERI SANTANA	97
CARMO DO RIO CLARO / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI RODRIGUES PEREIRA ARAUJO, LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	97
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA A BARROS REZENDE DA ROCHA, JOAO LUIZ DA ROCHA	98
CORONEL FABRICIANO / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA DIENIFI SOUZA DO NASCIMENTO, FELIPE GONCALVES CORREA	98
DIVINOPOLIS / MG	99
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA PINHEIRO DOS SANTOS MUNIZ	99
ESMERALDAS / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN KLAUS SOMMERFELD	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA EDUARDO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DOS SANTOS SILVA, LEONARDO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE ELLEN NASCIMENTO RODRIGUES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PAIM VIEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUIZ REIS	103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMANO MOREIRA GONCALVES, GLAUCINEIA CRISTINA SILVA T MOREIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN RODRIGUES ALVES SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDO PAIXAO DE OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUESIA MARTINS EVANGELISTA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON FLAVIO DE OLIVEIRA BATISTA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA MARIA SOARES RAMOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO MOREIRA, ELIENE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA	106
FORMIGA / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAL INDAIÁ LTDA. - ME, RAPHAEL CÁSSIO SILVA E PAIVA	107
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRMA SILVA FARIA, CARLOS JUSTINO DE SOUZA	107
GUANHAES / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR ALVES PROCOPIO, REGILANE DE OLIVEIRA CUNHA	108
ITAPECERICA / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERENILDO BARBOSA DA SILVA, CICERA CANDIDO BARBOSA	108
ITAUNA / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE FLORISBELO	109
JACINTO / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINSON CAMPOS SOUSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE LINHARES GONCALVES	110
JUIZ DE FORA / MG	110
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN CRISTINA LOPES SANCHES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA	111
LAGOA DA PRATA / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA MARTINS DA CRUZ, VINICIUS BATISTA MONTEIRO	112
MARTINHO CAMPOS / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS	112

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO RAIMUNDO DO COUTO, DENISIA DA SILVA COUTO	112
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO RAIMUNDO DO COUTO, DENISIA DA SILVA COUTO	113
MONTES CLAROS / MG	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS GODINHO	114
MURIAE / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE VERISSIMO DE FARIAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLIZETE MARIA VARDIERO SIMAO, WALMIR LOURENCO SIMAO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRO DO AMARAL SILVA, ELISANGELA MOURA DA SILVA AMARAL	115
MUZAMBINHO / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE SILVESTRE ALVES MONTEVER, CLAUDINEI MONTEVER	116
NOVA RESENDE / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MARIANA CIRIACO DE CRISTO SOUZ	116
PARA DE MINAS / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU PAIVA DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYONE RESENDE GOMES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA COSTA STANGHERLIN	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACILANDIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	118
PASSOS / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAUSNER EDUARDO MESSIAS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BRENDEL DE BRITO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MELLO SILVA LEMOS, ADEILDO OLIVEIRA ROCHA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHIMARA REIS DE SA	120
PEDRALVA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRALVA	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO	121
PIRAPORA / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL SILVA MANHAES	121

POCOS DE CALDAS / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA COSTA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA VILLAS BOAS OLIVEIRA, ACAUA SANTOS CARNEIRO	122
PRATA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARBOZA MAXIMO	123
RAUL SOARES / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBOSA SOARES	123
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANI CALISTO DE OLIVEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILO MAURICIO CALDEIRA DA FONSECA, SANDRA MARIA POLICARPO DE OLIVEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DE LIMA LINS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FONSECA GONCALVES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA GOMES PRATES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FILIPE DE SOUZA JESUS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRE DOS SANTOS, AMANDA CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SILVA CAMPOS	127
RIO CASCA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSCALINO LEITE, DARCI DA PURIFICACAO LEITE	128
RIO PARANAIBA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	128
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	128
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	139
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	146
SAO ROQUE DE MINAS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	166
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA CANASTRA LTDA	166
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO PEREIRA DOS SANTOS, KARINA DIAS MORAES DOS SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI APARECIDA DE	

SOUZA LOPES, RONALDO FERNANDES LOPES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DE MELO	168
UBA / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	168
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELABORE EXECUCAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	168
UBERABA / MG	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR, FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO EDUARDO DE PAULA, MARINA JAMAL RESENDE DE PAULA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LIMA RODRIGUES	170
UBERLANDIA / MG	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINY RODRIGUES ROSA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DIANA DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MARTINS FERREIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FELIPE DA SILVA, RICARDO DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANISSA RAMANA CASSIANO SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMILSON DE OLIVEIRA, CRISTIANE DE FATIMA LUCAS DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO FELIPE GONCALVES DOS SANTOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MATEUS RAMOS FERREIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DIAS FERNANDES, VANDENIR FERNANDES DE OLIVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE CRISTINE SOUZA DINIZ	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA NOVAIS COSTA LOPES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FERREIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE PIMENTA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SOUZA RESENDE TAVARES, FABRICIO BATISTA TAVARES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER LUIZ PIRES DE CAMARGO, KATIA CILENE SGARBOSA P D CAMARGO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE GOMES SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARLEIDE SOARES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE CRISTINA FONSECA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILIO XAVIER DA LUZ	179

VARGINHA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA BASTOS	180
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIA PETRIN SEMIONATO	180
VIRGINOPOLIS / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO LEONARDO DA SILVA, DEUGLAS EIDER QUEIROZ	181
MATO GROSSO DO SUL	183
CAMPO GRANDE / MS	183
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM CABRAL COELHO, LENITO FILEMON DA SILVA COELHO	183
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DE OLIVEIRA PERALTA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSSANDRO NOVAES DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE COSMO AURELIO DA SILVA, APARECIDA CARDOZO GONCALVES DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID SILVA ULIANA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON CAMARA AIVA, RITA DE CASSIA UMAR DOS SANTOS AIVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDY ODILON	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA MENDES FERREIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SILVA DA SILVA, JAQUELINE GONCALVES DE PINHO DE ALMEIDA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO RAMOS DE ALENCAR	186
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	187
COXIM / MS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA BARBOSA FIGUEIREDO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA GOUVEIA DE OLIVEIRA	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LELIA MARIA NORONHA SEIXAS, LUIS ANTONIO VASCONCELLOS SEIXAS, IVONE SANTANA MAIA	188
DOURADOS / MS	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DE SIQUEIRA, REGILDA APARECIDA LEAL DE SIQUEIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, REGINIA BARBOSA DOS SANTOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALISSON THIAGO BONETTI TENORIO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN DE PAULA RAMOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RAMAO BENITES, MAYARA BARBOZA SEGOVIA	190

RIO BRILHANTE / MS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE LUCI BISOGNIN	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMIR SOLEZ DOS SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DANIEL DA SILVA	192
MATO GROSSO	192
CACERES / MT	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVANIA APARECIDA SERAPIAO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEANDERSON CEZAR LOPES, RENATA QUEILA MAGALHAES LOPES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE DA SILVA RIBEIRO	193
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLIDA ENGENHARIA LTDA, CARLYLE LOPES COIMBRA	194
NOVA MUTUM / MT	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMAR DE ASSUNCAO MORAES	194
RONDONOPOLIS / MT	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO NUNES DA SILVA, ANA CLAUDIA DE MATTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE BONFIM LOPES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOSÉLIA PAZ SILVA	195
TAPURAH / MT	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA COELHO MACIEL, FRANCISCO JOSE COELHO MACIEL	196
VARZEA GRANDE / MT	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE BIAGGI	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE ALMEIDA SILVA, LUCIO ALVES SANTANA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTTON ALTYERES DE FARIAS	197
VERA / MT	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMAR TAFFAREL	198
PARÁ	199
ALTAMIRA / PA	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO FONSECA	199

OLIVEIRA, BANCO BRADESCO S.A., CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	199
ANANINDEUA / PA	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SOUZA DO ESPIRITO SANTO, LELIANE DO NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO	199
BELEM / PA	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA CELIA BANDEIRA DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE BOULHOSA MARTINS, JOSE GUIMARAES MARTINS	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE LOBATO DA CRUZ	201
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RAIMUNDO SANTOS	201
BRAGANCA / PA	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALEX VIEIRA ALVES	202
MARITUBA / PA	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA REJANE RUFFEIL BESTEIRO	202
VIGIA / PA	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AGNALDO DOS SANTOS COSTA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GILVANDRO SANTOS PALHETA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CABRAL DE SOUSA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAYRON LIMA DE SOUZA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVAN DE OLIVEIRA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL DA SILVA VICENTE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS TIAGO MARQUES DE LUCENA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN LUZ DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS ARAUJO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA COSTA DA CRUZ, MARCOS SOUSA DA SILVA	207
PERNAMBUCO	207
BEZERROS / PE	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO SANTINO DOS SANTOS, ANGELA MARIA PONTES DOS SANTOS	208
CAMARAGIBE / PE	208

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS XAVIER REIS, LUIZ REIS, ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, DEA DE MIRANDA MAC DOWELL	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS XAVIER REIS, LUIZ REIS, ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, DEA DE MIRANDA MAC DOWELL	209
GRAVATA / PE	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JORGE E SILVA BARROSO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE BERNARDO RODRIGUES DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR NEVES DA CONCEICAO	211
ITAÍBA / PE	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA MARTINS DA SILVA, DIONILZA CARLOS DA SILVA, LUCIANO JOSE RODRIGUES, JOAO RODRIGUES DA SILVA, MANOEL MARTINS DA SILVA	211
PAULISTA / PE	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESSY ELLEN SOBRINHO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE PAULA DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOABY EDSON DOS SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE SANTANNA SALES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKELL HERON DE LIMA SOUZA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA SILVA	214
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): T R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	215
PETROLINA / PE	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO PERGENTINO	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSENITA TOLENTINO DO NASCIMENTO	216
RECIFE / PE	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	216
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO DA SILVA, ADALMIRA MARQUES CARDOSO DA SILVA	216
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR BENVINDO CALDAS, JOAO BOSCO AZEVEDO CALDAS	217
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA PEREIRA DA COSTA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTSON SOUSA DA SILVA	218

SURUBIM / PE	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAYTON FRANKLIN AGUIAR DA SILVA	219
PIAUÍ	219
TERESINA / PI	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA MENDES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUIMEDES SOUSA MARTINS FILHO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELLY CRISTINA VIEIRA CARDOSO, JULIANO JOSE DA SILVA VIEIRA CARDOSO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAYANE PEREIRA DE SOUSA, ALLYNE PEREIRA DE SOUSA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON NIXON SILVA ALMEIDA, SUSI CARVALHO COSTA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAS NUNES DE ALENCAR	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEVANGELA SOARES SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERREIRA DE ALENCAR	222
PARANÁ	222
CAPANEMA / PR	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA HABITACIONAL URBANA DE PLANALTO - COOHUPLA	222
CENTENARIO DO SUL / PR	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SEGA CORDEIRO, CENTENARIO DO SUL OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	223
CHOPINZINHO / PR	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO INACIO DA CRUZ	224
CONGONHINHAS / PR	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA COSTA DIAS	224
CURITIBA / PR	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BUENO WOLFF, CAMILA DA SILVA JAVORSKI, ITAU UNIBANCO S.A.	225
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO RENE REINHARDT	225
FAZENDA RIO GRANDE / PR	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CESAR DE SOUZA FERREIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA FERNANDES DE MOURA, ALISSON RENATO QUANDT	226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE SANTANA ALVES RODRIGUES, LARYSSA DE SANTANA ALVES RODRIGUES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAIR RODRIGUES DA CRUZ	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DE AMORIM	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK WILLIAN GUIZZO, REGIANE DE ARAUJO RIBAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEI ANTUNES CORREIA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ PEREIRA JUNIOR	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAQUIR ANDRADE DOS SANTOS, SANDRA DE OLIVEIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARA MONTEIRO DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RICARDO KODASKI	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MACEDO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULIA CAMPOS DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR AFONSO DA COSTA DE SOUZA, KASSIANA MACEDO GOMES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA ALVES DE OLIVEIRA LOPES, PAULO EDUARDO DE SOUZA LOPES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRADEMIR FERREIRA, WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRECIANE AFONSO DOS SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHEFANY VIEIRA SANTANA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN MIRELLY DA COSTA LUZ	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA DE MELO, DEBORA CRISTINA DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BUCCO DA SILVA, FLAVIA ANDRADE LIMA CLAUSEN	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CRISTOVAM DE LIMA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR, MAYARA PARISE ORTEGA DE OLIVEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BALBINO DA SILVA	242
FRANCISCO BELTRAO / PR	243
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ROBERTO PETROSKI	243
ROBERTO PETROSKI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DANIELLE	244
BERCKEMBROCKBERCKEMBROCK	244
LONDRINA / PR	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	244
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MGLF LONDRINA	244
EMPREENHIMENTOS LTDA	244
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETH VILELA DE MORAES	245
MARINGA / PR	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIEIRA	245
RODRIGUES	245
PALMAS / PR	245
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA APARECIDA DE	245
LIMA	245
PALOTINA / PR	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE	246
MACEDO	246
PARANAGUA / PR	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE FATIMA ALVES	246
PONTA GROSSA / PR	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON KLEIN	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENISE CARNEIRO	247
FERREIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS CHIBILINSKI,	248
MICHELLI CRISTINA PIRES CHIBILINSKI	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERK ALEXSANDRO OTA	248
PULGA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO ANDRADE	249
SOVINSKI	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES BARBOSA DE	249
ALBUQUERQUE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FABIANO KULKA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOROCHINSKI	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA ROSA	250
CARNEIRO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PEREIRA	251
RIBEIRO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS RODRIGUES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE LIMA DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CORREIA DOS	252
SANTOS	252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DESCOMPLICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU ROSA DE JESUS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULI ANI CABRAL	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RULLIAM VINICIUS TEIXEIRA DE MIRANDA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CARDOZO APEM	254
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE OLIVEIRA NEVES CHAGAS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE DIAS GONCALVES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO JOAO DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS TEIXEIRA RODRIGUES	256
TELEMACO BORBA / PR	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE LIMA DA CRUZ	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN SOVINSKI DE ANDRADE	257
TIBAGI / PR	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDES GABRIEL DA SILVA, LEONEIDE DE FATIMA DA SILVA	257
RIO DE JANEIRO	259
CABO FRIO / RJ	259
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA RODRIGUES TEIXEIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA C B DA SILVA PEREIRA, EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	260
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	260
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMIL FRANCISCO DE SOUZA, MARCIA MARIA FRAGA DE SOUZA	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMIL FRANCISCO DE SOUZA, MARCIA MARIA FRAGA DE SOUZA	261
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URUBATAN MIRANDA DA SILVA	262
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE SOUZA MEDEIROS, FLAVIA TEIXEIRA PEREIRA	262
DUQUE DE CAXIAS / RJ	263
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CARUSO ARAUJO BEZERRA	263

ITABORAÍ / RJ	263
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA, BRUNA AZEVEDO NOVAES DE OLIVEIRA	263
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEYLANE SILVA SANTOS GOMES	264
MAGE / RJ	264
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MONTEIRO DA SILVA, RAFFAELLA DE PAULA PONTES MONTEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA BEATRIZ MESSIAS PESSOA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CONCEICAO DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOCADIA FERREIRA SEVERO RIBEIRO, REINALDO MACHADO SEVERO RIBEIRO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS SILVA, LIZIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO VIANA MENDES, ROSANGELA FRANCISCA MONTEIRO DE MENEZES MENDES	267
MIGUEL PEREIRA / RJ	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANE POLLIS DE CARVALHO, THEO COSTA RANGEL, SILVIA HELENA MOREIRA RANGEL, JOSE CERQUEIRA DE AMORIM ARAUJO, MARLI DA GRAÇA AMORIM ARAUJO, DENISE CONDE CARVALHO	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANE POLLIS DE CARVALHO, ALFEO DE ANDRADE FIGUEIRA, RUTH FARIA FIGUEIRA	268
NILOPOLIS / RJ	269
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LINS	269
NOVA FRIBURGO / RJ	270
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PLACIDO SANTOS, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA FIRMINO VIEIRA FELIPE, JULIO CESAR FELIPE	270
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOMES	271
NOVA IGUAÇU / RJ	271
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA CRUZ OLIVEIRA, ALINE CASCALDO DA COSTA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DO NASCIMENTO CRUZ	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA PINTO MARTINS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS LUIZ REIS MATHEUS, VANESSA MIRANDA DE SOUZA MATHEUS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDINEY DE OLIVEIRA, ELAINE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GONCALVES DE OLIVEIRA	274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO GASPAR BRASIL	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA GONCALVES FREIRE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON HUGO ARRUDA PEREIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, LOHAN IZAU GOMES	276
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA DE CARVALHO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DOS SANTOS LIRA LIMA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL VITOR TEIXEIRA LIMA	277
QUEIMADOS / RJ	277
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ANDRIETA SALGADO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS SANTIAGO	278
RIO BONITO / RJ	279
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DACIO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, LILIAN ESTARNECK CAMPOS	279
RIO DE JANEIRO / RJ	279
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA ROBERTA DE LIMA PEREIRA, MARCELO PEREIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE LIMA PEREIRA, VICTORIA DE FREITAS PEREIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO SALVIANO DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO PHILIPPE MALAFAIA PINHEIRO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE SOUZA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LOSQUE VOLPATO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA AUGUSTO GARCIA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSSANDRO DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY MONTEIRO DE OLIVEIRA, NATHALIA MIRANDA SIQUEIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA CRISTINA BARRETO SANTOS, ROBSON PAULO NOGUEIRA SANTOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ROBERTA CORREA RODRIGUES, ANDERSON DE JESUS ALVES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERIVAL BARROS MARTINS, MARIA JOSE DE FREITAS NASCIMENTO MARTINS	285
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PACHECO, FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA NETO, ANA MARIA BANDEIRA DE OLIVEIRA	286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CHAGAS DE CARVALHO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RANGEL DA CUNHA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DA SILVA SANTOS, WELLINGTON LUIS DAMASCENO BARBOSA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL NUNES ADAO, LUCIANA MARTINS FERNANDES	288
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIENE OLIVEIRA E SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA ARAUJO BARRETO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTINO JOSE DA SILVA FILHO	289
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FERREIRA GOMES FILHO, ROGERIO GOMES SANT ANNA, LUCIENE GOMES SANT ANNA SILVA	290
SAO GONCALO / RJ	290
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI DE LIMA XAVIER	290
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA IECKER	291
SAO JOAO DE MERITI / RJ	291
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GOMES DE CAMPOS JUNIOR	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON NERY DA FONSECA, ANDREIA EULALIO DA FONSECA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	292
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	293
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTIA GOUVEIA SANT ANNA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA PAIVA VIEIRA, FILIPE VIEIRA LEITE	293
SAPUCAIA / RJ	294
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LENORA DE ALMEIDA	294
SAQUAREMA / RJ	294
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS(FALECIDO), GUILHERME BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO DEFICIENTE REPRESENTADO PELA MAE RENATA), RENATA PAULA DA SILVA CORREA, HENRIQUE BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO)	294
SEROPEDICA / RJ	295
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AS2 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	295
TANGUA / RJ	295
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	295

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SOARES DA SILVA	295
TERESOPOLIS / RJ	296
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	296
RIO GRANDE DO SUL	296
ALVORADA / RS	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA CUNHA ESPINDOLA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SOUZA FERREIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA MARQUES EILERT PINHEIRO, WESLEY NUNES PINHEIRO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GOULART KOCH	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBIO DE LIMA BARBOSA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS ARAUJO	299
CACHOEIRINHA / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MOREIRA PIRES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO SANTOS DAMASCENO	300
CANOAAS / RS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAAS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA SANTOS DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA SILVINO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO AURELIO LIMA TAVARES, TATIANA DOS SANTOS TAVARES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES RIBEIRO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIUS VARGAS DO NASCIMENTO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FALFAN PONCE	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DA COSTA PEREIRA, MARCOS BASTOS JARDIM	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE HABKOST	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO EUCLIDES MACHADO BARBOSA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BEZERRA DOS SANTOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BATISTA PACHECO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DOS SANTOS DE CASTRO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELINA ROSA FRAGA	306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO DE SOUZA MARTINS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO ANTUNES SOUTO DE SOUZA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MACHADO SCHUQUEL	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PEREIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MATTOS DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA NUNES ARANDA SANTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VARGAS DOS SANTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARI CARVALHO ALEXANDRE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ROSA DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SOUZA FARIAS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE ASSIS XAVIER	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON CASTILHO DA ROSA, TALITA MIRIAN DUTRA MACHADO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MARTINELLI FALEIRO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER DA SILVA MARQUES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE VARGAS, ALESSANDRA VARGAS DOS SANTOS	313
CAPAO DA CANOA / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	313
CASCA / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEOSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	314
CAXIAS DO SUL / RS	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SCHMIDT DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR MOREIRA DOS SANTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS SEVERO RAMOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENISE DE OLIVEIRA, EDUARDO SAMUEL COROTTO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE RAMOS, PATRICK OLIVEIRA COSTA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MORAES RODRIGUES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA BECKER APOLINARIO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUÉ ADAMI CONCEIÇÃO	318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO SPIGOSSO	318
CERRO LARGO / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO KIELING	319
CIDREIRA / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA APARECIDA PASSOS DA SILVA	319
CRUZ ALTA / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RITTER WOYCIECHOWSKI	320
ELDORADO DO SUL / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE DANIELA DE REIS HEINSCH, PAULO CESAR MIRANDA HEINSCH, CELSO EDMUNDO BOCHETTI FOELKEL, EVANDRO FRANCO	321
FREDERICO WESTPHALEN / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO DALLA NORA	321
GARIBALDI / RS	322
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU LINK	322
GRAVATAI / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE OLIVEIRA DE CARVALHO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYMEE DE SOUZA HASPEROY	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO COUTO DE SOUZA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADANE MAIER PEREIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO PARNOFF	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLIONAY MELLE PEREIRA	325
LAJEADO / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE MEDEIROS, SIMONI AMARAL CARDOSO MEDEIROS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CONCEICAO DA ROSA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANA REGINA GONCALVES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI VASQUES DE MORAES, ALINE BIASIBETTI	327
MARAU / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA SA DE SOUZA, JOSE AIRTON LEMES DE SOUZA	327

NOVO HAMBURGO / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA PORCIUNCULA	328
PASSO FUNDO / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA HOEFLE FERREIRA	328
PELOTAS / RS	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA BEATRIZ NUNES ANTUNES	329
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL ROSA DIAS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BATISTA PIRES GONCALVES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA BARBOZA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES DE SOUSA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA FONSECA BARBOSA	331
PORTO ALEGRE / RS	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE LIMA DE SOUZA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIANO LUCAS ONGARATTO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE GOHLKE	332
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DA SILVA GOMES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA LIMA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA ROQUE CONRAD	334
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MORALES BOUCAS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SOFIA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAM BELMONTE CONZATTI, MAICON BRAGA BOBEL	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CARUCCIO DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERNANDO COCARO	336
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SUMA DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SIMAO ANTUNES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS AIRTON CAMINHA RODRIGUES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DA ROSA INACIO	338

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ESPINDOLA BATISTA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CACIANO GRANELLA DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA ROSA PEREIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVA DE SOUZA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS ANDRADE	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE FATIMA DE CARVALHO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORA GONCALVES VEIGA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MENDES MORAES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GONCALVES LUZ, MICHELLE GONCALVES LUZ	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE COSTA DO NASCIMENTO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA VIEIRA ALONSO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ZWAN	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DOS SANTOS PADILHA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA SOARES NARDI	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES CRISTIANO DE DEUS RODRIGUES, SUELEN RODRIGUES DUARTE RODRIGUES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENHUR DE FREITAS MELLO JUNIOR	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CLEZAR DO NASCIMENTO EBLING	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BONISSONI DA COSTA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS CUSTODIO MAZUIM	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DE OLIVEIRA BALDUINO, NEIVA DE LIMA STRAI BALDUINO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUZA DA ROSA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEIA CRISTIANA DE RAMOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA RUKAT CARNEIRO	350
RIO GRANDE / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FILIPE DA SILVA FERNANDEZ, MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDEZ	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS LIMA DOMINGUES, LUCIA ELENA FONSECA DE OLIVEIRA, PAULO CESAR BRINKERHOFF FONSECA, ARI BRINKERHOFF FONSECA, ARILDO BRINKERHOFF FONSECA	351
ROCA SALES / RS	351

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DEIVIS FACHI, MARINES PERTILE, MARINES CANTU MOREIRA, JEANINE SANGALLI, JOAO PAULO ZUCHETTI, CHARLES MOREIRA, CATIA SLAVIERO MOREIRA	351
SAO LEOPOLDO / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONEI AMARO FIGUEIRO FORTES, ELOISA ASSIS OCHOA FORTES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO ALVES DA SILVA	352
SAPIRANGA / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA TOBIAS DA SILVA, DENIS MOCCCELIN FEYH	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA PIMENTEL DICKMANN	353
SAPUCAIA DO SUL / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SILVA DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO CAMACHO PERES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BANDEIRA LIMA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGO DIANE MORAES GOULART	355
SANTA CATARINA	356
BRUSQUE / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIOR RAMOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERISON RICARDO PAZA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANARA CAROLINE CHAVES DE OLIVEIRA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE BARBOSA DE SOUZA FEBA	357
CANOINHAS / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GETULIO MARINO FERREIRA	358
CONCORDIA / SC	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARY INACIO KLEIN, NATALIA KLEIN, ROSA TURCHETTO	358
CORONEL FREITAS / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALETE GASPARETO	359
CRICIUMA / SC	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO NETO	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO MAURINO LUIZ	360
FLORIANOPOLIS / SC	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE NEVES MACHADO	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLAMAR TEIXEIRA GREGORIO, CARMEN APARECIDA GONCALVES DIAS GREGORIO	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IEDA CRISTINA KASPCHAK	361
GASPAR / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO	362
INDAIAL / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEUSA RODRIGUES DE LIMA GEBIEN, JAIRO GEBIEN	363
ITAJAI / SC	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS	363
ITAPEMA / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NARA ROSA MACHADO WENCLEVSKI, ROBERTO ANDRE WENCLEVSKI, WALDEMAR DIAS DE CASTRO NETO	364
JAGUARUNA / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON COSTA, SAIANE LIMA	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO ROQUE HOLDINGS LTDA	365
JOINVILLE / SC	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA ABREU FERNANDES, NEWTON ADRIANO PEDRI	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE RODRIGUES CABRAL, EDEN ALVES SCHNEIDER	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	367
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JUSTINO DE SOUSA, CICERA JUSTINO DE SOUSA	368
LAGES / SC	368
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ARRUDA MONTANARI, DIEVERSON MONTANARI	368
PALHOCA / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	369

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALL ANY ALMEIDA DE MATOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE RAMOS CACERES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA CRISTIANE DOS SANTOS	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDEMIR FIGUEREDO DOS SANTOS, MARIA GORETE JASPER DOS SANTOS	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO OSVALDO DA ROSA, MARISA FERNANDES DA ROSA	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CECILIANO PEDRO WISINTAINER	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CECILIANO PEDRO WISINTAINER	372
PALMITOS / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELI MARIA SCHAEFER, SILVIO HENRIQUE ARANTES DOS SANTOS	373
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCAL SCHWARZ	373
SOMBRIO / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLANE DOS SANTOS MATHEUS, DANIEL DA SILVEIRA	374
TANGARA / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIANO CERON KOCHHANN	374
TIJUCAS / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): A L EMPREENDIMENTOS LTDA	375
URUBICI / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIMAS LAURENTINO DA ROSA, OSMARINA DE OLIVEIRA	381
URUSSANGA / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDIR POSSAMAI, CLAUDETE DE OLIVEIRA POSSAMAI	381
SERGIPE	382
ESTANCIA / SE	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MEIRELES & MAGALHAES URBANIZADORA LTDA	382
SÃO PAULO	382
ARACATUBA / SP	382
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDAS BRACALE NETO,	

DEBORA HELIOTROPIO DE MATTOS BRACALE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO MAGOGA	383
BARBOSA DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN LUIZ SILVA, GRAZIELA	383
CORREIA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PRISCILA	384
RAMOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE DE DEUS SOUZA	384
ROMA, DANIEL ADEMIR ROMA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO NUNES CIRINO	385
GLEDSON PIRES SALLES	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CARNEIRO, ...	385
RODRIGO AMORIM FERREIRA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO APARECIDO DA	386
SILVA	386
ARARAQUARA / SP	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FRANCISCO, ...	386
ROSICLER RUTE PELLEGRINI FRANCISCO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA	387
GONCALVES	387
ATIBAIA / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	387
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GONZALES ORELLANA	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CA QUINTA DA PRIMAVERA I	388
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	388
BARUERI / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MAKHAJDA	388
BATATAIS / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO DE SOUZA	389
BAURU / SP	389
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HASHIMOTO	390
RIBEIRO, THALIA OLIVEIRA HASHIMOTO	390
BRAGANÇA PAULISTA / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA DE	390
FREITAS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA COSTA, ...	391
CAMILA DEVIDIS CAPP	391
CACAPAVA / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC FERREIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GENIVALDO DE	392
SOUZA, ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS	392

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GENIVALDO DE SOUZA, ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALEXANDRE DE ASSIS	393
CAMPINAS / SP	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	394
CAPIVARI / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER DA SILVA	394
CARAPICUIBA / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DE ALMEIDA NOBRE, OSVALDO BANDEIRA JUNIOR	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DA SILVA, FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, ABARE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	397
COTIA / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FISCHER, ROSANGELA FERNANDA RODRIGUES FISCHER	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES ANTONIO DE MELO	399
ITANHAEM / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA XAVIER DA SILVA RUFINO, OSEIAS PEREIRA RUFINO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	400
JARDINOPOLIS / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DER LOGISTICA LTDA	401
JUNDIAI / SP	401
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FLAVIA REGINA BORIN PINTO, TADEU VICENTE LOPES BORIN, TIAGO ANTONIO LOPES BORIN, MARIA DE LURDES BORIN, MARIA APARECIDA LOPES BORIN	401
LEME / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON FRANCISCO BRAVATTI, ANA LAURA CAMARGO DAMAS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORINETE DE LIMA SANTOS	403
MAIRIPORA / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA FEITOZA	404
MOGI DAS CRUZES / SP	404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	404

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR AUGUSTO GOUVEIA VICENTE, GIOVANNA GONCALVES STREFEZZA	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE PALUMBO, JOSE DOMINGOS RUIZ FILHO ...	405
MONGAGUA / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA LIMA VALERIANO DOS SANTOS, ATENIDES BARBOSA TELES	405
MONTE APRAZIVEL / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZINALDO COSTA MARTINS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREASASSON CARVALHO DA SILVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE SOUZA FERREIRA	407
MONTE MOR / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	407
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARIANA ESTEVES SCHMIDT, INA DA SILVA ESTEVES SCHMIDT, BERTIL SCHMIDT	407
OSASCO / SP	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CALIENTE IVO DE OLIVEIRA, INGRID LORENZETTO BARTOLE BARBOSA	408
PIRASSUNUNGA / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON RICARDO PEREIRA TANGERINO	408
POMPEIA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULO LORGA	409
PRAIA GRANDE / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA RODRIGUES	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ENILDO LEITE	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA	410
RIBEIRAO PRETO / SP	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	411
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUADRAS DO SUL URBANIZADORA LTDA.	411
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	411
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA ALVES DA SILVA, APARECIDA OLEGARIO DA SILVA	412
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA ALVES DA SILVA, APARECIDA OLEGARIO DA SILVA	413

SANTO ANDRE / SP	415
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	415
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES DE ARAUJO	415
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS RIGO DE CAMPOS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON GONCALVES VIANA, VALDIRENE KEHL	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DONIZETI CARDOSO DA SILVA, SANDRA REGINA DE SOUZA SILVA, MARCO ANTONIO DE SOUZA, CLAUDINEI JESUS DE SOUZA, ROSANA NATHAL DE SOUZA, ANA CLAUDIA DE SOUZA CONSENTINO, MARCIO CONSENTINO, FOUAD HATEM EL TABANGI	417
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FERNANDO DE CAMPOS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE ALMEIDA TARTARI, DAIANE DE ALMEIDA TARTARI	418
SAO CARLOS / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPACO NEW BELLA LTDA, LAUANDY DE SOUZA	419
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIVALDO AJOVEDI MATAROLI	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONY OLIVEIRA BORGES	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON XAVIER DA SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEDER LEANDRO BRAGA DE OLIVEIRA, LUCIANA DIAS DA SILVA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ISAQUE FERREIRA, JULIARA QUIMELLO FERREIRA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARIS LADEIA DOS SANTOS, ELIZEU RODRIGUES DA SILVA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON FERNANDES JUNIOR	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOMINGUES PEREIRA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MENDES BEZERRA JUNIOR	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL FRANCO	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AF SOARES ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.	424
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO JOSÉ DE MATOS, DIANA PAULA DO NASCIMENTO MATOS	424
SAO PAULO / SP	425
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRUZ ALVES DOS	

SANTOS, BIANCA OLIVEIRA ALVES	425
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CLERY LUTTERBACH CARDOZO	425
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	426
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERLEY GUIMARAES DA SILVA, PRISCILA NASCIMENTO GONCALVES DA SILVA, SOCIEDADE CIVIL DO BUTANTÃ, VOTORANTIM S.A., FRANCESCO CARLOS REGINA JUNIOR, JULIANA GONÇALVES DO CARMO REGINA, RAFAEL RODRIGUES, MARIA DA CONCEIÇÃO FARINAZZO, MARCOS AURÉLIO FARINAZZO, EDUARDO YAMAOKA, ELAINE YAMAOKA	426
SÃO SIMÃO / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO BARBOSA, ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA BARBOSA	427
SÃO VICENTE / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	427
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA GALDINO	427
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA ALVES BASTOS	428
SOROCABA / SP	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NORBERTO DE ANDRADE, VIVIANI CRISTINA PACHECO CASTILHO DE ANDRADE	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO BENCZIK DE OLIVEIRA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AMORIM DE MATOS, BENALVA DOS SANTOS AMORIM	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BENTO JUNIOR, ANGELA MARIA BARBOSA	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TRES MARIAS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES SOROCABA LTDA	431
SUMARE / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON LEITE DE LIMA, MARILZA MOSCARDIN	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER ROBERTO PEREIRA, KATIA MARTINS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR	433
SUZANO / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO, MADRIANI PIMENTEL NASCIMENTO	433
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASABRANCA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES EIRELI, JOSE CLAUDIO AIRES DA SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	434
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OMAR BARAKAT BARAKAT E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	434
TABOÃO DA SERRA / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	435
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZA KITTEL	435

UBATUBA / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO COMPAGNOLI, GIZLEINE VERONESI COMPAGNOLI, GUSZTAV MAKOVNIK, JOAO MAKOVNIK, ANA MARIA MAKOVNIK NOGUEIRA	436
VOTUPORANGA / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SOUZA ARAUJO	437

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO, inscrito no CPF sob nº 861.007.502-87, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.359, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 15/08/2023 era de R\$3.820,10 (três mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA ROSSETTI CORREA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 144440615512. Mutuário(a)(s): ELISANGELA ROSSETTI CORREA - 591.560.152-91; Endereço do imóvel: Estrada Campos Sales, Conj. Res. Eldorado, Quadra 23, nº. 31, Parque 10 de Novembro, CEP: 69050-330, Manaus/AM. Matrícula nº. 3.664, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTELMA DAS GRACAS EMILIANA GONCALVES COSTA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 15553428664. Mutuário(a)(s): RUTELMA DAS GRACAS EMILIANA GONCALVES COSTA - CPF: 384.866.282-53; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 15, Apt. 201, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 25324, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO SOUZA PEREIRA, MARIA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844442575520. Mutuário(a)(s): CARLOS AUGUSTO SOUZA PEREIRA - CPF: 636.741.302-20 MARIA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA - CPF: 933.066.522-53; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Villa Jardim Torquato - Lírio, Bloco 06, Apt. 403, Tarumã-açu, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.237, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DA SILVA GRANGEIRO

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 85553337788. Mutuário(a)(s): ANDREIA DA SILVA GRANGEIRO - CPF: 732.936.602-15; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Lírio, Bl. 17, Apt. 302, Tarumã-açu, CEP: 69041-025, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.320, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLLEM PACHECO BATALHA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 85553259197. Mutuário(a)(s): ARLLEM PACHECO BATALHA - CPF: 576.347.692-15; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Lírio, Bl. 19, Apt. 402, Tarumã-açu, CEP: 69041-025, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.346, deste Ofício.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DULCILENE MENEZES DE ARAUJO D HERBEY**

Na qualidade de Substituto do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM, e a requerimento do Interessado Sra. DULCILENE MENEZES DE ARAUJO DHERBEY, e nos termos do art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA mediante o presente edital, por razão de não haver logrado êxito na tentativa de intimação pessoal, os proprietários/ocupantes do imóvel situado à RUA KAMPALA, Nº 04, QUADRA 40-A, PARQUE RESIDENCIAL CAMPOS ELISEOS, BAIRRO PLANALTO, MANAUS/AM, confrontante com o imóvel RUA RAID, Nº 07, QUADRA 40-A, PARQUE RESIDENCIAL CAMPOS ELISEOS, BAIRRO PLANALTO, MANAUS/AM matriculado neste Cartório sob nº 8.904, sendo este, objeto de procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que não há anuência expressa dos referidos proprietários/ocupantes no projeto apresentado, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que estão à disposição nesta Serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Eu, Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - BARREIRAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GABRIEL ALMEIDA FERREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. GABRIEL ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, especialista em regulação, nascido em 15/07/1988, portador da cédula de identidade RG sob nº 1368108539 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 029.096.945-00, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, Apt. 103, nº 7, Aratu na cidade de Barreiras -- Bahia, que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2º ao 10º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do seguinte teor: ANTONIO REMIGIO MACHADO, inscrito no CPF nº 003.313.331-04, proprietário do imóvel situado na Avenida Dona Vitalina, 215, Morada Nobre, Barreiras -- Bahia, adquirido a Carlos Antônio e sua esposa Karlucia Crisóstomo Macedo, registrada nesta Serventia no Livro 2 de Registro Geral sob nº R-2-1601, requer a Vossa manifestação acerca da retificação da descrição tabular, do imóvel citado, na qualidade de confinante proprietário do LOTE Nº 17 DA QUADRA 27, situado no LOTEAMENTO MORADA NOBRE, Barreiras -- Bahia, registrado nesta serventia no Livro 2 de Registro Geral sob nº 9.568, visto que para efetivação da retificação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes, requereu a Vossa manifestação

acerca dos dados contidos no processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel citado, visto que Vossa Senhoria não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Barreiras -- Bahia, 23 de agosto de 2023. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - BOA VISTA DO TUPIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO TUPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS

Prezado(a) Senhor(a), 1. Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei no 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO (ÕES) do(s) destinatário(s) ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS CPF: 05790057551 referente ao Contrato nº 844441274275-7, relativo ao imóvel situado à R LONDRES 0 LT 20 QD I LOT JD EUROPA BOA VISTA DO TU BA 46850000, firmado em 14/06 /2016, registrado na matrícula nº sob o nº 06, na Matrícula nº 811, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação.

COMARCA - CACULE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELCI CELESTINA DE OLIVEIRA

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Caculé-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º e 5º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), notifico para ciência de que pelo protocolo nº 38.665, de 19.05.2023, a solicitante Nelci Celestina de Oliveira, brasileira, maior, solteira, do lar, portadora do RG nº 24.144.324.6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 134.511.088.01, natural de Condeúba-BA, nascida em 09 de setembro de 1967, residente e domiciliada na Rua Três Arapongas, nº 300, bloco nº: 10, apto nº 42, Vila Nova, Jaguaré, São Paulo-SP, CEP 05333-120; endereço eletrônico: não declarado, acompanhada pela Dra. Géssica Teixeira da Rocha, inscrita na OAB/BA sob nº 58.148, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Ordinária, prevista no artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, por se tratar de posse contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por DEZ anos. Trata-se de imóvel urbano, situado na Rua Joaquim Antônio da Silva, bairro Jurema/Senhor do Bonfim, município de Caculé, CEP: 46.300.000, com 215,95m (duzentos e quinze, noventa e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00m (seis metros) de frente para Avenida Joaquim Antônio da Silva, 6,34m (seis metros e trinta e quatro centímetros) de fundo com Manoel Fernandes Guimarães, por 35,00m (trinta e cinco metros) do lado direito com Edvar Souza Santos e por 35,00 (trinta e cinco metros) do lado esquerdo com Valmiquê Rodrigues Vieira. Tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 93/98 e verso, do Livro 2, termo nº

151, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Caculé-Bahia, lavrada pela Dra. Amanda Poliana Ferreira Nunes. Planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico em Edificações Samuel Pereira Gomes, inscrito no RNP: 05795840548, com Termo de Responsabilidade Técnica Nº: CFT2201857024, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste, notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, situado à Rua Santos Dumont, nº 120, Centro, CEP: 46.300-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial Ordinária, com o competente registro, na forma da Lei.

COMARCA - CAMACARI/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE SOUZA CORDEIRO, MATEUS BOMFIM CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª CAMILA DE SOUZA CORDEIRO, inscrita sob o CPF nº 031.852.295-09 e MATEUS BOMFIM CRUZ, inscrito sob o CPF nº 023.151.515-46, por não ter sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07 de Julho de 2022, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A referente ao imóvel situado na RUA DOURADO, S/Nº, EMPREENDIMENTO DUO RESIDENCIAL ALTO DA COLINA, APT 001, BL. 20, PARQUE NASCENTE DO CAPIVARA, CAMAÇARI-BA registrado sob nº da matrícula 42.468. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirijam ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 17 de agosto de 2023. A Oficial Maise Campos Sarlo.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYALLA LIMA DA CRUZ, EMILIANNY JEANMANOD PERES DA CRUZ**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srº AYALLA LIMA DA CRUZ, brasileiro, proprietário de imóvel, recebendo rendimento de aluguel, portador carteira de carteira Funcional nº 17369, expedida por Conselho Regional de Medicina/BA e do CPF nº 927.633.675-34, casado E sua esposa EMILIANNY JEANMANOD PERES DA CRUZ, nacionalidade brasileira, assistente social, RG nº 0724324542 SSP/BA e do CPF nº 943.827.195-34, residentes nesta cidade, por não terem sido encontrados no endereço fornecido a saber: Rua Riolandia, nº 467, Edifício Ville de Lyon -- apto. 2402, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana -- BA, CEP: 44077-130, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Cédula de Crédito Imobiliário, Número 1.60000.0019044-0, Série: 1216 e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de Imóvel, datada de 21 de dezembro de 2016. CREDOR: BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade De Deus", s/n, Vila Yara, Osasco, Estado De São Paulo; do imóvel: Apartamento nº 2402, integrante do Edifício Ville de Lyon, registrado sob nº da matrícula 51.657. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia.

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUAN SANTOS FONTES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 026/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. LUAN SANTOS FONTES, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 08/04/1989, natural de Boquim/SE, filho de José Martins Fontes e Josania Ramos dos Santos, portador da cédula de identidade RG sob nº 1549899325 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 049.856.625-00, residente e domiciliado na Colônia Roberto Santos, Zona Rural, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado FAZENDA LR, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 32,1327 ha, com perímetro (m) de 2.430,41 m, confrontando-se ao norte com propriedade de Antônio Pereira da Rocha; ao sul com a Estrada Vicinal; ao leste com propriedade da Bracell Bahia Florestal e ao oeste com propriedade de Luís Carlos Rocha Souza. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 23 de Agosto de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA

A Oficiala de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Srª. AN-DREIA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF: 040.260.655-88, na qualidade de deve-dora-fiduciante do imóvel: RUA B, Nº 131, LOTEAMENTO COSTA E SILVA, ITA-BERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros con-vencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIE-DADE em nome da Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), sob n.º 809490000589-2 datado de 02/09/2019 e registrado sob R-5 da matrícula nº 3032. O paga-mento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Av. Luís Viana Filho, S/N, Hotel Flor da Chapada, Térreo, Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por

Edital, em virtude do devedora-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, em nenhuma das três tentativas. Taís Silveira Borges Araújo, 21/08/2023. Protocolo 100-2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO BRITO DE SOUZA

A Oficiala de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DANILO BRITO DE SOUZA, inscrito no CPF: 860.867.755-59, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA O, N° 31, QUADRA H, LOTE 08, LOTEAMENTO ES-TRELA DO SOL, BAIRRO: AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vence-rem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), sob n.º 844440660275-2 datado de 20/06/2014 e registrado sob R-5 da matrícula nº 4408. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Av. Luís Viana Filho, S/N, Hotel Flor da Chapada, Térreo, Concic, Itabe-raba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedora-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, em nenhuma das três tentativas. Taís Silveira Borges Araújo, 21/08/2023. Protocolo 102-2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA

A Oficiala de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 063.972.295-48, na qualidade de de-vedor-fiduciante do imóvel: RUA A, N° 43, QUADRA IX, LOTE 11, RESIDENCIAL BRISAS DA CHAPADA, BAIRRO: AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, conta-dos da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pe-na de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- PRO-GRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), sob n.º 844441473019-5 datado de 17/02/2017 e registrado sob R-5 da matrícula nº 5222. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Av. Luís Viana Filho, S/N, Hotel Flor da Chapada, Térreo, Concic, Itabe-raba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedora-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, em nenhuma das três tentativas. Taís Silveira Borges Araújo, 22/08/2023. Protocolo 101-2023.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CANDIDA MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO PAN S/A, por cessão de crédito ofertada pela BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, que, fica intimada a Sra. CANDIDA MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.598.905-59, brasileira, solteira, professora, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra QD-15, Vilas do Atlântico -- 2ª Etapa, Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, registrado sob nº R.06 e R.07 da Matrícula 10.026RG, referente ao imóvel designado pelo APARTAMENTO de nº 205, da porta 40062.279.205D de inscrição municipal, Tipo 2QT-B, do Edifício Praia de Jauá, integrante do CONDOMÍNIO IPITANGA, Situado na Rua na Helenita de A. Silva, Nº 279, em Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 21 de agosto de 2023. Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS SERGIO ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. LAIS SERGIO ANDRADE, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.072.115-90, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2ª Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-02 e R-03 da Matrícula 30.927RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 705, de porta 01.1.048.0633.121.831 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO CLERISTON ANDRADE III, situado no Loteamento Recreio Ipitanga, área I, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de agosto de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO VIEIRA GALIZA LOBO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LEANDRO VIEIRA GALIZA LOBO, CPF: 012.492.415-88, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 21 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 404, BLOCO 12 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILDETE FRANÇA TEIXEIRA, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 94, Nova Brasília, CI nº 653.051-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.589. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 440.817

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO MACHADO COUTINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CARLOS ROBERTO MACHADO COUTINHO, CPF nº 608.026.185-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 de junho de 2023 e 31 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 05, BLOCO nº 8, do empreendimento denominado PARQUE SUMMER VILLE, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 495, Sussuarana, Salvador/BA, CI nº 708.411-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 144.014. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 440450.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, CPF nº 018.698.455-36, por encontrar-se em local ignorado/incerto, no termo das certidões datadas de 11 e 17 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 203, BLOCO 20, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, CI nº 916.154-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 161.066. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 442389.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DOS SANTOS PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EMERSON DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 965.881.365-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 11 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO PNE nº 001, do BLOCO 02, 1º Pavimento do RESIDENCIAL BELLAS ÁGUAS, situado na Rua das Cabaças, s/n, Plataforma, CI nº 917.646-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.587. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 443.479.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO, CPF 030.981.715-37, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 e 29 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 001, bloco 18, integrante do empreendimento denominado Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.509-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.381. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 443.473

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 918.637.085-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 de julho de 2023 e 31 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 004, do BLOCO 10, do empreendimento denominado RESIDENCIAL PELOURINHO, situado na Rua 2 de Julho, nº 924, Areia Branca, CI nº 945.395-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.805. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 442.185

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JEFERSON LISBOA DE OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que JEFERSON LISBOA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 431.250.398-27, residente e domiciliado na Rua Rosa Fontebasso Mulher 148, Jardim Marambaia, Jundiá-SP, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 14737, cujo imóvel possui a área de 250,00, localizado no lado na Rua Projetada 03, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.208,16m e E 584.750,84m; deste segue confrontando com RUA 03 no quadrante Noroeste, com azimute de 90°00'00,00" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.519.208,16m e E 584.760,84m; deste segue confrontando com LOTE 23 no quadrante Nordeste, com azimute de 180°00'00,00" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.519.183,16m e E 584.760,84m; deste segue confrontando com LOTE 09 no quadrante Sudeste, com azimute de 270°00'00,00" por uma distância de 10,00m até o vértice P04, de coordenadas N 8.519.183,16m e E 584.750,84m; deste segue confrontando com LOTE 21 no quadrante Sudoeste, com azimute 360°00'00,00" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 250.00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição Imobiliária nº 01.04.283.0040.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 125m², Área Remanescente com 125m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 17 de agosto de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOBRADINHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARMELITA ANTONIA DE ARAUJO SILVA, ESPEDITO LEITE DA SILVA

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SOBRADINHO, BAHIA, servindo-se das determinações contidas no art. 899, §8º DO Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, e diante das previsões do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73,

NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS CONTÍGUOS ao imóvel de matrícula nº 1040, IMÓVEL SÍTIO MANDACARU, de propriedade de ESPEDITO LEITE DA SILVA, figurando como herdeiros JULIANO DE ARAUJO SILVA e JULIANA DE ARAUJO SILVA, e meeira CARMELITA ANTONIA DE ARAUJO SILVA, com a descrição técnica que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8938301.78 m e E 302749.14 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , Código INCRA; deste, segue confrontando com Assentamento Vale da Conquista, com os seguintes azimuth plano e distância: 120°52'46.00" e 984.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8937796.76 m e E 303593.66 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimuth plano e distância: 217°34'35.75" e 608.09; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8937314.82 m E 303222.83 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimuth plano e distância: 234°14'42.37" e 177.47; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8937211.12 m e E 303078.81 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimuth plano e distância: 214°56'27.87" e 241.56; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8937013.10 m e E 302940.46 m; deste, segue confrontando com SÍTIO LAGOA DO CARÃO II, CCIR 9511297405354, com os seguintes azimuth plano e distância: 300°30'16.01" e 330.51; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8937180.87 m E 302655.70 m; deste, segue confrontando com SÍTIO LAGOA DO CARÃO II, CCIR 9511297405354, com os seguintes azimuth plano e distância: 300°57'27.12" e 135.80; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8937250.72 m e E 302539.24 m; deste, segue confrontando com SÍTIO LAGOA DO CARÃO II, CCIR 9511297405354, com os seguintes azimuth plano e distância: 306°36'37.32" e 209.20; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8937375.48 m e E 302371.31 m; deste, segue confrontando com Sítio LAGOA DO CARÃO II, CCIR 9511297405354, com os seguintes azimuth plano e distância: 305°18'32.95" e 315.01; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8937557.56 m E 302114.25 m; deste, segue confrontando com SÍTIO LAGOA DO CARÃO, CCIR 9511455205945, com os seguintes azimuth plano e distância: 41°01'20.97" e 211.33; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8937717.00 m e E 302252.96 m; deste, segue confrontando com SÍTIO LAGOA DO CARÃO, CCIR 9511455205945, com os seguintes azimuth plano e distância: 40°18'50.28" e 766.92; até o vértice Pto, de coordenadas N 8938301.78 m e E 302749.14 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E me N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Hildeberle dos Santos Cruz, CFT 0100464351-9, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar sobre a referida confrontação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com a confrontação indicada. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Avenida H, Quadra N-20, nº 10, Centro, Sobradinho, Bahia. O referido é verdade e dou fé. Kamilla Silva Miranda -- Oficiala Interventora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOUTO SOARES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUTO SOARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERMELINO ESPINDOLA DE OLIVEIRA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Souto Soares/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado sob o nº 576, em 08/08/2023, às 11:15:45, nesta Serventia, localizada na Rua Idalina Pinto, s/nº, Bairro Centro, Souto Soares/BA, CEP.: 46990-000 telefone (75) 9 9142-8272 e-mail: ritdcpj.soutosoares@outlook.com pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 5535, registro este oriundo da serventia de Seabra/BA, Área (ha): 5881,4246 ha (Cinco mil hectares, oitocentos e oitenta e um ares, quarenta e dois centiares), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: FAZENDA OLIVEIRAS, conforme georreferenciamento apresentado, devidamente certificado no INCRA com código de certificação: f4b82613-c78f-4df4-95cf-900368c3c7e2. PROPRIETÁRIOS: ERMELINO ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, casado, portador(a) do Documento de Identificação Pessoal nº. 96.537, expedido por

SSP/MS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 237.628.611-53, residente e domiciliado(a) na rua Tietinga, 226, Otávio Pecora -- MS e sua esposa e LEIA DEQUECH DE OLIVEIRA. TITULAR DE DIREITO REAL OU PESSOAL SOBRE O IMÓVEL CONFINANTE: 3.1 -- CLÁUDIO FELIPE MONTEZUMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.517.793-68. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos da Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA**

TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, na forma da lei de regência (art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 1.341 do Provimento Conjunto nº 3/2020/TJBA), FAZ SABER, a tantos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte da CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LIDA, pessoa jurídica de direito privado, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 03.705.579/0001-86, com sede a Rua Graciliano Viana, 312 - Térreo, bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45990-217, registrada junto a JUCEB sob NIRE 29202187157, com a 9ª e última alteração contratual devidamente consolidada, datada de 26/04/2023, registrada sob nº 98364651, em data de 26/14/2023, e conforme a cláusula quarta da administração do referido contrato social, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Sr. LUCAS COSTA GUIMARÃES, CPF nº 017.029.065-40, foi requerido o registro do loteamento denominado "DAS ÁRVORES", zona urbana desta cidade de Teixeira de Freitas-BA. O imóvel está matriculado sob nº 14.939, Livro 02, deste cartório, onde constam seus limites e confrontações. O loteamento tem área total de 100.071,75m² e será composto de 5.281,95m² de área com vias pavimentadas, 10.345,56m² de áreas verdes, 1.699,19m² de área institucional e 82.745,05m² de área loteável, onde terão 04 (quatro)

lotes urbanos. Os 04 (quatro) lotes e área institucional, serão divididos em 02 (duas) quadras, na seguinte forma: Quadra 01: lotes numerados de 01 a 04; Quadra 02: área institucional, área externa municipal, área verde, ruas e calçadas. Foi aprovado pela Município de Teixeira de Freitas-BA, nos termos da Certidão de Aprovação de Empreendimento, datada de 19/05/2023, processo 2993/2023 e Certidão de Retificação, datada de 14/08/2023. A documentação exigida pela Lei nº 6.766/79 foi protocolada sob nº 87818 em 26/07/2023 e encontra-se à disposição dos interessados neste Serviço, situado na Rua Eleuzibio Cunha, nº 1015, Salas 04 e 05, Bela Vista, nesta Cidade. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste Serviço até 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos, acompanhado do desenho do projeto e localização da área. Nos casos de publicações eletrônicas deste edital, elas se darão exclusivamente por meio do site eletrônico da central de Registro de Imóveis. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Segue desenho de localização do empreendimento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teixeira de Freitas/BA, aos 22/08/2023. Dou fé. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DA GLORIA PEREIRA DOS SANTOS, JOSE WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 244894. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que JOSÉ WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 975.100.414-49, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA COSME E DAMIÃO, de matrícula 897 deste registro imobiliário, localizado na Zona da Sapucaieira, no município de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA DEUS QUE ME DEU, da proprietária Maria da Glória Pereira dos Santos, CPF 000.684.225-98. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 09 de agosto de 2023.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - BEBERIBE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GOLDEN VILLE PRAIA CONCEITO EMPREEDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

EDITAL LOTEAMENTO GOLDEN VILLE PRAIA CONCEITO O Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, pela faculdade que lhe é determinada na forma da Lei nº 8.935/94, e nos demais dispositivos municipais, vem apresentar o presente EDITAL para publicação na forma legal, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 2º c/c com Art. 19 § 3º, da Lei nº 6.766/79, que por parte de GOLDEN VILLE PRAIA CONCEITO EMPREEDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.537.383/0001-07, NIRE: 2320222260-7, protocolo nº 21/178.799-0, de 08/12/2021, por seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 23202222607, de 09/12/2021, sociedade empresária limitada, com sede da Rodovia CE-352, s/n, km 03, Praia das Fontes, Beberibe - Ceará, foram depositados em cartório, requerimento, memorial, planta e demais documentos exigidos por lei, para registro do loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Beberibe, através do Alvará de Parcelamento - Licença nº 001/2023, processo nº 001/2023, com validade até 19/05/2025, referente ao imóvel situado na Rodovia CE-352 KM 03 Sítio Freixeiras, inscrição IPTU 0001027088, com demais características constantes da matrícula 1842, deste Cartório. O projeto de loteamento tem as seguintes características: DENOMINAÇÃO: LOTEAMENTO GOLDEN VILLE PRAIA CONCEITO. QUADRO DE ÁREAS: ÁREA TOTAL DO TERRENO: 180.360,00m²; ÁREA DOS LOTES: 111.082,10m²; ÁREA VERDE: 26.781,43; ÁREA DAS VIAS: 37.949,58m². As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentados dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação por três dias consecutivos, do presente Edital, com desenho de localização da área, em Jornal de circulação neste município. Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, sito à rua João Tomaz Ferreira, nº 340, centro, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Beberibe/Ceará, aos 17 de agosto de 2023. Eu, Francisco Gomes dos Santos - OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINELI HARTUIQUE DE ALMEIDA BRITTO

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . JOSINELI HARTUIQUE DE ALMEIDA BRITTO, CPF Nº. 103.844.747-05, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA AGOSTINHO NOGUEIRA SN QUADRA 17 LOTE 20 UNIDADE 20, HONÓRIO FRAGA, COLATINA/ES, CEP: 29704.580, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 06.1540.606.000185-51, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por GB LAVANDERIA EIRELI (06.029.681/0001-05), Matrícula do Imóvel nº : 31358, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 29.409,39 (vinte e nove mil e quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos), posicionados em 20.03.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 18.08.2023

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DECIR FELIX TOFFOLI**

E D I T A L NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CORINA FRANÇA RIBEIRO DE CASTRO, RG nº. 243.218-SPTC ES e CPF Nº. 557.553.057-49, administradora de empresa, casada, residente e domiciliado em Av. Getúlio Vargas, 160, centro, Colatina/ES, nos termos do Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73, NOTIFICAR POR EDITAL: DERCY FELIX TOFFOLI CPF nº. 082.870.747-20, localizado na Av. Virgílio da Costa Teixeira Av. Ângelo Gilberti, s/n, Gordiano Guimarães, Colatina/ES, cep: 29701-015; para que MANIFESTE a anuência expressa ou impugnação fundamentada NO PRAZO DE 15 DIAS, no processo de georreferenciamento da propriedade denominado "FAZENDA SANTO ANTÔNIO", matrícula nº. 9428 do Livro 02, sendo necessário recolher assinatura dos confrontantes das peças técnicas, CNS 02.396-0, INCRA Nº. 5020490330223, profissional credenciado Douglas Mazolini, CREA-ES 043063/D, emissão de responsabilidade técnica -- ART nº. 0820230056053-ES. A presente notificação está sendo feita por Edital, em virtude dos notificados não terem sido localizados no endereço indicado. Colatina -- ES - 11 de agosto de 2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON JORGE FAVARATO, LINEIDA MARIA CANI FAVARATO, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO FAVARATO, HELDER ANTONIO FAVARATO, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, ELAINE PIOL FAVARATO SANTANA, ANTONIO MARCOS SANTANA, MARIA CRISTINA FAVARATO, HERALDO ADOLFO FAVARATO, MARIA DA PENHA FAVARATO, ELTON CARLOS FAVARATO, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Protocolo nº: 147.359 Requerente(s): **EDSON JORGE FAVARATO, CPF 616.126.267-34, LINEIRA MARIA CANI FAVARATO, CPF 772.865.377-68, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CPF 493.769.187-20, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO, CPF 054.346.266-80, HELDER ANTONIO FAVARATO, CPF 886.532.777-49, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, CPF 009.785967-22, ELAINE PIOL FAVARATO, CPF 020.289.527-09, ANTÔNIO MARCOS SANTANA, CPF 024.506.287-46, MARIA CRISTINA FAVARATO, CPF 863.078.517-91, JOSE LUIZ DE ANGELI, CPF 848.144.707-20, HELDER ADOLFO FAVARATO, CPF 812.909.427-49, MARIA DA PENHA FAVARATO, CPF 899.609.397-15, ELTON CARLOS FAVARATO, CPF 852.328.667-53, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, CPF 027.555.097-40, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO, CPF 045.837.157-22.** Imóvel: UM IMÓVEL RURAL, denominado Sítio Santo Antônio, situado no Distrito de Baunilha, Município de Colatina-ES, com área de 186,1ha, ou seja, 1.861.222,00m², confrontando-se atualmente com Benvindo Grippa, Mauro Marin, Sebastião Marim, João Guidolini, José Guidolini, Leonencio Sagrilo, Elton Carlos Favarato, Edson Jorge Favarato e quem mais de direito. Cadastrado no INCRA sob nº 504.106.001.520-8, área total 235,5222ha; módulo rural 40,0413ha; nº de módulos rurais 5,37; módulo fiscal 24,0000ha; nº de módulos fiscais 9,8134, FMP 2,00ha, CCIR nº 53549796232; bem como cadastrado na Receita Federal sob o NIRF nº 0.191.608-4. Cadastro Ambiental Rural -- CAR nº 621182. Matrícula nº: 54.770 de ordem do Livro 2 desta Serventia. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/alteração de medidas perimetrais de imóvel urbano no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina-ES, Protocolo nº 147.359 datado de 18/08/2023, contendo como requerentes **EDSON JORGE FAVARATO, CPF 616.126.267-34, LINEIRA MARIA CANI FAVARATO, CPF 772.865.377-68, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CPF 493.769.187-20, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO, CPF 054.346.266-80, HELDER ANTONIO FAVARATO, CPF 886.532.777-49, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, CPF 009.785967-22, ELAINE PIOL FAVARATO, CPF 020.289.527-09, ANTÔNIO MARCOS SANTANA, CPF 024.506.287-46, MARIA CRISTINA FAVARATO, CPF 863.078.517-91, JOSE LUIZ DE ANGELI, CPF 848.144.707-20, HELDER ADOLFO FAVARATO, CPF 812.909.427-49, MARIA DA PENHA FAVARATO, CPF 899.609.397-15, ELTON CARLOS FAVARATO, CPF 852.328.667-53, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, CPF 027.555.097-40, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO, CPF 045.837.157-22,** do procedimento de retificação de

área do imóvel matriculado sob o nº 24.311 desta Serventia, com a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, denominado Sítio Santo Antônio, registrado no Livro 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Colatina -- ES, localizado no lugar denominado Distrito de Baunilha, Zona Rural, Colatina -- ES, medindo 187,1707ha, perímetro 9.543,54m, com as seguintes confrontações: RORE-M-370 -40°25'07,867" -19°37'26,241" 120,35 RORE-P-1460 110°57' 59,25 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1460 -40°25'05,968" -19°37'26,930" 106,05 RORE-P-1461 115°07' 146,59 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1461 -40°25'01,413" -19°37'28,954" 72,83 RORE-M-0381 115°21' 143,32 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0381 -40°24'56,968" -19°37'30,950" 90,0 RORE-P-1462 126°21' 39,0 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1462 -40°24'55,890" -19°37'31,702" 90,18 RORE-M-0330 128°06' 313,36 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0330 -40°24'47,427" -19°37'37,990" 89,78 RORE-M-0331 237°39' 184,61 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0331 -40°24'52,780" -19°37'41,202" 101,39 RORE-P-1463 122°00' 178,2 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1463 -40°24'47,594" -19°37'44,274" 128,23 RORE-M-0368 123°42' 245,22 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0368 -40°24'40,593" -19°37'48,700" 127,45 RORE-M-0316 209°05' 192,15 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0316 -40°24'43,800" -19°37'54,160" 152,69 RORE-M-0328 171°11' 6,85 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0328 -40°24'43,764" -19°37'54,380" 151,47 RORE-P-1464 92°58' 101,39 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1464 -40°24'40,289" -19°37'54,551" 132,45 RORE-M-0317 92°56' 88,69 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0317 -40°24'37,249" -19°37'54,699" 117,86 RORE-M-0349 09°16' 31,47 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0349 -40°24'37,075" -19°37'53,689" 118,97 RORE-P-1465 105°12' 132,34 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1465 -40°24'32,692" -19°37'54,818" 87,85 RORE-M-0338 103°40' 329,73 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0338 -40°24'21,696" -19°37'57,354" 145,58 RORE-M-0366 125°16' 6,39 CNS: 02.281-4 | Mat. 2065 | SÍTIO CHAPADA MARIM RORE-M-0366 -40°24'21,517" -19°37'57,474" 147,84 RORE-M-0371 207°49' 204,18 CNS: 02.281-4 | Mat. 62 | SÍTIO MARIM RORE-M-0371 -40°24'24,788" -19°38'03,346" 129,73 RORE-P-1466 228°53' 132,3 CNS: 02.281-4 | Mat. 1749 | SÍTIO SÃO JOSÉ RORE-P-1466 -40°24'28,209" -19°38'06,175" 143,79 RORE-P-1467 227°20' 208,07 CNS: 02.281-4 | Mat. 1749 | SÍTIO SÃO JOSÉ RORE-P-1467 -40°24'33,461" -19°38'10,760" 96,39 RORE-P-1468 227°48' 269,98 CNS: 02.281-4 | Mat. 1749 | SÍTIO SÃO JOSÉ RORE-P-1468 -40°24'40,327" -19°38'16,656" 124,38 RORE-M-0319 227°22' 37,19 CNS: 02.281-4 | Mat. 1749 | SÍTIO SÃO JOSÉ RORE-M-0319 -40°24'41,266" -19°38'17,475" 117,33 RORE-M-0347 256°55' 87,19 CNS: 02.281-4 | Mat. 1749 | SÍTIO SÃO JOSÉ RORE-M-0347 -40°24'44,181" -19°38'18,116" 107,35 RORE-P-1469 314°02' 720,29 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1469 -40°25'01,950" -19°38'01,830" 132,12 RORE-P-1470 00°49' 115,42 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1470 -40°25'01,893" -19°37'58,077" 116,37 RORE-P-1471 337°33' 7,25 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1471 -40°25'01,988" -19°37'57,859" 117,73 RORE-P-1472 322°29' 60,91 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1472 -40°25'03,261" -19°37'56,288" 124,1 RORE-P-1473 345°08' 59,3 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1473 -40°25'03,783" -19°37'54,424" 109,21 RORE-P-1474 291°47' 90,81 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1474 -40°25'06,677" -19°37'53,328" 141,09 RORE-P-1475 324°10' 46,3 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1475 -40°25'07,607" -19°37'52,107" 149,52 RORE-P-1476 302°36' 11,24 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1476 -40°25'07,932" -19°37'51,910" 153,09 RORE-P-1477 186°38' 59,94 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1477 -40°25'08,170" -19°37'53,846" 174,89 RORE-P-1478 217°30' 58,72 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1478 -40°25'09,397" -19°37'55,361" 197,09 RORE-P-1479 265°37' 29,89 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1479 -40°25'10,420" -19°37'55,435" 202,74 RORE-P-1480 352°50' 84,21 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1480 -40°25'10,780" -19°37'52,718" 169,76 RORE-P-1481 290°49' 45,17 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1481 -40°25'12,229" -19°37'52,196" 165,36 RORE-P-1482 325°09' 34,73 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1482 -40°25'12,910" -19°37'51,269" 149,05 RORE-P-1483 334°28' 8,18 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1483 -40°25'13,031" -19°37'51,029" 147,2 RORE-P-1484 356°44' 62,0 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1484 -40°25'13,152" -19°37'49,016" 125,49 RORE-P-1485 331°19' 14,09 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1485 -40°25'13,384" -19°37'48,614" 122,17 RORE-P-1486 240°34' 10,7 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1486 -40°25'13,704" -19°37'48,785" 122,95 RORE-P-1487 242°49' 18,24 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1487 -40°25'14,261" -19°37'49,056" 121,0 RORE-P-1488 245°55' 14,55 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1488 -40°25'14,717" -19°37'49,249" 118,38 RORE-P-1489 193°00' 19,41 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1489 -40°25'14,867" -19°37'49,864" 120,48 RORE-P-1490 204°43' 33,79 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1490 -40°25'15,352" -19°37'50,862" 120,43 RORE-P-1491 173°23' 15,69 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1491 -40°25'15,290"

-19°37'51,369" 123,19 RORE-P-1492 178°58' 17,81 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1492 -40°25'15,279" -19°37'51,948" 128,2 RORE-P-1493 202°50' 26,19 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1493 -40°25'15,628" -19°37'52,733" 129,96 RORE-P-1494 186°05' 20,57 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1494 -40°25'15,703" -19°37'53,398" 134,83 RORE-P-1495 196°57' 11,09 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1495 -40°25'15,814" -19°37'53,743" 136,0 RORE-P-1496 177°59' 8,31 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1496 -40°25'15,804" -19°37'54,013" 137,6 RORE-P-1497 141°16' 4,1 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1497 -40°25'15,716" -19°37'54,117" 139,29 RORE-P-1498 187°05' 26,93 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1498 -40°25'15,830" -19°37'54,986" 140,49 RORE-P-1499 189°08' 23,45 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1499 -40°25'15,958" -19°37'55,739" 135,51 RORE-P-1500 185°56' 4,51 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1500 -40°25'15,974" -19°37'55,885" 134,26 RORE-P-1501 180°06' 410,74 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1501 -40°25'16,001" -19°38'09,242" 177,88 RORE-P-1502 151°23' 10,89 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1502 -40°25'15,822" -19°38'09,553" 181,29 RORE-P-1503 127°30' 43,08 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1503 -40°25'14,649" -19°38'10,406" 201,19 RORE-P-1504 181°37' 19,5 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1504 -40°25'14,668" -19°38'11,040" 201,76 RORE-P-1505 197°33' 29,54 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1505 -40°25'14,974" -19°38'11,956" 197,0 RORE-P-1506 168°25' 41,4 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1506 -40°25'14,689" -19°38'13,275" 204,97 RORE-P-1507 183°46' 53,62 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1507 -40°25'14,810" -19°38'15,015" 208,95 RORE-P-1508 177°53' 28,62 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1508 -40°25'14,774" -19°38'15,945" 205,1 RORE-P-1509 187°11' 94,01 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1509 -40°25'15,178" -19°38'18,978" 193,21 RORE-P-1510 189°49' 236,63 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1510 -40°25'16,565" -19°38'26,560" 205,65 RORE-P-1511 284°11' 918,75 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1511 -40°25'47,138" -19°38'19,238" 49,14 RORE-P-1512 313°06' 66,96 CNS: 02.281-4 | Mat. 2298 | SÍTIO SECATO RORE-P-1512 -40°25'48,816" -19°38'17,750" 60,59 RORE-P-1513 315°11' 29,64 CNS: 02.281-4 | Mat. 2298 | SÍTIO SECATO RORE-P-1513 -40°25'49,533" -19°38'17,066" 60,89 RORE-M-0312 319°35' 52,5 CNS: 02.281-4 | Mat. 2298 | SÍTIO SECATO RORE-M-0312 -40°25'50,701" -19°38'15,766" 50,44 RORE-P-1514 12°46' 124,45 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1514 -40°25'49,756" -19°38'11,819" 47,7 RORE-P-1515 12°42' 66,99 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1515 -40°25'49,250" -19°38'09,694" 57,38 RORE-P-1516 12°47' 71,3 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1516 -40°25'48,708" -19°38'07,433" 81,52 RORE-M-0325 15°13' 91,78 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-M-0325 -40°25'47,881" -19°38'04,553" 67,61 RORE-P-1517 23°09' 175,82 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1517 -40°25'45,508" -19°37'59,296" 43,72 RORE-P-1518 138°03' 133,85 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1518 -40°25'42,438" -19°38'02,534" 70,29 RORE-P-1519 100°58' 494,61 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1519 -40°25'25,772" -19°38'05,595" 77,02 RORE-M-0340 21°32' 175,25 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-M-0340 -40°25'23,563" -19°38'00,294" 57,75 RORE-M-0353 12°44' 183,61 CNS: 02.166-7 | Mat. 3596 | FAZ. MORRO DO FEIJÃO RORE-M-0353 -40°25'22,174" -19°37'54,470" 85,28 RORE-P-1520 01°35' 104,68 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1520 -40°25'22,074" -19°37'51,067" 107,72 RORE-P-1521 03°12' 71,67 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1521 -40°25'21,936" -19°37'48,740" 89,7 RORE-P-1522 06°14' 64,06 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1522 -40°25'21,697" -19°37'46,669" 64,85 RORE-P-1523 04°11' 8,76 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1523 -40°25'21,675" -19°37'46,385" 61,96 RORE-P-1524 03°46' 182,62 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1524 -40°25'21,263" -19°37'40,459" 50,63 RORE-P-1525 02°19' 50,2 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1525 -40°25'21,193" -19°37'38,828" 69,5 RORE-P-1526 55°33' 71,4 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1526 -40°25'19,172" -19°37'37,515" 87,16 RORE-P-1527 70°30' 74,21 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1527 -40°25'16,771" -19°37'36,710" 98,74 RORE-P-1528 87°32' 88,69 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1528 -40°25'13,730" -19°37'36,586" 67,57 RORE-P-1529 17°32' 184,31 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1529 -40°25'11,823" -19°37'30,871" 133,6 RORE-P-1530 33°45' 160,94 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1530 -40°25'08,753" -19°37'26,520" 132,2 RORE-M-370 71°37' 27,21 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I. Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigeif com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)). Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório. Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos demais confrontantes em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS, para se

manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina §º 2 e 3, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.

6.015/73 - Interessado(s): **EDSON JORGE FAVARATO, LINEIDA MARIA CANI FAVARATO, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO FAVARATO, HELDER ANTONIO FAVARATO, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, ELAINE PIOL FAVARATO SANTANA, ANTONIO MARCOS SANTANA, MARIA CRISTINA FAVARATO, JOSE LUIZ DE ANGELI, HERALDO ADOLFO FAVARATO, MARIA DA PENHA FAVARATO, ELTON CARLOS FAVARATO, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Protocolo nº: 147.359 Requerente(s): EDSON JORGE FAVARATO, CPF 616.126.267-34, LINEIRA MARIA CANI FAVARATO, CPF 772.865.377-68, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CPF 493.769.187-20, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO, CPF 054.346.266-80, HELDER ANTONIO FAVARATO, CPF 886.532.777-49, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, CPF 009.785967-22, ELAINE PIOL FAVARATO, CPF 020.289.527-09, ANTONIO MARCOS SANTANA, CPF 024.506.287-46, MARIA CRISTINA FAVARATO, CPF 863.078.517-91, JOSE LUIZ DE ANGELI, CPF 848.144.707-20, HELDER ADOLFO FAVARATO, CPF 812.909.427-49, MARIA DA PENHA FAVARATO, CPF 899.609.397-15, ELTON CARLOS FAVARATO, CPF 852.328.667-53, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, CPF 027.555.097-40, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO, CPF 045.837.157-22. Imóvel: UM IMÓVEL RURAL, denominado Sítio Santo Antônio, situado no Distrito de Baunilha, Município de Colatina-ES, com área de 186,1ha, ou seja, 1.861.222,00m², confrontando-se atualmente com Benvindo Grippa, Mauro Marin, Sebastião Marim, João Guidolini, José Guidolini, Leonencio Sagrilo, Elton Carlos Favarato, Edson Jorge Favarato e quem mais de direito. Cadastrado no INCRA sob nº 504.106.001.520-8, área total 235,5222ha; módulo rural 40,0413ha; nº de módulos rurais 5,37; módulo fiscal 24,0000ha; nº de módulos fiscais 9,8134, FMP 2,00ha, CCIR nº 53549796232; bem como cadastrado na Receita Federal sob o NIRF nº 0.191.608-4. Cadastro Ambiental Rural -- CAR nº 621182. Matrícula nº: 54.770 de ordem do Livro 2 desta Serventia. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/alteração de medidas perimetrais de imóvel urbano no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina-ES, Protocolo nº 147.359 datado de 18/08/2023, contendo como requerentes EDSON JORGE FAVARATO, CPF 616.126.267-34, LINEIRA MARIA CANI FAVARATO, CPF 772.865.377-68, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CPF 493.769.187-20, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO, CPF 054.346.266-80, HELDER ANTONIO FAVARATO, CPF 886.532.777-49, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, CPF 009.785967-22, ELAINE PIOL FAVARATO, CPF 020.289.527-09, ANTONIO MARCOS SANTANA, CPF 024.506.287-46, MARIA CRISTINA FAVARATO, CPF 863.078.517-91, JOSE LUIZ DE ANGELI, CPF 848.144.707-20, HELDER ADOLFO FAVARATO, CPF 812.909.427-49, MARIA DA PENHA FAVARATO, CPF 899.609.397-15, ELTON CARLOS FAVARATO, CPF 852.328.667-53, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, CPF 027.555.097-40, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO, CPF 045.837.157-22, do procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 24.311 desta Serventia, com a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, denominado Sítio Santo Antônio, registrado no Livro 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Colatina -- ES, localizado no lugar denominado Distrito de Baunilha, Zona Rural, Colatina -- ES, medindo 187,1707ha, perímetro 9.543,54m, com as seguintes confrontações: RORE-M-370 -40°25'07,867" -19°37'26,241" 120,35 RORE-P-1460 110°57' 59,25 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1460 -40°25'05,968" -19°37'26,930" 106,05 RORE-P-1461 115°07' 146,59 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1461 -40°25'01,413" -19°37'28,954" 72,83 RORE-M-0381 115°21' 143,32 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0381 -40°24'56,968" -19°37'30,950" 90,0 RORE-P-1462 126°21' 39,0 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1462 -40°24'55,890" -19°37'31,702" 90,18 RORE-M-0330 128°06' 313,36 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0330 -40°24'47,427" -19°37'37,990" 89,78 RORE-M-0331

237°39' 184,61 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0331 -40°24'52,780" -19°37'41,202" 101,39 RORE-P-1463 122°00' 178,2 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1463 -40°24'47,594" -19°37'44,274" 128,23 RORE-M-0368 123°42' 245,22 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0368 -40°24'40,593" -19°37'48,700" 127,45 RORE-M-0316 209°05' 192,15 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0316 -40°24'43,800" -19°37'54,160" 152,69 RORE-M-0328 171°11' 6,85 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0328 -40°24'43,764" -19°37'54,380" 151,47 RORE-P-1464 92°58' 101,39 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1464 -40°24'40,289" -19°37'54,551" 132,45 RORE-M-0317 92°56' 88,69 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0317 -40°24'37,249" -19°37'54,699" 117,86 RORE-M-0349 09°16' 31,47 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0349 -40°24'37,075" -19°37'53,689" 118,97 RORE-P-1465 105°12' 132,34 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1465 -40°24'32,692" -19°37'54,818" 87,85 RORE-M-0338 103°40' 329,73 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0338 -40°24'21,696" -19°37'57,354" 145,58 RORE-M-0366 125°16' 6,39 CNS: 02.281-4 | Mat. 2065 | SÍTIO CHAPADA MARIM RORE-M-0366 -40°24'21,517" -19°37'57,474" 147,84 RORE-M-0371 207°49' 204,18 CNS: 02.281-4 | Mat. 62 | SÍTIO MARIM RORE-M-0371 -40°24'24,788" -19°38'03,346" 129,73 RORE-P-1466 228°53' 132,3 CNS: 02.281-4 | Mat. 1749 | SÍTIO SÃO JOSÉ RORE-P-1466 -40°24'28,209" -19°38'06,175" 143,79 RORE-P-1467 227°20' 208,07 CNS: 02.281-4 | Mat. 1749 | SÍTIO SÃO JOSÉ RORE-P-1467 -40°24'33,461" -19°38'10,760" 96,39 RORE-P-1468 227°48' 269,98 CNS: 02.281-4 | Mat. 1749 | SÍTIO SÃO JOSÉ RORE-P-1468 -40°24'40,327" -19°38'16,656" 124,38 RORE-M-0319 227°22' 37,19 CNS: 02.281-4 | Mat. 1749 | SÍTIO SÃO JOSÉ RORE-M-0319 -40°24'41,266" -19°38'17,475" 117,33 RORE-M-0347 256°55' 87,19 CNS: 02.281-4 | Mat. 1749 | SÍTIO SÃO JOSÉ RORE-M-0347 -40°24'44,181" -19°38'18,116" 107,35 RORE-P-1469 314°02' 720,29 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1469 -40°25'01,950" -19°38'01,830" 132,12 RORE-P-1470 00°49' 115,42 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1470 -40°25'01,893" -19°37'58,077" 116,37 RORE-P-1471 337°33' 7,25 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1471 -40°25'01,988" -19°37'57,859" 117,73 RORE-P-1472 322°29' 60,91 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1472 -40°25'03,261" -19°37'56,288" 124,1 RORE-P-1473 345°08' 59,3 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1473 -40°25'03,783" -19°37'54,424" 109,21 RORE-P-1474 291°47' 90,81 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1474 -40°25'06,677" -19°37'53,328" 141,09 RORE-P-1475 324°10' 46,3 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1475 -40°25'07,607" -19°37'52,107" 149,52 RORE-P-1476 302°36' 11,24 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1476 -40°25'07,932" -19°37'51,910" 153,09 RORE-P-1477 186°38' 59,94 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1477 -40°25'08,170" -19°37'53,846" 174,89 RORE-P-1478 217°30' 58,72 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1478 -40°25'09,397" -19°37'55,361" 197,09 RORE-P-1479 265°37' 29,89 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1479 -40°25'10,420" -19°37'55,435" 202,74 RORE-P-1480 352°50' 84,21 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1480 -40°25'10,780" -19°37'52,718" 169,76 RORE-P-1481 290°49' 45,17 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1481 -40°25'12,229" -19°37'52,196" 165,36 RORE-P-1482 325°09' 34,73 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1482 -40°25'12,910" -19°37'51,269" 149,05 RORE-P-1483 334°28' 8,18 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1483 -40°25'13,031" -19°37'51,029" 147,2 RORE-P-1484 356°44' 62,0 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1484 -40°25'13,152" -19°37'49,016" 125,49 RORE-P-1485 331°19' 14,09 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1485 -40°25'13,384" -19°37'48,614" 122,17 RORE-P-1486 240°34' 10,7 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1486 -40°25'13,704" -19°37'48,785" 122,95 RORE-P-1487 242°49' 18,24 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1487 -40°25'14,261" -19°37'49,056" 121,0 RORE-P-1488 245°55' 14,55 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1488 -40°25'14,717" -19°37'49,249" 118,38 RORE-P-1489 193°00' 19,41 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1489 -40°25'14,867" -19°37'49,864" 120,48 RORE-P-1490 204°43' 33,79 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1490 -40°25'15,352" -19°37'50,862" 120,43 RORE-P-1491 173°23' 15,69 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1491 -40°25'15,290" -19°37'51,369" 123,19 RORE-P-1492 178°58' 17,81 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1492 -40°25'15,279" -19°37'51,948" 128,2 RORE-P-1493 202°50' 26,19 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1493 -40°25'15,628" -19°37'52,733" 129,96 RORE-P-1494 186°05' 20,57 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1494 -40°25'15,703" -19°37'53,398" 134,83 RORE-P-1495 196°57' 11,09 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1495 -40°25'15,814" -19°37'53,743" 136,0 RORE-P-1496 177°59' 8,31 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1496 -40°25'15,804" -19°37'54,013" 137,6 RORE-P-1497 141°16' 4,1 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1497 -40°25'15,716" -19°37'54,117" 139,29 RORE-P-1498 187°05' 26,93 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1498 -40°25'15,830" -19°37'54,986" 140,49 RORE-P-1499 189°08' 23,45 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1499 -40°25'15,958" -19°37'55,739" 135,51 RORE-P-1500 185°56' 4,51 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1500 -40°25'15,974" -19°37'55,885" 134,26 RORE-P-1501 180°06' 410,74 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1501 -40°25'16,001" -19°38'09,242"

177,88 RORE-P-1502 151°23' 10,89 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1502 -40°25'15,822" -19°38'09,553" 181,29 RORE-P-1503 127°30' 43,08 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1503 -40°25'14,649" -19°38'10,406" 201,19 RORE-P-1504 181°37' 19,5 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1504 -40°25'14,668" -19°38'11,040" 201,76 RORE-P-1505 197°33' 29,54 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1505 -40°25'14,974" -19°38'11,956" 197,0 RORE-P-1506 168°25' 41,4 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1506 -40°25'14,689" -19°38'13,275" 204,97 RORE-P-1507 183°46' 53,62 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1507 -40°25'14,810" -19°38'15,015" 208,95 RORE-P-1508 177°53' 28,62 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1508 -40°25'14,774" -19°38'15,945" 205,1 RORE-P-1509 187°11' 94,01 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1509 -40°25'15,178" -19°38'18,978" 193,21 RORE-P-1510 189°49' 236,63 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1510 -40°25'16,565" -19°38'26,560" 205,65 RORE-P-1511 284°11' 918,75 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1511 -40°25'47,138" -19°38'19,238" 49,14 RORE-P-1512 313°06' 66,96 CNS: 02.281-4 | Mat. 2298 | SÍTIO SECATO RORE-P-1512 -40°25'48,816" -19°38'17,750" 60,59 RORE-P-1513 315°11' 29,64 CNS: 02.281-4 | Mat. 2298 | SÍTIO SECATO RORE-P-1513 -40°25'49,533" -19°38'17,066" 60,89 RORE-M-0312 319°35' 52,5 CNS: 02.281-4 | Mat. 2298 | SÍTIO SECATO RORE-M-0312 -40°25'50,701" -19°38'15,766" 50,44 RORE-P-1514 12°46' 124,45 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1514 -40°25'49,756" -19°38'11,819" 47,7 RORE-P-1515 12°42' 66,99 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1515 -40°25'49,250" -19°38'09,694" 57,38 RORE-P-1516 12°47' 71,3 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1516 -40°25'48,708" -19°38'07,433" 81,52 RORE-M-0325 15°13' 91,78 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-M-0325 -40°25'47,881" -19°38'04,553" 67,61 RORE-P-1517 23°09' 175,82 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1517 -40°25'45,508" -19°37'59,296" 43,72 RORE-P-1518 138°03' 133,85 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1518 -40°25'42,438" -19°38'02,534" 70,29 RORE-P-1519 100°58' 494,61 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1519 -40°25'25,772" -19°38'05,595" 77,02 RORE-M-0340 21°32' 175,25 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-M-0340 -40°25'23,563" -19°38'00,294" 57,75 RORE-M-0353 12°44' 183,61 CNS: 02.166-7 | Mat. 3596 | FAZ. MORRO DO FEIJÃO RORE-M-0353 -40°25'22,174" -19°37'54,470" 85,28 RORE-P-1520 01°35' 104,68 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1520 -40°25'22,074" -19°37'51,067" 107,72 RORE-P-1521 03°12' 71,67 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1521 -40°25'21,936" -19°37'48,740" 89,7 RORE-P-1522 06°14' 64,06 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1522 -40°25'21,697" -19°37'46,669" 64,85 RORE-P-1523 04°11' 8,76 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1523 -40°25'21,675" -19°37'46,385" 61,96 RORE-P-1524 03°46' 182,62 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1524 -40°25'21,263" -19°37'40,459" 50,63 RORE-P-1525 02°19' 50,2 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1525 -40°25'21,193" -19°37'38,828" 69,5 RORE-P-1526 55°33' 71,4 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1526 -40°25'19,172" -19°37'37,515" 87,16 RORE-P-1527 70°30' 74,21 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1527 -40°25'16,771" -19°37'36,710" 98,74 RORE-P-1528 87°32' 88,69 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1528 -40°25'13,730" -19°37'36,586" 67,57 RORE-P-1529 17°32' 184,31 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1529 -40°25'11,823" -19°37'30,871" 133,6 RORE-P-1530 33°45' 160,94 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1530 -40°25'08,753" -19°37'26,520" 132,2 RORE-M-370 71°37' 27,21 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I. Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)). Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório. Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos demais confrontantes em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina §º 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DA VITORIA AMARAL**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDMAR DA VITORIA AMARAL - CPF nº 054.678.577-89, proprietário do imóvel localizado à Rua Santa Luzia, aptº 104, torre 02, Condomínio Club Vista do Atlântico, Jardim Atlântico, Praia de Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551715741, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/11/2011. - Matrícula do Imóvel nº 36.972, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ALMEIDA DOS REIS, DAGMAR DOS SANTOS QUEIROZ**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALEX ALMEIDA DOS REIS - CPF nº 035.975.237-30 e DAGMAR DOS SANTOS QUEIROZ DOS REIS - CPF nº 093.661.317-35, proprietários do imóvel situado na Rua C, nº 351, Apartamento 102, Bloco 909, Módulo D, Jacaraípe 1ª Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Bairro Conjunto Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 10171972103, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/02/2022 - Matrícula do Imóvel nº 18308, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a ITAÚ UNIBANCO S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHEILA DA COSTA NASCIMENTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SCHEILA DA COSTA NASCIMENTO - CPF nº 085.414.537-07, proprietária do imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 250, Apartamento 302, Bloco 12, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II - Setor A2, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da

presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551868099, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/12/2011 - Matricula do Imóvel nº 44081, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CASTRO PIMENTEL MONTEIRO, MARESSA AMORIM DA LUZ CASTRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FELIPE CASTRO PIMENTEL MONTEIRO - CPF nº 098.749.307-80 e MARESSA AMORIM DA LUZ CASTRO - CPF nº 099.815.556-06, proprietários do imóvel situado na Rua Jatobá, nº 243, Apartamento 103, Bloco B, Condomínio Ponta dos Fachos, Loteamento Residencial Metropolitano, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440721011, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/09/2014 -- Matricula do Imóvel nº 54874, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON SOUZA DOS REIS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. KLEITON SOUZA DOS REIS - CPF nº 181.283.557-40, proprietário do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 104, Torre 01, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855554019712, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/06/2020 -- Matricula do Imóvel nº 90133, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO JOSE DA SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOÃO JOSÉ DA SILVA - CPF nº 813.125.127-68, proprietário do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 170, Apartamento 211, Torre C, Condomínio Vista do Limoeiro Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553780250, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/11/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 91484, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNO PEREIRA FARIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 08, da Quadra 27, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=21.876 em nome do devedor BRUNNO PEREIRA FARIAS, CPF- 009.321.651-33. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -- RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS ALVES BORGES, ANA PAULA PEREIRA SOUSA BORGES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 0 localizada no Condomínio RESIDENCIAL DONA CONCEIÇÃO, terreno de nº 02-A da Quadra 126 conjunto A, setor 16, do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=38.525 em nome do devedor ELIAS ALVES BORGES, CPF- 606.115.701-06 e ANA PAULA PEREIRA SOUSA BORGES, CPF-522.845.733-04. Sob pena de convaler ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE BEZERRA DIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL TREVO, Lote 17A da quadra 02, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=55.151 em nome do devedor SIMONE BEZERRA DIAS, CPF- 937.052.981-00. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA PEREIRA DE SOUSA GUERRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SARAH, Lote 11 da quadra 17-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.119 em nome do devedor JESSICA PEREIRA DE SOUSA GUERRA, CPF- 053.826.141-21. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado

nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVALDO XAVIER CRUZ

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 05, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BOTÂNICO, Lote 16 da quadra 03, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SOL NASCENTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=69.454 em nome do devedor IVALDO XAVIER CRUZ, CPF- 031.562.615-13. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOFRANCIS FERREIRA DE SIQUEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento (duplex) 15, localizado no Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PAULA XL, Lote 05 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.156 em nome do devedor GEOFRANCIS FERREIRA DE SIQUEIRA, CPF-997.593.141-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDEVALDO DO NASCIMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no

térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO PEDRO APÓSTOLO, Lote 20-B da quadra 09-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.111 em nome do devedor VANDEVALDO DO NASCIMENTO, CPF- 925.184.191-87. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE OLIVEIRA MUNIZ FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CABO FRIO VI, Lote 12 da quadra 15 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.902 em nome do devedor JOAO DE OLIVEIRA MUNIZ FILHO, CPF- 024.553.181-50. Sob pena de convalescer CONTRATO POR CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON PEREIRA ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 03, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO II, Lote 22 da Quadra 09-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.281 em nome do devedor EDIMILSON PEREIRA ALVES, CPF- 895.401.581-68. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIII, Lote 3 da quadra 48 Conjunto Módulo C, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.875 em nome do devedor ROSA MARIA DA SILVA, CPF- 477.525.561-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMIRES DE SOUSA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 03, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MORADA DAS ÁGUAS XV, Chácara 902 da Quadra 40, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.667 em nome do devedor ITAMIRES DE SOUSA SILVA, CPF- 052.819.101-24. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEFFERSON SILVA BARBOSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SOLARES II, Lote 02 da Quadra 09-B, situado no loteamento denominado MANSÕES

ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.583 em nome do devedor GLEFFERSON SILVA BARBOSA, CPF- 074.433.984-76. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN FRANCA FERREIRA JUNIOR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CASARÃO IV, Lote 08 da Quadra 29, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.943 em nome do devedor IVAN FRANCA FERREIRA JUNIOR, CPF- 051.445.591-82. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE MELO MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 10/09/2009, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 44.371, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DIEGO DE MELO MARTINS, CPF nº 731.904.201-06, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 41, Quadra nº 01, Lote nº 05, Estância Itaguaí, Caldas Novas - GO, CEP nº 75682-076", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAIR PEREIRA DA SILVA, ISABELA ESTEVAM MORENO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS dos Compradores - Contrato nº 8.4444.2009245-6, datado de 21/02/2019, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 111.796, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ISABELA ESTEVAM MORENO, CPF nº 706.856.331-79 e o Sr. OSMAIR PEREIRA DA SILVA, CPF nº 049.680.111-21, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-16, nº 1571, Quadra nº 76, Lote nº 1-A, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-516", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANIERE DE SOUSA ALENCAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2590035-6, datado de 06/09/2021, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 118.521, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RANIERE DE SOUSA ALENCAR, CPF nº 047.053.291-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 04, Quadra nº 06, Lote nº 25, Jardim Vitoria, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-793", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de agosto de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): QUINTINO RODRIGUES DE ALMEIDA, MARCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Caldas Novas -- GO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Imóveis, que funciona na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o nº de protocolo 264.755, em 14/03/2023, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por QUINTINO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 03.578.988-2 SECC/RJ, CPF nº 389.466.297-20, filho de Lourival Rodrigues de Almeida e Irene Rodrigues da Silva, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 572.000 SESP/DF, CPF nº 183.426.471-53, filha de Euripedes de Oliveira e Florentina Alves Barbosa de Oliveira, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Rodrigues de Rezende, Quadra 4, Lote 2, Apartamento nº 24, Condomínio Santo André, Vila Olegário Pinto, Caldas Novas -- GO. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: APARTAMENTO nº 24, situado no 2º andar, do "EDIFÍCIO SANTO ANDRÉ", contendo: 01 sala,

03 dormitórios, 02 banheiros, 01 cozinha e 01 área de serviço, com a área útil de 91,67m², área comum de 44,76m², área total de 136,43m²; e, fração ideal correspondente a 2,175%, no terreno constituído de parte do Lote nº 02, da Quadra nº 04, com a área de 1.635,95m², situado na Avenida Joaquim Rodrigues de Rezende, na Vila Olegário Pinto, Calda Novas-GO, matrícula nº 10.349. O imóvel consta ser de propriedade de SANTO ANDRÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, sociedade empresária limitada, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 51.315.786/0001-77, com filial inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.315.786/0002-58. E, pare que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros eventualmente interessados. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo dentro do prazo mencionado, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. Dado e passado no município de Caldas Novas, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé. O Oficial: (A) Leandro Félix de Sousa.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO HENRIQUE PINTO**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, FRANCISCO HENRIQUE PINTO, CPF nº 857.046.441-04, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 33.693, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 934, com uma área de 89,94 m², situado nesta cidade, à Rua Joaquim Coelho da Silva, designado como parte do Lote nº 18 da Quadra 101 do Loteamento Jardim Paraíso, com a área de 175,00 m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$4.032,13 (quatro mil, trinta e dois reais e treze centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MARIANO, SANDRA MARIA DUARTE**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, CARLOS EDUARDO MARIANO, CPF nº 925.403.331-68 e SANDRA MARIA DUARTE, CPF nº 371.820.508-46, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que

responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 48.727, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua Avelino Albino do Nascimento nº 868-A -- Prédio 02, com área construída total de 81,00m², edificado no terreno formado pelos Lotes nºs 10 e 11 da Quadra 10 do Loteamento Residencial Maria Amélia, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$4.869,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO, THIAGO HENRIQUE NETO SANTOS

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, **ADRIANA RODRIGUES DE ARAÚJO**, CPF nº 022.846.381-55 e **THIAGO HENRIQUE NETO SANTOS**, CPF nº 048.983.351-95, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 60.038, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua João Netto de Campos nº 180-A -- Prédio 02, com área de 83,00 m², edificado no terreno designado sob o nº 04 da Quadra D do Loteamento Residencial Bolanger Bento Rodrigues, com área de 151,38 m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$4.606,94 (quatro mil, seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE KELY ALVES

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, **JOYCE KELY ALVES**, CPF nº 041.780.561-66, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 62.885, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Avenida Central nº 447-A -- Prédio 02, com área construída total de 77,00m², edificado no terreno designado sob o nº 15 da Quadra 20 do Loteamento Residencial Portal do Lago II, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$5.982.13 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLENE VALVERDE DOS SANTOS**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 158.801 o pedido pelo qual Marlene Santos Candido CPF 000.141.971-46, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ao imóvel do Lote 12, quadra 37, rua Ibraim Jorge, Volta do Brejo, Formosa-GO com área de 500m², de propriedade de Belizaria Abadia São José, ainda não desmembrado da Transcrição 26.259. O imóvel é de propriedade de Belizaria Abadia São José e está registrado sob o nº 26.259 do Livro 3AE do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados a proprietária do imóvel Belizaria Abadia São José, os confrontantes Albisair Alves Pereira e Aldaisa Vaz da Costa Pereira e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA SOARES AUGUSTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FABIANA SOARES AUGUSTO, inscrita sob o CPF n. 937.973.621-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Carvalho Penido I, lote n. 04, da quadra 04, sito a Rua CV-13, no Residencial Center Ville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 205.497. O valor do débito até

22/08/2023 era de R\$2.362,62 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO MOREIRA DE AQUINO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PABLO MOREIRA DE AQUINO, inscrito sob o CPF n. 709.630.191-71, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2801716-0 - Programa Casa Verde e Amarela, com alienação fiduciária de um Apartamento n. 201, Bloco H, pavimento superior, do Residencial Crisântemo, da Quadra Q-25, sito a Rua JC-311, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 218.350. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$7.852,59 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORACI DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DORACI DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. 699.139.351-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa n. 07-A, do Residencial Buriti, lote n. 1/39, da quadra 10, situado entre as ruas Santas Rabelo, Leônidas Rabelo, JG-09 e JG-18, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 230.134. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$3.275,68 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA DO CARMO OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 099.632.865-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 14-A, do Residencial Orlando, quadra 06, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 248.409. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$10.107,93 (dez mil, cento e sete reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 394.259.161-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0007845812 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, Apartamento n. 501, Ala E, Bloco E/F, com direito ao Boxe de Garagem n. 286, localizado no Térreo, do Condomínio Novo Atlântico Ilha Bela, situado no lote n. 01/39, da quadra 223, n. 116, na Avenida Independência, no Faicalville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 268.573. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$71.100,37 (setenta e um mil, cem reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON TEIXEIRA LIMA GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GLEISON TEIXEIRA LIMA GONCALVES, inscrito sob o CPF n. 013.537.851-65, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706714389 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com alienação fiduciária de um Apartamento n. 304, localizado no Bloco 07B, com direito a Vaga de Garagem n. 51, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 02, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 345.133. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$18.434,39 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DIVINO DE OLIVEIRA, SIRLENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCIANO DIVINO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 981.661.821-49 e a Sra. SIRLENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 931.491.071-72, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial, do lote n. 23, quadra 04, da Rua SRM-08, do Residencial Village Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 172.509. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$ 691.184,99 (seiscentos e noventa e um mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA MARA DE SOUZA MIRANDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THALITA MARA DE SOUZA MIRANDA, inscrita sob o CPF n. 701.441.751-77, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 03, do Residencial Cida Vasconcelos I, lote n. 05, da quadra 31, sito a Rua RI-03, no Residencial Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 217.384. O valor do débito até 21/08/2023 era de R\$ 7.207,01 (sete mil duzentos e sete reais e um centavo) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF n. 022.536.571-58, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda

de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial, lote n. 13, da quadra 35, sito a Rua CP-42, no Carolina Parque Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 237.213. O valor do débito até 21/08/2023 era de R\$ 10.749,97 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA CELE ROSA ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. PRISCILLA CELE ROSA ALVES, inscrita sob o CPF n. 017.803.381-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 301, do bloco 3, com direito ao Boxe de Garagem n. 88, no Residencial Ilha das Flores, lote n. 16/17/18/23/24/25/26/27, da quadra 63, sito a Avenida Francisco de Melo, na Vila Rosa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 249.974. O valor do débito até 21/08/2023 era de R\$ 4.020,58 (quatro mil vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITIEL OLIVEIRA PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ITIEL OLIVEIRA PEREIRA, inscrito sob o CPF n. 046.921.551-83, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444417120630 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Residencial Luys Solar IV, situado na Rua R-10, Lote 25, Quadra 08, Setor Solar Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 304.253. O valor do débito até 21/08/2023 era de R\$ 6.825,82 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIENE MARTINS DIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DAIENE MARTINS DIAS, inscrita sob o CPF n. 054.312.941-13, a comparecer

a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1012056-0 - Programa Casa Verde e Amarela, de uma Quitinete n. 15 e Boxe de Garagem n. 15, no Luisa Borges Residencial 23, situado na Rua VI-10, lote 04, quadra QI-11, Conjunto Vera Cruz, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 das matrículas n. 305.557 e 305.802. O valor do débito até 21/08/2023 era de R\$ 7.429,02 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122308214019026950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCO VIEIRA NETO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. JOSE FRANCO VIEIRA NETO, portador da CI. nº. 1409217-87-SSP/CE e do CPF nº. 423.095.903-63, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema financeiro da Habitação, firmado nesta Capital, em data de 27/01/2015, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 77.137, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 09/08/2023 no valor de: R\$ 15.693,00 (quinze mil e seiscentos e noventa e três reais), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ SOARES DURANDES, EDILAZIO TARGINO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sra. BEATRIZ SOARES DURANDES, portadora da CI RG nº 3.900.969-SESP/DF, CPF nº 756.578.641-15, e Sr. EDILAZIO TARGINO, portador da CI RG nº 5288520-SPTC/GO, CPF nº 028.937.581-93, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001082254-8, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 01/12/2021, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 103.417, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 09/08/2023 no valor de: R\$ 15.016,09 (quinze mil, dezesseis reais e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento

da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELA DE OLIVEIRA CARDOSO, CLEOMAR CARDOSO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra EMANUELA DE OLIVEIRA CARDOSO, portadora da CI RG nº 5012185-DGPC-Go, CPF nº 022.220.471-02 e Sr. CLEOMAR CARDOSO DA SILVA, portador da CI RG nº 4348239-DGPC-Go, CPF nº 000.157.801-47, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)Fiduciante(s) nº 8.7877.0228327-8, firmado nesta Capital, em data de 10/11/2017, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 139.525, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/08/2023 no valor de: R\$ 3.595,76 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CAITANO DA SILVA, LEICE ARAUJO ALVES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. ANDRE CAITANO DA SILVA, portador da CI RG nº 3508490-PC/GO, CPF nº 782.915.691-34 e Sra LEICE ARAÚJO ALVES CAITANO, portadora da CI nº 5697592-SSP/GO, CPF nº 048.439.451-70, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0356840-3, firmado nesta Capital, em data de 11/06/2018, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.597, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/08/2023 no valor de: R\$ 3.658,37 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta

Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE JESUS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Sra PRISCILA DE JESUS, portadora da CI RG nº 5140004-SSP/GO, CPF nº 050.001.201-67, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.2099016-0, firmado nesta Capital, em data de 03/06/2019, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 143.688, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/08/2023 no valor de: R\$ 6.524,54 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGENES SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DIOGENES SILVA, CPF nº 015.840.701-61, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, emitido nesta cidade em 16/06/2017., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 08, Quadra 22, Lote 02, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MESSIAS DE OLIVEIRA, MARLY ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade,

nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EDSON MESSIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 348.632.061-00 e a Sra. MARLY ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 796.361.951-53, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual -FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 19/04/2013., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 20, Quadra 05, Lote 20-B, do Loteamento Parque Mansões Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALINA GRACIELE MACON SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. NATALINA GRACIELE MACON SILVA, CPF nº 059.525.671-69, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Inhumas-GO, em 19/01/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 20, Quadra 32, Lote 10, Casa 02, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FELLIPE ARRUDA FERREIRA, CICERA TATIANE CESARIO SOUSA FERREIRA**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MARCOS FELLIPE ARRUDA FERREIRA, CPF nº 042.567.851-24 e a Sra. CICERA TATIANE CESARIO SOUSA, CPF nº 011.712.021-99, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do devedor de Goiânia-GO, em 18/08/2015., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Verona, Quadra 10, Lote 29, do Loteamento Vila Adilair II Expansão, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ALVES PIMENTA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de

Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. JESSICA ALVES PIMENTA, CPF nº 039.103.671-86, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/ PMCMV - SFH de Goiânia-GO, em 03/12/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 09, Quadra 44, Lote 05/06, Casa 01, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GOMES DE PAULA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DIEGO GOMES DE PAULA, CPF nº 022.244.361-81, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, emitido em Goiânia-GO., em 23/10/2017., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 06, Quadra 17, Lote 24 e 25, Casa 02, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON ALVES DA SILVA, NAIARA RODRIGUES DE JESUS**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. GLEISON ALVES DA SILVA, CPF nº 016.879.491-82 e a Sra. NAIARA RODRIGUES DE JESUS, CPF nº 700.042.101-07, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH, com Utilização do FGTS dos devedores, nº 8.4444.1855799-4, emitido em Goiânia-GO., em 11/06/2018., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Luiz Ramos de Oliveira Couto, Quadra 28, Lote 01, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - IPORA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERAMATES FERREIRA RIBEIRO

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MERAMATES FERREIRA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 981.201.151-04 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida, de Uma Casa Residencial, nº 270, lote nº 628, quadra 40, situado na Rua Manbaí esquina com a Rua Corumbá, Loteamento Jardim Novo Horizonte I, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 25.289. O valor do débito em 21/08/2023 era de R\$ 6.931,20 (seis mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732308215579526950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MENDES DOS SANTOS

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FELIPE MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 068.454.971-92 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, de Uma Casa Residencial, lote nº 3.248, quadra 173, situado na Rua Estocolmo, Loteamento Vila Brasília, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 33.116. O valor do débito em 21/08/2023 era de R\$ 7.040,50 (sete mil quarenta reais e cinquenta centavos) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732308215614526950000.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BRUNA PEREIRA BORGES DE MIRANDA, OCLECIO CORREA DE MIRANDA NETO

Na qualidade de oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itumbiara, Goiás, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES,

DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por BRUNA PEREIRA BORGES DE MIRANDA, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 25591/OAB/GO, portadora da Cédula de Identidade nº 3709220- SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 000.177.331-38, filha de JOAO BORGES NETO e MARIA DE FATIMA BORGES, nascida em 26/08/1982, natural de São Paulo/SP, email: bborges_adv@yahoo.com.br, casada com OCLECIO CORREA DE MIRANDA NETO, maior e capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação 00643177871/DETRAN/GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº no 742.871/OAB/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 713.851.771-87, filho de OCLECIO MIRANDA JUNIOR e CARITAS DE ANDRADE MIRANDA, nascido em 30/04/1981. natural de Itumbiara/GO, email: não possui endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si, conforme certidão de casamento livro: 28B, fls. 9, nº de termo 5829, lavrada 01/12/2007, expedida pelo 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, desta cidade e Comarca de Itumbiara-Go aos 01/12/2007, advogados, residentes e domiciliados à Avenida Adelina Alves Vilela, nº 234, no Bairro Jardim Primavera, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, referente ao imóvel urbano assim descrito: IMÓVEL URBANO, situado na Rua Goiás, nº 35 - Centro, com área de 915,00m², com os seguintes limites e confrontantes; 20,00m de frente com a Rua Goiás; 22,00m de fundo confrontando com Manoel Marques Pereira; 19,90m mais 25,80m na lateral direita confrontando com Gustavo Adolfo Machado; 24,40m, mais 18,47m na lateral esquerda confrontando com o José Ferreira da Silva, conforme levantamento topográfico planimétrico efetuado pelo agrimensor Ricardo Pacheco da Silva, CFT nº BR09467998149, e memorial descritivo; advindo do registro imobiliário: matrícula 18.538, matrícula 6.669, transcrição 23.694. transcrição 24.440 e transcrição 23.702 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itumbiara/GO. OS requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título e boa-fé, a mais de 17 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Santa Rita, número 78, Centro, em Itumbiara-Goiás, CEP: 75503-290, Whatsapp: (64) 34312627, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Beatriz de Paula Xavier- Oficial do Cartório de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JESUPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JESUPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSCELINO LINO TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jesópolis, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, JUSCELINO LINO TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 332.608.181-20 residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 844441227759, firmado em 15/04/2016, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 140, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 14 de agosto de 2.023.

COMARCA - NEROPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NERÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDEIR JOSE DE MESQUITA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. VANDEIR JOSÉ DE MESQUITA, inscrito no CPF/MF nº 817.606.121-20, devedor fiduciante, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 14.578,05 (quatorze mil quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos), posicionado em 03/08/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0756835-3, de 14/10/2014, referente ao LOTE DE TERRENO nº 36 (trinta e seis), da Quadra 05-A, situado na Rua BF-1, Casa 01, Bairro Botafogo, Nerópolis/GO, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 9.367, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742308183499726950000- Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NONATO DE SOUZA, LUCIANE ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os Srs. FERNANDO NONATO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 005.552.451-60 e sua esposa LUCIANE ANTONIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 011.638.971-08, devedores fiduciários, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 18.044,48 (dezoito mil quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), posicionado em 18/08/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nº 15553129974, de 10/07/2014, referente ao LOTE DE TERRENO nº 23 (vinte e três), da Quadra 05 (cinco), situado na Rua Joaquim de Deus, Parque Dom Bosco, Nerópolis/GO, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 4.133, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742308183499726950001 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SIQUEIRA, KELLY CRISTINE NETO PIRES, KELLY CRISTINE NETO PIRES**
79622640125

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130491 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, **KELLY CRISTINE NETO PIRES SIQUEIRA 7962260125**, CNPJ: 15.474.533/0001-82, residente e domiciliado em PETROLINA DE GOIÁS, GO, **KELLY CRISTINE NETO PIRES SIQUEIRA**, CPF: 796.226.401-25, brasileira, casada, residente e domiciliada em GOIÂNIA, GO e **SÉRGIO SIQUEIRA**, CPF: 360.204.191-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em GOIÂNIA, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 5488 do BANCO BRADESCO, CIDADE PETROLINA DE GOIÁS, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 13.503.199, celebrado em 29/05/2020, referente ao imóvel, LOTE MANSÃO 18, QUADRA 48, LOTEAMENTO BELA VISTA MANSÕES DE RECREIO, PLANALTINA - GO registrado sob o n.º R1/R6, da matrícula n.º 36.712, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 27/07/2023, de R\$ 91.036,79. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTEIR JOSE DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA **VALTEIR JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 879.270.801-30, para comparecer ao BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9107833, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO BRADESCO S.A., objeto da matrícula nº 53.061, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INOVAR SOLUÇÕES IV, na Quadra 38, Lote 31, situado na Rua Ipê-30, no loteamento denominado "RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não

cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à BANCO BRADESCO S.A. -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MOURA DOS SANTOS FE, NADIA DE SOUSA FE MOURA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCAS MOURA DOS SANTOS FÉ, CPF/MF nº 037.075.831-55 e NADIA DE SOUSA FÉ MOURA, CPF/MF nº 701.125.811-61 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2039642-0, passado em Goiânia/GO, aos 13/Março/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 40.695, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALIBU I, na Quadra 13A, Lote 05, situado na RUA 01, no loteamento denominado "JARDIM TODOS OS SANTOS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON PEREIRA DE SOUZA, CLAUDIANE ALVES DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WANDERSON PEREIRA DE SOUZA, trabalhador na construção civil, portador da CNH nº 04297278376 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 902.977.921-72, e sua esposa CLAUDIANE ALVES DOS SANTOS, costureira, portadora da CI.RG nº 5055473 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 026.629.371-90, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua CP-16, Quadra 16, Lote 36, Carolina Parque, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855552605302, de 04 de abril de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 26, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER", correspondendo a fração ideal de 3,5714% do lote de terras de nº 08-14/37-43, da quadra 65, situado entre a Rua Nova Olinda e Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 52.779, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de

decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308113087425430137

COMARCA - VICENTINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO 2 LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO VITOR DOS SANTOS BATISTA, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Vicentinópolis-GO, comarca de Pontalina-GO, instalado à Avenida Filostro Machado, Qd. 23, Lt. 13, n.º 87-A, Vila Jorcelina, CEP: 75.555-000, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, com cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei n. 6.766/1979, que o SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO 2 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida T-10, n.º 208, Quadra 102, Lote 9/12, Sala 1506, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.223-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.057.648/0001-32, endereço eletrônico: jaques.aa@gmail.com, neste ato representada por seus administradores: Wheister José de Faria, brasileiro, nascido aos 21/01/1980, natural de Morrinhos-GO, filho de Divino Machado de Faria e de Maria Gabriela de Faria, solteiro, empresário, apresentou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação n.º 00892871324 - DENATRAN-GO), na qual consta a CI n.º 4328295 - DGPC-GO e o CPF/MF n.º 933.807.391-20, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, Vila Brasil, Quadra 12, Lote 05, na cidade de Pontalina-GO, CEP: 75.620-000, endereço eletrônico: wheisterfaria@gmail.com e André de Almeida Jaques, brasileiro, nascido aos 13/11/1978, natural de Ceres-GO, filho de Joaquim Jaques Coelho e de Vera Lúcia Almeida Coelho, casado, empresário, apresentou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação n.º 02249539702 - DENATRAN-GO), na qual consta a CI n.º 3544698 - DGPC-GO e o CPF/MF n.º 824.584.991-04, residente e domiciliado à Ala Alcides de Araújo Romão, Quadra 61, Lote 02, s/n, Casa 03, Setor Faicalville, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.350-030, endereço eletrônico: jaques.aa@gmail.com, conforme Cláusula Quinta - Administração da Sociedade da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, com base na Lei 10.406/2002, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás em 14/02/2022 às 10:11 hrs sob o n.º 20220210683, Protocolo 220210683 de 08/02/2022, Código de Verificação: 12201899783, NIRE 52205474295, e Certidão Simplificada emitida pela JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás em 26/05/2023, com o código XFP8KKUW, depositou neste Serviço Registral, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado nesta serventia no Livro 2 -- Registro Geral (Ficha), sob o n.º 2.788, de ordem, situado no perímetro urbano desta cidade, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIRA LAGO II", compreendido da seguinte forma: composto de 12 (doze) quadras, sendo: Quadras 05; 09; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19 e 20 -- destinada aos lotes, num total de 214 (duzentos e quatorze) lotes residenciais, que perfazem uma área total de 55.295,41m²; 03 (três) áreas verdes, sendo: Área verde 01 perfaz 9.028,94m²; Área Verde 02 perfaz 291,72, m²; Área verde 03 perfaz 672,36m²; e 01 (uma) A.P.M perfaz 7.922,64m²; áreas das vias públicas/sistema viário, que perfazem o total de 26,699,93m², perfazendo a área urbanizada o total de 99.911,00m², conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, Decreto n.º 123/2023, de 03 de julho de 2.023. Para garantia da execução das obras, a proprietária caucionou 64 lotes (sessenta e quatro lotes), que serão oportunamente liberados, quando da sua completa implementação, conforme consta da escritura pública de caução real com garantia hipotecária. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste em jornal de grande circulação; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. DADO e PASSADO nesta cidade de Vicentinópolis-GO, comarca de Pontalina - GO, aos 14 de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023). Selo n.º 00012307124716725430008 - consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Vitor dos Santos Batista - Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE VICENTINOPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO VITOR DOS SANTOS BATISTA, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Vicentinópolis-GO, comarca de Pontalina-GO, instalado à Avenida Filostro Machado, Qd. 23, Lt. 13, n.º 87-A, Vila Jorcelina, CEP: 75.555-000, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, com cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei n. 6.766/1979, que o MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Vicente Ferreira, esquina com Rua Tancredo Neves, nº 22, quadra 12, lote 01 e 02, Bairro São Sebastião, Vicentinópolis-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.044.834/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Neilton Ferreira de Ozeda, brasileiro, casado, agricultor, filho de ORCELIO CARLOS DE OZEDA e MARIA VERGINIO DE OZEDA, natural de Pontalina-GO, nascido aos 30/09/1965, portador da Cédula de Identidade nº 2231535 -- SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 351.238.421-87, residente e domiciliado na Avenida JK, número 595, Centro, Vicentinópolis -- Goiás, endereço eletrônico do casal: neiltonozeda4545@gmail.com, depositou neste Serviço Registral, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado nesta serventia no Livro 2 -- Registro Geral (Ficha), sob o n.º 2.877, de ordem, situado no perímetro urbano desta cidade, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL EMÍDIA FERREIRA CHAVES II", compreendido da seguinte forma: composto de 11 (onze) quadras, sendo: Quadras 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24 e 26 -- destinada aos lotes, num total de 159 (cento e cinquenta e nove) lotes residenciais, que perfazem uma área total de 35.353,16m²; e, Quadra 25 -- destinada a 01 (uma) área verde que perfaz 13.704,12m² e áreas das vias públicas / sistema viário, que perfazem o total de 15.368,87m²; perfazendo a área urbanizada o total de 64.426,15m²; conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, Decreto n.º 100/2023, de 1º de junho de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste em jornal de grande circulação; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. DADO e PASSADO nesta cidade de Vicentinópolis-GO, comarca de Pontalina - GO, aos 14 de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023). Selo nº 00012307124716725430006 - consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Vitor dos Santos Batista - Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAZURKIEWICZ AZEVEDO CUNHA

A Oficial da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 144440469829: Devedor Fiduciante: MAZURKIEWICZ AZEVEDO CUNHA

CPF: 840756433-87; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 35774; Endereço do imóvel: R RUA 04 - QUADRA 07 19 LOTEAMENTO ARA AGY SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO ABREU COSTA, IRANIR SOARES SOUSA COSTA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 15551766161: Devedores Fiduciantes: JOSE RAIMUNDO ABREU COSTA CPF: 158632803-44, IRANIR SOARES SOUSA COSTA CPF: 270428983-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 40044; Endereço do imóvel: ETR ARACAGY/ RAPOSA R PROJ I, nº 5, PONTA GROSS, CD BELLA VISTA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65070830.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO SANTA ROSA DA SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 144440131567: Devedor Fiduciante: MAURO SANTA ROSA DA SILVA CPF: 132715042-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 58228; Endereço do imóvel: R PROJETADA 13 ARA AGY SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAS SILVA ALVES, MARIA DA GRACA SILVA ALVES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 844440137497: Devedores Fiduciantes: JOAS SILVA ALVES CPF:

014246863-00 / MARIA DA GRACA SILVA ALVES CPF: 001470303-31; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 71168; Endereço do imóvel: R 18 11 B QD 45 ALTOS DO TURU SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONNALT SOARES COSTA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 844440485388; Devedor Fiduciante: RONNALT SOARES COSTA CPF: 964586743-68; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 71.522; Endereço do imóvel: TV SEGUNDA 40 QD 03 ITAPIRACO SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACO PESSOA DE SOUZA, SILVANIA DA SILVA PESSOA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 155552522335; Devedores Fiduciantes: JACO PESSOA DE SOUZA CPF: 178120113-72 / SILVANIA DA SILVA PESSOA CPF: 850544106-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 74024; Endereço do imóvel: ETR MAIOBA 202-GUARUJA I 0 BL03 AP201 SIT TRIZIDELA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CARLOS DOS ANJOS PEREIRA, NEUZUILA ARIANA DE JESUS VIEIRA PEREIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855552829790; Devedores Fiduciantes: ANDERSON CARLOS DOS ANJOS

PEREIRA CPF: 807312793-87, NEUZUILA ARIANA DE JESUS VIEIRA PERE CPF: 724886543-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 78.966; Endereço do imóvel: ETR DA MATA - V. DO BOSQUE 3, nº 0, BL04 AP001, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNY BRENDA DE ASSUNCAO DOS REIS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 85552924376; Devedora Fiduciante: ANNY BRENDA DE ASSUNCAO DOS REIS CPF: 026284413-30; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 82.159; Endereço do imóvel: R SARAMANTA QD C LT 10, nº 0, BL 03 APTO 205 COND RES PORTO DAS DUNAS, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDENIRA SILVA RAMOS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 85553739743; Devedora Fiduciante: ALDENIRA SILVA RAMOS CPF: 015066653-57; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.100; Endereço do imóvel: R GEN ARTHUR CARVALHO 101 BL D - CONDOMINIO TURU MIRITIUA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUSTINA DA PAZ SILVA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em

horário bancário. Contrato número: 855553294998: Devedora Fiduciante: FAUSTINA DA PAZ SILVA CPF: 530135733-68; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 89383; Endereço do imóvel: ETR ESTRADA DA MATA 8 BL10 AP302 MAIOBINHA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINETE DA SILVA PEREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553307893: Devedora Fiduciante: FRANCINETE DA SILVA PEREIRA CPF: 047807563-40; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 90854; Endereço do imóvel: AV PRINCESA DIANA CD LED 2 0 BL06 AP003 VILA KIOLA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EDVAN DOS SANTOS MENDES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553900517: Devedor Fiduciante: ANTONIO EDVAN DOS SANTOS MENDES CPF: 029419003-14; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 91028; Endereço do imóvel: ETR CARROCAVELMOR. D ILHA2 0 BL01 AP304 MIRITIUA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHENIFER MARTINS MORAIS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770049925: Devedor Fiduciante: JHENIFER MARTINS MORAIS CPF:

051315093-51; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95134; Endereço do imóvel: EST DA MATA V BOSQUE 6 0 BL01 AP303 MAIOBINHA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIONAY EVANGELISTA DE CARVALHO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770548933; Devedor Fiduciante: ELIONAY EVANGELISTA DE CARVALHO CPF: 057305423-13; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97768; Endereço do imóvel: AV GEN ARTUR C C B C PRIME2 30 BL.06 AP208 MIRITIUA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORLANA RAQUEL BORGES CHAVES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770770915; Devedores Fiduciantes: GEORLANA RAQUEL BORGES CHAVES CPF: 064119733-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97823; Endereço do imóvel: AV GEN ARTUR C C B C PRIME2, nº 30, BL.08 AP107, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEOMAR BRANDAO MARTINS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770100059; Devedor Fiduciante: ELEOMAR BRANDAO MARTINS CPF: 023163503-64; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99173; Endereço do imóvel: AV DE ACESSO

AREA04 A 02 QD30 LT16 MACAU SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOSE SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770372265: Devedor Fiduciante: FABIO JOSE SILVA CPF: 793177313-68; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 100495; Endereço do imóvel: EST SAO DOMINGOS 0 R5 QD06 CASA17 COND RES TRACOA II RIO SAO JOAO SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO ISAAC MELO**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ISAAC MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03011231605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441528561-8, firmada em 02/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 36297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA GUIOMAR ESTEVES 120 RESIDENCIAL S ALFENAS MG 37131566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 23.214,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO DE SOUZA MONTEIRO, CRISTINA MARCIA DE SOUZA MONTEIRO**

Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício Endereço: Rua Rio de Janeiro, 1611, Loja 02, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30160-042 Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, Sérgio de Souza Monteiro, CPF/CNPJ nº 79481140687, Cristina Marcia de Souza Monteiro, CPF/CNPJ nº 59236370659, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício, Rua Rio de Janeiro, 1611, Loja 02, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30160-042, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 256.265,64, em 21/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 3724611 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 61352, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2023. Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTOS E NORONHA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA PAULO EMILIO CALDEIRA, Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolado sob o nº 421.327, envolvendo partes dos lotes 01, 02 e 03, do quarteirão 01 da 8ª Seção Suburbana, Bairro Serra, tendo como requerente SANTOS E NORONHA INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 39.348.471/0001-20, que requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 23.271, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Assim, por este edital, fica o confrontante não anuente DEODATO WIRZ VIEIRA, inscrito no CPF 722.877.308-00 e seu cônjuge Josélia Mendes Wirz, inscrita no CPF 383.227.492-87, tendo como endereço a Rua Marquês de Alorna, 51, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.240-260, proprietário do imóvel constituído pelo lote 08-Y, do quarteirão 01-G, da 8ª Seção Suburbana, Bairro Serra, registrado na matrícula 82.439, Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, intimados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1)

apresentar impugnação fundamentada; ou 2) anuir expressamente com a retificação; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Guajajaras, 771, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-100. Belo Horizonte, 21/08/2023.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNANI DA CUNHA SOARES

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº584704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANI DA CUNHA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05121305664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841570000898-2, firmada em 01/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 62561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WIVER HERNANDES DA SILVA 402 AP 301BL F MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 4.768,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES DIEFFENTHALER, JORDANO ERIC RODRIGUES ALVES DIEFFENTHALER

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº584824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES DIEFFENTHALER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01640140638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANO ERIC RODRIGUES ALVES DIEFFENTHALER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10122006631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440844762-4, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 66252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR TINOCO 251 AP 303 VILA FUTURO BELO HORIZONTE MG 30720480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 30.640,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO BITTENCOURT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 581.087, com os seguintes dados: Requerente: Fernando Bittencourt, brasileiro, casado, empresário, CPF 485.794.40-53, DI MG-3.574.985 SSP/MG, residente em Belo Horizonte-MG. Identificação do imóvel: Lote 07, Quarteirão 48, Bairro Caiçara. Registrado sob o nº 48.201, Lº 3-AV, fls. 133, desta Serventia. Confrontantes do imóvel: Marga Martins Drumond. Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 23 anos. Pelo presente Edital de Intimação, fica intimada a confrontante do imóvel objeto da usucapião, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 578.864, com os seguintes dados: Requerente: José Carlos da Silva, brasileiro, pedreiro, casado, CPF 049.995.366-50, DI 11.977.832 SSP/MG, residente em Belo Horizonte/MG. Identificação do imóvel: Parte do Lote 02, Quarteirão P, Bairro Urca. Registrado sob o nº 45.945, Lº 3-AT, fls. 246, desta Serventia. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Israel Kuperman, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte-MG, e Bernardo Eliezer Pračovnik, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte-MG. Confrontantes do imóvel: Maria Aparecida da Silva, Edmar José de Paula e João Sena e Souza. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: data de início da posse 19/06/2001. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 583.179, no qual MRV Engenharia e Participações S/A requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 43.079, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos

termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital ficam os confrontantes não anuentes Geraldo Avelino de Moura, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 17.127; bem como Márcio José de Moura, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 17.127; bem como Maria de Fátima de Moura, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 17.127; bem como Maria da Conceição de Moura, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 17.127; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Timbiras, 2062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUANICE TOMAZ DE ANDRADE**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUANICE TOMAZ DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54968976615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440454039-5, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 111143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIKHAIL NIME SAFAR 134 AP 502 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 19.861,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULIO GARCIA SEPULVEDA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULIO GARCIA SEPULVEDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32499639687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552722432-9, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 106912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA, nº 454, AP 202 BL-11, PLANALTO, BELO HORIZONTE MG, 31730512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 173.023,09, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARY XAVIER DE SOUZA, ANILVAM DIAS AGUIAR**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY XAVIER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00069003645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANILVAM DIAS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03019200601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553531537-9, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 118585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP201 BL7 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 27.231,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARLES TORRES ANTUNES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARLES TORRES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04657186639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440358109-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 1395 APT0 401 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 10.050,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO PEREIRA SANTANA JÚNIOR, FERNANDA MARIA ALBIERI SANTANA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - COM SEDE ESTABELECIDÀ À AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, prenotado sob nº322415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNALDO PEREIRA SANTANA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84869909634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MARIA ALBIERI SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58029362668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07211623001115-1, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.366 R16, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MEIRA DE VASCONCELOS, Nº 240, APARTAMENTO Nº 503, BLOCO 05, RESIDENCIAL SPAZIO PALERMO, SANTA CRUZ, MARIA VIRGÍNIA, CEP. 31155-320, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 32.622,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI RODRIGUES PEREIRA ARAUJO, LUIZ ANTONIO DE ARAUJO

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI RODRIGUES PEREIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06113207897, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03045415830, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553165190-2, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAZONAS 6 JACUTINGA CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 10.038,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA A BARROS REZENDE DA ROCHA, JOAO LUIZ DA ROCHA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **PATRICIA A BARROS REZENDE DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02669457673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JOAO LUIZ DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54890616691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441032142-0, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORJESUS DA C MACHADO 163 CASA 01 REAL DE QUELUZ CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 16.069,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIA DIENIFI SOUZA DO NASCIMENTO, FELIPE GONCALVES CORREA**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANUBIA DIENIFI SOUZA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14672633624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FELIPE GONCALVES CORREA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11937723623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455193-8, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 63815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOSE BARBOSA 485 BL.08 A 403 SAO VICENTE CORONEL FABRICI MG 35170277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 12.596,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA PINHEIRO DOS SANTOS MUNIZ

Larissa Arruda Coelho, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA PINHEIRO DOS SANTOS MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01662259670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442869133-2, firmada em 27/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 1408, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Peri, 0, apartamento 615, Jardim Candidés, Divinópolis-MG, CEP 35502-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.504,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Larissa Arruda Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02328106218, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770514817-7, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 30 AP 01 BL 07 1 PAV NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 30.434,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN KLAUS SOMMERFELD**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN KLAUS SOMMERFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98960008672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440793394-9, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 42095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TR S 207 CASA 01 RECREIO DO TEJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.373,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PEREIRA EDUARDO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON PEREIRA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01602914613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441198377-7, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE VERDE 63 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 54.222,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DOS SANTOS SILVA, LEONARDO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06484878650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06250638644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440467970-7, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS 179 CS 02 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 60.843,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE ELLEN NASCIMENTO RODRIGUES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE ELLEN NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11206031611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440941566-0, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 45.928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 343 CASA 01 FLORESTA ENCAN

ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.244,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PAIM VIEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PAIM VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06170819642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441212987-7, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 51818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SANTA LUZIA 1034 CASA 01 SANTA CEC LIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 30.447,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08748041670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440885515-1, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 38.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVIANO NAVES 458 CASA 03 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.419,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO LUIZ REIS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LUIZ REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76481425620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440486808-9, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZILDA L CIA DA SILVA 683 CASA 01 POUSADA DOS BA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 35.689,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMANO MOREIRA GONCALVES, GLAUCINEIA CRISTINA SILVA T MOREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMANO MOREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07154596600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCINEIA CRISTINA SILVA T MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04930956676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299987-1, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WEVERTON DA SILVA 497 AP202 FLOREST ENCANT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 7.182,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN RODRIGUES ALVES SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN RODRIGUES ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09621590698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440594029-8, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 23 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.989,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07626279646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442587540-8, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRANIA 112 CASA 02 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 7.445,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILDO PAIXAO DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILDO PAIXAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92417973634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441124882-1, firmada em 12/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 49298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 381 APT0 102 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 94.976,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUESIA MARTINS EVANGELISTA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUESIA MARTINS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01892160692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441456823-1, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAPOSOS 1081 CASA 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 28.971,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON FLAVIO DE OLIVEIRA BATISTA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON FLAVIO DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07493043671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440156329-5, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AC 40 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 2.080,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA MARIA SOARES RAMOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA MARIA SOARES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11212469666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048586-2, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 49369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 904 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 29.589,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO MOREIRA, ELIENE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91132401615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIENE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15547460869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441918126-2, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 56054, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMBASP, LT 30 QD 12 91 AP106 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.044,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAL INDAIÁ LTDA. - ME, RAPHAEL CÁSSIO SILVA E PAIVA

A Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante CAL INDAIÁ LTDA. - ME, inscrita no CNPJ: 11.511.621/0001-56, na pessoa de seu sócio administrador: RAPHAEL CÁSSIO SILVA E PAIVA, inscrito no CPF: 105.610.336-17, que está em lugar incerto e ignorado, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário Banco Bradesco S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG, na Rua Silviano Brandão, nº 81, Loja 17, Centro, na cidade de Formiga/MG (CEP: 35.570-112), no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$6.154.732,89, em 22/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento à Cédula de Crédito Bancário nº 237/2453/00001 de 05/08/2010 e garantida por alienação fiduciária registrada no ato 06 da matrícula nº 25.049, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao Credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao Credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao Credor Fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Banco Bradesco S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Formiga/MG, 22 de Agosto de 2023. Tamara Vieira de Oliveira, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRMA SILVA FARIA, CARLOS JUSTINO DE SOUZA

EDITAL DE LOTEAMENTO: Bel. Cyntia Milhomem de Lima Nogueira, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 § 3º, da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, em que os proprietários: IRMA SILVA FARIA E CARLOS JUSTINO DE SOUZA, na forma estabelecida pela Lei nº 6.766/79, depositaram neste Cartório, sob o protocolo de nº 176.308, a documentação para registro do loteamento denominado "PRAIA PEIXE VIVO 2", natureza residencial, situado na Rodovia MG-050 -- Km 242, na cidade de Pimenta/MG, composto de 07 quadras, com 99 lotes, área institucional e vias públicas, com área total de 40.614,60m², matriculado sob o nº 74.859, livro 02, fls. 01. Foi apresentado o Decreto Municipal nº 3.209, de 28/03/2023. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Dou fé, Cyntia Milhomem de Lima Nogueira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JULIO CESAR ALVES PROCOPIO, REGILANE DE
OLIVEIRA CUNHA

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, nos termos do Art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei nº 6.015/1973 c/c Art. 903, do Provimento 93/2020/CGJMG, FAZ SABER que o espólio de MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, CPF 048.762.746-65, representado por seu inventariante José de Almeida Leite, brasileiro, viúvo, agricultor, CPF 154.907.776-72, residente e domiciliado nesta cidade de Guanhães-MG, requereu a Retificação de Área, Georreferenciamento e Estremação, do imóvel situado no lugar denominado "FAZENDA AYRES", no distrito de Farias, no município de Guanhães-MG, com a área de 100,6007ha em condomínio na Matrícula nº 6.935, do Livro nº 2-Registro Geral deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, que após medição feita pelo engenheiro agrimensor Luiz Pereira Rodrigues, CREA/MG nº 54.506/D, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº MG20210247311, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 158,1377ha (cento e cinquenta e oito hectares, treze ares e setenta e sete centiares), processado nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73) com alterações da Lei 10.931/2004 c/c Art. 891, Art. 1.025 ao Art. 1.031 e Art. 1.149 do Código de Normas, Provimento nº 93/2020 CGJ/MG. Devido à falta de anuência expressa do confrontante abaixo na Escritura Pública Declaratória de Estremação lavrada em 25/10/2021, no Livro nº 69-P, fls. 146/161; Escritura Pública de Aditamento lavrada em 26/10/2022, no Livro nº 70-N, fls. 57/60; e Escritura Pública de Aditamento lavrada em 16/06/2023, no Livro nº 70, fls. 184/186, todas pelo Cartório de Notas de Senhora do Porto-MG, e após tentativa de notificação efetuada em 10/07/2023, pelos Correios e Telégrafos da cidade de Ipatinga-MG, esta Serventia recebeu a Certificação do fato em 13/07/2023 constatando a informação que o mesmo é desconhecido no endereço fornecido para notificação, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, faz-se a presente intimação para NOTIFICAR o Sr. JULIO CESAR ALVES PROCÓPIO, motorista, CPF 056.630.276-66 e CI M-46.940.832 SSP/MG, e sua esposa REGILANE DE OLIVEIRA CUNHA PROCÓPIO, cabeleireira, CPF 035.109.076-20 e CI M-10.433.105 SSP/MG, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Gideão, nº 105, apto 202, Canaã, na cidade de Ipatinga-MG, CEP 35.164-166, confrontantes do imóvel objeto da presente notificação, para comparecer neste Cartório situado à Rua Francisco Nunes, nº 56, Centro, município de Guanhães-MG, a fim de manifestar sobre a presente Retificação de Área, Georreferenciamento e Estremação para anuir ou não com os mesmos. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, a contar da última publicação deste Edital, que ocorrerá duas vezes, neste Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de área, georreferenciamento e extremação da matrícula. A Lei confere ao NOTIFICADO: A) Impugnar fundamentadamente; B) anuir expressamente; e C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos do engenheiro tacitamente. Ressalta-se que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu com o procedimento de retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, será deferida a retificação de área, georreferenciamento e extremação pretendidos pelo requerente acima.

COMARCA - ITAPECERICA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ERENILDO BARBOSA DA SILVA, CICERA CANDIDO BARBOSA

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapecerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ERENILDO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02276407484, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERA CANDIDO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04690673497, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440832459-8, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 29.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 4 950 LOTEAMENTO RES SAO SEBASTIAO D MG 35506000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.837,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JOSE FLORISBELO**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE FLORISBELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02856961657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550356730-5, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0003, na Matrícula nº 44930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A, B, C, D, E, F. 0 LT 01 QD 39 CIDADE NOVA II ITAUNA MG 35680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 1.775,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINSON CAMPOS SOUSA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINSON CAMPOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05508299629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117450000013-7, firmada em 03/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 2.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA MARIO MARTINS 71 CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 98.625,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE LINHARES GONCALVES**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE LINHARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84303697672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550704511-9, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 3.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO ANTONIO QUARESM 491 CASA CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 239.695,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN CRISTINA LOPES SANCHES**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEN CRISTINA LOPES SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06911158699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440087113-3, firmada em 15/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POETA DALTEMAR LIMA 3 LOTE QUADRA ENCOSTA DO SOL JUIZ DE FORA MG 36083015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 3.879,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº202635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11442589604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015949550-7, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.707 / R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Paulo Maria Delage, nº 250, apartamento nº 402 " torre II, Residencial Nova Borboleta, Bairro Borboleta, Juiz de Fora/MG, CEP 36035-460.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 18.892,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA DA PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA MARTINS DA CRUZ, VINICIUS BATISTA MONTEIRO

Maria do Carmo Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa da Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA MARTINS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06118182647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS BATISTA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10005275652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Gomes Pereira, 674, Centro Lagoa da Prata MG CEP 35590000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442092153-3, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO MACIEL DOS SANTOS 185 CASA 02 MANGABEIRAS LAGOA DA PRATA MG 35590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 13.121,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa da Prata-MG. Maria do Carmo Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARTINHO CAMPOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERALDO RAIMUNDO DO COUTO, DENISIA DA SILVA COUTO

EDITAL DE LOTEAMENTO -- O Oficial do de Registro de Imóveis da Comarca de Martinho Campos/MG, na forma da lei, TORNA PÚBLICO, para ciência e exame de interessados, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que GERALDO RAIMUNDO DO COUTO, brasileiro, administrador de empresas, RG nº MG-400 PC/MG, CPF nº 055.492.806-04, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens em 27/12/1969 com DENISIA DA SILVA COUTO, brasileira, aposentada, RG nº MG-783.999 SSP/MG, CPF nº 666.837.266-04, residentes e domiciliados na Rua Tuiuti, nº 823, apto 1.101, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30720-440, apresentou Requerimento de Registro de LOTEAMENTO a ser denominado BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO DO BEIJA FLOR I, na cidade de Martinho Campos/MG, que foi protocolado sob nº 17.686, livro 1; e para tanto depositou na Serventia Planta, Memorial descritivo, além dos demais documentos exigidos pela lei mencionada. APROVAÇÃO MUNICIPAL por Lei nº 2.144/22, em caráter precário, ficando a aprovação definitiva condicionada à conclusão tempestiva das obras de infraestrutura do empreendimento. A área total loteada é 108.001m², matriculada sob nº 9.032, livro 2, com as seguintes especificações: ÁREAS PÚBLICAS, que passarão automaticamente ao domínio do Município de Martinho Campos/MG: Áreas Institucionais: 10.819,13m²; Área Verde: 27.847,32m²; Sistema Viário: 20.364,38m². ÁREA DOS LOTES: 48.965,27m². A 0

loteamento é dividido em 12 quadras e estas em 174 lotes, sendo: Quadra 01 -- 01 lote, que é Área Verde; Quadra 02 -- 09 lotes, dos quais os lotes 03, 04 e 05, compõem a Área Institucional I; Quadra 03 -- 14 lotes; Quadra 04 -- 16 lotes; Quadra 05 -- 10 lotes; Quadra 06 -- 31 lotes; Quadra 07, 33 lotes, dos quais os lotes 01 e 02 compõem a Área Institucional II; Quadra 08 -- 05 lotes, que são Área Institucional III; Quadra 09 -- 21 lotes; Quadra 10 -- 23 lotes; Quadra 11 -- 10 lotes; e Quadra 12 -- 01 lote, que é Área Verde. Para garantia da execução das Obras de Infraestrutura e Arborização do empreendimento, que deverão ser executadas no prazo de 48 meses, a contar da data do registro, foram ofertados em caução 90 lotes, conforme Termo de Garantia firmado junto ao Município de Martinho Campos, MG, em 20/12/2022, no qual consta que nenhum lote caucionado poderá ser comercializado até a conclusão das obras e liberação por parte do Município, mediante instrumento firmado entre o Município e os Empreendedores para averbação nesta Serventia, ressaltada a possibilidade de liberação de lotes à medida que as obras forem executadas, devendo remanescer no mínimo caução que acoberte 150% do valor das obras, ficando vedada sua comercialização, até que seja averbada junto à matrícula do imóvel o Termo de conclusão das Obras de Infraestrutura e Arborização, até mesmo dos que forem liberados pela Administração Municipal. Os Loteadores se comprometeram a não outorgar qualquer escritura definitiva de lote antes da conclusão das obras. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas na Serventia, localizada na Avenida Cel. Pedro Lino, nº 30, sala 05, centro, Martinho Campos/MG, no prazo de até 15 (quinze) dias após a terceira publicação do presente Edital, e, caso não haja manifestação no prazo legal, será feito o imediato registro do loteamento. Martinho Campos/MG, 16 de agosto de 2023. O Oficial, __, Marcos Vinícius Barros Quintão Lares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERALDO RAIMUNDO DO COUTO, DENISIA DA SILVA COUTO

EDITAL DE LOTEAMENTO -- O Oficial do de Registro de Imóveis da Comarca de Martinho Campos/MG, na forma da lei, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que GERALDO RAIMUNDO DO COUTO, brasileiro, administrador de empresas, RG nº MG-400 PC/MG, CPF nº 055.492.806-04, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens em 27/12/1969 com DENISIA DA SILVA COUTO, brasileira, aposentada, RG nº MG-783.999 SSP/MG, CPF nº 666.837.266-04, residentes e domiciliados na Rua Tuiuti, nº 823, apto 1.101, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30720-440, apresentou Requerimento de Registro de LOTEAMENTO a ser denominado BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO DO BEIJA FLOR II, na cidade de Martinho Campos/MG, que foi protocolado sob nº 17.740, livro 1; e para tanto depositou na Serventia Planta, Memorial descritivo, além dos demais documentos exigidos pela lei mencionada. APROVAÇÃO MUNICIPAL: Decreto nº 030/2023, em caráter precário, ficando a aprovação definitiva condicionada à conclusão tempestiva das obras de infraestrutura do empreendimento. A área total loteada é 131.878m², matriculada sob nº 9.049, livro 2, com as seguintes especificações: ÁREAS PÚBLICAS, que passarão automaticamente ao domínio do Município de Martinho Campos/MG: Áreas Institucionais: 13.187,80m²; Área Verde: 13.802,50m²; e Sistema Viário: 35.725,50m². ÁREA DOS LOTES: 69.162,65m². A O loteamento é dividido em 16 quadras e estas em 234 lotes, sendo: Quadra 01 -- 32 lotes; Quadra 02 -- 34 lotes; Quadra 03 -- 01 lote, que é Área Institucional 01; Quadra 04 -- 07 lotes; Quadra 05 -- 12 lotes; Quadra 06 -- 34 lotes; Quadra 07, 01 lote, que é Área Institucional 02; Quadra 08 -- 34 lotes; Quadra 09 -- 03 lotes, sendo o lote 01 é Área Institucional 03; Quadra 10 -- 01 lote, que é Área Institucional 04; Quadra 11 -- 18 lotes; Quadra 12 -- 18 lotes; Quadra 13 -- 02 lotes, sendo o lote 02 é Área Institucional 05; Quadra 14 -- 18 lotes; Quadra 15 -- 18 lotes; Quadra 16 -- 1 lote. Para garantia da execução das Obras de Infraestrutura e Arborização do empreendimento, que deverão ser executadas no prazo de 48 meses, a contar da data do registro, foram ofertados em caução 80 lotes, conforme Termo de Garantia firmado junto ao Município de Martinho Campos, MG, em 31/03/2023, no qual consta que nenhum lote poderá ser comercializado até a conclusão das obras e liberação por parte do Município, mediante instrumento firmado entre o Município e os Empreendedores para averbação nesta Serventia, ressaltada a possibilidade de liberação de lotes à medida que as obras forem executadas, devendo remanescer no mínimo caução que acoberte 150% do valor das obras. Fica vedada a alienação dos lotes citados acima, até que seja averbada junto à

matricula do imóvel o Termo de conclusão das Obras de Infraestrutura e Arborização, até mesmo dos que forem liberados pela Administração Municipal. Os Loteadores se comprometeram a não outorgar qualquer escritura definitiva de lote antes da conclusão das obras. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e eventuais impugnações deverão ser apresentadas na Serventia, localizada na Avenida Cel. Pedro Lino, nº 30, sala 05, centro, Martinho Campos/MG, no prazo de até 15 (quinze) dias após a terceira publicação do presente Edital, e, caso não haja manifestação no prazo legal, será feito seu imediato registro. Martinho Campos/MG, 16 de agosto de 2023. O Oficial, __, Marcos Vinícius Barros Quintão Lares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS GODINHO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10242418660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457744-9, firmada em 04/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 72698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B 0 Q24L04 CAMILO PRATES MONTES CLAROS MG 38402885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 17.748,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE VERISSIMO DE FARIAS**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE VERISSIMO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96379804749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551941724-5, firmada em

17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 65287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARNALDO 330 302 SAO FRANCISCO MURIAE MG 36881041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 42.108,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLIZETE MARIA VARDIERO SIMAO, WALMIR LOURENCO SIMAO**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLIZETE MARIA VARDIERO SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76695336687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALMIR LOURENCO SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58815961615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440469214-4, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 43592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DIAS GOES 255 S O CRISTOV O MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 258.556,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANDRO DO AMARAL SILVA, ELISANGELA MOURA DA SILVA AMARAL**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRO DO AMARAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04967541658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA MOURA DA SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08305270602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080113-1, firmada em 06/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO B DE ALMEIDA 181 CASA 181 G VERMELHO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 55.363,02, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUZAMBINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELE SILVESTRE ALVES MONTEVER, CLAUDINEI MONTEVER**

Humberto Gomes do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Muzambinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, prenotado sob nº124437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIBELE SILVESTRE ALVES MONTEVER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08637951619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDINEI MONTEVER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01232961612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, 1422, Centro Muzambinho MG CEP 37890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00062376-09, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Estrada p/ cooperativa, nº 810, quadra E, lote 09, Condomínio Florença, Muzambinho/MG, CEP: 37890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 66.737,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muzambinho-MG. Humberto Gomes do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA RESENDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA MARIANA CIRIACO DE CRISTO SOUZ**

Marcelo Batista Corrêa, oficial do Registro de Imóveis de Nova Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA MARIANA CIRIACO DE CRISTO SOUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09879192613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Rita, 244, Sala 02 Centro Nova Resende MG CEP 37860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569966-9, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 91 ***** L A PINH II NOVA RESENDE MG 37860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 3.353,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Resende-MG. Marcelo Batista Corrêa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU PAIVA DA SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU PAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74059629634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442017476-2, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EQUILIS SOARES DINIZ 121 CASA 2 JARDIM A - 4 PARA DE MINAS MG 35660478. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 66.825,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYONE RESENDE GOMES**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYONE RESENDE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13243445639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279547-3,

firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69120, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 APT17 BL09 GRAO PARA PROL PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.616,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DA COSTA STANGHERLIN**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DA COSTA STANGHERLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84180994615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551457611-4, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 50307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE ALMEIDA MENDONCA 860 CASA SANTOS DUMONT PARA DE MINAS MG 35660073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 5.008,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACILANDIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACILANDIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05302710609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440121-2, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 32617, a qual diz respeito ao imóvel situado na VL VIA COLETORA 2 CASA RECANTO DA LAG PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.247,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLAUSNER EDUARDO MESSIAS

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLAUSNER EDUARDO MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04440792626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552616082-1, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 41975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 10 QUADRA C VILA BETINHO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 2.607,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BRENDEL DE BRITO

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BRENDEL DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12172071633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441658580-0, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 72768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA 436 LOTEAMENTO JAR PASSOS MG 37904238. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 3.403,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA MELLO SILVA LEMOS, ADEILDO OLIVEIRA ROCHA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MELLO SILVA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05358646639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEILDO OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13310489825, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410002970-5, firmada em 03/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 29479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONOFRE RODRIGUES TEXEIRA 230 PENHA II PASSOS MG 37903362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 3.244,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHIMARA REIS DE SA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHIMARA REIS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12540726674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441705481-6, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 77337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS ELISEOS 0 T 01 PT T 1 LOTEAMENTO RES PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 13.541,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRALVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRALVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE RIBEIRO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 60. Homero de Oliveira Barreto Filho, Registrador de Imóveis da Comarca de Pedralva-MG, vem nos termos do art. 213, parágrafo 3º da Lei 6.015/73, NOTIFICAR: JOSÉ RIBEIRO, portador do CPF nº009.765.878-23 e do RG nº 13682853X-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Cel. Cardoso de Siqueira, centro, nº 542, Mogi das Cruzes-SP CEP nº 08715-000, proprietário de parte de imóvel confrontante, para, querendo, se manifestar em cartório, no prazo de 15 dias, sobre a retificação de área de parte do imóvel matriculado sob o nº60, para 3,2832 has, Sítio Santo Expedido, zona rural, bairro Rocinha, neste município de Pedralva-MG, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedralva-MG. O requerimento de retificação de área, protocolado sob o nº29.917, em data de 24/07/2023, encontra-se instruído com documentos previstos no art. 213 da Lei de Registros Públicos. Decorrido o prazo sem impugnação a retificação do imóvel, será registrada, em face à presunção de anuência estipulada no art. 213, parágrafo 5º da mencionada Lei. Atenciosamente, Bel. Homero de Oliveira Barreto Filho Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL SILVA MANHAES**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL SILVA MANHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69758204220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440423575-2, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 22752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILDA RODRIGUES DIAS 148 SAO JOAO BATIS PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 16.681,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DA COSTA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05151263650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441884883-4, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 65624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MONSENHOR ALDERIGI 900 AP 202 BLOC016 JARDIM C CLUB POCOS DE CALDAS MG 37704745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 6.074,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA VILLAS BOAS OLIVEIRA, ACAUA SANTOS CARNEIRO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA VILLAS BOAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07445540636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ACAUA SANTOS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06086216681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440212875-6, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 69.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO VALERIO DE LIMA 0 LOTE 85 QUA RESIDENCIAL SA POCOS DE CALDAS MG 37716204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 9.792,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BARBOZA MAXIMO**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BARBOZA MAXIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86328118511, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442520752-9, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 16208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA MARIA A D OLIVEIRA 21 CASA JARDIM CALIFO PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.720,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BARBOSA SOARES**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO BARBOSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05854219603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440263196-0, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FIRMINO N VIEIRA 86 A BOM PASTOR RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 3.067,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANI CALISTO DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANI CALISTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08826419647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440438542-8, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RENATO NOGUEIRA 156 APT0 203 BL BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 19.238,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILO MAURICIO CALDEIRA DA FONSECA, SANDRA MARIA POLICARPO DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILO MAURICIO CALDEIRA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06547323617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MARIA POLICARPO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07914163724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440410371-6, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RENATO NOGUEIRA 0 APT0 204 BL BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 52.553,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA DE LIMA LINS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA DE LIMA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05705389639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440267754-5, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA PAIVA 0 AP 101 BL 0 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.022,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FONSECA GONCALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FONSECA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05911474670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550404498-5, firmada em 03/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 35 CS 01 JD PRIMAVERA RIBEIRAO DAS NE MG 33933710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.516,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA GOMES PRATES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA GOMES PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08875744670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770920862-0, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMO-DE-VENUS 180 BL.2 AP 201 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.701,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO FILIPE DE SOUZA JESUS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FILIPE DE SOUZA JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09806106644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551591998-8, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 28397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP101 BL20 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.252,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEANDRE DOS SANTOS, AMANDA CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04693153699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06354411603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441864719-5, firmada em 06/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO MODESTO DE OLI 71 CASA 02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 38.081,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SILVA CAMPOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10564017612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440145916-1, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA GERALDINA COST 51 CASA 06 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.398,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO CASCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSCALINO LEITE, DARCI DA PURIFICACAO LEITE

Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel, Escrevente Autorizado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/08/2023, o requerimento pelo qual Oscalino Leite, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº M-291.626 SSP/MG e do CPF 128.230.586-72 e sua cônjuge Darci da Purificação Leite, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº M-4.861.324 SSP/MG e do CPF 901.093.416-00, casados sob o regime de Comunhão de Bens em 05/07/1963, residentes e domiciliados na Rua Francisco Eustáquio de Paula, nº 90, Bairro Santa Efigênia, Rio Casca/MG, solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de aproximadamente 33 anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 29.669, do imóvel constituído de "Um lote de terreno urbano situado na Rua Francisco Eustachio de Paula, s/n, Bairro Santa Efigênia, Município de Rio Casca/MG, transcrito sob o nº 13.302 - Livro 3 Transcrição" conforme descrição no memorial descritivo em anexo. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Lucas da Silva Rocha inscrito no CREA sob o nº 167913/D ART nº MG20210772568. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Rio Casca/MG, 23 de agosto de 2023. O Escrevente Autorizado, Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "COMUNIDADE DE PALMEIRAS" localizada no município de Rio Paranaíba, procedimento administrativo nº 08/2023, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA -- 1 -- Perfaz uma área ocupada por 7 lotes, com a área de 3.769,41 m² (três mil, setecentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 15, medindo 21,91 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 36,54 metros à direita confrontando com área rural; 22,40 metros ao fundo confrontando com área rural; 36,26 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 805,55 m² (oitocentos e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 88,74 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Domiciano Antônio da

Silva, nº 25, medindo 12,32 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 36,26 metros à direita confrontando com o Lote 1; 14,51 metros ao fundo confrontando com área rural; 36,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 485,03 m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados e três décimos quadrados), com área edificada de 71,86 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: TEREZINHA DA SILVA ALVES, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 933.659.696-91 e CIRG nº MG-7.052.516 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 25, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 35, medindo 9,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 36,10 metros à direita confrontando com o Lote 2; 10,10 metros ao fundo confrontando com área rural; 35,62 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 357,19 m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e dezenove décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA ABADIA DA SILVA MARTINS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 445.988.586-72 e CIRG nº MG-3.970.597 PC/MG, casada com ANTÔNIO JOSÉ MARTINS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 302.181.526-04 e CIRG nº MG-543.275 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 45, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 45, medindo 17,16 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 36,71 metros à direita confrontando com o Lote 3 e com área rural; 15,94 metros ao fundo confrontando com área rural; 38,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 614,92 m² (seiscentos e quatorze metros quadrados e noventa e dois décimos quadrados), com área edificada de 123,40 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA ABADIA DA SILVA MARTINS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 445.988.586-72 e CIRG nº MG-3.970.597 PC/MG, casada com ANTÔNIO JOSÉ MARTINS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 302.181.526-04 e CIRG nº MG-543.275 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 45, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 55, medindo 20,43 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 40,81 metros à direita confrontando com o Lote 4 e com área rural; 19,77 metros ao fundo confrontando com área rural; 40,67 metros à esquerda confrontando com os Lotes 6 e 7; perfazendo uma área total de 818,64 m² (oitocentos e dezoito metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados), com área edificada de 182,48 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 65, medindo 17,99 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,76 metros à direita confrontando com o Lote 5; 17,69 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 21,09 metros à esquerda confrontando com a Rua Lourival Barbacena da Silva; perfazendo uma área total de 390,08 m² (trezentos e noventa metros quadrados e oito décimos quadrados), com área edificada de 184,52 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 20, medindo 15,43 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,69 metros à direita confrontando com o Lote 6; 17,91 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 18,38 metros à esquerda confrontando com área rural; perfazendo uma área total de 297,25 m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados), com área edificada de 100,31 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. QUADRA -- 2 -- Perfaz uma área ocupada por 6 lotes, com a área de 4.527,04 m² (quatro mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados e quatro décimos quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 2 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Domiciano Antônio da Silva, nº 10, medindo 29,56 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 1,19 metros à esquerda confrontando com a citada via pública; 15,16 metros à direita confrontando com o Lote 2; 30,19 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 18,49 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 508,48 m² (quinhentos e oito metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA SALVADORA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 047.962.296-55 e CIRG nº M-9.102.149 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 110, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra 2 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de

Figueiredo, nº 20, medindo 21,39 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 34,52 metros à direita confrontando com o Lote 3; 21,18 metros ao fundo confrontando com os Lotes 1 e 4; 34,23 metros à esquerda confrontando com a Rua Domiciano Antônio da Silva; perfazendo uma área total de 736,51 m² (setecentos e trinta e seis metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 109,42 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra 2 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 30, medindo 20,07 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 34,53 metros à direita confrontando com a Rua Vicente Antônio da Silva; 19,98 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 34,52 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 691,06 m² (seiscentos e noventa e um metros quadrados e seis decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 4 -- Quadra 2 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 120, medindo 29,69 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,60 metros à direita confrontando com o Lote 5; 30,19 metros ao fundo confrontando com o Lote 1; 25,99 metros à esquerda confrontando com os Lotes 2 e 3; perfazendo uma área total de 772,03 m² (setecentos e setenta e dois metros quadrados e três decímetros quadrados), com área edificada de 154,00 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: LILIA SOUZA ROCHA AMORIM, brasileira, auxiliar de serviços, inscrita no CPF sob o nº 082.078.096-04 e CIRG nº MG-15.196.862 SSP/MG, casada com WELLINGTON SOUZA DE AMORIM, brasileiro, queijeiro, inscrito no CPF sob o nº 037.327.656-79 e CIRG nº MG-8.623.395 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 120, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra 2 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 110, medindo 18,81 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 45,95 metros à direita confrontando com o Lote 6 e com área rural, daí volve 3,77 metros à esquerda confrontando com área rural, daí volve 19,52 metros à direita confrontando com área rural; 21,93 metros ao fundo confrontando com a Rua Domiciano Antônio da Silva; 44,09 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1 e 4, daí volve 2,67 metros à direita confrontando com a citada via pública, daí volve 16,60 metros à esquerda confrontando com a citada via pública; perfazendo uma área total de 1.411,13 m² (um mil, quatrocentos e onze metros quadrados e treze decímetros quadrados), com área edificada de 215,90 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA SALVADORA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 047.962.296-55 e CIRG nº M-9.102.149 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 110, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra 2 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 100, medindo 3,39 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 24,08 metros à direita confrontando com a citada via pública; 15,67 metros à direita confrontando com área rural; 26,30 metros ao fundo confrontando com área rural; 13,53 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 407,83 m² (quatrocentos e sete metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 50,64 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: CÉLIA MARIA MARTINS, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 868.526.126-00 e CIRG nº MG-6.788.624 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 100, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- 3 -- Perfaz uma área ocupada por 1 lote, com a área de 2.967,56 m² (dois mil, novecentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 3 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 30, medindo 44,77 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 65,55 metros à direita confrontando com a Rua Vicente Antônio da Silva; 42,51 metros ao fundo confrontando com a Rua Geraldo Severino de Figueiredo; 67,73 metros à esquerda confrontando com a Rua Domiciano Antônio da Silva; perfazendo uma área total de 2.967,56 m² (dois mil, novecentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 365,22 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. QUADRA -- 4 -- Perfaz uma área ocupada por 7 lotes, com a área de 10.736,66 m² (dez mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 25, medindo 56,07 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 33,56 metros à direita confrontando com área rural; 31,73 metros ao fundo confrontando com a faixa

de domínio da Rodovia MG-230, daí volve 23,28 metros à direita, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-230; 52,12 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 2.219,19 m² (dois mil, duzentos e dezenove metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 35, medindo 38,59 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 52,12 metros à direita confrontando com o Lote 1; 33,64 metros ao fundo confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-230; 62,69 metros à esquerda confrontando com os Lotes 3 e 5; perfazendo uma área total de 2.029,73 m² (dois mil e vinte e nove metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 107,31 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 45, medindo 20,93 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,50 metros à direita confrontando com o Lote 2; 19,68 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 17,35 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 353,04 m² (trezentos e cinquenta e três metros quadrados e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 48,91 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 4 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Antônio Pedro Silva, nº 55, medindo 32,65 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,21 metros à direita confrontando com a Rua Lourival Barbacena da Silva; 27,15 metros ao fundo confrontando com os Lotes 3 e 5; 36,32 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 617,79 m² (seiscentos e dezessete metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 253,18 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ADELZA PEREIRA DA SILVA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 834.644.416-87 e CIRG nº M-4.386.128 SSP/MG, casada com AMADOR JOSÉ BAIA, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 024.436.026-05 e CIRG nº MG-4.041.394 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Antônio Pedro Silva, nº 55, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Antônio Pedro Silva, nº 65, medindo 26,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 36,32 metros à direita confrontando com o Lote 4, daí volve 9,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 4, daí volve 19,68 metros à direita confrontando com o Lote 3, daí volve 46,46 metros à direita confrontando com o Lote 2; 48,40 metros ao fundo confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-230; 15,46 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 30,04 metros à direita confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 3.132,33 m² (três mil, cento e trinta e dois metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), com área edificada de 178,65 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ROSANE DORNELAS FRAZÃO ALVES, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 037.719.956-71 e CIRG nº MG-10.505.536 SSP/MG, casada com JOÃO BATISTA ALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 719.436.336-49 e CIRG nº MG-6.605.433 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Antônio Pedro Silva, nº 65, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Antônio Pedro Silva, nº 75, medindo 38,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 30,04 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 15,46 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; 46,47 metros ao fundo confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-230; 22,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 1.352,63 m² (um mil, trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 238,92 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: CÉLIA ROSA DA SILVA, brasileira, divorciada, faxineira, inscrita no CPF sob o nº 039.055.056-65 e CIRG nº MG-11.244.634 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Antônio Pedro Silva, nº 75, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Antônio Pedro Silva, nº 85, medindo 34,64 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 18,53 metros à esquerda, confrontando com a citada via pública, daí volve 25,40 metros à esquerda confrontando com a citada via pública; 25,47 metros à direita confrontando com o Lote 6; 81,72 metros ao fundo confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-230; 5,12 metros à esquerda confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-230; perfazendo uma área total de 1.033,11 m² (um mil e trinta e três metros quadrados e onze decímetros quadrados), com área edificada de 64,21 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ALAMAR VICENTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 460.792.036-34 e CIRG nº MG-11.669.030 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 40, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- 5 -- Perfaz uma área

ocupada por 7 lotes, com a área de 8.640,43 m² (oito mil, seiscentos e quarenta metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 95, medindo 53,49 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 64,30 metros à direita confrontando com o Lote 4; 47,00 metros ao fundo confrontando com área rural; 50,08 metros à esquerda confrontando com área rural; perfazendo uma área total de 2.819,99 m² (dois mil, oitocentos e dezenove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 2 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 115, medindo 11,68 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,86 metros à direita confrontando com o Lote 4; 11,66 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 11,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 136,02 m² (cento e trinta e seis metros quadrados e dois decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 40, medindo 13,55 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,85 metros à direita confrontando com o Lote 4; 9,39 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 13,89 metros à esquerda confrontando com a Rua Vicente Antônio da Silva, daí volve 12,81 metros à direita confrontando com a Rua Vicente Antônio da Silva; perfazendo uma área total de 309,90 m² (trezentos e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com área edificada de 84,99 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ALAMAR VICENTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 460.792.036-34 e CIRG nº MG-11.669.030 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 40, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 46, medindo 52,06 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,70 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 10,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 5, daí volve 7,17 metros à direita confrontando com o Lote 6, daí volve 4,12 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 35,60 metros à direita confrontando com área rural; 64,30 metros ao fundo confrontando com o Lote 1; 9,92 metros à esquerda confrontando com a Rua Vicente Antônio da Silva, daí volve 11,50 metros à direita confrontando com o Lote 2, daí volve 11,66 metros à esquerda confrontando com o Lote 2, daí volve 11,86 metros à esquerda confrontando com o Lote 2, daí volve 10,98 metros à direita confrontando com a Rua Vicente Antônio da Silva, daí volve 9,39 metros à direita confrontando com o Lote 3, daí volve 25,85 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 3.628,31 m² (três mil, seiscentos e vinte e oito metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 5 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 50, medindo 10,52 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,71 metros à direita confrontando com o Lote 6; 10,20 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 16,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 186,56 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 74,84 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ELIZANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, faxineira, inscrita no CPF sob o nº 133.444.936-80 e CIRG nº 15.187.791-23 SSP/BA, em união estável com ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, ruralista, inscrito no CPF sob o nº 036.183.766-69 e CIRG nº MG-22.879.778 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 50, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 60, medindo 14,06 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,95 metros à direita confrontando com o Lote 7, daí volve 14,83 metros à direita confrontando com o Lote 7; 15,89 metros ao fundo confrontando com o Lote 4 e área rural; 26,88 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4 e 5; perfazendo uma área total de 426,10 m² (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e dez decímetros quadrados), com área edificada de 132,76 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: DERMIRO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 727.397.116-20 e CIRG nº MG-10.094.313 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 60, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 70, medindo 36,98 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 33,74 metros à direita confrontando com área rural;

35,63 metros ao fundo confrontando com área rural; 15,75 metros à esquerda confrontando com área rural e com o Lote 6, daí volve 13,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 1.133,51 m² (um mil, cento e trinta e três metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 168,10 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. QUADRA -- 6 -- Perfaz uma área ocupada por 12 lotes, com a área de 5.210,39 m² (cinco mil, duzentos e dez metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 125, medindo 24,69 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,08 metros à direita confrontando com o Lote 2, daí volve 8,89 metros à esquerda confrontando com o Lote 2, daí volve 14,44 metros à direita confrontando com Lote 3; 32,64 metros ao fundo confrontando com os Lotes 5 e 12; 25,29 metros à esquerda confrontando com a Rua Geraldo Severino de Figueiredo; perfazendo uma área total de 736,16 m² (setecentos e trinta e seis metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), com área edificada de 447,24 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 2 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 135, medindo 9,20 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,04 metros à direita confrontando com o Lote 3; 8,89 metros ao fundo confrontando com o Lote 1; 10,08 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 90,95 m² (noventa metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 3 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Vicente Antônio da Silva, nº 145, medindo 11,43 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,80 metros à direita confrontando com o Lote 4; 13,01 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 23,85 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1 e 2; perfazendo uma área total de 290,94 m² (duzentos e noventa metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 4 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 40, medindo 24,27 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,96 metros à direita confrontando com o Lote 5; 23,80 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; 19,45 metros à esquerda confrontando a Rua Vicente Antônio da Silva; perfazendo uma área total de 461,27 m² (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), com área edificada de 123,54 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 5 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 50, medindo 13,33 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,81 metros à direita confrontando com o Lote 6; 13,06 metros ao fundo confrontando com o Lote 12; 33,06 metros à esquerda confrontando os Lotes 1, 3 e 4; perfazendo uma área total de 438,40 m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com área edificada de 71,79 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ILVANDA APARECIDA BARBACENA, brasileira, divorciada, beneficiária do auxílio doença, inscrita no CPF sob o nº 047.935.426-03 e CIRG nº MG-17.833.285 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 50, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 60, medindo 13,33 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,53 metros à direita confrontando com o Lote 7; 13,66 metros ao fundo confrontando com o Lote 12; 32,81 metros à esquerda confrontando os Lote 5; perfazendo uma área total de 440,67 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 23,02 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: OSMARINA CLEMENTE DA SILVA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 271.561.841-72 e CIRG nº MG-16.089.198 PC/MG, casada com ANÁSIO BERNARDES DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 082.419.611-20 e CIRG nº 460.187 SSP/GO; residentes e domiciliados na Rua Arara Azul, nº 85, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 70, medindo 15,56 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,30 metros à direita confrontando com os Lotes 8 e 9; 15,65 metros ao fundo confrontando com os Lotes 9 e 12; 32,53 metros à esquerda confrontando o Lote 6; perfazendo uma área total de 505,00 m² (quinhentos e cinco metros quadrados), com área edificada de 261,06 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 8 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 80, medindo 15,56 metros pela frente confrontando com a citada via pública;

19,45 metros à direita confrontando com a Rua Ernane Barbacena Silva; 15,43 metros ao fundo confrontando com o Lote 9; 19,14 metros à esquerda confrontando o Lote 7; perfazendo uma área total de 298,99 m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), com área edificada de 127,60 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JANAÍNA HONÓRIO DOS SANTOS FREITAS, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 117.147.304-41 e CIRG nº 9.480.053 SDS/PE; residente e domiciliada na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 80, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 9 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 25, medindo 19,67 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,23 metros à direita confrontando com o Lote 10; 6,55 metros ao fundo confrontando com o Lote 12, daí volve 2,39 metros à direita confrontando com o Lote 7, daí volve 13,16 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; 15,44 metros à esquerda confrontando o Lote 8; perfazendo uma área total de 313,41 m² (trezentos e treze metros quadrados e quarenta e um décimos quadrados), com área edificada de 215,23 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: REGINA PEREREIRA DUARTE ALVES, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 687.823.576-68 e CIRG nº M-6.758.235 SSP/MG, casada com NILZO SILVA, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 449.750.076-49 e CIRG nº MG-19.754.035 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 25, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 10 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 15, medindo 9,39 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,99 metros à direita confrontando com o Lote 11; 9,36 metros ao fundo confrontando com o Lote 12; 17,23 metros à esquerda confrontando o Lote 9; perfazendo uma área total de 160,28 m² (cento e sessenta metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JANAÍNA HONÓRIO DOS SANTOS FREITAS, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 117.147.304-41 e CIRG nº 9.480.053 SDS/PE; residente e domiciliada na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 80, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 11 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 55, medindo 16,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,75 metros à direita confrontando com o Lote 12; 16,99 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 13,97 metros à esquerda confrontando a Rua Ernane Barbacena Silva; perfazendo uma área total de 243,54 m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados), com área edificada de 53,66 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ADAIR LUÍS DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 891.807.206-68 e CIRG nº MG-15.711.188 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Geraldo Severino Figueiredo, nº 55, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 45, medindo 39,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 31,54 metros à direita confrontando com o Lote 1; 39,98 metros ao fundo confrontando com os Lotes 5, 6 e 7; 30,66 metros à esquerda confrontando os Lotes 9, 10 e 11; perfazendo uma área total de 1.230,81 m² (um mil, duzentos e trinta metros quadrados e oitenta e um décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. QUADRA -- 7 -- Perfaz uma área ocupada por 2 lotes, com a área de 755,58 m² (setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 7 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 63, medindo 28,72 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,08 metros à direita confrontando com a Rua Lourival Barbacena da Silva; 42,64 metros ao fundo confrontando com a Rua Antônio Pedro Silva; 10,57 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 613,98 m² (seiscentos e treze metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), com área edificada de 281,58 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no CPF sob o nº 004.204.556-80 e CIRG nº MG-8.041.693 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 63, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra 7 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 73, em formato triangular, medindo 26,97 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,57 metros à direita confrontando com o Lote 1; 27,82 metros ao fundo confrontando com a Rua Antônio Pedro Silva; perfazendo uma área total de 141,61 m² (cento e quarenta e um metros quadrados e sessenta e um décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ALEXANDRE NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrita no CPF sob o nº 063.277.166-60 e

CIRG nº MG-13.739.872 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 63, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- 8 -- Perfaz uma área ocupada por 6 lotes, com a área de 2.735,83 m² (dois mil, setecentos e trinta e cinco metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 8 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 20, medindo 27,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 35,10 metros à direita confrontando com os Lotes 2 e 6 e com a Rua Geraldo Antônio da Silva; 26,57 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 35,87 metros à esquerda confrontando com a Rua Geraldo Severino de Figueiredo; perfazendo uma área total de 964,88 m² (novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 582,79 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 2 -- Quadra 8 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 30, medindo 10,41 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,57 metros à direita confrontando com o Lote 3; 10,26 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 20,69 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 213,16 m² (duzentos e treze metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), com área edificada de 88,33 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA NEIDE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 054.068.056-73 e CIRG nº MG-12.733.803 SSP/MG, em união estável com JOÃO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 043.105.626-98 e CIRG nº MG-17.487.079 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 30, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 -- Quadra 8 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 40, medindo 9,97 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,19 metros à direita confrontando com o Lote 4; 9,92 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 20,57 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 202,57 m² (duzentos e dois metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 120,73 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA, brasileiro, divorciado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 756.348.056-00 e CIRG nº 3.172.362 SESP/GO; residente e domiciliado na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 40, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra 8 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 50, medindo 13,40 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,96 metros à direita confrontando com a Rua Lourival Barbacena da Silva; 13,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 20,19 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 269,45 m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 83,64 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: CILDO ANTÔNIO MARTINS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 868.535.546-04 e CIRG nº MG-6.496.304 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 50, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra 8 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 95, medindo 11,35 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,65 metros à direita confrontando com o Lote 6; 12,64 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 16,05 metros à esquerda confrontando com a Rua Lourival Barbacena da Silva; perfazendo uma área total de 176,92 m² (cento e setenta e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 6 -- Quadra 8 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 105, medindo 3,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 20,89 metros em curva circular à direita confrontando com a citada via pública; 9,71 metros à direita confrontando com o Lote 1; 20,18 metros ao fundo confrontando com os Lotes 2 e 3; 13,65 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 233,80 m² (duzentos e trinta e três metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 7 -- Quadra 8 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Severino de Figueiredo, nº 80, medindo 7,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 26,57 metros confrontando com o Lote 1; 5,69 metros à direita confrontando com a Rua Geraldo Antônio da Silva, daí volve 20 metros à direita confrontando com o Lote 1 da Quadra 10; 30,68 metros ao fundo confrontando com área rural; 19,33 metros à esquerda confrontando com área rural; perfazendo uma área total de 739,18 m² (setecentos e trinta e nove metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. QUADRA -- 9 -- Perfaz uma área ocupada por 13 lotes, com a área de 4.487,03 m² (quatro mil,

quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e três decímetros quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 60, medindo 10,21 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,09 metros à direita confrontando com o Lote 2; 4,94 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; 22,52 metros à esquerda confrontando com a Rua Lourival Barbacena da Silva; perfazendo uma área total de 167,20 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 155,94 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ITATIANE APARECIDA DUARTE CASTRO, brasileira, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 068.618.036-42 e CIRG nº MG-13.838.330 SSP/MG, casada com MÁRCIO ROBERTO LAURENÇO, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº 097.703.126-81 e CIRG nº 16.377.200 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 60, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 70, medindo 11,98 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,08 metros à direita confrontando com os Lotes 3 e 11; 12,43 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; 22,09 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 269,49 m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 123,08 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: RIZIA PEREIRA BAIA, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 121.018.616-07 e CIRG nº MG-19.667.298 PC/MG, casada com CHARLES COSTA GOMES, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 105.839.876-80 e CIRG nº MG-14.474.708 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 70, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 80, medindo 13,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,03 metros à direita confrontando com o Lote 4; 13,38 metros ao fundo confrontando com os Lotes 11 e 13; 19,99 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 273,38 m² (duzentos e setenta e três metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ALEXANDRE NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 063.277.166-60 e CIRG nº MG-13.739.872 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 63, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 90, medindo 13,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,95 metros à direita confrontando com o Lote 5; 14,06 metros ao fundo confrontando com os Lotes 10 e 11; 20,03 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 279,97 m² (duzentos e setenta e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ADRIANO APARECIDO NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 121.925.856-32 e CIRG nº MG-18.505.365 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 63, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 100, medindo 18,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 30,61 metros à direita confrontando com o Lote 6 e com a Rua Geraldo Antônio da Silva; 17,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 9; 30,70 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4 e 10; perfazendo uma área total de 543,37 m² (quinhentos e quarenta e três metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 180,32 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: LUCIMAR MARIA DA SILVA ALVES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 853.283.756-53 e CIRG nº MG-6.419.982 PC/MG, casada com ROBERTO ALVES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 001.144.666-88 e CIRG nº M-7.195.830 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Ernane Barbacena Silva, nº 100, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Antônio Pedro Silva, nº 110, medindo 15,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,98 metros à direita confrontando com os Lotes 7 e 8; 10,54 metros ao fundo confrontando com a Rua Geraldo Antônio da Silva; 28,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 312,74 m² (trezentos e doze metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 18,83 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA IDALINA DA SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 029.199.256-01 e CIRG nº MG-9.062.218 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Francisco de Paula, nº 205, bairro Alvorada, Carmo do Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Antônio Pedro Silva, nº 120, medindo 11,40 metros

pela frente confrontando com a citada via pública; 1,85 metros à direita confrontando com o Lote 8, daí volve 15,72 metros à direita confrontando com o Lote 8; 2,75 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; 20,05 metros à esquerda confrontando o Lote 6; perfazendo uma área total de 131,64 m² (cento e trinta e um metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ANDRÉ GASPAR MELO DE DEUS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 051.600.856-02 e CIRG nº MG-12.036.308 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Edith Guimarães Machado, nº 55, bairro Shopping Park, Uberlândia, Minas Gerais. Lote 8 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Antônio Pedro Silva, nº 130, medindo 26,88 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 35,89 metros à direita confrontando com a citada via pública; 50,69 metros à direita confrontando com área rural; 20 metros ao fundo confrontando com o Lote 11 da Quadra 10, daí volve 13,89 metros à esquerda confrontando com a Rua Geraldo Antônio da Silva; 3,95 metros à esquerda confrontando o Lote 6, daí volve 2,75 metros à direita confrontando com o Lote 7, daí volve 15,72 metros à esquerda confrontando com o Lote 7, daí volve 1,86 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 1.554,93 m² (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), com área edificada de 98,59 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ROMILDA DE JESUS DUARTE, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 542.211.456-68 e CIRG nº MG-2.944.703 PC/MG, casada com ADÉLIO ABADIA DE CASTRO, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº 416.766.616-20 e CIRG nº M-1.618.880 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Z, nº 140, bairro Alto da Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 9 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 25, medindo 13,29 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 7,82 metros à direita confrontando com o Lote 10; 17,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 7,07 metros em curva circular à esquerda confrontando a Rua Geraldo Antônio da Silva; perfazendo uma área total de 101,91 m² (cento e um metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 10 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 45, medindo 10,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,15 metros à direita confrontando com o Lote 11; 12,77 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 18,57 metros à esquerda confrontando os Lotes 5 e 9; perfazendo uma área total de 220,20 m² (duzentos e vinte metros quadrados e vinte decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 11 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 55, medindo 10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,36 metros à direita confrontando com os Lotes 12 e 13; 10,07 metros ao fundo confrontando com os Lotes 3 e 4; 20,15 metros à esquerda confrontando o Lote 10; perfazendo uma área total de 207,56 m² (duzentos e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 12 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 145, medindo 10,79 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,39 metros à direita confrontando com o Lote 13; 10,74 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 19,31 metros à esquerda confrontando a Rua Geraldo Antônio da Silva; perfazendo uma área total de 213,10 m² (duzentos e treze metros quadrados e dez decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 13 -- Quadra 9 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Lourival Barbacena da Silva, nº 135, medindo 10,79 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,75 metros à direita confrontando com os Lotes 1 e 2, daí volve 2,09 metros à esquerda confrontando com o Lote 2, daí volve 4,60 metros à direita confrontando com Lote 3; 10,63 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 20,39 metros à esquerda confrontando o Lote 12; perfazendo uma área total de 211,66 m² (duzentos e onze metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. QUADRA -- 10 -- Perfaz uma área ocupada por 11 lotes, com a área de 2.160 m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados), localizada na comunidade de Palmeiras, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 110, medindo 10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 2; 10 metros ao fundo confrontando com área rural; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 7 da Quadra 8; perfazendo uma área total de 200 m² (duzentos metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 2 -- Quadra 10 -- situado neste

município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 100, medindo 10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 3; 10 metros ao fundo confrontando com área rural; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 200 m² (duzentos metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 3 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 90, medindo 10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 4; 10 metros ao fundo confrontando com área rural; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 200 m² (duzentos metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 4 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 80, medindo 10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 5; 10 metros ao fundo confrontando com área rural; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 200 m² (duzentos metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 5 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 70, medindo 10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 6; 10 metros ao fundo confrontando com área rural; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 200 m² (duzentos metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 6 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 60, medindo 10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 7; 10 metros ao fundo confrontando com área rural; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 200 m² (duzentos metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 7 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 50, medindo 10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 8; 10 metros ao fundo confrontando com área rural; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 200 m² (duzentos metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 8 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 40, medindo 10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 9; 10 metros ao fundo confrontando com área rural; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 200 m² (duzentos metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 9 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 30, medindo 10 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 10; 10 metros ao fundo confrontando com área rural; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 200 m² (duzentos metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. OCUPANTE: ERBE BATISTA NUNES, brasileiro, solteiro, diarista, inscrito no CPF sob o nº 152.704.106-99 e CIRG nº MG-15.911.319 95 SSP/BA; residente e domiciliado na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 30, comunidade de Palmeiras, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 10 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 20, medindo 9 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 11; 9 metros ao fundo confrontando com área rural; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 180 m² (duzentos metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 11 -- Quadra 10 -- situado neste município, na comunidade de Palmeiras, na Rua Geraldo Antônio da Silva, nº 10, medindo 9 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20 metros à direita confrontando com o Lote 8 da Quadra 9; 9 metros ao fundo confrontando com área rural; 20 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 180 m² (duzentos metros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da

Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 18 de agosto de 2023. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "COMUNIDADE DE SÃO JOÃO" localizada no município de Rio Paranaíba, procedimento administrativo nº 06/2023, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA -- 1 -- Perfaz uma área ocupada por 13 lotes, com a área de 5.149,79 m² (cinco mil, cento e quarenta e nove metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), localizada na comunidade de São João, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua São João Batista, nº 10, medindo 13,97 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,50 metros à direita confrontando com área rural, daí volve 2,86 metros à direita confrontando com área rural; 10,02 metros ao fundo confrontando com área rural; 13,84 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 160,59 m² (cento e sessenta metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 15,73 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua São João Batista, nº 20, medindo 11,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,84 metros à direita confrontando com o Lote 1; 11,71 metros ao fundo confrontando com área rural; 15,35 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 170,19 m² (cento e setenta metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com área edificada de 89,89 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua São João Batista, nº 30, medindo 11,12 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,35 metros à direita confrontando com o Lote 2; 11,44 metros ao fundo confrontando com área rural; 17,07 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 181,86 m² (cento e oitenta e um metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 92,38 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 4 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua São João Batista, nº 40, medindo 13,74 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,07 metros à direita confrontando com o Lote 3; 11,47 metros ao fundo confrontando com área rural; 18,51 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 222,73 m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 44,54 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 5 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua São João Batista, nº 50, medindo 23,77 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,51 metros à direita confrontando com o Lote 4; 22,29 metros ao fundo confrontando com área rural; 20,16 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 439,70 m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com área edificada de 68,26 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua São João Batista, nº 60, medindo 21,52 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,16 metros à direita confrontando com o Lote 5; 22,82 metros ao fundo confrontando com área rural, daí volve 3,47 metros à direita confrontando com o Lote 10; 19,29 metros à esquerda confrontando com o Lote 7, daí volve 1,71 metros à direita confrontando com a citada via pública; perfazendo uma área total de 498,50 m² (quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com área edificada de 87,24 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua São João Batista, nº 70, medindo 12,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 1,62 metros à direita confrontando com a citada via pública, daí volve 5,90 metros à esquerda confrontando com a citada via pública; 19,29 metros à direita confrontando com o Lote 6; 19,27 metros ao fundo confrontando

com o Lote 10; 16,73 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 345,21 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), com área edificada de 115,66 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 8 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua São João Batista, nº 80, medindo 17,65 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,73 metros à direita confrontando com o Lote 7; 18,17 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 12,96 metros à esquerda confrontando com a Rua Honório Teixeira de Resende; perfazendo uma área total de 263,22 m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), com área edificada de 220,78 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 9 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 15, medindo 7,52 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 40,91 metros confrontando com os Lotes 6, 7 e 8; 16,70 metros à direita confrontando com área rural; 44,81 metros ao fundo confrontando com área rural, daí volve 2,14 metros à direita confrontando com área rural, daí volve 4,18 metros à esquerda confrontando com área rural; 17,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 870,13 m² (oitocentos e setenta metros quadrados e treze decímetros quadrados), com área edificada de 132,78 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 10 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 17, medindo 6,21 metros confrontando com a citada via pública; 17,71 metros à direita confrontando com o Lote 9; 6,94 metros ao fundo confrontando com área rural, daí volve 36,11 metros à direita confrontando com área rural; 14,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 13, daí volve 34,45 metros à direita confrontando com o Lote 11, daí volve 1,80 metros à direita confrontando com a citada via pública; perfazendo uma área total de 700,37 m² (setecentos metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 121,05 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua São João Batista, nº 90, medindo 32,06 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,22 metros à direita confrontando com a Rua Honório Teixeira de Resende; 34,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 18,59 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 692,26 m² (seiscentos e noventa e dois metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), com área edificada de 98,56 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 12 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua São João Batista, nº 100, em formato triangular, medindo 30,02 metros em curva circular pela frente confrontando com a citada via pública; 18,52 metros à direita confrontando com o Lote 11; 22,47 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 269,79 m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 13 -- Quadra 1 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 4, nº 105, medindo 12,66 metros em curva circular pela frente confrontando com a citada via pública; 22,46 metros à direita confrontando com o Lote 12; 14,89 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 26,49 metros à esquerda confrontando com área rural; perfazendo uma área total de 336,35 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. QUADRA -- 2 -- Perfaz uma área ocupada por 1 lote, com a área de 1.497,52 m² (um mil, quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), localizada na comunidade de São João, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 2 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua São João Batista, nº 45, medindo 34,48 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 40,60 metros à direita confrontando com a Rua Honório Teixeira de Resende; 37,24 metros ao fundo confrontando com a Rua 1; 40,30 metros à esquerda confrontando com a Rua 2; perfazendo uma área total de 1.497,52 m² (um mil, quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 205,95 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. QUADRA -- 3 -- Perfaz uma área ocupada por 8 lotes, com a área de 3.953,68 m² (três mil, novecentos e cinquenta e três metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), localizada na comunidade de São João, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 3 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 2, nº 87, medindo 31,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 38,50 metros à direita confrontando com a Rua 1; 31,00 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 38,50 metros à esquerda confrontando com os Lotes 5, 6 e 8; perfazendo uma área total de 1.193,41 m² (um mil,

cento e noventa e três metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 244,91 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 2 -- Quadra 3 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 1, nº 70, medindo 9,58 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 31,14 metros à direita confrontando com o Lote 3; 9,44 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 31,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 295,52 m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 3 -- Quadra 3 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 1, nº 80, medindo 34,62 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 39,61 metros à direita confrontando com área rural; 27,39 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 3,57 metros à esquerda confrontando com o Lote 5, daí volve 31,15 metros à direita confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 1.148,11 m² (um mil, cento e quarenta e oito metros quadrados e onze decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 4 -- Quadra 3 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua São João Batista, nº 15, medindo 23,75 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,65 metros à direita confrontando com o Lote 5; 27,39 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; 10,00 metros à esquerda confrontando com área rural; perfazendo uma área total de 322,49 m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 43,98 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ALICE MARIA MARTINS, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF sob o nº 131.422.156-62 e CIRG nº MG-19.945.672 SSP/MG, casada com MARCELO FERREIRA GALVÃO, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 093.463.076-33 e CIRG nº MG-18.153.686 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua São João Batista, nº 15, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra 3 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua São João Batista, nº 25, medindo 18,14 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,68 metros à direita confrontando com o Lote 6; 17,63 metros ao fundo confrontando com os Lotes 1 e 2; 3,54 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 15,68 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 346,56 m² (trezentos e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 6 -- Quadra 3 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua São João Batista, nº 35, medindo 13,90 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,80 metros à direita confrontando com os Lotes 7 e 8; 12,53 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 19,68 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 267,09 m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados e nove decímetros quadrados), com área edificada de 30,07 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 -- Quadra 3 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 2, nº 105, medindo 7,21 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,98 metros à direita confrontando com o Lote 8; 6,49 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 2,81 metros à esquerda confrontando com a Rua São João Batista, daí volve 2,52 metros à direita confrontando com a Rua São João Batista, daí volve 5,34 metros à esquerda confrontando a Rua São João Batista, daí volve 7,42 metros à direita confrontando com a Rua São João Batista; perfazendo uma área total de 125,41 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 39,54 m². PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 8 -- Quadra 3 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 2, nº 95, medindo 14,44 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,78 metros à direita confrontando com o Lote 1; 14,31 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 17,98 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 257,00 (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados), com área edificada de 72,77 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. QUADRA -- 4 -- Perfaz uma área ocupada por 7 lotes, com a área de 4.053,11 m² (quatro mil e cinquenta e três metros quadrados e onze decímetros quadrados), localizada na comunidade de São João, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 4, nº 185, medindo 4,41 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 2,88 metros à direita confrontando com a citada via pública; 13,55 metros à direita confrontando com o Lote 2; 11,51 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 12,72 metros à esquerda confrontando com a citada via pública; perfazendo uma área total de 120,67 m² (cento e vinte metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 36,28 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JOSÉ ALEXANDRE FILHO, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 853.284.056-68 e

CIRG nº MG-7.756.732 PC/MG; residente e domiciliado na Rua 4, nº 185, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 40, medindo 32,74 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 40,46 metros à direita confrontando com o Lote 3; 20,60 metros ao fundo confrontando com a Rua 4, daí volve 11,51 metros à direita confrontando com o Lote 1, daí volve 13,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; 22,34 metros à esquerda confrontando com a Rua 4; perfazendo uma área total de 1.015,68 m² (um mil e quinze metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 180,90 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 30, medindo 18,88 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 44,63 metros à direita confrontando com os Lotes 4 e 7; 20,21 metros ao fundo confrontando com a Rua 4; 40,46 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 827,51 m² (oitocentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 97,14 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 4 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 20, medindo 24,17 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,37 metros à direita confrontando com o Lote 5; 23,44 metros ao fundo confrontando com os Lotes 6 e 7; 29,81 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 737,51 m² (setecentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 170,38 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ZELIA ROSA ALVES DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 445.991.026-87 e CIRG nº MG-2.783.641 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 20, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 10, medindo 19,52 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 49,45 metros à direita confrontando com a Rua São João Batista; 22,18 metros ao fundo confrontando com a Rua 4; 47,25 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4 e 6; perfazendo uma área total de 1.003,38 m² (um mil e três metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 280,21 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 4, nº 115, medindo 12,19 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,10 metros à direita confrontando com o Lote 7; 12,27 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 14,88 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 182,68 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 96,32 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: EDNA SILVA, brasileira, solteira, diarista, inscrita no CPF sob o nº 118.593.016-73 e CIRG nº MG-10.723.151 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua 4, nº 115, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra 4 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 4, nº 125, medindo 11,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,82 metros à direita confrontando com o Lote 3; 11,17 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 15,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 164,77 m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 65,70 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. QUADRA -- 5 -- Perfaz uma área ocupada por 15 lotes, com a área de 7.620,08 m² (sete mil, seiscentos e vinte metros quadrados e oito decímetros quadrados), localizada na comunidade de São João, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 2, nº 10, medindo 20,12 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,22 metros à direita confrontando com o Lote 2; 20,40 metros ao fundo confrontando com o Lote 15; 16,36 metros à esquerda confrontando com a Rua 3; perfazendo uma área total de 329,90 m² (trezentos e vinte e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: TERESA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, gari, inscrita no CPF sob o nº 065.566.846-27 e CIRG nº 35.807.416-2 SSP/SP; residente e domiciliada na Rua 1, nº 35, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 2, nº 20, medindo 31,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 34,44 metros à direita confrontando com o Lote 3; 28,36 metros ao fundo confrontando com os Lotes 13 e 14; 34,28 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1 e 15; perfazendo uma área total de 1.027,31 m² (um mil e vinte e sete metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados),

sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 2, nº 30, medindo 14,38 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 33,66 metros à direita confrontando com o Lote 4; 6,27 metros ao fundo confrontando com o Lote 12, daí volve 8,51 metros à direita confrontando com o Lote 13; 34,44 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 496,20 m² (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 76,17 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: VITOR DOMINGOS SILVA, brasileiro, solteiro, tratorista, inscrito no CPF sob o nº 098.649.796-71 e CIRC nº MG-19.935.269 PC/MG; residente e domiciliado na Rua 2, nº 50, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 2, nº 40, medindo 14,38 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,43 metros à direita confrontando com o Lote 5; 14,46 metros ao fundo confrontando com os Lotes 11 e 12; 33,66 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 475,15 m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e quinze decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: RANNY GABRIELE DE PAULA, brasileira, faxineira, inscrita no CPF sob o nº 170.104.606-71 e CIRC nº MG-23.511.437 PC/MG, em união estável com DIOGO VIEIRA DOMINGOS SILVA, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº 098.649.786-08 e CIRC nº MG-20.440.258 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua 2, nº 12, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 2, nº 50, medindo 14,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 31,07 metros à direita confrontando com o Lote 6; 17,82 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 32,43 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 517,73 m² (quinhentos e dezessete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 118,31 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ROSANA MARIA DOMINGOS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o nº 937.451.506-78 e CIRC nº MG-8.767.612 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua 2, nº 50, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 2, nº 60, medindo 15,96 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,98 metros à direita confrontando com o Lote 7, daí volve 0,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 7, daí volve 1,10 metros à direita confrontando com o Lote 9; 18,18 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 31,07 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 513,67 m² (quinhentos e treze metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 62,75 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 1, nº 45, medindo 11,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,03 metros à direita confrontando com o Lote 8, daí volve 15,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 8, daí volve 14,88 metros à direita confrontando com os Lotes 6 e 9; 28,98 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 29,63 metros à esquerda confrontando com a Rua 2; perfazendo uma área total de 599,03 m² (quinhentos e noventa e nove metros quadrados e três decímetros quadrados), com área edificada de 140,86 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ALEXSANDER RESENDE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, almoxarife, inscrito no CPF sob o nº 123.556.676-59 e CIRC nº MG-18.874.398; residente e domiciliado na Rua Cláudio José de Faria, nº 371, bairro João Ribeiro, Araxá, Minas Gerais. Lote 8 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 1, nº 35, medindo 14,32 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,94 metros à direita confrontando com o Lote 9; 15,00 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 12,03 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 182,46 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 36,69 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 9 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 1, nº 25, medindo 25,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,68 metros à direita confrontando com a Rua Honório Teixeira de Resende; 23,58 metros ao fundo confrontando com os Lotes 6 e 10; 29,61 metros à esquerda confrontando com os Lotes 7 e 8; perfazendo uma área total de 679,68 m² (seiscentos e setenta e nove metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 10 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 35, medindo 19,84 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,42 metros à direita confrontando com o Lote 11; 17,12 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 22,48 metros à esquerda confrontando com o Lote 9;

perfazendo uma área total de 404,21 m² (quatrocentos e quatro metros quadrados e vinte e um décimos quadrados), com área edificada de 116,75 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 45, medindo 30,60 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,63 metros à direita confrontando o Lote 12; 30,34 metros ao fundo confrontando com os Lotes 4, 5 e 6; 21,42 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 642,25 m² (seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados), com área edificada de 49,78 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA APARECIDA DE JESUS, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 460.795.216-87 e CIRC nº M-3.947.035 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 45, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 55, medindo 8,62 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,51 metros à direita confrontando com o Lote 13; 9,27 metros ao fundo confrontando com os Lotes 3 e 4; 20,63 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 183,77 m² (cento e oitenta e três metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados), com área edificada de 71,23 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ROSÂNGELA MARIA DOMINGOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 998.990.276-34 e CIRC nº MG-9.029.621 PC/MG, casada com MARCOS TÚLIO FERNANDES, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF sob o nº 037.619.266-69 e CIRC nº M-9.102.449 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 55, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 13 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 65, medindo 26,31 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,44 metros à direita confrontando com o Lote 14; 25,15 metros ao fundo confrontando com os Lotes 2 e 3; 20,51 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 536,10 m² (quinhentos e trinta e seis metros quadrados e dez décimos quadrados), com área edificada de 108,68 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA TEREZINHA FERNANDES, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 045.421.826-57 e CIRC nº MG-11.583.636 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 65, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 14 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 75, medindo 30,36 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,92 metros à direita confrontando com a Rua 3; 19,87 metros ao fundo confrontando com o Lote 15, daí volta 3,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 15, daí volta 11,72 metros à direita confrontando o Lote 2; 21,44 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 604,80 m² (seiscentos e quatro metros quadrados e oitenta décimos quadrados), com área edificada de 128,75 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA DALVA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 500.293.396-34 e CIRC nº MG-20.011.471 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 75, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 15 -- Quadra 5 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 3, nº 115, medindo 21,81 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,40 metros à direita confrontando com o Lote 1; 21,08 metros ao fundo confrontando com os Lotes 2 e 14; 19,87 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 431,61 m² (quatrocentos e trinta e um metros quadrados e sessenta e um décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. QUADRA -- 6 -- Perfaz uma área ocupada por 10 lotes, com a área de 11.439,36 m² (onze mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e trinta e seis décimos quadrados), localizada na comunidade de São João, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 125, medindo 21,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,20 metros à direita confrontando com área rural; 22,30 metros ao fundo confrontando com área rural; 15,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 336,49 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados), com área edificada de 100,78 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 115, medindo 11,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,55 metros à direita confrontando com o Lote 1; 10,80 metros ao fundo confrontando com área rural; 15,73 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 176,54 m² (cento e setenta e seis metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados).

quadrados), com área edificada de 86,13 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 105, medindo 23,44 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,73 metros à direita confrontando com o Lote 2; 23,92 metros ao fundo confrontando com área rural; 16,26 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 378,64 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 140,62 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: SÍLVIA HELENA DE BESSA CÂNDIDO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 092.526.706-61 e CIRG nº MG-15.994.003 PC/MG, em união estável com VALDEIR FRANCISCO SANTANA, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº 036.396.436-31 e CIRG nº MG-11.747.896 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 105, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 95, medindo 20,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,26 metros à direita confrontando com o Lote 3; 18,96 metros ao fundo confrontando com área rural e com o Lote 6; 18,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 341,48 m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 98,59 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: LUDIMILLA DORNELES GALVÃO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 107.982.206-27 e CIRG nº MG-15.042.525 SSP/MG, casada com HILTON DE OLIVEIRA, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF sob o nº 073.485.806-02 e CIRG nº MG-12.314.854 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 95, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 85, medindo 22,81 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,05 metros à direita confrontando com o Lote 4; 23,55 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 18,41 metros à esquerda confrontando com a Rua 3; perfazendo uma área total de 421,46 m² (quatrocentos e vinte e um metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 20,96 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ISADORA JUVENCIO DOMINGOS, brasileira, solteira, assistente de gestor, inscrita no CPF sob o nº 112.770.906-29 e CIRG nº MG-20.328.300 PC/MG; residente e domiciliada na Fazenda Bom Jardim, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 3, nº 120, medindo 17,01 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,55 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 4,52 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; 17,40 metros ao fundo confrontando com área rural; 26,42 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 462,82 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: HAMILTON FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, diarista, inscrito no CPF sob o nº 736.604.856-91 e CIRG nº M-8.093.654; residente e domiciliado na Rua Honório Teixeira de Resende, nº 75, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 3, nº 110, medindo 15,76 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,42 metros à direita confrontando com o Lote 6; 17,00 metros ao fundo confrontando com área rural; 24,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 413,82 m² (quatrocentos e treze metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 69,30 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO, brasileira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 700.606.646-81 e CIRG nº M-6.281.946 SSP/MG, em união estável com WEDER JOSÉ DO AMARAL, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 078.257.726-10 e CIRG nº MG-14.705.701 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua 3, nº 110, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 3, nº 100, medindo 13,41 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,25 metros à direita confrontando com o Lote 7; 13,56 metros ao fundo confrontando com área rural; 22,96 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 317,89 m² (trezentos e dezessete metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 24,43 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JOSÉ CÁSSIO DOMINGOS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 042.746.046-83 e CIRG nº MG-11.423.806 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua 3, nº 100, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 9 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 2, nº 15, medindo 76,84 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 2,38 metros à esquerda confrontando com a citada via pública, daí volve 22,96 metros à direita confrontando o

Lote 8; 65,96 metros à direita confrontando com área rural; 97,37 metros ao fundo confrontando com área rural; 63,97 metros à esquerda confrontando com área rural e com o Lote 10; perfazendo uma área total de 6.325,60 m² (seis mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba/MG. Lote 10 -- Quadra 6 -- situado neste município, na comunidade de São João, na Rua 2, nº 55, medindo 73,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,00 metros à direita confrontando com o Lote 9; 53,15 metros ao fundo confrontando com o área rural, daí volve 40,51 metros à esquerda confrontando com área rural, daí volve 20,00 metros à direita confrontando com área rural; 60,00 metros à esquerda confrontando com a Rua 1; perfazendo uma área total de 2.268,06 m² (dois mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados e seis decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: FILOMENA MARIA DA SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 039.490.196-77 e CIRG nº MG-10.949.069 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Atanásio José Gonçalves, nº 333, Comunidade de São João, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 18 de agosto de 2023. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "PILARES DO DESENVOLVIMENTO III" localizado no bairro Olhos D'água, procedimento administrativo nº 09/2023, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA -- AA -- Perfaz uma área ocupada por 23 lotes, com a área de 4.717,15 m² (quatro mil, setecentos e dezessete metros quadrados e quinze decímetros quadrados), localizada no bairro de Olhos D'água, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 424, bairro Olhos D'água, medindo 11,64 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 8,50 metros à direita confrontando com a citada via pública; 4,44 metros à direita confrontando com Área Rural, daí volve 8,03 metros à direita confrontando com Área Rural, daí volve 4,80 metros à esquerda confrontando com Área Rural; 12,68 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 16,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 244,97 m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), com área edificada de 77,15 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA CORREA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 044.249.106-95 e CIRG nº MG-12.153.580 SSP/MG, casada com LAZÁRO CORREA BERNARDINHO, brasileiro, desempregado, inscrito no CPF sob o nº 451.099.906-20 e CIRG nº MG-2.184.784; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 424, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 432, bairro Olhos D'água, medindo 16,68 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 1,89 metros à direita confrontando com a citada via pública; 16,71 metros à direita confrontando com o Lote 1; 14,30 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 13,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 251,78 m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 112,13 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA DAS GRAÇAS SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 566.615.336-68 e CIRG nº MG-7.276.037 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 432, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 -- Quadra AA -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 430, bairro Olhos D'água, medindo 23,52 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,71 metros à

direita confrontando com o Lote 2; 22,55 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 14,08 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 318,92 m² (trezentos e dezoito metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 78,14 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: SILVANA GARCIA PIRES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 984.020.056-91 e CIRG nº M-8.090.219 SSP/MG, casada com JOSÉ ANTÔNIO GALVÃO, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 631.748.806-10 e CIRG nº MG-12.350.936 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua dos Cravos, nº 181, bairro Jardim das Flores, São Gotardo, Minas Gerais. Lote 4 - -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 428, bairro Olhos D'água, medindo 13,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,08 metros à direita confrontando com o Lote 3; 11,35 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 13,21 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 165,69 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 38,62 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 5 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 420, bairro Olhos D'água, medindo 20,08 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,21 metros à direita confrontando com o Lote 4; 20,63 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,14 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 288,11 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados e onze decímetros quadrados), com área edificada de 81,30 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 416, bairro Olhos D'água, medindo 13,88 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,14 metros à direita confrontando com o Lote 5; 14,47 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,58 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 217,51 m² (duzentos e dezessete metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 110,78 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ADAILTON BARBOSA, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 023.684.376-14 e CIRG nº MG-11.003.177 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Manoel dos Reis, nº 416, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 406, bairro Olhos D'água, medindo 10,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,62 metros à direita confrontando com o Lote 6; 10,59 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 16,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 169,67 m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 80,48 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: SIMONE MARIA DA LUZ COSTA, brasileira, divorciada, manicure, inscrita no CPF sob o nº 070.669.136-98 e CIRG nº MG-14.163.879 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 406, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 398, bairro Olhos D'água, medindo 10,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,05 metros à direita confrontando com o Lote 7; 10,20 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 161,41 m² (cento e sessenta e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 86,55 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 9 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 386, bairro Olhos D'água, medindo 11,35 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,71 metros à direita confrontando com o Lote 8; 11,29 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 16,22 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 180,64 m² (cento e oitenta metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 104,37 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: CELY SEBASTIANA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 026.463.256-73 e CIRG nº MG-6.202.010 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 386, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 10 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 366, bairro Olhos D'água, medindo 29,74 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,60 metros à direita confrontando com o Lote 9; 30,91 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 16,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 510,17 m² (quinhentos e dez metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), com área edificada de 169,94 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 376, bairro Olhos D'água, medindo 10,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,55 metros à direita confrontando com o Lote 10; 9,85 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 16,34 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 163,87 m²

(cento e sessenta e três metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 115,63 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MAXSUELDER MIRANDA RESENDE, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 132.912.606-86 e CIRG nº MG-20.095.105 PC/MG; MAYSA MIRANDA RESENDE, brasileira, casada, profissão não informada, inscrita no CPF sob o nº 132.912.806-01 e CIRG nº MG-20.095.077 PC/MG; e WAGNER MIRANDA RESENDE, brasileiro, solteiro, auxiliar de laticínio, inscrito no CPF sob o nº 132.912.306-98 e CIRG nº MG-20.095.054 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 376, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 356, bairro Olhos D'água, medindo 10,35 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,34 metros à direita confrontando com o Lote 11; 10,73 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 168,71 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 87,54 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 13 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 346, bairro Olhos D'água, medindo 9,83 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,70 metros à direita confrontando com o Lote 12; 10,31 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 158,03 m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados e três decímetros quadrados), com área edificada de 120,55 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: KLEUDILENE CAMPOS DUARTE, brasileira, trabalhadora rural, inscrita no CPF sob o nº 013.509.831-95 e CIRG nº 3.374.763 SSP/DF, casada com EDVAR PEREIRA CAMPOS, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº 045.285.156-44 e CIRG nº MG-11.934.713 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 346, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 14 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 340, bairro Olhos D'água, medindo 5,11 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,42 metros à direita confrontando com o Lote 13; 5,02 metros ao fundo confrontando com o Lote 15; 10,38 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 52,63 m² (cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 40,06 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ELIONAIS CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, solteira, diarista, inscrita no CPF sob o nº 036.815.335-55 e CIRG nº MG-23.564.740 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 340, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 15 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 336, bairro Olhos D'água, medindo 5,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,38 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 5,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 14, daí volve 5,28 metros à direita confrontando com o Lote 13; 11,84 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,13 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 117,26 m² (cento e dezessete metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), com área edificada de 45,81 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 16 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 326, bairro Olhos D'água, medindo 9,54 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,16 metros à direita confrontando com o Lote 15; 11,36 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,38 metros à esquerda confrontando com o Lote 17; perfazendo uma área total de 160,13 m² (cento e sessenta metros quadrados e treze decímetros quadrados), com área edificada de 77,33 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 17 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 316, bairro Olhos D'água, medindo 10,89 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,38 metros à direita confrontando com o Lote 16; 5,90 metros ao fundo confrontando com Área Rural, daí volve 6,95 metros à direita confrontando com Área Rural; 14,59 metros à esquerda confrontando com o Lote 18; perfazendo uma área total de 181,31 m² (cento e oitenta e um metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), com área edificada de 107,10 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 18 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 306, bairro Olhos D'água, medindo 11,74 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,59 metros à direita confrontando com o Lote 17; 11,71 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 12,94 metros à esquerda confrontando com o Lote 19; perfazendo uma área total de 160,70 m² (cento e sessenta metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com área edificada de 93,34 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: IVACI DOS REIS SILVA, brasileiro, solteiro, lavador de carro, inscrito no CPF sob o nº 102.737.956-78 e CIRG nº MG-20.237.656 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Manoel dos Reis, nº 306, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 19 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 296, bairro Olhos D'água, medindo 8,78

metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,94 metros à direita confrontando com o Lote 18; 8,60 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 12,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; perfazendo uma área total de 110,47 m² (cento e dez metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 53,85 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 20 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 286, bairro Olhos D'água, medindo 9,91 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,50 metros à direita confrontando com o Lote 19; 10,13 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 12,99 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; perfazendo uma área total de 127,64 m² (cento e vinte e sete metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 82,26 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 21 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 276, bairro Olhos D'água, medindo 9,88 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,99 metros à direita confrontando com o Lote 20; 11,13 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 13,48 metros à esquerda confrontando com o Lote 22; perfazendo uma área total de 138,85 m² (cento e trinta e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 89,93 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ONOFRA CLARA QUINTINO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 057.591.846-28 e CIRG nº MG-7.974.420 PC/MG, casada com LÁZARO LUIZ QUINTINO, brasileiro, aposenado, inscrito no CPF sob o nº 503.402.716-04 e CIRG nº MG-7.970.619 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 276, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 22 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 266, bairro Olhos D'água, medindo 9,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,48 metros à direita confrontando com o Lote 21; 10,43 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 14,87 metros à esquerda confrontando com o Lote 23; perfazendo uma área total de 143,48 m² (cento e quarenta e três metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 80,36 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA AMÉLIA DE CASTRO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 039.407.776-84 e CIRG nº MG-14.317.300 SSP/MG, casada com ONAY BERNARDES DE CASTRO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 445.950.006-00 e CIRG nº MG-1.660.672 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 266, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 23 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 256, bairro Olhos D'água, medindo 10,68 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,87 metros à direita confrontando com o Lote 22; 12,16 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 14,23 metros à esquerda confrontando com estrada vicinal; perfazendo uma área total de 165,81 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 94,88 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: PALOMA CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 070.218.216-89 e CIRG nº MG-17.344.487 PC/MG, casada com WESLEY FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 074.790.056-60 e CIRG nº MG-17.194.956 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 256, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- AB -- Perfaz uma área ocupada por 14 lotes, com a área de 25.105,77 m² (vinte e cinco mil, cento e cinco metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), localizada no bairro de Olhos D'água, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 10, bairro Olhos D'água, medindo em curva circular 9,41 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,65 metros à direita confrontando com a citada via pública, 17,01 metros ao fundo confrontando com os Lotes 2 e 14; 10,34 metros à esquerda confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; perfazendo uma área total de 150,36 m² (cento e cinquenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. Lote 2 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 20, bairro Olhos D'água, medindo 9,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,30 metros à direita confrontando com o Lote 3; 14,00 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 5,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 95,12 m² (noventa e cinco metros quadrados e doze decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 30, bairro Olhos D'água, medindo 20,41 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 35,92 metros à direita confrontando com o Lote 4; 23,02 metros ao fundo confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; 12,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 14, daí volta 12,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 586,94 m²

(quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 64,75 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA HELENA ALVES DAVI, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o nº 038.718.076-13 e CIRG nº MG-10.950.490 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 30, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 50, bairro Olhos D'água, medindo 13,33 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,61 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 29,38 metros à direita confrontando com o Lote 5; 19,43 metros ao fundo confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; 35,92 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 637,05 m² (seiscentos e trinta e sete metros quadrados e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 93,74 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MÁRCIA ALVES QUEIROZ, brasileira, solteira, beneficiária do auxílio benefício de prestação continuada (BPC), inscrita no CPF sob o nº 138.496.936-51 e CIRG nº MG-20.236.875 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Milca Borges de Araújo, nº 138, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 60, bairro Olhos D'água, medindo 19,75 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,14 metros à direita confrontando com os Lotes 6 e 12, daí volve 9,88 metros à direita confrontando com o Lote 13, daí volve 23,35 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; 9,58 metros ao fundo confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; 29,38 metros à esquerda confrontando com o Lote 4, daí volve 15,93 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 795,19 m² (setecentos e noventa e cinco metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com área edificada de 144,89 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ABADIA MARIA NUNES DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 986.636.316-34 e CIRG nº MG-10.948.976 PC/MG, casada com JOSÉ DO CARMO DA SILVA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 777.165.316-20 e CIRG nº MG-10.921.416 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 60, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 62, bairro Olhos D'água, medindo 22,06 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,53 metros à direita confrontando com o Lote 7; 4,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 12, daí volve 12,02 metros à esquerda confrontando o Lote 12; 13,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 5, daí volve 12,37 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 531,46 m² (quinhentos e trinta e um metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 39,72 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 106, bairro Olhos D'água, medindo 20,82 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 31,09 metros à esquerda confrontando com a citada via pública, daí volve 67,17 metros à esquerda confrontando com a citada via pública; 70,49 metros à direita confrontando com o Lote 8, daí volve 47,81 metros à direita confrontando com o Lote 11; 126,77 metros ao fundo confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; 64,03 metros à esquerda confrontando com os Lotes 6 e 12; perfazendo uma área total de 11.158,90 m² (onze mil, cento e cinquenta e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com área edificada de 1.140,42 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 8 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 126, bairro Olhos D'água, medindo 28,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 84,97 metros à direita confrontando com os Lotes 9 e 10; 28,80 metros ao fundo confrontando com os Lotes 10 e 11; 70,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 2.146,55 m² (dois mil, cento e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 9 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 146, bairro Olhos D'água, medindo 23,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 7,50 metros à esquerda confrontando com a citada via pública, daí volve 11,14 metros à direita confrontando com a citada via pública, daí volve 6,40 metros à esquerda confrontando com a citada via pública, daí volve 4,02 metros à direita confrontando com a citada via pública; 41,33 metros à direita confrontando com a Rua Virgílio Damas; 46,89 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 29,13 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 1.791,21 m² (um mil, setecentos e noventa e um metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 10 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Virgílio Damas, nº 40, bairro Olhos D'água, medindo 122,31 metros pela frente confrontando com a

citada via pública; 64,45 metros à direita confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; 50,05 metros ao fundo confrontando com o Lote 11, daí volve 26,75 metros à direita confrontando com o Lote 8, daí volve 55,84 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; 46,89 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 5.896,99 m² (cinco mil, oitocentos e noventa e seis metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), com área edificada de 55,72 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Milca Borges de Araújo, nº 270, bairro Olhos D'água, medindo 13,19 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 47,81 metros à direita confrontando com o Lote 7; 2,05 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; 50,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 364,09 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e nove décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 12 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Milca Borges de Araújo, nº 138, bairro Olhos D'água, medindo 17,18 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,96 metros à direita confrontando com o Lote 13, daí volve 2,07 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; 14,12 metros ao fundo confrontando com o Lote 6, daí volve 2,56 metros à direita confrontando com o Lote 6; 34,34 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 529,95 m² (quinhentos e vinte e nove metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados), com área edificada de 72,74 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARCELO ALVES QUEIROZ, brasileiro, solteiro, pintor, inscrito no CPF sob o nº 161.509.906-99 e CIRC nº MG-22.848.245 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Milca Borges de Araújo, nº 138, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 13 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Milca Borges de Araújo, nº 100, bairro Olhos D'água, medindo 11,24 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,35 metros à direita confrontando com o Lote 5; 9,88 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 27,95 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 263,15 m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e quinze décimos quadrados), com área edificada de 134,35 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: DENISE APARECIDA DA SILVA SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 093.488.996-19 e CIRC nº MG-12.234.040 PC/MG, casada com TIAGO MARCIEL DOS SANTOS E SANTOS, brasileiro, servente de pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 048.517.565-77 e CIRC nº 14.671.387-70 SSP/BA; residentes e domiciliados na Rua Milca Borges de Araújo, nº 100, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 14 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Milca Borges de Araújo, nº 40, bairro Olhos D'água, medindo 14,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,00 metros à direita confrontando com o Lote 1; 14,00 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 12,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 167,22 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e vinte e dois décimos quadrados), com área edificada de 48,57 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: SILVANO ANTÔNIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 148.632.666-85 e CIRC nº 20.352.950-25 SSP/BA; residente e domiciliado na Rua Manoel Porcino, nº 40, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- AF -- Perfaz uma área ocupada por 13 lotes, com a área de 5.054,34 m² (cinco mil e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados), localizada no bairro de Olhos D'água, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 15, bairro Olhos D'água, medindo 8,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 9,69 metros em curva circular à direita confrontando com a citada via pública; 25,39 metros à direita confrontando com o Lote 2; 17,54 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; 29,14 metros à esquerda confrontando com a Rua Antônio Joaquim de Rezende; perfazendo uma área total de 500,69 m² (quinhentos metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados), com área edificada de 150,37 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ROSELI DE FÁTIMA DE SOUZA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 041.416.156-41 e CIRC nº MG-11.792.533 SSP/MG, em união estável com LEIVINO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 804.073.076-72 e CIRC nº MG-6.315.513 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 15, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 351, bairro Olhos D'água, medindo 15,45 metros em curva circular pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 23,93 metros à direita confrontando com a citada via pública; 14,94 metros à direita confrontando com o Lote 3; 18,09 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; 25,39 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 500,52 m² (quinhentos metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados), com área edificada de 82,73 m². PROPRIETÁRIO:

NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: REGIANE ANDREA DA ROCHA SILVA, brasileira, secretária escolar, inscrita no CPF sob o nº 055.985.616-46 e CIRG nº MG-10.944.337 PC/MG, casada com VALDEMIR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, pintor, inscrito no CPF sob o nº 061.171.136-25 e CIRG nº MG-13.652.034 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Coronel Teodomiro Rocha, nº 289, bairro São Cristóvão, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 349, bairro Olhos D'água, medindo 36,14 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,37 metros à direita confrontando com o Lote 4; 30,44 metros ao fundo confrontando com os Lotes 11, 12 e 13; 14,94 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 500,52 m² (quinhentos metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 94,70 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NEUSA GUIMARÃES DA SILVA, brasileira, solteira, beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC), inscrita no CPF sob o nº 986.636.236-15 e CIRG nº MG-10.943.061 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 349, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 445, bairro Olhos D'água, medindo 17,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 4,75 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 3,46 metros à esquerda confrontando com o Lote 5, daí volve 9,74 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 8,95 metros à direita confrontando com o Lote 6, daí volve 10,54 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; 11,23 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 17,80 metros à esquerda confrontando com os Lotes 3 e 11; perfazendo uma área total de 344,84 m² (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 71,53 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: GERALDA MARIA PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 029.337.146-63 e CIRG nº MG-19.924.142 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 445, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 425, bairro Olhos D'água, medindo 18,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,15 metros à direita confrontando com a Rua Cícero Nunes; 10,58 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 9,74 metros à esquerda confrontando com o Lote 4, daí volve 3,46 metros à esquerda confrontando com o Lote 4, daí volve 4,74 metros à direita confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 246,79 m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 149,42 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, nº 55, bairro Olhos D'água, medindo 10,05 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,83 metros à direita confrontando com o Lote 7; 10,54 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 19,52 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4 e 5; perfazendo uma área total de 196,38 m² (cento e noventa e seis metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 97,99 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: REINALDO JOVEM DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 542.459.406-97 e CIRG nº MG-3.496.727 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Cícero Nunes, nº 55, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, nº 45, bairro Olhos D'água, medindo 9,98 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,06 metros à direita confrontando com o Lote 8; 9,20 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 30,06 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4 e 6; perfazendo uma área total de 282,97 m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), com área edificada de 124,47 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ABADIA MARIA NUNES DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 986.636.316-34 e CIRG nº MG-10.948.976 PC/MG, casada com JOSÉ DO CARMO DA SILVA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 777.165.316-20 e CIRG nº MG-10.921.416 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 60, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, nº 35, bairro Olhos D'água, medindo 9,77 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,33 metros à direita confrontando com o Lote 9, daí volve 17,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; 9,41 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 29,06 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 255,77 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 49,91 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 9 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, nº 25, bairro Olhos D'água, medindo 10,22 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,03 metros à direita confrontando com o Lote 10; 11,08 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 17,25 metros à esquerda confrontando com o Lote

8, daí volve 10,33 metros à direita confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 295,58 m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 91,23 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 10 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, nº 15, bairro Olhos D'água, medindo 18,29 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,06 metros à direita confrontando com a Rua Antônio Joaquim de Rezende; 16,64 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 26,03 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 430,09 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados e nove decímetros quadrados), com área edificada de 143,85 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, S.N., bairro Olhos D'água, medindo 11,42 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 41,04 metros à direita confrontando com o Lote 12; 12,25 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; 47,75 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4, 7, 8, 9 e 10; perfazendo uma área total de 500,61 m² (quinhentos metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ROSA ELIANE DA SILVA, brasileira, cuidadora, inscrita no CPF sob o nº 069.939.576-39 e CIRG nº MG-16.876.791 PC/MG, em união estável com VALMIRO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 036.846.046-07 e CIRG nº MG-8.991.629 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua dos Pelicanos, nº 235, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, S.N., bairro Olhos D'água, medindo 13,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,97 metros à direita confrontando com o Lote 13; 14,75 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; 41,04 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 500,61 m² (quinhentos metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ELIZABETH GUIMARÃES DA SILVA, brasileira, divorciada, trabalhadora rural, inscrita no CPF sob o nº 816.872.816-53 e CIRG nº MG-6.308.696 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Teodomiro Rocha, nº 330, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 13 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, S.N., bairro Olhos D'água, medindo 22,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,54 metros à direita confrontando com o Lote 1; 18,09 metros ao fundo confrontando com o Lote 2, daí volve 3,44 metros à direita confrontando com o Lote 3; 32,97 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 500,64 m² (quinhentos metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NILZA GUIMARÃES DA SILVA, brasileira, faxineira, inscrita no CPF sob o nº 986.636.586-72 e CIRG nº MG-7.903.390 SSP/MG, casada com SILVÂNIO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 952.213.106-78 e CIRG nº MG-8.778.887 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Teodomiro Rocha, nº 330, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- AU -- Perfaz uma área ocupada por 22 lotes, com a área de 8.944,97 m² (oito mil, novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), localizada no bairro de Olhos D'água, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 242, bairro Olhos D'água, medindo 9,93 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,13 metros à direita confrontando com estrada vicinal; 9,80 metros ao fundo confrontando com área rural; 12,59 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 126,85 m² (cento e vinte e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 50,57 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 236, bairro Olhos D'água, medindo 12,37 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,59 metros à direita confrontando com o Lote 1, daí volve 4,78 metros à esquerda confrontando com área rural, daí volve 16,77 metros à direita confrontando com área rural; 4,39 metros ao fundo confrontando com área rural; 28,81 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 340,30 m² (trezentos e quarenta metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com área edificada de 58,04 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JUCÉLIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no CPF sob o nº 041.952.066-00 e CIRG nº MG-10.940.611 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 236, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 232, bairro Olhos D'água, medindo 9,12 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 37,26 metros à direita confrontando com o Lote 2 e com área rural; 10,35 metros ao fundo confrontando com o Lote 4 e com área rural; 35,64 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 358,96 m² (trezentos e cinquenta e

oito metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), com área edificada de 168,67 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ELZA MARIA DE ANDRADE PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 449.437.091-68 e CIRG nº MG-10.411.801 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 232, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 222, bairro Olhos D'água, medindo 9,96 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 35,64 metros à direita confrontando com o Lote 3, daí volve 1,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 5,00 metros à direita confrontando com área rural; 11,34 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 36,74 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 383,24 m² (trezentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 89,33 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JOSEFA MARIA DOS SANTOS CRUZ, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 153.933.238-16 e CIRG nº 36.784.559-3 SSP/SP, casada com PEDRO BARBOSA DA CRUZ, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 007.976.278-63 e CIRG nº 13.149.253 SSP/SP; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 222, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 218, bairro Olhos D'água, medindo 11,22 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 36,74 metros à direita confrontando com o Lote 4; 8,89 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 33,81 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 341,25 m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 140,28 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: CLAUDIOMIRO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 635.742.096-49 e CIRG nº MG-18.705.402 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Manoel dos Reis, nº 218, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 216, bairro Olhos D'água, medindo 11,86 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 0,77 metros à direita confrontando com a citada via pública; 33,81 metros à direita confrontando com o Lote 5; 12,69 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 29,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 400,70 m² (quatrocentos metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com área edificada de 162,36 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 208, bairro Olhos D'água, medindo 6,62 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,59 metros à direita confrontando com o Lote 6; 9,56 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 26,36 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 214,38 m² (duzentos e quatorze metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 95,53 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JANETE ALVES DOS SANTOS NUNES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 071.788.636-09 e CIRG nº MG-14.236.273 PC/MG, casada com WINTER NUNES DUARTE, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 037.633.346-45 e CIRG nº MG-8.830.351 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 208, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 206, bairro Olhos D'água, medindo 6,27 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,36 metros à direita confrontando com o Lote 7; 4,96 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 24,36 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 144,61 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 96,84 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 039.618.566-56 e CIRG nº MG-22.909.283 PC/MG, casada com RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 404.409.076-91 e CIRG nº 11.514.853 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 206, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 9 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 196, bairro Olhos D'água, medindo 11,44 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,36 metros à direita confrontando com o Lote 8; 4,50 metros ao fundo confrontando com o Lote 14, daí volve 0,51 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 3,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 14, daí volve 0,18 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 9,36 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; 19,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 308,55 m² (trezentos e oito metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 43,75 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIO CÉSAR RAMOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 071.063.526-59 e CIRG nº MG-14.942.685 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Manoel dos Reis, nº 196, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas

Gerais. Lote 10 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 188, bairro Olhos D'água, medindo 11,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,98 metros à direita confrontando com o Lote 9; 9,65 metros ao fundo confrontando com os Lotes 12 e 14; 16,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 185,82 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 96,62 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: SIRLENE MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 998.842.676-34 e CIRG nº MG-14.066.985 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 188, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 11 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua L, nº 180, bairro Olhos D'água, medindo 10,58 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,00 metros à direita confrontando com a Rua Manoel dos Reis; 16,01 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 15,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 196,14 m² (cento e noventa e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), com área edificada de 90,81 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: CLEUZA MARIA DOMINGOS, brasileira, solteira, faxineira, inscrita no CPF sob o nº 055.924.336-70 e CIRG nº MG-8.992.023 PC/MG; residente e domiciliada na Rua L, nº 180, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua L, nº 54, bairro Olhos D'água, medindo 11,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,28 metros à direita confrontando com os Lotes 10 e 11; 12,60 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 16,08 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 198,17 m² (cento e noventa e oito metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), com área edificada de 104,46 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 13 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua L, nº 64, bairro Olhos D'água, medindo 12,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,08 metros à direita confrontando com o Lote 12; 12,39 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 15,78 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 199,78 m² (cento e noventa e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 154,45 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: DANIEL SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 100.379.496-32 e CIRG nº MG-16.652.330 PC/MG e LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 100.379.516-10 e CIRG nº MG-16.652.338; residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América. Lote 14 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua L, nº 50, bairro Olhos D'água, medindo 11,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,78 metros à direita confrontando com o Lote 13, daí volve 24,99 metros à esquerda confrontando com os Lotes 12 e 13, daí volve 21,38 metros à direita confrontando os Lotes 9 e 10, daí volve 0,51 metros à direita confrontando o Lote 9, daí volve 51,93 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4, 5, 6, 7, 8 e 9; 39,36 metros ao fundo confrontando com área rural, daí volve 3,66 metros à direita confrontando com área rural; 40,51 metros à esquerda confrontando com o Lote 22, daí volve 1,56 metros à direita confrontando com o Lote 21, daí volve 10,98 metros à esquerda confrontando com o Lote 21, daí volve 5,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 21, daí volve 13,12 metros à direita confrontando com os Lotes 16 e 21, daí volve 12,09 metros à direita confrontando com o Lote 15, daí volve 16,69 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 3.234,84 m² (três mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 119,07 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: VALDIRENE AMARAL SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 082.190.266-00 e CIRG nº MG-13.992.735 SSP/MG, casada com GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 593.558.676-20 e CIRG nº MG-5.202.283 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua L, nº 53, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 15 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua L, nº 53, bairro Olhos D'água, medindo 13,17 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,69 metros à direita confrontando com o Lote 14; 12,09 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 17,48 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 215,45 m² (duzentos e quinze metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 131,10 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: VALDIRENE AMARAL SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 082.190.266-00 e CIRG nº MG-13.992.735 SSP/MG, casada com GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 593.558.676-20 e CIRG nº MG-5.202.283 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua L, nº 53, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 16 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua L, nº 87, bairro Olhos D'água, medindo 10,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,52 metros à direita confrontando

com os Lotes 14 e 15; 9,18 metros ao fundo confrontando com o Lote 21; 24,04 metros à esquerda confrontando com os Lotes 17 e 20; perfazendo uma área total de 231,07 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e sete décimos quadrados), com área edificada de 104,74 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: DIVINA MARIA DO AMARAL, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 123.912.436-85 e CIRG nº MG-20.271.078 PC/MG, casada com ALMERICO DO AMARAL, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 502.045.806-68 e CIRG nº MG-14.345.547 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua L, nº 87, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 17 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua L, nº 85, bairro Olhos D'água, medindo 10,26 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,31 metros à direita confrontando com o Lote 16; 9,84 metros ao fundo confrontando com o Lote 20; 23,52 metros à esquerda confrontando com os Lotes 18 e 19; perfazendo uma área total de 228,43 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados), com área edificada de 127,60 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 18 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua L, nº 83, bairro Olhos D'água, medindo 9,57 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,77 metros à direita confrontando com o Lote 17; 9,22 metros ao fundo confrontando com o Lote 19; 11,70 metros à esquerda confrontando com a Rua Primavera; perfazendo uma área total de 104,91 m² (cento e quatro metros quadrados e noventa e um décimos quadrados), com área edificada de 19,95 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 19 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Primavera nº 75, bairro Olhos D'água, medindo 12,59 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,22 metros à direita confrontando com o Lote 18; 12,75 metros ao fundo confrontando com o Lote 17; 9,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; perfazendo uma área total de 115,35 m² (cento e quinze metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados), com área edificada de 62,58 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: VANILDES DE CASTRO ALCANTARA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 064.437.496-93 e CIRG nº 2.633.239 SSP/GO; residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 75, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 20 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Primavera, nº 79, bairro Olhos D'água, medindo 10,41 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,85 metros à direita confrontando com os Lotes 17 e 19; 9,75 metros ao fundo confrontando com os Lotes 16 e 21; 18,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; perfazendo uma área total de 187,36 m² (cento e oitenta e sete metros quadrados e trinta e seis décimos quadrados), com área edificada de 49,08 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JOSÉ IZAIAS SOARES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 337.295.149-20 e CIRG nº 2.264.218 SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 79, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 21 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Primavera, nº 87, bairro Olhos D'água, medindo 10,37 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,47 metros à direita confrontando com o Lote 20, daí volve 8,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 20, daí volve 9,18 metros à direita confrontando com o Lote 16, daí volve 7,07 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 5,49 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; 10,98 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 31,12 metros à esquerda confrontando com os Lotes 14 e 22; perfazendo uma área total de 411,63 m² (quatrocentos e onze metros quadrados e sessenta e três décimos quadrados), com área edificada de 264,16 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: OTACÍLIO NUNES PEREIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 040.431.316-74 e CIRG nº MG-11.585.262 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 87, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 22 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Primavera, nº 95, bairro Olhos D'água, medindo 16,61 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,57 metros à direita confrontando com o Lote 21; 40,51 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 24,04 metros à esquerda confrontando com área rural, daí volve 11,22 metros à direita confrontando com área rural; perfazendo uma área total de 821,19 m² (oitocentos e vinte e um metros quadrados e dezenove décimos quadrados), com área edificada de 44,37 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JANDY HONORATO DE ARAÚJO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 058.180.066-46 e CIRG nº 6.529.496 SDS/PE, casada com JOVELINO GOMES DE SOUZA, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 579.414.406-87 e CIRG nº M-5.488.138 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Primavera, nº 95, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- AZ -- Perfaz uma área ocupada por 27 lotes, com a área de 5.184,27 m² (cinco mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados), localizada no bairro de Alto de Santa Cruz, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua L, nº 10, bairro Alto de Santa Cruz,

medindo 5,56 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,64 metros à direita confrontando com o Lote 2; 6,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; 10,92 metros à esquerda confrontando com o Lote 1 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; perfazendo uma área total de 64,65 m² (sessenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 44,91 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 120, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 9,82 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,04 metros à direita confrontando com o Lote 3; 10,64 metros ao fundo confrontando com o Lote 1; 8,43 metros à esquerda confrontando com a Rua L; perfazendo uma área total de 89,19 m² (oitenta e nove metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com área edificada de 65,76 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: CLAUDETE APARECIDA MARTINS SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 068.030.606-40 e CIRC nº MG-19.878.808 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 120, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 88, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 11,47 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,08 metros à direita confrontando com o Lote 4; 10,73 metros ao fundo confrontando com os Lotes 1 e 2 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 6,45 metros à esquerda confrontando com o Lote 1, daí volve 9,04 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 178,64 m² (cento e setenta e oito metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 46,42 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: IVAN ELIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, inscrito no CPF sob o nº 923.146.195-87 e CIRC nº MG-22.287.398 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 88, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 84, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 8,74 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,39 metros à direita confrontando com o Lote 5; 10,27 metros ao fundo confrontando com os Lotes 2 e 3 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 17,08 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 167,78 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 108,08 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: LÚCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 009.652.441-30 e CIRC nº MG-10.944.129 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 84, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 82, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 5,92 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,23 metros à direita confrontando com o Lote 6; 6,22 metros ao fundo confrontando com os Lotes 3 e 4 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 18,39 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 113,51 m² (cento e treze metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 47,91 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 80, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,84 metros à direita confrontando com o Lote 7; 10,32 metros ao fundo confrontando com os Lotes 4 e 5 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 19,23 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 209,44 m² (duzentos e nove metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 112,63 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 998.949.716-87 e CIRC nº MG-11.087.529 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 80, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 70, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 11,01 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,29 metros à direita confrontando com o Lote 8; 10,79 metros ao fundo confrontando com os Lotes 5 e 6 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 20,84 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 234,06 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e seis decímetros quadrados), com área edificada de 107,90 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 8 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 60, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 8,82 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,64 metros à direita confrontando com o Lote 9; 9,33 metros ao fundo confrontando com os Lotes 6 e 7 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 22,29 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 207,39 m² (duzentos e sete metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), com área edificada de

87,15 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 431.569.246-87 e CIRG nº MG-8.525.958 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 60, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 9 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 50, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,27 metros à direita confrontando com os Lotes 10 e 11; 11,18 metros ao fundo confrontando com os Lotes 7 e 8 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 23,64 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 268,19 m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com área edificada de 159,80 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: IVA MARIA DE JESUS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 041.406.966-80 e CIRG nº MG-11.298.702 SSP/MG, casada com GERALDO FLÁVIO MACEDO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 007.095.376-70 e CIRG nº MG-11.452.774 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 50, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 10 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 48, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 8,37 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,55 metros à direita confrontando com o Lote 11; 8,44 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 11,85 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 98,28 m² (noventa e oito metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), com área edificada de 65,27 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 48F, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 0,60 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,54 metros à direita confrontando com o Lote 12; 9,24 metros ao fundo confrontando com os Lotes 8 e 9 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 13,43 metros à esquerda confrontando com o Lote 9, daí volve 8,44 metros à direita confrontando com o Lote 10, daí volve 11,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 138,05 m² (cento e trinta e oito metros quadrados e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 56,55 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JOSÉ ARNALDO MACEDO, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 050.857.766-74 e CIRG nº MG-12.517.969 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 48F, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 46, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 9,89 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,10 metros à direita confrontando com os Lotes 13 e 14; 10,55 metros ao fundo confrontando com os Lotes 9 e 10 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 26,54 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 277,32 m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 125,23 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 13 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, S.N., bairro Alto de Santa Cruz, medindo 8,88 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,54 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 3,07 metros à direita confrontando com o Lote 14; 8,55 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 19,31 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 180,84 m² (cento e oitenta metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 21,63 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 14 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 40, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,82 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,62 metros à direita confrontando com o Lote 15; 10,98 metros ao fundo confrontando com o Lote 15, daí volve 10,28 metros à esquerda confrontando com o Lote 15, daí volve 10,23 metros à direita confrontando com os Lotes 10 e 11 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 8,79 metros à esquerda confrontando com o Lote 12, daí volve 8,55 metros à direita confrontando com o Lote 13, daí volve 3,07 metros à esquerda confrontando com o Lote 13, daí volve 16,54 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 300,73 m² (trezentos metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 144,73 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 15 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 40F, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 1,99 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,15 metros à direita confrontando com o Lote 16, daí volve 5,74 metros à esquerda confrontando com o Lote 16, daí volve 11,89 metros à direita confrontando com o Lote 25; 13,93 metros ao fundo confrontando com o Lote 27 e com os Lotes 11 e 12 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 10,28 metros à esquerda confrontando com o Lote 14, daí volve 10,98 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 18,62 metros à esquerda

confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 268,26 m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados), com área edificada de 39,15 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 16 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 20, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 8,28 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,26 metros à direita confrontando com o Lote 17, daí volve 2,91 metros à esquerda confrontando com o Lote 17; 8,98 metros ao fundo confrontando com o Lote 25; 5,74 metros à esquerda confrontando com o Lote 15, daí volve 7,13 metros à direita confrontando com o Lote 15, daí volve 7,03 metros à direita confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 174,04 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e quatro décimos quadrados), com área edificada de 103,31 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ELANDIA ROCHA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 040.151.846-96 e CIRC nº MG-13.615.381 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 20, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 17 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 18A, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 6,56 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,44 metros à direita confrontando com o Lote 18; 5,16 metros ao fundo confrontando com o Lote 24; 7,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 25, daí volve 2,91 metros à esquerda confrontando com o Lote 16, daí volve 16,26 metros à direita confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 161,20 m² (cento e sessenta e um metros quadrados e vinte décimos quadrados), com área edificada de 39,10 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 18 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 18, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,20 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,51 metros à direita confrontando com o Lote 19, daí volve 9,51 metros confrontando com o Lote 20; 10,07 metros ao fundo confrontando com os Lotes 23 e 24; 25,44 metros à esquerda confrontando com o Lote 17; perfazendo uma área total de 249,95 m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados), com área edificada de 124,37 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MAGDA HELENA DA SILVA, brasileira, viúva, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 998.869.796-15 e CIRC nº MG-23.275.405 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 18, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 19 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, nº 100, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,53 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,14 metros à direita confrontando com o Lote 20; 14,51 metros ao fundo confrontando com o Lote 18; 18,56 metros à esquerda confrontando com a Rua Iraci Cândido de Resende; perfazendo uma área total de 233,00 m² (duzentos e trinta e três metros quadrados), com área edificada de 190,01 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 20 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, nº 96, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 11,98 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,72 metros à direita confrontando com o Lote 21, daí volve 5,79 metros à esquerda confrontando com o Lote 23; 13,97 metros ao fundo confrontando com os Lotes 18 e 23; 19,14 metros à esquerda confrontando com o Lote 19; perfazendo uma área total de 255,85 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco décimos quadrados), com área edificada de 113,54 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA DESI LOURENÇO BORGES, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 183.065.276-15 e CIRC nº M-6.322.662 SSP/MG, casada com PEDRO DJALMA BORGES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 324.964.006-91 e CIRC nº M-1.472.809 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua João Limírio Teixeira, nº 96, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 21 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, nº 94, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 6,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,08 metros à direita confrontando com o Lote 22; 6,46 metros ao fundo confrontando com o Lote 23; 14,72 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; perfazendo uma área total de 90,50 m² (noventa metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), com área edificada de 61,16 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: HÉLIO PAIVA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 054.697.336-10 e CIRC nº MG-13.651.511 PC/MG; residente e domiciliado na Rua João Limírio Teixeira, nº 94, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 22 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, nº 276, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 14,84 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,78 metros à direita confrontando com a Rua José Batista de Faria; 13,68 metros ao fundo confrontando com o Lote 23; 14,08 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; perfazendo uma área total de 191,03 m² (cento e noventa e um metros quadrados e três décimos quadrados), com área edificada de 86,32

m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 23 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua João Batista de Faria, nº 288, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 12,38 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,02 metros à direita confrontando com o Lote 24, daí volve 3,61 metros à esquerda confrontando com o Lote 24; 6,11 metros ao fundo confrontando com o Lote 18, daí volve 4,46 metros à direita confrontando com o Lote 20, daí volve 5,79 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; 20,14 metros à esquerda confrontando com os Lotes 21 e 22; perfazendo uma área total de 258,68 m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 247,44 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ADRIANA CRISTINA SILVA PINTO, brasileira, divorciada, beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC), inscrita no CPF sob o nº 758.908.956-72 e CIRG nº MG-4.896.285 PC/MG; residente e domiciliada na Rua José Batista de Faria, nº 288, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 24 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua José Batista de Faria, nº 300, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,41 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,32 metros à direita confrontando com o Lote 25; 9,12 metros ao fundo confrontando com os Lotes 17 e 18; 3,61 metros à esquerda confrontando com o Lote 23, daí volve 21,02 metros à direita confrontando com o Lote 23; perfazendo uma área total de 245,48 m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 97,98 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA SIRLENE ELEOTÉRIO SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 070.158.546-35 e CIRG nº MG-11.142.566 SSP/MG, casada com MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 736.607.286-91 e CIRG nº MG-16.678.580 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua José Batista de Faria, nº 300, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 25 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua José Batista de Faria, nº 320F, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 2,07 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 6,28 metros à direita confrontando com o Lote 26, daí volve 1,26 metros à esquerda confrontando com o Lote 26, daí volve 11,13 metros à direita confrontando com o Lote 26, daí volve 8,72 metros à esquerda confrontando com o Lote 26, daí volve 4,73 metros à direita confrontando com o Lote 27, daí volve 11,89 metros à direita confrontando com o Lote 15; 8,98 metros ao fundo confrontando com os Lote 16; 7,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 17, daí volve 25,32 metros à direita confrontando com o Lote 24; perfazendo uma área total de 229,42 m² (duzentos e vinte e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 78,52 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 26 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua José Batista de Faria, nº 320, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,02 metros à direita confrontando com o Lote 27, daí volve 5,02 metros à direita confrontando com o Lote 27; 8,72 metros ao fundo confrontando com o Lote 25; 11,13 metros à esquerda confrontando com o Lote 25, daí volve 1,26 metros à esquerda confrontando com o Lote 25, daí volve 6,28 metros à direita confrontando com o Lote 25; perfazendo uma área total de 172,82 m² (cento e setenta e dois metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 91,54 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 27 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua José Batista de Faria, nº 330, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 13,67 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,70 metros à direita confrontando com o Lote 12 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 3,40 metros ao fundo confrontando com o Lote 15; 9,75 metros à esquerda confrontando com os Lotes 25 e 26, daí volve 13,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 26; perfazendo uma área total de 194,43 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 69,89 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: DIVINO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 170.608.776-49 e CIRG nº M-3.445.639 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua José Batista de Faria, nº 330, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- BG -- Perfaz uma área ocupada por 15 lotes, com a área de 2.941,58 m² (dois mil, novecentos e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), localizada no bairro de Alto de Santa Cruz, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 99, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 8,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,13 metros à direita confrontando com a Rua Felipe Abraão Jaber; 8,90 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 9,86 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 80,60 m² (oitenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com área edificada de 70,00 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ADVALDO ELEOTÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro,

lavrador, inscrito no CPF sob o nº 047.573.616-88 e CIRG nº MG-15.218.117 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 99, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 121, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 6,42 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,41 metros à direita confrontando com o Lote 3; 6,31 metros ao fundo confrontando com o Lote 15; 8,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 58,14 m² (cinquenta e oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), com área edificada de 36,64 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 131, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 17,66 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,26 metros à direita confrontando com a citada via pública; 9,29 metros ao fundo confrontando com o Lote 4, daí volve 9,90 metros à direita confrontando com os Lotes 4 e 15; 10,65 metros à esquerda confrontando com os Lotes 2 e 15; perfazendo uma área total de 212,52 m² (duzentos e doze metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 125,55 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ANA CAROLINA LOURENÇO, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no CPF sob o nº 069.853.316-02 e CIRG nº MG-14.219.300 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Alvino Alazar de Macedo, nº 595, bairro São Francisco Rio Paranaíba, Minas Gerais; ANA PAULA LOURENÇO, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 069.853.256-29 e CIRG nº MG-14.219.275 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Alvino Alazar de Macedo, nº 595, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais; e LUCILÊNIA SOARES SANTANA, brasileira, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 093.866.576-60 e CIRG nº MG-24.440.834 PC/MG, casada com DOUGLAS TIMÓTEO SILVA, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF sob o nº 055.834.346-51 e CIRG nº MG-12.314.840 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua dos Pelicanos, nº 84, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 128, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 15,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,91 metros à direita confrontando com o Lote 5; 8,89 metros ao fundo confrontando com o Lote 14, daí volve 0,37 metros à direita confrontando com o Lote 15, daí volve 8,31 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; 9,31 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 9,29 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 331,32 m² (trezentos e trinta e um metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 75,92 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: LEILA VANI DOS REIS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 986.636.406-25 e CIRG nº MG-10.950.560, casada com SEBASTIÃO HENRIQUE PINTO, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 853.285.376-53 e CIRG nº MG-10.940.855; residentes e domiciliados na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 128, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 90, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 15,61 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,15 metros à direita confrontando com o Lote 6; 7,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 6, daí volve 5,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 8,93 metros à direita confrontando com o Lote 13; 22,91 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 358,90 m² (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com área edificada de 112,33 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ANA LÚCIA PINTO SILVA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 868.529.306-53 e CIRG nº MG-9.203.249 PC/MG, casada com JOSÉ LUIZ DOS REIS DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 006.106.206-57 e CIRG nº MG-9.102.386 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 90, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, S.N., bairro Alto de Santa Cruz, medindo 2,65 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,43 metros à direita confrontando com o Lote 7, daí volve 2,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 7, daí volve 10,37 metros à direita confrontando com o Lote 10; 13,07 metros ao fundo confrontando com os Lotes 12 e 13; 4,51 metros à esquerda confrontando com o Lote 13, daí volve 5,01 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 7,65 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 20,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 190,87 m² (cento e noventa metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 56,60 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 86, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 9,75 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,07 metros à direita confrontando com os Lotes 8 e 9; 8,52 metros ao fundo confrontando com os Lotes 6 e 10; 20,43 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total

de 189,39 m² (cento e oitenta e nove metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), com área edificada de 30,96 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 8 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, nº 146, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 11,83 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,58 metros à direita confrontando com o Lote 9; 11,35 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 13,05 metros à esquerda confrontando com a Rua Felipe Abraão Jaber; perfazendo uma área total de 154,26 m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados), com área edificada de 110,55 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 9 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, nº 136, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,63 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,89 metros à direita confrontando com o Lote 10; 9,72 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 13,58 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 139,55 m² (cento e trinta e nove metros quadrados e cinquenta e cinco décimos quadrados), com área edificada de 102,66 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 042.145.976-05 e CIRG nº MG-12.316.594 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua João Limírio Teixeira, nº 136, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 10 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, nº 126, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 11,48 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,28 metros à direita confrontando com os Lotes 11 e 12; 10,37 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 19,70 metros à esquerda confrontando com os Lotes 7 e 9; perfazendo uma área total de 224,79 m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados), com área edificada de 104,10 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: SHIRLEY MONTEIRO DE SOUZA, brasileira, auxiliar de consultório dentário, inscrita no CPF sob o nº 986.637.806-30 e CIRG nº MG-8.997.988 PC/MG, casada com DANIANE MOTO DE SOUZA, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF sob o nº 025.651.466-63 e CIRG nº M-8.526.450 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua João Limírio de Teixeira, nº 126, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 11 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, nº 116, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 16,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,13 metros à direita confrontando com a Rua Iraci Cândido de Resende; 14,87 metros ao fundo confrontando com o Lote 12; 16,07 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 268,36 m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e seis décimos quadrados), com área edificada de 120,68 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 12 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 69, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 16,58 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,83 metros à direita confrontando com o Lote 13; 17,13 metros ao fundo confrontando com os Lotes 6 e 10; 14,87 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 230,11 m² (duzentos e trinta metros quadrados e onze décimos quadrados), com área edificada de 117,29 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MÁRIO FERREIRA DE PAIVA, brasileiro, solteiro, tratorista, inscrito no CPF sob o nº 071.765.516-42 e CIRG nº MG-13.970.551 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 69, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 13 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 73, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 12,31 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,44 metros à direita confrontando com o Lote 14; 7,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 4,51 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 1,12 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 12,83 metros à direita confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 173,95 m² (cento e setenta e três metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados), com área edificada de 91,47 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, cuidadora, inscrita no CPF sob o nº 118.914.196-50 e CIRG nº MG-18.266.595 PC/MG, casada com JOSIMAR JEFERSON DE OLIVEIRA, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF sob o nº 125.439.356-06 e CIRG nº MG-18.938.676 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 73, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 14 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 75, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 9,46 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,28 metros à direita confrontando com o Lote 15; 10,17 metros ao fundo confrontando com os Lotes 4 e 5; 16,44 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 160,50 m² (cento e sessenta metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), com área edificada de 120,70 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ANA AMÉLIA ROCHA DE ALMEIDA, brasileira, funcionária

pública, inscrita no CPF sob o nº 033.970.856-59 e CIRC nº MG-13.808.557 SSP/MG, casada com ADÃO ANIVALDO DE ALMEIDA, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 041.919.426-62 e CIRC nº M-8.451.059 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 75, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 15 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 77, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 9,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,16 metros à direita confrontando com os Lotes 1 e 2; 2,16 metros ao fundo confrontando com o Lote 3, daí volve 0,59 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 8,32 metros à direita confrontando com o Lote 4; 16,65 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 168,32 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 128,25 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: LUCY DE PAULO DE SOUZA, brasileira, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 014.962.366-61 e CIRC nº M-9.126.746, casada com JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, ajudante de pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 009.473.375-98 e CIRC nº 05.033.751-36 SSP/BA; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 77, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- BH -- Perfaz uma área ocupada por 8 lotes, com a área de 1.473,40 m² (um mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), localizada no bairro de Alto de Santa Cruz, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra BH -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 131, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 13,91 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 4,25 metros à direita confrontando com área rural; 13,76 metros ao fundo confrontando com área rural; 11,27 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 104,20 m² (cento e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 31,61 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra BH -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 129, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 14,08 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,27 metros à direita confrontando com o Lote 1; 11,23 metros ao fundo confrontando com área rural, daí volve 2,85 metros à direita confrontando com área rural; 9,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 2,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 7,24 metros à direita confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 198,78 m² (cento e noventa e oito metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 150,19 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra BH -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 127, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 1,28 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 7,24 metros à direita confrontando com o Lote 2, daí volve 2,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 2, daí volve 9,82 metros à direita confrontando com o Lote 2; 4,45 metros ao fundo confrontando com área rural; 18,49 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 47,54 m² (quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 24,54 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 4 -- Quadra BH -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 121, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 9,68 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,48 metros à direita confrontando com o Lote 3; 8,08 metros ao fundo confrontando com área rural; 21,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 171,95 m² (cento e setenta e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 137,90 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 5 -- Quadra BH -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 117, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 3,97 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,02 metros à direita confrontando com o Lote 4; 6,95 metros ao fundo confrontando com área rural; 24,23 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 116,47 m² (cento e dezesseis metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 59,68 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 -- Quadra BH -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 123, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 11,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,23 metros à direita confrontando com o Lote 5; 12,40 metros ao fundo confrontando com área rural; 30,32 metros à esquerda confrontando com os Lotes 7 e 8; perfazendo uma área total de 301,92 m² (trezentos e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 124,15 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 -- Quadra BH -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 115, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 17,58 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,87 metros à direita confrontando com o Lote

6; 14,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; 21,01 metros à esquerda confrontando com a Rua Felipe Abraão Jaber; perfazendo uma área total de 319,68 m² (trezentos e dezenove metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 142,37 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ROSELENA DA CRUZ MATEUS, brasileira, faxineira, inscrita no CPF sob o nº 983.975.676-15 e CIRG nº M-8.384.725 SSP/MG, casada com JOSÉ EURIPEDES MATEUS, brasileiro, frentista, inscrito no CPF sob o nº 621.962.196-49 e CIRG nº 7.326.765 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 123, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais; MAGDA HELENA DA SILVA, brasileira, viúva, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 998.869.796-15 e CIRG nº MG-23.275.409 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 18, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais; CLEIDE HELENA DA CRUZ, brasileira, divorciada, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 026.146.586-42 e CIRG nº 33.427.242-7 SSP/SP; residente e domiciliada na Rua Lélia Mellem Solloum, nº 2221, Franca, São Paulo; e RITA CÁSSIA DA SILVA CRUZ, brasileira, faxineira, inscrita no CPF sob o nº 038.110.966-64 e CIRG nº MG-10.948.561 SSP/MG, casada com SILVANIL DA CRUZ, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 998.870.106-34 e CIRG nº MG-10.678.266 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 142, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 -- Quadra BH -- situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 142, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 19,46 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,65 metros à direita confrontando com o Lote 7; 11,44 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 15,46 metros à esquerda confrontando com área rural; perfazendo uma área total de 212,83 m² (duzentos e doze metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 171,19 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: RITA CÁSSIA DA SILVA CRUZ, brasileira, faxineira, inscrita no CPF sob o nº 038.110.966-64 e CIRG nº MG-10.948.561 SSP/MG, casada com SILVANIL DA CRUZ, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 998.870.106-34 e CIRG nº MG-10.678.266 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 142, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- BI -- Perfaz uma área ocupada por 11 lotes, com a área de 2.126,59 m² (dois mil, cento e vinte e seis metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), localizada no bairro de Alto de Santa Cruz, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua Primavera, nº 100, bairro Alto de Santa Cruz, em formato triangular, medindo 20,02 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,23 metros ao fundo confrontando com área rural; 19,81 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 198,35 m² (cento e noventa e oito metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 110,77 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ENI DE FÁTIMA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 046.617.636-88 e CIRG nº M-8.047.937 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 100, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua Primavera, nº 86, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,04 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,81 metros à direita confrontando com o Lote 1; 8,44 metros ao fundo confrontando com área rural; 20,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 3,59 metros à direita confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 198,35 m² (cento e noventa e oito metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 32,32 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua Primavera, nº 80, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 9,52 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 3,59 metros à direita confrontando com o Lote 2, daí volve 20,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; 11,61 metros ao fundo confrontando com área rural; 14,49 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4 e 11, daí volve 17,01 metros à direita confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 270,09 m² (duzentos e setenta metros quadrados e nove decímetros quadrados), com área edificada de 91,44 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: AMÉLIA MARIA ALVES, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 701.104.336-53 e CIRG nº MG-13.355.103 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 80, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua Primavera, nº 78, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,34 metros à direita confrontando com o Lote 3; 9,08 metros ao fundo confrontando com o Lote 11, daí volve 1,31 metros à direita confrontando com o Lote 8; 9,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 10,76 metros à esquerda confrontando com o Lote 5, daí volve 5,86 metros à direita confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 254,67 m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e

sete decímetros quadrados), com área edificada de 104,29 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARCILENE MARIA DE BARCELOS, brasileira, diarista, inscrita no CPF sob o nº 088.696.846-10 e CIRG nº MG-15.247.677 SSP/MG, casada com VANDERLEY EUSTÁQUIO BERNARDES, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 030.169.586-51 e CIRG nº MG-8.899.043 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Primavera, nº 78, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua L, nº 75, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,47 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,13 metros à direita confrontando com a Rua Primavera; 5,86 metros ao fundo confrontando com o Lote 4, daí volve 10,76 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; 21,59 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 242,39 m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 83,17 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JOSINEU NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 061.672.606-64 e CIRG nº MG-13.615.371 SSP/MG; IVANIL NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 086.387.586-69 e CIRG nº MG-12.314.843 SSP/MG; e CRISTIANA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, oficineira, inscrita no CPF sob o nº 097.577.186-88 e CIRG nº MG-15.041.484 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua L, nº 75, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais; e MARIA CLEIDE NUNES, brasileira, solteira, beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC), inscrita no CPF sob o nº 082.078.116-92 e CIRG nº MG-15.073.024 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua João de Barro, nº 34, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua L, nº 67, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 9,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,59 metros à direita confrontando com o Lote 5; 9,01 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 24,89 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 213,82 m² (duzentos e treze metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 48,46 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua L, nº 63, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 6,16 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,19 metros à direita confrontando com o Lote 8; 5,80 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; 9,67 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 56,29 m² (cinquenta e seis metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), com área edificada de 32,68 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: PETRÔNIO SOCORRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, turmeiro, inscrito no CPF sob o nº 039.626.396-83 e CIRG nº MG-11.749.063 PC/MG; residente e domiciliado na Rua L, nº 63F, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua L, nº 65, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 2,29 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,89 metros à direita confrontando com o Lote 6, daí volve 1,31 metros à direita confrontando com o Lote 4; 3,80 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 8,79 metros à esquerda confrontando com o Lote 11, daí volve 1,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 11, daí volve 8,51 metros à direita confrontando com o Lote 11, daí volve 5,80 metros à direita confrontando com o Lote 7, daí volve 9,19 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 118,77 m² (cento e dezoito metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 57,42 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 9 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua L, nº 126, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 12,64 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,81 metros à direita confrontando com o Lote 11; 9,01 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 20,03 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 202,73 m² (duzentos e dois metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 128,67 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 10 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua L, nº 126A, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 2,43 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,03 metros à direita confrontando com o Lote 9, daí volve 9,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 9, daí volve 9,49 metros à direita confrontando com o Lote 11, daí volve 2,66 metros à direita confrontando com o Lote 11, daí volve 3,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 11, daí volve 4,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 11, daí volve 5,96 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; 2,95 metros ao fundo confrontando com área rural; 19,91 metros à esquerda confrontando com área rural, daí volve 2,32 metros à direita confrontando com área rural, daí volve 20,59 metros à esquerda confrontando com área rural; perfazendo uma área total de 194,81 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 78,39 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 --

Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua L, nº 63F, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 1,43 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,17 metros à direita confrontando com os Lotes 7 e 8, daí volve 1,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 8, daí volve 8,79 metros à direita confrontando com o Lote 8, daí volve 3,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 8, daí volve 9,08 metros à direita confrontando com o Lote 4; 12,90 metros ao fundo confrontando com área rural; 5,96 metros à esquerda confrontando com o Lote 10, daí volve 4,02 metros à direita confrontando com o Lote 10, daí volve 3,05 metros à direita confrontando com o Lote 10, daí volve 2,66 metros à direita confrontando com o Lote 10, daí volve 9,49 metros à esquerda confrontando com o Lote 10, daí volve 17,82 metros à direita confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 177,74 m² (cento e setenta e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 57,98 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 18 de agosto de 2023. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO ROQUE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA CANASTRA LTDA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS -- MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei de Loteamento n.º 6.766/79, que a INCORPORADORA CANASTRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.302.741/0001-04, sediada na Rua Rio Grande do Norte, n.º 200, bairro Centro, CEP: 37922-000, Vargem Bonita/MG, representada por seus sócios Hugo Soares de Oliveira Gomes e Marco Antônio Viana, depositou neste cartório e foi protocolizado sob o n.º 49234, em data de 23/08/2023, os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979, como memorial descritivo, planta, ART, certidões, e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na cidade de Vargem Bonita/MG, nesta comarca de São Roque de Minas/MG, à Rua Goiás e Rua Bom Despacho, com a área total de 56.965,45 m², sendo: 19.582,35 m² designados em 02 (duas) quadras (A e B), composto por 53 (cinquenta e três) lotes; 5.497,77 m² em área de vias públicas; 6.741,76 m² em Área Remanescente, 882,50 m² em Área Institucional 1, 819,25 m² em Área Institucional 2, 219,72 m² em Área Institucional 3 e 23.222,10 m² em APP (Área de Preservação Permanente), loteamento este terá a denominação de "RESIDENCIAL INCORPORADORA CANASTRA", aprovado pela Lei n.º 1.164/2021, em 01/10/2021, tal aprovação consta em plena vigência conforme Certidão expedida em 21/08/2023, por Samuel Alves de Matos - Prefeito Municipal de Vargem Bonita/MG. Havida por compra feita a Imobiliária Jardim Oliveira, conforme registro n.º R-1-13681, Livro 2 -- Registro Geral, feita em 20/09/2021. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório, durante as horas regulamentadas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO PEREIRA DOS SANTOS, KARINA DIAS MORAES DOS SANTOS**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09477731854, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA DIAS MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22536385876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441649771-4, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 50827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTILIA BRAIA SCARANO 0 RESIDENCIAL RI SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.483,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI APARECIDA DE SOUZA LOPES, RONALDO FERNANDES LOPES**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI APARECIDA DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71847120644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO FERNANDES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44408960659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440216113-3, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 5257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO DE OUTUBRO 74 LOTE 10 QUA JARDIM COIMBRA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 14.881,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO DE MELO

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº178566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74950363620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro São Sebastião do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015787180-8, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47140 / Registro da Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Otília Braia Scarano, nº480, BAIRRO Residencial Riviera, lote 17 Quadra B, São Sebastião do Paraíso/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.534,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELABORE EXECUCAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

EDITAL LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA SERRA Fabiane Baidão Ribeiro Reis, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca de Ubá, MG, na forma da lei, etc. FAÇO SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da proprietária ELABORE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA -- ME, CNPJ 13.385.122/0001-95; depositou em Cartório, requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos a que se refere o art. 18 e 19, da Lei 6015/1973, que foram autuados, conforme protocolo no Livro 1, nº 170.930, relativos ao terreno de propriedade do mesmo, com Área de 17.217,66m², localizada na zona urbana do município de Guidoal - MG; registrado na matrícula nº 37.291, que foi objeto de Loteamento em 52 lotes, dividido em 4 quadras, Áreas públicas, Verde e demais áreas, com as demais confrontações e medidas constantes da planta aprovada conforme Decreto nº 2023, de 18/05/2023. O Loteamento denomina-se RESIDENCIAL ALTO DA SERRA. Os documentos citados ficarão em Cartório pelo prazo de 15 dias, contados da data da terceira publicação deste Edital na imprensa. Findo o prazo e não tendo reclamação, será efetuado o registro. Estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Ubá, em 17 de agosto de 2023. Eu Dirceu Baidão Ribeiro, Oficial Substituto, subscrevo, dou fé e assino. Ubá, 17 de agosto de 2023. _ FABIANE BAIÃO RIBEIRO REIS Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR, FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347.263 e 347.270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13415489612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12326297660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288488-3, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.9, na Matrícula nº 81.587., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APTº. 202, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 27.836,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO EDUARDO DE PAULA, MARINA JAMAL RESENDE DE PAULA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.418 e 348.428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO EDUARDO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77768779134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINA JAMAL RESENDE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07029671651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553125669-6, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.1746 da matrícula n. 50.791 e transportada para AV.2 da matrícula n. 79.757., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 175, QUADRA D, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 21.830,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LIMA RODRIGUES

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347.406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LIMA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03235166378, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770266360-7, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4, na Matrícula nº 83.282., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVIA RODRIGUES DA CUNHA, N. 95, RESIDENCIAL ILHA DE MARAJÓ I, UBERABA-MG, CEP 38052-150.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 4.792,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAYNE CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE CRISTINA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12201376697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770567340-9, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211.941, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA Nº 862, AP 1205, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 35.060,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATRINY RODRIGUES ROSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATRINY RODRIGUES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02184840629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441255558-4, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 153.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA A, LOTE Nº 06, QUADRA Nº 14, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 13.492,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA DIANA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA DIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09173520683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553014379-0, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 175091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, APTº 303, BLOCO 45, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38411451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 58.386,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN MARTINS FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09184908637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319899-1, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 401, BLOCO 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 33.561,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON FELIPE DA SILVA, RICARDO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12738008429, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01872892639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442057948-7, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 174.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 101, BLOCO 26, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.783,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANISSA RAMANA CASSIANO SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANISSA RAMANA CASSIANO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34220376836, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625659-3, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA Nº 201, AP 202, BLOCO 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 15.535,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEMILSON DE OLIVEIRA, CRISTIANE DE FATIMA LUCAS DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEMILSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27837155890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DE FATIMA LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04383057608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551935618-0, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 156.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 400, AP 401E, BLOCO E, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE II, LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 2.896,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO FELIPE GONCALVES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO FELIPE GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13564369600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783857-0, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 103, BLOCO 60, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 15.714,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON MATEUS RAMOS FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON MATEUS RAMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13486612670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254874-3, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201461, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, BL B, APTO 502, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, CONDOMÍNIO "JARDINS RESIDENCE", LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA, MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 23.345,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH DIAS FERNANDES, VANDENIR FERNANDES DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DIAS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62548484653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDENIR FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60243899653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440180694-5, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 148.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO ZEFERINO DE PAULA, Nº 1529, AP 203, EDIFÍCIO LOTHUS, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.433,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANNE CRISTINE SOUZA DINIZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANNE CRISTINE SOUZA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01908320613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196036-5, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201.536, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 413, BLOCO C, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 14.865,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA NOVAIS COSTA LOPES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA NOVAIS COSTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10040427609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440271491-2, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 94.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PROGRESSO, Nº 390, AP 201, EDIFÍCIO ESPÍRITO SANTO, LOTEAMENTO PROLONGAMENTO DO BAIRRO SANTOS DUMONT, UBERLÂNDIA MG 38408092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.435,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06068826694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437636-4, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO MARTINS DE LIMA, Nº 440, AP 103, RESIDENCIAL IPANEMA V, LOTEAMENTO JARDIM IPANEMA I, UBERLÂNDIA MG 38406214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.356,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE PIMENTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11344360688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776533-5, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214.372, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP 605, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.131,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SOUZA RESENDE TAVARES, FABRICIO BATISTA TAVARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SOUZA RESENDE TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03674583658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO BATISTA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01205053638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440130591-3, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 160.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL BRANCO, Nº 781, BAIRRO ALTO UMUARAMA, UBERLÂNDIA MG 38405354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 18.072,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER LUIZ PIRES DE CAMARGO, KATIA CILENE SGARBOSA P D CAMARGO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER LUIZ PIRES DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26186912884, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, KATIA CILENE SGARBOSA P D CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21723920819, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440196354-6, firmada em 10/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 124.007, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAU BRASIL, Nº 145, LOTEAMENTO BOSQUE DOS BURITIS, UBERLÂNDIA MG 38406562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 19.653,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE GOMES SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HENRIQUE GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10945736630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169671-4, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARANDI, Nº 200, AP 11, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARÃO I, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.386,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MARLEIDE SOARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MARLEIDE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04223714678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801620003372-7, firmada em 23/09/2009,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 63.197, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGOLA, Nº 152, LOTEAMENTO PARQUE DAS LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.771,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE CRISTINA FONSECA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE CRISTINA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09406277603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553842307-5, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 191.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 402, BLOCO 25, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.492,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILIO XAVIER DA LUZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILIO XAVIER DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09186378643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442206396-8, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 227400, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PATERNO DE MOURA, Nº 175, CASA 03, CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL FLORIDA II", LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA, MG 38425519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 31.512,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA APARECIDA BASTOS

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA APARECIDA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07250121618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553294018-3, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 56691, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE OLAVO DE PAIVA 360 AP268 BL26 VARGEM VARGINHA MG 37022585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 3.605,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIA PETRIN SEMIONATO

||||||| EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que ANTONIA PETRIN SIMIONATO depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua Joaquim de Oliveira Tatim s/n, Jardim Ribeiro,, limites e confrontações constantes da matrícula 46.979 que fica fazendo parte integrante deste, do desmembramento, com a área total de 19.117,91m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 01 LOTE, 01 ÁREA INSTITUCIONAL. 01 ÁREA REMANESCENTE. ÁREA: LOTES = 4.313,74m²; EQUIPAMENTO PÚBLICO = 431,38M²; REMANESCENTE = 14.372,79M²; TOTAL = 19.117,91M². LOTES: LOTES 01; REMANESCENTE = 14.372,79M²; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL = 431,38M². Cronograma físico contado a partir de (obra concluída); Prazo para encerramento das obras: (concluída). Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 16/6/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando

os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 22/08/2023. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO LEONARDO DA SILVA, DEUGLAS EIDER QUEIROZ**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.052, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias úteis, interpretando o silêncio do notificando como concordância. PESSOA NOTIFICADA: FLÁVIO LEONARDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 033.018.686-81 e respectivos cônjuges, herdeiros ou sucessores a qualquer título. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: DEUGLAS EIDER QUEIROZ, brasileiro, maior, capaz, solteiro, carpinteiro, nascido aos 15/03/1983, portador do RG nº 020.569.745 -- SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 099.835.357-42; com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Córrego Barreira -- Fazenda Barreira, s/nº, zona rural, no município de Santa Efigênia de Minas/MG, CEP: 39.725-000, com a área total de 14,15,06 ha, perímetro: 1.598,63m, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZMCX-M-0072, de coordenadas (Longitude:-42°25'12,752", Latitude:-18°50'50,990") de altitude 768.61m; deste segue confrontando com a propriedade de ADETE FERNANDES PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°26' e 9,15m até o vértice ZMCX-P-0845, de coordenadas (Longitude:-42°25'12,483", Latitude:-18°50'51,141") de altitude 768.84m; 121°02' e 16,13m até o vértice ZMCX-P-0846, de coordenadas (Longitude:-42°25'12,011", Latitude:-18°50'51,412") de altitude 769.21m; deste segue confrontando com a propriedade de IVAN GERALDO ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°51' e 50,93m até o vértice ZMCX-P-0847, de coordenadas (Longitude:-42°25'10,518", Latitude:-18°50'52,261") de altitude 768.77m; 121°41' e 39,38m até o vértice ZMCX-P-0848, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,373", Latitude:-18°50'52,934") de altitude 768.44m; 160°47' e 3,2m até o vértice ZMCX-P-0849, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,337", Latitude:-18°50'53,032") de altitude 768.13m; 187°49' e 16,41m até o vértice ZMCX-M-0073, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,414", Latitude:-18°50'53,561") de altitude 767.67m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO LEONARDO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°30' e 45,71m até o vértice ZMCX-P-0850, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,672", Latitude:-18°50'55,027") de altitude 764.63m; 131°49' e 20,74m até o vértice ZMCX-P-0851, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,144", Latitude:-18°50'55,477") de altitude 760.59m; 142°45' e 39,51m até o vértice ZMCX-P-0852, de coordenadas (Longitude:-42°25'08,327", Latitude:-18°50'56,499") de altitude 744.15m; 146°03' e 53,15m até o vértice ZMCX-P-0853, de coordenadas (Longitude:-42°25'07,313", Latitude:-18°50'57,933") de altitude 719.91m; 139°57' e 28,75m até o vértice ZMCX-P-0854, de coordenadas (Longitude:-42°25'06,682", Latitude:-18°50'58,649") de altitude 707.19m; 136°59' e 43,37m até o vértice ZMCX-P-0855, de coordenadas (Longitude:-42°25'05,671", Latitude:-18°50'59,681") de altitude 683.58m; 148°14' e 35,49m até o vértice ZMCX-P-0856, de coordenadas (Longitude:-42°25'05,033", Latitude:-18°51'00,662") de altitude 665.32m; 148°58' e 37,12m até o vértice ZMCX-P-0857, de coordenadas (Longitude:-42°25'04,379", Latitude:-18°51'01,697") de altitude 657.82m; 143°27' e 26,23m até o vértice ZMCX-P-0858, de coordenadas (Longitude:-42°25'03,846", Latitude:-18°51'02,382") de altitude 646.81m; 143°20' e 38,39m até o vértice ZMCX-P-0859, de coordenadas (Longitude:-42°25'03,063", Latitude:-18°51'03,383") de altitude 645.1m; 141°00' e 29,66m até o vértice ZMCX-P-0860, de coordenadas (Longitude:-42°25'02,425", Latitude:-18°51'04,133") de altitude 631.47m; 141°44' e 20,76m até o vértice ZMCX-P-0861, de

coordenadas (Longitude:-42°25'01,986", Latitude:-18°51'04,663") de altitude 622.98m; 146°01' e 10,77m até o vértice ZMCX-P-0862, de coordenadas (Longitude:-42°25'01,781", Latitude:-18°51'04,953") de altitude 620.96m; 187°12' e 24,5m até o vértice ZMCX-P-0863, de coordenadas (Longitude:-42°25'01,886", Latitude:-18°51'05,744") de altitude 619.17m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DIAS BRAGANÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°55' e 18,12m até o vértice ZMCX-P-0864, de coordenadas (Longitude:-42°25'02,489", Latitude:-18°51'05,612") de altitude 619.35m; 214°22' e 12,64m até o vértice ZMCX-P-0865, de coordenadas (Longitude:-42°25'02,733", Latitude:-18°51'05,951") de altitude 619.22m; 240°11' e 56,12m até o vértice ZMCX-P-0866, de coordenadas (Longitude:-42°25'04,396", Latitude:-18°51'06,858") de altitude 618.63m; 236°03' e 26,16m até o vértice ZMCX-P-0867, de coordenadas (Longitude:-42°25'05,138", Latitude:-18°51'07,333") de altitude 618.33m; 289°17' e 16,96m até o vértice ZMCX-P-0868, de coordenadas (Longitude:-42°25'05,684", Latitude:-18°51'07,151") de altitude 619.01m; 246°47' e 25,65m até o vértice ZMCX-P-0869, de coordenadas (Longitude:-42°25'06,490", Latitude:-18°51'07,480") de altitude 618.18m; 234°03' e 42,22m até o vértice ZMCX-P-0870, de coordenadas (Longitude:-42°25'07,657", Latitude:-18°51'08,286") de altitude 618.05m; 242°57' e 65,92m até o vértice ZMCX-P-0871, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,663", Latitude:-18°51'09,260") de altitude 617.62m; 260°31' e 38,02m até o vértice ZMCX-P-0872, de coordenadas (Longitude:-42°25'10,943", Latitude:-18°51'09,463") de altitude 618.48m; 297°24' e 31,61m até o vértice ZMCX-P-0873, de coordenadas (Longitude:-42°25'11,902", Latitude:-18°51'08,990") de altitude 619.18m; 314°58' e 17,97m até o vértice ZMCX-P-0874, de coordenadas (Longitude:-42°25'12,336", Latitude:-18°51'08,577") de altitude 619.31m; 311°42' e 26,57m até o vértice ZMCX-P-0875, de coordenadas (Longitude:-42°25'13,013", Latitude:-18°51'08,002") de altitude 619.91m; 303°39' e 16,77m até o vértice ZMCX-P-0876, de coordenadas (Longitude:-42°25'13,490", Latitude:-18°51'07,700") de altitude 620.43m; 274°02' e 27,85m até o vértice ZMCX-P-0877, de coordenadas (Longitude:-42°25'14,439", Latitude:-18°51'07,636") de altitude 622.28m; 291°03' e 32,22m até o vértice ZMCX-P-0878, de coordenadas (Longitude:-42°25'15,466", Latitude:-18°51'07,260") de altitude 622.75m; 289°15' e 17,43m até o vértice ZMCX-P-0879, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,028", Latitude:-18°51'07,073") de altitude 623.08m; 355°19' e 28,06m até o vértice ZMCX-P-0880, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,107", Latitude:-18°51'06,163") de altitude 623.41m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO RODRIGUES NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°15' e 5,39m até o vértice ZMCX-P-0881, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,028", Latitude:-18°51'06,005") de altitude 625.86m; 21°22' e 24,16m até o vértice ZMCX-P-0882, de coordenadas (Longitude:-42°25'15,727", Latitude:-18°51'05,273") de altitude 627.61m; 320°52' e 43,29m até o vértice ZMCX-P-0883, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,660", Latitude:-18°51'04,181") de altitude 640.79m; 323°13' e 34,63m até o vértice ZMCX-M-0071, de coordenadas (Longitude:-42°25'17,368", Latitude:-18°51'03,279") de altitude 649.35m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CAMPOS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°55' e 11,35m até o vértice ZMCX-P-0884, de coordenadas (Longitude:-42°25'17,243", Latitude:-18°51'02,930") de altitude 649.52m; 18°18' e 18,47m até o vértice ZMCX-P-0885, de coordenadas (Longitude:-42°25'17,044", Latitude:-18°51'02,359") de altitude 646.81m; 18°19' e 18,46m até o vértice ZMCX-P-0886, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,846", Latitude:-18°51'01,789") de altitude 648.2m; 18°46' e 23,23m até o vértice ZMCX-P-0887, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,591", Latitude:-18°51'01,074") de altitude 657.54m; 19°24' e 5,23m até o vértice ZMCX-P-0888, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,531", Latitude:-18°51'00,914") de altitude 658.5m; 18°53' e 45,14m até o vértice ZMCX-P-0889, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,032", Latitude:-18°50'59,525") de altitude 670.32m; 18°39' e 72,8m até o vértice ZMCX-P-0890, de coordenadas (Longitude:-42°25'15,237", Latitude:-18°50'57,282") de altitude 704.35m; 18°49' e 65,26m até o vértice ZMCX-P-0891, de coordenadas (Longitude:-42°25'14,517", Latitude:-18°50'55,273") de altitude 736.06m; 19°08' e 68,02m até o vértice ZMCX-P-0892, de coordenadas (Longitude:-42°25'13,756", Latitude:-18°50'53,183") de altitude 760.89m; 23°33' e 34,91m até o vértice ZMCX-P-0893, de coordenadas (Longitude:-42°25'13,279", Latitude:-18°50'52,142") de altitude 767.32m; 23°31' e 38,63m até o vértice ZMCX-M-0072, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico

Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária, art.1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: há mais de 55 (cinquenta e cinco) anos, somando com a posse de seus antecessores. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM CABRAL COELHO, LENITO FILEMON DA SILVA COELHO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. CARMEN CABRAL COELHO - 002.092.911-09 e o Sr. LENITO FILEMON DA SILVA COELHO - CPF: 444.886.291-72, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551118106, registrado no R-03, da matrícula nº94.387, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ARTUR NOGUEIRA, Nº 110 - BL15 AP01 COND. RES. AROEIRA, LT VARANDAS DO CAMPOS, CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.072-632. Valor do débito posicionado em 04/08/2023: R\$ 4.279,23 (quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA DE OLIVEIRA PERALTA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA RESIDENCIAL SITUADA NA RUA ALLAN KARDEC, Nº 343, LOTE 11, DA VILA SÃO JOÃO, BAIRRO AMAMBAÍ, objeto da matrícula n.º 85 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante TALITA DE OLIVEIRA PERALTA, CPF 004.336.461-60 ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/08/2023 no valor de R\$ 18.150,58 (dezoito mil e cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente

Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205830. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSSANDRO NOVAES DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCOS.A. com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA ENGENHEIRO ANTÔNIO GÔES, Nº 340, LOTE 01, DA QUADRA 24, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM PANAMÁ, objeto da matrícula n.º 16.512 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ALEXSSANDRO NOVAES DA SILVA, CPF nº 042.017.431-10 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/08/2023 no valor de R\$ 92.328,52 (noventa e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204720. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE COSMO AURELIO DA SILVA, APARECIDA CARDOZO GONCALVES DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARQUES", SITUADA NA RUA MEDALHA, Nº 77, objeto da matrícula n.º 47.061 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários JOSE COSMO AURELIO DA SILVA, CPF nº 203.036.371-53 e APARECIDA CARDOZO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 909.479.161-72, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 18/08/2023 no valor de R\$ 2.824,95 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208418. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID SILVA ULIANA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02, DO "CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL MACEDO V", SITUADA NA RUA PARANAPEBAS, Nº 1548, objeto da matrícula n.º 65.243 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DEIVID SILVA ULIANA, CPF nº 034.678.711-43, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/08/2023 no valor de R\$ 5.357,49 (cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207591. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVELTON CAMARA AIVA, RITA DE CASSIA UMAR DOS SANTOS AIVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PANAMÁ Q15 L7", SITUADA NA RUA HEITOR VIEIRA DE ALMEIDA Nº 105, objeto da matrícula n.º 68.381 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes ERIVELTON CAMARA AIVA, CPF nº 803.494.121-20 e RITA DE CASSIA UMAR DOS SANTOS AIVA, CPF nº 931.318.601-20, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/08/2023 no valor de R\$ 5.030,19 (cinco mil e trinta reais e dezenove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209850. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDY ODILON**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 303 (TREZENTOS E TRÊS) DO BLOCO 33, PAVIMENTO 3º, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 75.717 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante WENDY ODILON, CPF nº 007.584.401-03 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/08/2023 no valor de R\$ 12.348,08 (doze mil e trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205254. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial

Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA REGINA MENDES FERREIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo ITAÚ UNIBANCO S/A com sede em São Paulo/SP, CNPJ 60.701.190/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PSO III, SITUADA NA RUA JACOB GEORGES Nº 1.142, objeto da matrícula n.º 86.804 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante CELIA REGINA MENDES FERREIRA, CPF nº 103.052.721-01 ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/08/2023 no valor de R\$ 5.336,26 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208253. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SILVA DA SILVA, JAQUELINE GONCALVES DE PINHO DE ALMEIDA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA Nº 72 (SETENTA E DOIS), DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE MAIORCA", SITUADO NA RUA POCRANE, Nº 595, objeto da matrícula n.º 89.392 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários ROBSON SILVA DA SILVA, CPF nº 052.363.571-01 e JAQUELINE GONÇALVES DE PINHO DE ALMEIDA, CPF nº 038.909.211-83, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/08/2023 no valor de R\$ 6.241,26 (seis mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207952. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO RAMOS DE ALENCAR

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 203874, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETOS: LOTES 06 E 07, DA QUADRA 23, PARCELAMENTO PARQUE DOS LARANJAIS, BAIRRO JOSÉ ABRÃO, nesta Capital, matriculados sob nºs 43.825 e 43.826, Lvº 02 da 1ª CRI local, a serem abertas na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: RODRIGO RAMOS DE ALENCAR, brasileiro,

eletricista, solteiro, maior, CI/RG nº 1.382.537 SSP/MS e C.P.F n.º 019.005.921-42, residente e domiciliado na Rua João Vieira de Almeida, nº 28, Bairro Santa Carmélia, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: ESPÓLIO DE PEDRO PEDROSSIAN e MARIA APARECIDA PEDROSSIAN, na qualidade de titulares registraes; e ESPÓLIOS DE ERMINDO LEAL e JOAQUINA GARCIA DE SOUZA, na qualidade de promitentes compradores. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária, regida pelo artigo 1.242, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 44 anos e 01 mês. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 05 (CINCO), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.246, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR, CPF nº 070.106.076-05, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 209799, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARILDA BARBOSA FIGUEIREDO

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua VERÔNICA TOBIAS 114 LT 03/A-D10 VILA SÃO PAULO-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 27.265, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, a devedora fiduciante, MARILDA BARBOSA FIGUEIREDO, CPF: 926.026.141-49, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 27/12/2022 a 27/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 23 de Agosto de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos.Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA GOUVEIA DE OLIVEIRA**

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Travessa Tulipa 0 LT 38 A2 QD 02 VILA BELA -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 30.393, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, MARCELA GOUVEIA DE OLIVEIRA, CPF: 040.231.631-20, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/01/2023 a 14/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.Coxim/MS, 22 de Agosto de 2023.Júlio Lima de Almeida.Cartório de Registro de Imóveis e AnexosCoxim-MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LELIA MARIA NORONHA SEIXAS, LUIS ANTONIO VASCONCELLOS SEIXAS, IVONE SANTANA MAIA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Luiz Antônio Vasconcelos Seixas, brasileiro, portador do RG nº 5.434.300 SSP/SP e do CPF nº 543.519.018-53, e sua esposa Lélia Maria Noronha Seixas, brasileira, portadora do RG nº 5.583.532 SSP/SP e do CPF nº 311.961.361-49, residentes e domiciliados na Rua 10, N/L, Residencial Atlanta, Quadra 02, Lote 02, Casa 02, Parque dos Jatobas, em Rio Verde-GO, CEP: 79.909-440, titulares de direito real do imóvel objeto da matrícula 382 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente: IVONE SANTANA MAIA, brasileira, divorciada, aposentada, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00313293390 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 26718 SSP/MS e inscrito no CPF nº 237.403.531-04, residente e domiciliado na Rua João Feliciano Bezerra, 369, Senhor Divino, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Lote 40, 41 e 42, da Quadra nº 06, situado no Loteamento Vale do Taquari, com área de 3.297,88m², nesta cidade, a serem destacados da matrícula 382 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim/MS. RAIMUNDO ALVES JUNIOR -- Engenheiro Agrônomo, conforme ART DE OBRA/SERVIÇO nº 1320230012864 -- CREA MS: 11.946. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde junho/2000 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 12 de julho de 2023.

COMARCA - DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO DE SIQUEIRA, REGILDA APARECIDA LEAL DE SIQUEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA JOSE DO PATROCINIO, Nº 229, ESQUINA COM A RUA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Nº 240, LOTE 04 QUADRA 07, LOTEAMENTO RESIDENCIAL OLIVEIRA II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 74.466. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES EDIVALDO DE SIQUEIRA -- CPF Nº 027.388.029-23 e REGILDA APARECIDA LEAL DE SIQUEIRA -- CPF Nº 042.821.909-81 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/03/2023 até 04/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491750 livro 1-BY em 14 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 10 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, REGINIA BARBOSA DOS SANTOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA III, Nº 560, CASA 01, LOTE 20 QUADRA 13, LOTEAMENTO VILA TOSCANA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 85.382. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS -- CPF Nº 600.488.081-72 e REGINIA BARBOSA DOS SANTOS -- CPF Nº 846.372.851-00 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/03/2023 até 09/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491675 livro 1-BY em 12 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 10 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALISSON THIAGO BONETTI TENORIO

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA A, Nº 485, LOTE 20 QUADRA 15, PARQUE RINCAO I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.280. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) TALISSON THIAGO BONETTI TENORIO -- CPF Nº 048.997.851-78 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/02/2023 até 04/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491603 livro 1-BY em 11 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 09 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN DE PAULA RAMOS

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ANTONIO MARQUES CALDEIRA, Nº 242, CASA 01, RESIDENCIAL SAN MARINO QAD 15 LT 12, VILA TOSCANA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 145.663. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) JHONATAN DE PAULA RAMOS -- CPF Nº 050.083.891-73 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/03/2023 até 04/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491680 livro 1-BY em 12 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 09 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO RAMAO BENITES, MAYARA BARBOZA SEGOVIA

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados,

Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: MARGINAL RODOVIA MS 156, Nº 2035, APARTAMENTO 02 BLOCO 07, RESIDENCIAL ITAPIRANGA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.274. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES FABIO RAMAO BENITES -- CPF Nº 039.999.901-98 e MAYARA BARBOZA SEGOVIA -- CPF Nº 055.861.901-09 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/03/2023 até 04/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491690 livro 1-BY em 12 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 10 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE LUCI BISOGNIN**

Rio Brilhante/MS, 23 de agosto de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante FABIANE LUCI BISOGNIN, brasileira, solteira, engenheira, portadora da RG nº 675629 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 543.774.981-34, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, nº 1.414, parte da quadra nº 30 no Bairro: Progresso em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 17.123,36 (dezessete mil cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 3.466, registrado sob o nº R.03 na mesma, descrito como UM LOTE DE TERRENO URBANO PARTE DO QUARTEIRÃO Nº 30, NA RUA EXPEDICIONÁRIO HUGO GONÇALVES, Nº 1.414, BAIRRO PROGRESSO NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMIR SOLEZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante JOSEMIR SOLEZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG nº 001608106 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 020.573.121-00, residente e domiciliada na Rua Irene Bolsi Bertoti, nº 2.948, Lt. 06, Qd. 06, do Loteamento Manoel Barbosa de Oliveira do Bairro: Por do Sol em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua

Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 4.268,39 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 14.495, registrado sob o nº R.01 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA IRENE BOLSI BERTOTI, Nº 2.948, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 06 DA QUADRA 06, LOTEAMENTO MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA, BAIRRO MORADA DO SOL NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DANIEL DA SILVA**

Rio Brilhante/MS, 23 de agosto de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante DANIELE DANIEL DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 1992214 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 053.668.321-28, residente e domiciliada na Rua Projetada I, nº 3.230, Unidade 02 do condomínio Residencial Brisa da Mata do Bairro: Por do Sol em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 4.636,02 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 21.008, registrado sob o nº R.02 na mesma, descrito como UNIDADE HABITACIONAL 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISA DA MATA, NA RUA PROJETADA I, Nº 3.230, BAIRRO MORADA DO SOL NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVANIA APARECIDA SERAPIAO**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº878770004443, registrado na matrícula 46.595, neste Registro de Imóveis, referente a Rua 20, Lote 11 da quadra 26, no Loteamento Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. Jovania Aparecida Serapião - CPF nº 923.198.901-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 14.08.2023, corresponde a R\$ 3.345,31 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei

9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEANDERSON CEZAR LOPES, RENATA QUEILA MAGALHAES LOPES**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 144441135830, registrado na matrícula 27.389, neste Registro de Imóveis, referente TV Netuno, Lote 03 da quadra B, no Loteamento Residencial Morada do Sol em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar os Srs. NEANDERSON CEZAR LOPES - CPF nº 952.756.491-34, e RENATA QUEILA MAGALHÃES LOPES - CPF nº 027.998.331-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 14.08.2023, corresponde a R\$ 19.202,78 (dezenove mil, duzentos e dois reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE DA SILVA RIBEIRO**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770125881, registrado na matrícula 46.723, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua 16, Lote 03 da quadra 30, no Loteamento Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. Arlete da Silva Ribeiro - CPF nº 007.479.891-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 14.08.2023, corresponde a R\$ 4.074,00 (quatro mil, setenta e quatro reais), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOLIDA ENGENHARIA LTDA, CARLYLE LOPES COIMBRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter encaminhado diligências para o Cartório de Uberaba/MG -- Registro de Título e Documentos e Civil das pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba/MG, em endereço pertencente ao Notificado: CARLYLE LOPES COIMBRA -- CPF: 579.390.988-53, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICA O MESMO cidadão, CARLYLE LOPES COIMBRA NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo é proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 5.366, e faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 13.150. vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do §4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 10/08/2023.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIMAR DE ASSUNÇÃO MORAES**

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 46090/2023- CESAV/BU, datado em 02/08/2023, solicitando a Intimação por Edital do Senhor JOCIMAR DE ASSUNÇÃO MORAES, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 14/03/2013, registrado sob nº 05, na matrícula nº 14.433, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0300101-4, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 22 de agosto de 2023. Selo Digital: BXL 69115. Eu, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO NUNES DA SILVA, ANA CLAUDIA DE MATTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes LAZARO NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 378.141.501-59 e ANA CLAUDIA DE MATTOS, inscrita no CPF sob o n. 522.171.081-15 a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855550545842, emitido 21/09/2010, registrado na matrícula 88.506, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 14/08/2023, correspondia à R\$ 2.955,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos catorze (14) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 90618. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE BONFIM LOPES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante PAULO HENRIQUE BONFIM LOPES, inscrito no CPF sob o n. 070.200.791-99, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844441728369-6, emitido 14/03/2018, registrado na matrícula 118.218, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 14/08/2023, correspondia à R\$ 6.678,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos catorze (14) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 90609. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOSÉLIA PAZ SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante GEOSÉLIA PAZ SILVA, inscrita no CPF sob o n. 000.615.665-78, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844442399189, emitido 06/11/2020, registrado na matrícula 127.451, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 14/08/2023, correspondia à R\$ 27.070,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a

data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos catorze (14) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 90630. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - TAPURAH/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA COELHO MACIEL, FRANCISCO JOSE COELHO MACIEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem NOTIFICAR ao sr. FRANCISCO JOSÉ COELHO MACIEL nº CPF: 134.232.743-87 e sra. SANDRA COELHO MACIEL CPF nº 241.024.901-91, após não lograr êxito a tentativa de notificá-los no endereço situado na Rua Napoles, Lote 01, Quadra 16, Jardim Italia I, Tapurah-MT, para, em quinze dias, tratar sobre purgação de mora, constante no requerimento feito por CLS DOCUMENTOS ORGANIZAÇÃO E DOCUMENTOS LTDA, com endereço comercial na Alameda Ásia nº 42, térreo, Polo empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba-SP, representando a credora EMRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, com sede estabelecida na Alameda Europa, nº 150, Tamboré, Santana do Parnaíba-SP, solicitando que efetue a purga da mora do débito referente ao Contrato nº 0787-469, junto à EMRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, (Agência do financiamento), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, efetuar aqui o pagamento, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na Avenida Paraná, nº 1.433, Centro, Tapurah-MT. Tapurah-MT, nesta data de publicação. ELMUCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE BIAGGI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Marcos de Biaggi, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 00146862160, expedida por DETRAN/MT e CPF: 206.238.959-00, na Rua Pará, Edifício Solar dos Imigrantes, Apartamento nº 104, 1º Andar (Tipo A), com direito a 02 vagas de garagem. Sendo 01 vaga de garagem sob o nº '104-A', sob a Matrícula nº 29.280 e 01 vaga de garagem sob o nº '104-B', sob a Matrícula nº 29.281, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria remota, Sr.º Marcelo, informou que o apartamento se encontra desocupado, e que o notificado não reside no imóvel há 05 anos, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço R R Pres Getulio Vargas 29 C Vila Ipase, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Valquíria Lopes, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, firmado em 28/06/2011, e registrado sob o nº R-17 na Matrícula nº 29.247, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pará, Edifício Solar dos Imigrantes, Apartamento nº 104, 1º Andar (Tipo A), com

direito a 02 vagas de garagem. Sendo 01 vaga de garagem sob o nº '104-A', sob a Matrícula nº 29.280 e 01 vaga de garagem sob o nº '104-B', sob a Matrícula nº 29.281, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 198.312,78 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE ALMEIDA SILVA, LUCIO ALVES SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Camila de Almeida Silva, brasileira, casada, portador(a) de Carteira de Identidade nº 21610576, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 035.564.281-64, e seu cônjuge, Lucio Alves Santana, brasileiro, casado, portador(a) de Carteira de Identidade nº 13581279, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT, e CPF: 916.672.081-87, na Rua José Luiz Coelho (Antiga Rua E), Apartamento 402, Bloco 09, 'Condomínio Green Ville Residence', Bairro Pirineu, em Várzea Grande -- MT, não foram notificados no endereço, segundo informação da portaria remota Sr.ª Isabeli desconhece os notificados do cadastro de moradores, portanto os notificados encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço, R vinte e cinco, 2, qd 35, Jd Eldorado, não foram notificados, segundo informação da moradora Sr.ª Elaine Eva desconhece os notificados, portanto os notificados encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0045835-6, firmado em 20/09/2016, e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 104.234, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua José Luiz Coelho (Antiga Rua E), Apartamento 402, Bloco 09, 'Condomínio Green Ville Residence', Bairro Pirineu, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de março de 2023, correspondente a R\$ 9.841,27 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTTON ALTYERES DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e

Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Evertton Altyres de farias, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 01360148867, expedido por Órgão de Trânsito/MT e CPF: 897.375.981-72, na Rua Alfazema (Antiga Rua 09), Quadra 19, Área 04, Estância Chapéu do Sol -- Bairro -- Petrópolis, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Marines Rodrigues de Souza, atual moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2154960-3, firmado em 20/09/2016, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 110.834, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Alfazema (Antiga Rua 09), Quadra 19, Área 04, Estância Chapéu do Sol -- Bairro -- Petrópolis, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 7.389,02 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

COMARCA - VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMAR TAFFAREL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Oficial Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, §7º da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores: MAX WIRTH JUNIOR, qualificação e endereço desconhecidos; EMIL WIRTH, qualificação e endereço desconhecidos; BELISARIO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, qualificação e endereço desconhecidos; MOZART FURTADO NUNES, qualificação e endereço desconhecidos; PAULO VICENTE DE SOUZA LIMA, qualificação e endereço desconhecidos; JOAQUIM PRATA DOS SANTOS, qualificação e endereço desconhecidos; OSVALDO RIBEIRO NASCIMENTO, qualificação e endereço desconhecidos; ESTEVÃO GARCIA PEREIRA, qualificação e endereço desconhecidos; OSWALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, qualificação e endereço desconhecidos; que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPÓSITO do Imóvel Rural com área de 218,6685 Ha (duzentos e dezoito hectares, sessenta e seis ares e oitenta e cinco centiares), denominado FAZENDA SÃO JORGE III, situada no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o nº 942 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 212,4582 ha (duzentos e doze hectares, quarenta e cinco ares e oitenta e dois centiares), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n. 15963a37-ab09-4606-bbd8-5b99349b18cd, em 05/10/2020, de propriedade de VILMAR TAFFAREL casado com DIRCE TAFFAREL. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos

dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto - Cartório Registro de Imóveis Títulos e Documentos Comarca de Vera-MT.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO FONSECA OLIVEIRA, BANCO BRADESCO S.A., CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira-PA, nos termos da Lei nº 9.514/97, INTIMAR MARCO ANTONIO FONSECA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário socio, portador da carteira da CNH nº 00083767804 -- DETRAN/PA e do CPF 009.408.476-98, residente e domiciliado em Rua Sebastião Lucio de Oliveira, nº 1035, Ibiza, em Altamira -PA, a comparecerem em Cartório, na Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, Altamira-PA, entre 08 às 12:00 horas, ou das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias uteis, a contar da última publicação deste Edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$-84.563,39 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9031164-6, firmado em 26/06/2020, registrado no Livro 2-DA as ficha 001 e 002, Matrícula nº 37.857, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Lucio de Oliveira, nº 1035, Ibiza CEP: 68.376-772, Altamira-PA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO BRADESCO S/A. e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel em garantia. Dado e passado nesta cidade de Altamira-PA

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEFFERSON SOUZA DO ESPIRITO SANTO, LELIANE DO NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 129591, com os seguintes dados dos Requerentes: JEFFERSON SOUZA DO ESPIRITO SANTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.923.302-82 e LELIANE DO NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 788.981.962-53. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 1.455-A, situado na Avenida Cláudio Sanders, Bairro: Centro, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Sem Matrícula. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia e no 2º RGI de Belém/PA, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do imóvel olha a rua) com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 1.455-B, situado na Avenida Cláudio Sanders, Bairro: Centro, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia e no 2º RGI de Belém/PA, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a

seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 33, situado na Passagem do Sol, Bairro: Centro, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua Jessica Lima Quaresma Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA CELIA BANDEIRA DA SILVA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA CELIA BANDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10538976268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550554942-8, firmada em 04/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 47.954, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV A MONTENE RSD RIO DOURO 0 B 12 AP 101 AGULHA ICOARAC BELEM PA 66811000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 1.399,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALICE BOULHOSA MARTINS, JOSE GUIMARAES MARTINS

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº173295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALICE BOULHOSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05588049268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GUIMARAES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08194530210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012567200-7, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rodolfo Chermont, Nº235, Complemento Nº402, Bairro Marambaia,

Belem/PA, CEP 66615-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 11.714,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE LOBATO DA CRUZ**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº332139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE LOBATO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03552027270, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1091724-7, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial e seu respectivo terreno coletado sob o nº 43, na Passagem Xingu " Vila Farah, com entrada pela Avenida Governador José Maloher. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 231.044,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO RAIMUNDO SANTOS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº17596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO RAIMUNDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57524157215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 64130016630-4, firmada em 30/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 4.400, SUBCONDOMÍNIO 2 JARDIM DE VALÊNCIA, APARTAMENTO 302, BLOCO VERBENA, TORRE 1, VAGA DE GARAGEM 223 E

224, PARQUE VERDE, BELÉM/PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 11.524,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALEX VIEIRA ALVES**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº30634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALEX VIEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03481829299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9071038-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial, situada na Avenida Praia de Ajuruteua, nº 08, e seu respectivo terreno constituído pelo Lote nº 08 da Quadra D, do Loteamento Caminho do Mar, na Rodovia PA-458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2022, correspondentes a R\$ 8.458,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA REJANE RUFFEIL BESTEIRO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 24/02/2021, registrado na matrícula 11.061 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 21 (vinte e um) da quadra nº 24

(vinte e quatro), situado na Alameda dos Juçaras, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Theon Santana, s/nº, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, neste Município de Marituba/PA. INTIMA BARBARA REJANE RUFFEIL BESTEIRO, inscrita no CPF/MF nº 863.920.342-34, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 07 de agosto de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - VIGIA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AGNALDO DOS SANTOS COSTA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO AGNALDO DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74377175220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816224-3, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS M - PROJETADA 0 QD3 LT 73 CS73 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 3.921,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX GILVANDRO SANTOS PALHETA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GILVANDRO SANTOS PALHETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71311033220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771034106-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS L R PROJETADA 0 QD 1 LT21 CS 21

AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 3.399,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN CABRAL DE SOUSA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN CABRAL DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03060072230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832605-0, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 08 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.343,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAYRON LIMA DE SOUZA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAYRON LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04150610240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834384-1, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 11 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 17.808,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVAN DE OLIVEIRA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVAN DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92406912272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831587-2, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 06 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 18.506,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL DA SILVA VICENTE**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL DA SILVA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03588499261, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770820486-8, firmada em 07/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 04 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.973,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS TIAGO MARQUES DE LUCENA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS TIAGO MARQUES DE LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01402899254, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358134-5, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 89 LT89 QD1 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 9.911,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN LUZ DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN LUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40123626234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553743588-6, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 4.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 0 QD 1 LT 49 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 24.246,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DOS SANTOS ARAUJO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48119059204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440153144-0, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 4.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA LOTE 02 0 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 22.090,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA COSTA DA CRUZ, MARCOS SOUSA DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93399642253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80864066287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553421114-8, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 5.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA SEBASTIÃO DANTAS Nº. 8.000 CENTRO CEP: 68.786-000 SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 135.206,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - BEZERROS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO SANTINO DOS SANTOS, ANGELA MARIA PONTES DOS SANTOS

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. NIVALDO SANTINO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 08-01-1961, bancário e economiário, portador da Carteira de Identidade RG Nº 1982753, expedida por SSP/PE., em 24-09-1991 e do CPF Nº 220.681.634-20 e a Sra. ANGELA MARIA PONTES DOS SANTOS, nascida em 04-06-1960, advogada, portadora da carteira de identidade RG 2664624, expedida por SSP/PE em 21-07-2000 e do CPF Nº 386.079.484-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.934,57 (quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), atualizada até a data de 31-05-2023, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 155553751250-5, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 5.789. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Bezerros, Manuela Albuquerque de Oliveira - Oficial Titular.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS XAVIER REIS, LUIZ REIS, ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, DEA DE MIRANDA MAC DOWELL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 09/11/2022 o requerimento pelo qual MARIA DAS GRACAS XAVIER REIS, inscrita no CPF/MF sob nº: 256.858.304-59, e LUIZ REIS CPF/MF inscrito no CPF/MF sob nº 104.473.184-20, residentes e domiciliados em Camaragibe/PE, e por sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, inscrita na OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.098, do LOTE Nº 07, DA QUADRA "A", DO LOTEAMENTO JARDIM SANTO ANTÔNIO, CAMARAGIBE-PE. Imóvel urbano constante FRENTE: 12,00m (doze metros), limitando-se com a Av. General Newton Cavalcante; FUNDOS: 12,20m (doze metros e vinte centímetros), limitando-se com o lote nº10 (dez); LADO DIREITO: 24,40m (vinte e quatro metros e quarenta centímetros), limitando-se com o lote nº05 (cinco); LADO ESQUERDO: 27,00m (vinte e sete metros) limitando-se com Lote nº 09(nove); Perfazendo uma área total de 304,50m² (trezentos e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros), sendo todas confrontações pertencente a mesma quadra e Loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2- Registro Geral, matrícula 31807, ficha/s 1, Cartório RGI São Lourenço da Mata/PE, de propriedade da ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº: 003.018.414-20, e DÉA DE MIRANDA MAC DOWELL, CPF/MF nº: 263.036.201-91, de local incerto e não sabido. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a

usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS XAVIER REIS, LUIZ REIS, ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, DEA DE MIRANDA MAC DOWELL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 09/11/2022 o requerimento pelo qual MARIA DAS GRACAS XAVIER REIS, inscrita no CPF/MF sob nº: 256.858.304-59, e LUIZ REIS CPF/MF inscrito no CPF/MF sob nº 104.473.184-20, residentes e domiciliados em Camaragibe/PE, e por sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, inscrita na OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.099, do LOTE Nº 09, DA QUADRA "A", DO LOTEAMENTO JARDIM SANTO ANTÔNIO, CAMARAGIBE-PE. Imóvel urbano constante FRENTE --12,00m (doze metros) limitando-se com a Av. General Newton Cavalcante; FUNDOS --12,20m (doze metros e vinte centímetros), confrontando com o canal; LADO DIREITO -- 27,00 (vinte sete metros), confrontando com o lote nº. 07 (sete); LADO ESQUERDO -- 29,00m (vinte e nove metros), confrontando com o lote nº11 (onze) e 13(treze); Perfazendo uma área total de 333,25m² (trezentos e trinta e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros), sendo todas confrontações pertencente a mesma quadra e Loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2-Registro Geral, matrícula 31808, ficha/s 01, no Cartório de RGI de São Lourenço da Mata/PE, de propriedade da ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº: 003.018.414-20, e DÉA DE MIRANDA MAC DOWELL, CPF/MF nº: 263.036.201-91, de local incerto e não sabido. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO JORGE E SILVA BARROSO**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): **EDUARDO JORGE E SILVA BARROSO - CPF: 402.235.154-34. EM RECUPERACAO JUDICIAL**, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) **EDUARDO JORGE E SILVA BARROSO - CPF: 402.235.154-34**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 155552679883-6, registrado na Matrícula nº 19.165, deste Cartório, referente ao imóvel situado em

RUA: JOSE MARIO WANDERLEY GOMES, CASA DE Nº07, EDIFICADA NO LOTE 1-A, Nº911, QUADRA 12 DO LOTEAMENTO PORTA FLORADA, GRAVATÁ-PE. CEP:55640-262. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15444 I) Referência: 03/10/2020 a 03/05/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 08/05/2023 corresponde a R\$ 72.971,87. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 18 de AGOSTO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANE BERNARDO RODRIGUES DA SILVA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): KATIANE BERNARDO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 072.131.914-97. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) KATIANE BERNARDO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 072.131.914-97, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 0010309208 em 17/08/2020, registrado na Matrícula nº 19215, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: ANDRELINA COSME DA SILVA, Nº52, GRAVATÁ-PE. CEP:55640-067, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15468 I) Referência: 16/07/2022 a 16/05/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 30/05/2023 corresponde a R\$ 68.218,60. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 17 de AGOSTO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAIR NEVES DA CONCEICAO

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ALTAIR NEVES DA CONCEIÇÃO - CPF: 036.230.664-86. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ALTAIR NEVES DA CONCEIÇÃO - CPF: 036.230.664-86, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 0010272273, registrado na Matrícula nº 22645, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: JOSE MARIO WANDERLEY GOMES, CASA DE Nº07, EDIFICADA NO LOTE 1-A, Nº911, QUADRA 12 DO LOTEAMENTO PORTA FLORADA, GRAVATÁ-PE. CEP:55640-262. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15467 I) Referência: 01/08/2022 a 01/05/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 31/05/2023 corresponde a R\$ 22.316,77. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 18 de AGOSTO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - ITAÍBA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSEFA MARTINS DA SILVA, DIONILZA CARLOS DA SILVA, LUCIANO JOSE RODRIGUES, JOAO RODRIGUES DA SILVA, MANOEL MARTINS DA SILVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) TERCEIROS E INTERESSADOS: MANOEL MARTINS DA SILVA, JOSEFA MARTINS DA SILVA, DIONILZA CARLOS DA SILVA, LUCIANO JOSE RODRIGUES, JOÃO RODRIGUES DA SILVA E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS TERCEIROS E INTERESSADOS: MANOEL MARTINS DA SILVA, JOSEFA MARTINS DA SILVA, DIONILZA CARLOS DA SILVA, LUCIANO JOSE RODRIGUES, JOÃO RODRIGUES DA SILVA, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabela Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00

horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a) Sr(a). EUDES CESAR GAMA ARAÚJO, brasileiro, divorciado, sem união estável, nascido em 02/12/1978, agricultor, portador da cédula de identidade nº 5643666 SSP/PE e CPF nº 030.296.944-61, residente e domiciliado na Rua da Saudade, nº 46, centro, Águas Belas/PE CEP 55.340-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) imóvel Rural situado no lugar denominado "SÍTIO SERRA VELHA", Zona Rural, Itaíba, Pernambuco CEP 56.550-000. Área total: 32,4453 ha (trinta e dois hectares, quarenta e quatro ares e cinquenta e três centiares) - Perímetro: 2.303,561 m. Com as seguintes características: "Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GWCM-P-001, de coordenadas N 9.014.765,56m e E 676.027,38m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com José Rodrigues da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°14'35" e 106,84 m até o vértice GWCM-P-002, de coordenadas N 9.014.774,42m e E 676.133,86m; 74°00'09" e 23,71 m até o vértice GWCM-P-003, de coordenadas N 9.014.780,96m e E 676.156,65m; 57°26'05" e 3,35 m até o vértice GWCM-P-004, de coordenadas N 9.014.782,76m e E 676.159,47m; 68°57'40" e 68,26 m até o vértice GWCM-P-005, de coordenadas N 9.014.807,27m e E 676.223,18m; 77°52'42" e 11,70 m até o vértice GWCM-P-006, de coordenadas N 9.014.809,72m e E 676.234,62m; 80°08'52" e 17,49 m até o vértice GWCM-P-007, de coordenadas N 9.014.812,72m e E 676.251,85m; 85°45'53" e 6,59 m até o vértice GWCM-P-008, de coordenadas N 9.014.813,20m e E 676.258,43m; 85°59'05" e 38,43 m até o vértice GWCM-P-009, de coordenadas N 9.014.815,89m e E 676.296,77m; 83°26'36" e 64,27 m até o vértice GWCM-P-010, de coordenadas N 9.014.823,23m e E 676.360,62m; 83°56'59" e 47,67 m até o vértice GWCM-P-011, de coordenadas N 9.014.828,26m e E 676.408,03m; 87°36'43" e 55,66 m até o vértice GWCM-P-012, de coordenadas N 9.014.830,58m e E 676.463,64m; 90°24'31" e 43,84 m até o vértice GWCM-P-013, de coordenadas N 9.014.830,26m e E 676.507,48m; 92°04'01" e 39,43 m até o vértice GWCM-P-014, de coordenadas N 9.014.828,84m e E 676.546,89m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com Luizinho de Ambrósio, herdeira e representante, Josefa Martins da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°06'11" e 133,52 m até o vértice GWCM-P-015, de coordenadas N 9.014.819,29m e E 676.680,07m; 200°07'06" e 85,40 m até o vértice GWCM-P-016, de coordenadas N 9.014.739,10m e E 676.650,69m; 199°09'33" e 100,68 m até o vértice GWCM-P-017, de coordenadas N 9.014.644,00m e E 676.617,65m; 199°31'35" e 178,83 m até o vértice GWCM-P-018, de coordenadas N 9.014.475,45m e E 676.557,88m; 199°08'37" e 75,48 m até o vértice GWCM-P-019, de coordenadas N 9.014.404,15m e E 676.533,13m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com Manoel Martins da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°17'51" e 38,40 m até o vértice GWCM-P-020, de coordenadas N 9.014.367,69m e E 676.521,07m; 198°41'20" e 72,52 m até o vértice GWCM-P-021, de coordenadas N 9.014.298,99m e E 676.497,83m; 198°15'19" e 33,36 m até o vértice GWCM-P-022, de coordenadas N 9.014.267,31m e E 676.487,38m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com Dayton Alves Tavares, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°10'20" e 54,27 m até o vértice GWCM-P-023, de coordenadas N 9.014.214,26m e E 676.475,94m; 257°28'13" e 34,07 m até o vértice GWCM-P-024, de coordenadas N 9.014.206,87m e E 676.442,69m; 259°29'15" e 117,20 m até o vértice GWCM-P-025, de coordenadas N 9.014.185,49m e E 676.327,45m; 265°43'15" e 10,66 m até o vértice GWCM-P-026, de coordenadas N 9.014.184,69m e E 676.316,82m; 268°27'39" e 252,38 m até o vértice GWCM-P-027, de coordenadas N 9.014.177,91m e E 676.064,53m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com Dionizia Carlos da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°00'28" e 36,33 m até o vértice GWCM-P-028, de coordenadas N 9.014.214,10m e E 676.061,37m; 355°54'39" e 108,90 m até o vértice GWCM-P-029, de coordenadas N 9.014.322,72m e E 676.053,61m; 354°56'33" e 39,01 m até o vértice GWCM-P-030, de coordenadas N 9.014.361,58m e E 676.050,17m; 357°00'14" e 35,17 m até o vértice GWCM-P-031, de coordenadas N 9.014.396,70m e E 676.048,33m; 359°10'04" e 44,29 m até o vértice GWCM-P-032, de coordenadas N 9.014.440,98m e E 676.047,69m; 1°10'44" e 91,74 m até o vértice GWCM-P-033, de coordenadas N 9.014.532,70m e E 676.049,57m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com Luciano José Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°14'47" e 63,87 m até o vértice GWCM-P-034, de coordenadas N 9.014.596,54m e E 676.047,62m; 353°51'43" e 40,83 m até o vértice GWCM-P-035, de coordenadas N 9.014.637,13m e E 676.043,26m; 352°57'17" e 129,41 m até o vértice GWCM-P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O requerimento

e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 23 de agosto de 2023. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLESSY ELLEN SOBRINHO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CLESSY ELLEN SOBRINHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 062.031.824-43, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440263373-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de janeiro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.477, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARILENE PAULA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARILENE PAULA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 268.381.924-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440039928-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de abril de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.812, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MOABY EDSON DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MOABY EDSON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 110.678.664-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440632731-0, garantido por alienação

fiduciária, datado de 23 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.482, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DE SANTANNA SALES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ANTONIO DE SANTANNA SALES e da Sra. HELLEN FERNANDA BATISTA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 075.671.054-54 e 093.417.244-73, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553614522-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.935, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKELL HERON DE LIMA SOUZA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MAYKELL HERON DE LIMA SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 039.570.284-42, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442019195-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de março de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.025, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA FERNANDA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 106.565.114-78, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770436258-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de setembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.408, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **T R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

CARLA CARVALHAES VIDAL LOBATO CARMO, Oficiala da 2ª Serventia Registral de Paulista/PE, na forma da Lei. etc. Através do presente edital torna-se público, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante este Serviço Registral Imobiliário, que funciona na Rodovia PE-15, nº 242, loja 2026 (pisos L2), Km. 16,50 - Paulista North Way Shopping - Centro - Paulista-PE, no horário das 09:00 às 17 00hs, de segunda a sexta-feira, fones (81) 4042-9232 e 98182-5877, autuado sob o protocolo Eletrônico nº 11259, em 10.12.2021 e, Renovado sob o nº 12035, em 30.03.2022, com os seguintes dados: Interessado(s): Wilson Rodrigues Filho, Bernadete de Souza Cerpa, Núcleo Espírita Lar de Maria, Filomena Delmira Barbosa. Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de usucapião extrajudicial. autuado sob o protocolo Eletrônico nº 11259, em 10.12.2021 e, Renovado sob o nº 12035, em 30.03.2022. Requerente: TR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 38.820.871/0001-24, representada por seu sócio administrador, Thiago Henrique Oliveira Ramos, C.P.F. nº 110.129.964-92. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 28 (vinte e oito) anos após a devida somatória da posse com os antecessores. Identificação do imóvel objeto do pedido: Área de terra denominada Sítio São Judas Tadeu, nº 02, situada na Avenida Mangabeira, no bairro de Tabajara, nesta cidade do Paulista/PE, perfazendo uma área total de 14.747,06m² e ainda, uma área construída de 242,38m², com os seguintes limites: frente -- Avenida Mangabeira; direito, esquerdo e fundos - com terras de terceiros, Matrícula/Transcrição: NÃO CONSTA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como dos confrontantes supramencionados, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Paulista, 04 de agosto de 2023. Oficial Registradora, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO PERGENTINO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, o ESPÓLIO de JOSÉ RAIMUNDO PERGENTINO -- CPF: 011.211.625-68, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de YARA CAFFÉ LIMA FERREIRA, situado no seguinte endereço: Rua Maurício Wanderley, nº 807, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.302-010, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.077, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do representante do ESPÓLIO de JOSÉ RAIMUNDO PERGENTINO no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como

concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSENITA TOLENTINO DO NASCIMENTO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, o ESPÓLIO de JOSENITA TOLENTINO DO NASCIMENTO -- CPF: 003.715.644-68, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de YARA CAFFÉ LIMA FERREIRA, situado no seguinte endereço: Rua Maurício Wanderley, nº 807, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.302-010, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.072, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do representante do ESPÓLIO de JOSENITA TOLENTINO DO NASCIMENTO no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO DA SILVA, ADALMIRA MARQUES CARDOSO DA SILVA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido da Adjudicação Compulsória Extrajudicial no Cartório do 2º Registro de Imóveis do Recife, Protocolo nº 409.302, de 18/04/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): LUIZ ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO DA SILVA, RG nº 424.847-SSP/PE, CPF nº 001.712.984-20, e sua esposa ADALMIRA MARQUES CARDOSO DA SILVA, RG nº 1019819-SDS/PE, CPF nº 027.275.044-11, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE, mediante representação de sua advogada regularmente constituída, Dra. Patrícia Maria Marques Cardoso da Silva, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 847.429.094-53, portadora da cédula de identidade nº 20.067 OAB/PE, com endereço eletrônico: patmarquescardoso@gmail.com; IMÓVEL: Apartamento nº 101, do Edifício São Cristovão, situado na Rua da Aurora, nº 295, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, com demais informações e modificações inseridas nos documentos anexos, transcrito nesta serventia sob o nº 27.597, Livro nº 3-AE, fls. 200, desta Serventia; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: GENI ESTER KATZ, RG nº 01914470-8-SESP/RJ, CPF nº 168.134.134-49, e seu esposo GETÚLIO IZIDORO KATZ, RG nº 499.361-SSP/PE, CPF nº 000.743.144-91; FREDERICO JAYME KATZ, RG nº 558.572-SSP/PE, CPF nº 000.743.224-00, e sua esposa SILVIA KATZ, RG nº 866.086-SSP/PE, CPF nº 047.882.814-49; Declara o Requerente que, após a quitação do preço não teve êxito em contatar Vossa Senhoria para que outorgasse a escritura pública de efetivação da (promessa de compra e venda), título este cujo registro lhe conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos termos do §1º, do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II, do artigo 216-B, da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido

importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. Dita manifestação poderá ocorrer de duas formas: Mediante o comparecimento de Vossa Senhoria no 8º Tabelionato de Notas do Recife/PE, localizado na Av. Antônio de Góes, nº 449, bairro do Pina, nesta cidade do Recife/PE, das 9h às 17h, uma vez que este foi o Serviço Notarial escolhido pelo requerente para a lavratura da escritura pública da Ata Notarial, sendo que o Tabelião de Notas deverá imediatamente comunicar por e-mail o seu comparecimento a este Serviço Registral, sob pena de sua aquiescência não ficar caracterizada ou mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na sede deste Serviço de Registro de Imóveis do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50050-245, das 9h às 17h, ocasião na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a escritura pública de efetivação da promessa de compra e venda. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B, da Lei Federal nº 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os requerentes (LUIZ ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO DA SILVA, CPF nº 001.712.984-20 e ADALMIRA MARQUES CARDOSO DA SILVA, CPF nº 027.275.044-11). ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO. Oficial do 2º Registro de Imóveis do Recife

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR BENVINDO CALDAS, JOAO BOSCO AZEVEDO CALDAS**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, aos Srs. AUGUSTO CESAR BENVINDO CALDAS, CPF 869.351.354-00 e JOÃO BOSCO AZEVEDO CALDAS, CPF 045.813.004-44, representantes da EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.008.240/0001-56, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$764.488,21 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20 de setembro de 2017, registrado sob o nº. R-08 da Matrícula nº. 28.323, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: IMÓVEL DE Nº 17, SITUADO NA RUA PITUBA, BAIRRO DA IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA PEREIRA DA COSTA

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDNA PEREIRA DA COSTA, CPF 919.138.704-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551097066-7, firmada em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 42.538 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no Av - 01 da matrícula nº9462 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Açú, nº 251, Apto 703, bloco D, Papoula, no bairro de Jardim São Paulo, CEP:50930-345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATTSON SOUSA DA SILVA

MATTSON SOUSA DA SILVA, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATTSON SOUSA DA SILVA, CPF 03272977430, e SANDRA CRISTHIANNE FRANCA CORREIA, CPF 03450183460, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 155550668086-4, firmada em 27/10/2010, com garantia de alienação fiduciária comunicada no AV-03 da matrícula nº9464 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Pajussara, nº 110 Bloco B Apartamento 1504, Residencial Vila Jardim, Jardim dos Pássaros, Bairro Jardim São Paulo, Recife PE 50920120, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAYTON FRANKLIN AGUIAR DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Por se encontrar em local incerto e não sabido, notifico o proprietário ou quem detiver a posse do imóvel um salão comercial localizado na Avenida São Sebastião, nº 102, Bairro São Sebastião, Surubim-PE, que nesta serventia se encontra em curso procedimento de usucapião extrajudicial requerido por CLAYTON FRANKLIN AGUIAR DA SILVA, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 02/12/1976, filho de José Vanildo da Silva e de D. Alaide Georgina Aguiar da Silva, alfabetizado, farmacista, portador da cédula de identidade nº 4.920.495 SSP-PE e do CPF(MF) nº 960.779.484-20, residente na Rua Agamenon Magalhães, nº 258, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, casado desde 20/04/2018. sob o regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no livro 001-E, fls-003, em 11/01/2018, do Cartório de Registros de Santa Maria do Cambucá-PE. Registrada no livro 3-E, auxiliar as fls-190, sob o nº 1.989, em 06/06/2018, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Surubim-PE, com DAYANY KAROLYNY MOURA DE AGUIAR, brasileira, natural de Vitoria de Santo Antão - PE, nascida em 18/01/1992, Filha de Sidnei Cezimbra de Aguiar e Mônica Moura de Aguiar, propagandista, portadora da cédula de identidade nº 7.612.318 SDS-PE e do CPF(MF) nº 069.827.734-18, residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um salão comercial localizado na Avenida São Sebastião, nº 102, Bairro São Sebastião, Surubim-PE, com uma área construída: (8,05 x 20,50) = 165,03 metros quadrados, contendo uma escada de acesso ao pavimento superior (ainda não edificado) e um banheiro. Pé direito da edificação: 5,50m. Taxa de ocupação do solo: 100%. Área do Terreno: (8,05 x 20,50) = 165,03 metros quadrados. Terreno ao norte medindo 20,50m; Ao sul medindo 20,50m; Ao nascente medindo 8,05; Ao poente 8,05m. Inscrição municipal nº 01.01.059.0272.001. Confrontando-se ao norte com o imóvel de nº 90, pertencente ao Sr. Clayton Franklin Aguiar da Silva, ao sul com o imóvel do Sr. Antônio Gomes da Silva, ao nascente com a Avenida São Sebastião e ao poente com o imóvel de nº 16, pertencente ao Sr. Gilvando Henrique Carneiro da Silva. Registrado na matrícula 2043. Destarte, fica notificado quem exercer direito sobre aquele imóvel para, querendo, impugnar os limites e confrontações do imóvel usucapiendo pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos do Provimento 65, do CNJ e artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 23/06/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRE DA SILVA MENDES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALEXANDRE DA SILVA MENDES, CPF/MF nº 043.###.###-92, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 22 de setembro de 2014, registrado sob o R-7-36.600, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da

propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARQUIMEDES SOUSA MARTINS FILHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ARQUIMEDES SOUSA MARTINS FILHO, CPF/MF nº 412.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 21 de dezembro de 2010, registrado sob o R-4-95.643, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOELLY CRISTINA VIEIRA CARDOSO, JULIANO JOSE DA SILVA VIEIRA CARDOSO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JULIANO JOSE DA SILVA VIEIRA CARDOSO, CPF/MF nº 653.###.###-15, e EMANOELLY CRISTINA VIEIRA CARDOSO, CPF/MF nº 003.###.###-94 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1159843-3, datado de 09 de julho de 2019, registrado sob o R-7-98.203, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAYANE PEREIRA DE SOUSA, ALLYNE PEREIRA DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALLAYANE PEREIRA DE SOUSA, CPF/MF nº 015.###.###-66, e ALLYNE PEREIRA DE SOUSA, CPF/MF nº 600.###.###-92 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedoras, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 13 de novembro de 2012, registrado sob o R-8-104.491, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON NIXON SILVA ALMEIDA, SUSI CARVALHO COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JACKSON NIXON SILVA ALMEIDA, CPF/MF nº 740.###.###-20, e SUSI CARVALHO COSTA, CPF/MF nº 029.###.###-50 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 09 de janeiro de 2013, registrado sob o R-3-106.541, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATHAS NUNES DE ALENCAR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOHNATHAS NUNES DE ALENCAR, CPF/MF nº 043.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 18 de janeiro de 2013, registrado sob o R-3-106.604, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEVANGELA SOARES SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSEVANGELA SOARES SILVA, CPF/MF nº 462.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 23 de agosto de 2013, registrado sob o R-4-106.832, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos

termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO FERREIRA DE ALENCAR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROGERIO FERREIRA DE ALENCAR, CPF/MF nº 024.###.###-81, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 30 de junho de 2011, registrado sob o R-2-114.651, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CAPANEMA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COOPERATIVA HABITACIONAL URBANA DE PLANALTO - COOHUPLA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CAPANEMA SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. Independência, 485, sala 01 | centro | Capanema/PR | CEP 85.760-000 Contato: ricapanema@gmail.com | (46) 2603-0086 | (46) 99905-2480 Camila Candido Emerim - Oficial Registradora Camila Candido Emerim, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, na forma da lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art.º 19, parágrafo 3º, da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, que COOPERATIVA HABITACIONAL URBANA DE PLANALTO-COOHUPLA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº 240, Centro, Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.464.511/0001-39, neste ato representada por seu sócio administrador e diretor presidente Paulo Sergio Budtinguer, RG SSP/PR 3.510.617-0 e CPF 492.262.109-91, brasileiro, casado, maior, capaz, residente e domiciliado na Rua Christiano Freese, nº 267, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Planalto/PR, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis, Projetos e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, área loteada com denominação de "LOTEAMENTO COOHUPLA - IV". Faz parte do Loteamento a Chácara nº 74-A, da Gleba nº 01-CP, com área total de 90.710,83m², matriculada neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 34.373, do Livro nº 02 -- Registro Geral. Área a ser loteada: 51.998,05m² (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito metros e cinco centímetros quadrados), que formará Lotes, Quadras e Ruas. A quadra nº 222, será constituída de 02 (dois) lotes, perfazendo uma área de 2.684,68m²; A quadra nº 227, será constituída de 10 (dez) lotes, perfazendo uma área de 3.550,04m²; A quadra nº 230, será constituída de 03 (três) lotes, perfazendo uma área de 1.324,34m²; A quadra nº 231, será constituída de 01 (um) lote, perfazendo uma área de 71,64m²; A quadra nº 236, será constituída de 11 (onze) lotes, perfazendo uma área de 4.295,59m²; A quadra nº 341, será constituída de 09 (nove) lotes, perfazendo uma área de 2.900,00m²; A quadra nº 342, será constituída de 05 (cinco) lotes,

perfazendo uma área de 1.899,97m²; A quadra nº 343, será constituída de 17 (dezesete) lotes, perfazendo uma área de 5.388,38m²; A quadra nº 344, será constituída de 18 (dezoito) lotes, perfazendo uma área de 5.400,00m²; A quadra nº 345, será constituída de 01 (um) lote, perfazendo uma área de 623,82m²; A quadra nº 346, será constituída de 11 (onze) lotes, perfazendo uma área de 4.337,77m²; A quadra nº 347, será constituída de 09 (nove) lotes, perfazendo uma área de 3.051,81m²; A quadra nº 348, será constituída de 03 (três) lotes, perfazendo uma área de 900,00m²; Rua Abílio Rambo, perfazendo uma área de 1.140,47m²; Rua Walter Braucks, perfazendo uma área de 1.470,88m²; Rua Projetada "M", perfazendo uma área de 1.445,97m²; Rua Projetada "N", perfazendo uma área de 980,73m²; Rua Projetada "Q", perfazendo uma área de 254,31m²; Rua Projetada "T", perfazendo uma área de 768,26m²; Rua Projetada "W", perfazendo uma área de 4.725,38m²; Rua Projetada "Y", perfazendo uma área de 98,88m²; Rua Projetada "U", perfazendo uma área de 3.756,00m²; Travessa nº 01, perfazendo uma área de 929,90m²; e permanecendo ainda no imóvel uma área remanescente denominada Chácara 74-A (Remanescente), da Gleba nº 01-CP, com área de 38.712,00m². O Loteamento foi aprovado pelo Município de Planalto/PR, conforme Lei Municipal nº 2.730 de 09/03/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias), contados da última publicação, e não havendo, será feito de imediato o registro. Protocolo nº 143.142, do Livro 1-Eletrônico. Capanema -- PR, 21 de agosto de 2023. Atenciosamente Camila Candido Emerim

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CENTENARIO DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO SEGA CORDEIRO, CENTENARIO DO SUL OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2023 AUTOS 35/2023 DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos do Ofício nº52647/2023 -- CESAV/BU, expedido aos 14/08/2023, pelo CESAV -- Suporte à Adimplência -- BU, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº20-105 1º Andar, Bauru/SP, CEP 17017-383, Telefone: (14) 3235-7800 -- E-mail: cesa-vbu@caixa.gov.br. 1 -- Conforme Cientificado pelo ofício supra, o devedor ADRIANO SEGA CORDEIRO -- CPFMF nº056.747.819-07, referente ao contrato habitacional nº844441761027, firmado em 29/01/2018 na matrícula nº8779, neste cartório, referente ao imóvel situado em R. Rio de Janeiro, nº1629, Casa, Centro, Lupionópolis-PR. CEP: 86635000, não foi intimado pessoalmente. 2 -- O Credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3 - Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, referentes as prestações nº64, 65 e 66, conforme relação enviada pelo credor, com valor para purga de mora totalizando a importância de R\$2.623,90(dois mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos). Após 12/10/2023 - Valor Atualizado R\$4.463,67. 4 - Assim, procedo a intimação de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis no endereço acima, onde deverá efetuar a purga dos débitos, acrescidos das despesas desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. 5 - Fica V.S. ainda cientificado que o não cumprimento das obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do Art.26, §7º, da Lei 9.514/97. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentamos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, Centenário do Sul, 17 de agosto de 2023 José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

COMARCA - CHOPINZINHO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO INACIO DA CRUZ

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná com fulcro no que dispõe o Artigo nº 213, II, §3º da Lei nº. 6.015/73, Lei dos Registros Públicos: FAZ SABER, que o Sr. IVANEI D'AGOSTINI e sua esposa MARLI DARABAS D'AGOSTINI, ingressaram nesta Serventia com um Requerimento e uma Escritura Pública Declaratória de Localização de Parcela, solicitando a retificação e a localização da parcela do registro imobiliário na matrícula nº.6.197, em razão de levantamento planialtimétrico, realizado por Bach Topográficos, resultando em alteração da área de seu imóvel, passando de 18.505,00 m2 para 30.288,00 m2, requerendo a notificação pelo Cartório de Títulos e Documentos, do confrontante deste imóvel. Não sendo localizado o confrontante Antonio Inácio da Cruz, pelo mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos. ANTONIO INÁCIO DA CRUZ, inscrito no CPF nº.061.735.439-15, ou seus sucessores, se falecido for. para que os mesmos apresente impugnação à Retificação requerida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste, sob pena de presunção de anuência. Ditados documentos ficam franqueados ao exame de interessados.-

COMARCA - CONGONHINHAS/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA COSTA DIAS

Haline Ottoni Alcântara Costa, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis de Congonhinhas, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento do(a) Caixa Econômica Federal (CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04), credor do instrumento particular com efeito de escritura pública de compra, venda e financiamento de imóvel, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº. 1 e 2 da Matrícula nº. 5.462, FICA NOTIFICADO o fiduciante LUCAS DA COSTA DIAS (CPF/MF nº. 075.726.919-27), na forma do artigo 26, §4º da Lei nº. 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$ 3.860,27 (três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos) a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 09/08/2.023 até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote nº. 0300 da Quadra nº. 0028, com a área de 188,95 metros quadrados, situada na Rua Paulo Landgraf, Centro, na Cidade de Congonhinhas/PR". Considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante, conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Congonhinhas/PR em 28/07/2023, fica ele por este Edital NOTIFICADO para que compareça ao mencionado Serviço de Registro de Imóveis, situado na Praça Nossa Senhora Aparecida, 27, Centro, na Cidade de Congonhinhas/PR, onde deverá purgar a mora do débito no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica, ainda, o fiduciante ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. -- Congonhinhas/PR, 21 de agosto de 2.023. (ass.) Haline Ottoni Alcântara Costa, Oficial de Registro.

COMARCA - CURITIBA/PR **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BUENO WOLFF, CAMILA DA SILVA JAVORSKI, ITAU UNIBANCO S.A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA LUCAS BUENO WOLFF e CAMILA DA SILVA JAVORSKI WOLFF, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que em 18 de agosto de 2023 totaliza o valor de R\$18.641,71, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular com constituição de alienação fiduciária datado de 24/08/2020, obtido junto ao Itaú Unibanco S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 87.212 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0087212-90) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor. (Protocolo do procedimento: 385661) Curitiba, 18 de agosto de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCELO RENE REINHARDT

Claide Pinto Fava, brasileira, separada judicialmente, aposentada, inscrita no CPF/MF nº ***.858.989-**, residente nesta capital, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da transcrição nº 66.186, do livro 3-BK, referente ao lote de terreno nº 50 da Planta Chácara dos Ingleses, protocolizou sob nº 604.240, em 14/08/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. MARCELO RENE REINHARDT, SEUS SUCESSORES E/OU HERDEIROS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.***.331-PR e inscrito no CPF/MF nº **.701.919-**, proprietário do lote de terreno situado na Avenida Iguaçu, nº 3977, nesta cidade. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Serventia.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CESAR DE SOUZA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALAN CESAR DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/1982, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob nº 047.964.189-70, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 2.498, na Casa, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 28231/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 1.591,60 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 855551508078, fls. 1/23, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 26 de agosto de 2011, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 16.425 desta serventia, referente a Lote de terreno sob nº 44 (quarenta e quatro), da Quadra nº 07 (sete), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, 01 (uma) Residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA FERNANDES DE MOURA, ALISSON RENATO QUANDT

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUANA FERNANDES DE MOURA, vendedor de comércio varejista e atacadista, portadora da CI nº 110681666-SSP/PR e do CPF/MF nº 071.580.289-50, casada no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge ALISSON RENATO QUANDT, vendedor domicílio ambulantes bancas, portador de CNH nº 06515257193-Detran/PR e do CPF/MF nº 065.436.659-47, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, nº 917, Casa 02, no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 45472/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 4.086,02 (quatro mil e oitenta e seis reais e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1630673-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de setembro 2021, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 17.690 desta serventia, referente a UNIDADE RESIDENCIAL Nº 38 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL

CASTANHEIRA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 36,80 m², com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DE SANTANA ALVES RODRIGUES, LARYSSA DE SANTANA ALVES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EVERTON DE SANTANA ALVES RODRIGUES, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI nº 444792338-SSP/SP e do CPF/MF nº 349.741.798-02, casado no regime de comunhão parcial de bens, em 19/12/2015, e seu cônjuge LARYSSA DE SANTANA ALVES RODRIGUES, enfermeiro nutricionista, portadora da CI nº 376624152-SSP/SP e do CPF/MF nº 457.991.498-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Darci Scotti, nº 3, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 33389/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 3.863,68 (três mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1385556-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de novembro de 2020, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 18.553 desta serventia, referente a CASA Nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALGUEIRO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAIR RODRIGUES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLAIR RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, trabalhador metalurgico e siderurgico, portador da CI nº 71545318-SSP-PR e do CPF/MF nº 027.309.699-00, residente e domiciliado na Rua El Salvador, nº 588, Periferia, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não

sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 52607/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 4.446,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 8.4444.0332379-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de abril de 2013, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 19.472 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 288 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAÇÕES UNIDAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 38,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO DE AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE AUGUSTO DE AMORIM, brasileiro, nascido em 05/05/1960, divorciado, aposentado, portador da CI nº 7.368.651-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 404.311.699-34, residente e domiciliado na Rua Rio da Varzea, nº 793, na casa 04, no Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 29353/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/08/2023 corresponde a R\$ 3.338,96 (três mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550424053, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de setembro de 2010, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 20.523 desta serventia, referente a CASA 01 (um), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa construída de 54,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANK WILLIAN GUIZZO, REGIANE DE ARAUJO RIBAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FRANK WILLIAN GUIZZO, solteiro em união estável, nascido em 16/12/1989, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº 12.475.733-9-SSP-PR e do CPF/MF nº 070.585.059-50, e REGIANE DE ARAUJO RIBAS, divorciada em união estável, nascida em 21/10/1984, servente, portadora da CI nº 9.519.869-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 078.896.679-06, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Maria Eudoxia Cortiano, nº 9, Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 52613/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 3.511,34 (três mil e quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855551288748, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de junho de 2011 registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 23.357 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN HOUSE X, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 51,20 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEI ANTUNES CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDINEI ANTUNES CORREIA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1986, conferente II, portador da CI nº 8.124.8931-SSP-PR e do CPF/MF nº 052.342.259-84, residente e domiciliado na Rua Francisco Becker, nº 340, no Bairro Umbará, na Cidade de Curitiba-PR que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22666/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 5.947,81 (cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551626089, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de novembro de 2011, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 24.020 desta serventia, referente a CASA 14 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em

alvenaria, tendo a área total construída de 52,25 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 02/09/1984, mecânico de manutenção, montador, preparador, portador da CI nº 9.274.723-9-SSP-PR e do CPF/MF nº 043.130.279-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Leminski, nº 640, no Bairro São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22664/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 4.160,76 (quatro mil e cento e sessenta reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551171234, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-Pr, em 18 de maio de 2011, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 25.863 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TIBAGI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 51,75 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ PEREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JORGE LUIZ PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, eletrecista, portador da CI nº 8.596.514-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 042.885.069-30, residente e domiciliado na Rua Da Ordem, nº 111, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 39793/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 6.010,22 (seis mil e dez reais e vinte e dois centavos), e a atualização

monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) nº 8.4444.0053944-7, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de maio de 2012, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 27.976 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRAVESSA CURAÇÃO I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 48,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAQUIR ANDRADE DOS SANTOS, SANDRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MAQUIR ANDRADE DOS SANTOS casado com SANDRA DE OLIVEIRA pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 13/03/2004, brasileiros, ele gerente de distribuição, portador da CI nº 19.256.130-3-SSP-SP e do CPF/MF nº 094.202.768-05, CPF/MF nº 250.641.718-46, residentes e domiciliados na Rua José Chagas Lima nº 398, casa 01, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 39126/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 685.558,56 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado Com Obrigações e Alienação Fiduciária - nº 1.5555.290260-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de dezembro de 2013, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 28.909 desta serventia, referente a UNIDADE 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELA II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, unidade tipo sobrado, com área total da construção de 90,48 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, solteiro, prestador de serviços, portador da CI nº 10.310.651-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 075.120.959-70, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 815, Casa 04, no Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 47661/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 2.776,85 (dois mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0153520-8, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de setembro de 2012, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 29.756 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URUGUAI 1451, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 48,90 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portadora da CI nº 8.477.308-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 037.072.359-71, solteiro, residente e domiciliado na Rua Servia, nº 800, Bairro Nações, Casa 21, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 33394/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 5.421,50 (cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1864430-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 05 de julho de 2022, registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº 32.476 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 208 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)

fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HARA MONTEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a HARA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de máquinas, portadora da CI nº 12.380.505-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 092.650.809-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Domingues da Silva, nº 71, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 52609/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 5.697,28 (cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedore(s) - nº 8.4444.1178167-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de junho de 2016, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 33.940 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 14 do BLOCO 44 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "1", com área construída de utilização exclusiva de 40,53 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RICARDO KODASKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEANDRO RICARDO KODASKI, brasileiro, trabalhador de usinagem, portador da CNH nº 0488793144-Detran/PR do CPF/MF nº 079.262.639-74, solteiro, residente e domiciliado na Rua Angico, nº 334, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 54078/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 7.106,16 (sete mil e cento e seis reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1765613-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 22 de março de 2022, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 33.709 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL PARAGUAI 1051, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 51,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência,

convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULO SERGIO MACEDO, brasileiro, solteiro, polidor de automovel, portador da CI nº 59185306-SSP/PR e do CPF/MF nº 016.524.629-45, residente e domiciliado na Rua Angola, nº 486, no Bairro Pineville, na Cidade de Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23602/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 105.777,96 (cento e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0421145-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de setembro de 2013, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 35.381 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARAMURU II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,57 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA JULIA CAMPOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA JULIA CAMPOS DA SILVA, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 15.025.117-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 115.794.309-88, solteira, maior e capaz e sem vínculo de união estável, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 4.043, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 55541/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 12.215,90 (doze mil e duzentos e quinze reais e noventa centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do

Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - nº 8.4444.2870851-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de janeiro de 2023, registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº 35.479 desta serventia, referente a CASA 38 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR AFONSO DA COSTA DE SOUZA, KASSIANA MACEDO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VICTOR AFONSO DA COSTA DE SOUZA, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da CI nº 06.390.238.904 expedida por 83/PR e do CPF/MF nº 085.849.399-38, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa KASSIANA MACEDO GOMES, auxiliar administrativa, portadora da CI nº 06.857.509.537 expedida por 83/PR e do CPF/MF nº 101.925.929-98, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Des Carlos Pinheiro Guim, nº 641, Apartamento 02, Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 33552/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 5.544,70 (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 855554002778, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 09 de agosto de 2019, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 42.903 desta serventia, referente a UNIDADE 13 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ASTTURIAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMERE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROSIMERE DA SILVA, brasileira, gerente, portadora da CI nº 97960364-SSP-PR e do CPF/MF nº 057.077.259-11, solteira, residente e domiciliada na Rua São Leonardo, nº 76, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 46619/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 4.662,56 (quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1309944-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de julho de 2020, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 42.957 desta serventia, referente a UNIDADE 2 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN PARADISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 48,30 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILLA ALVES DE OLIVEIRA LOPES, PAULO EDUARDO DE SOUZA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a KAMILLA ALVES DE OLIVEIRA LOPES, assistente financeira, portadora da CI nº 9.507.250-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 059.339.089-08, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 20/09/2014 e seu cônjuge PAULO EDUARDO DE SOUZA LOPES, assistente administrativo, portador da CNH nº 05079538303-DETRAN/PR e do CPF/MF nº 040.407.189-92, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 2.473, Bloco 02, Apartamento 12, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 27497/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 74.086,17 (setenta e quatro mil e oitenta e seis reais e dezessete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 8.4444.1337835-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de outubro de 2016, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 44.560 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 12 do BLOCO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", com área privativa principal de 41,12 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste

Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI nº 79138150-SSP/PR e do CPF/MF nº 043.432.369-19, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 2.259, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 46618/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 5.372,73 (cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1460703-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de março de 2021, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 45.503 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 02 do BLOCO 13 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", com área privativa principal de 41,12 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRADEMIR FERREIRA, WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FRADEMIR FERREIRA, garçom, portador da CI nº 6.255.074-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 015.876.749-71, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 322, no Bairro Iguaçu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR e WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA, auxiliar de montagem, portador da CI nº 12.846.429-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 089.782.709-05, ambos brasileiros, solteiros, residente e domiciliado na Rua Rio Piquiri, nº 107, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22857/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/08/2023 corresponde a R\$ 6.026,77 (seis mil e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3725453, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de

Curitiba-PR, em 10 de agosto de 2016, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 45.057 desta serventia, referente a CASA 218 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE 01, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do Tipo E1, com a área privativa construída principal de 45,20m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRECIANE AFONSO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRECIANE AFONSO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de laboratório, portadora da CI nº 6.759.284-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 024.189.899-41, residente e domiciliada na Rua Orlando Luis Lamarca, nº 629, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 33896/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 3.647,55 (três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3716952, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Contenda-PR, em 08 de julho de 2016, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 49.068 desta serventia, referente a UNIDADE 16 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAY VI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTHEFANY VIEIRA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ESTHEFANY VIEIRA SANTANA, brasileira, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, portadora da CI nº 138497305-SSP/PR e do CPF/MF nº 091.371.479-86, solteira, residente e domiciliada na Rua Professor Joao Duck Filho, nº 670, no Bairro Xaxim, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo

credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 41724/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 8.574,12 (oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1509475-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de abril 2021, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 49.842 desta serventia, referente a UNIDADE 84 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL RIO AMAZONAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN MIRELLY DA COSTA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EVELYN MIRELLY DA COSTA LUZ, brasileira, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portadora da CI nº 12.846.227-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 115.450.479-44, solteira, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 3961, Casa 04, no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 33392/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/08/2023 corresponde a R\$ 7.138,10 (sete mil e cento e trinta e oito reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1666862-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 29 de outubro 2021, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 50.191 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 11 do BLOCO 19, TIPO "A", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DE IPÊ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa principal de 42,53 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA DE MELO, DEBORA CRISTINA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIZA DE MELO, auxiliar de operações, portadora da CI nº MG18165537-PC/MG e do CPF/MF nº 119.607.036-92, e DEBORA CRISTINA DA SILVA, teleatendente, portadora da CI nº 10.260.475-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 066.026.199-50, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas na Rua Campo Largo, nº 798, Bairro Guaraituba, na Cidade de Colombo-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADAS, não sendo possível intimá-las pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 47824/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 6.177,56 (seis mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0590540-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de maio de 2019, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 50.370 desta serventia, referente a CASA 166 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 401174 - Polícia Civil/AM e do CPF/MF nº 031.444.392-40, residente e domiciliada na Rua Capitão José Maria Sobrinho, nº 1.595, casa 01, Fanny, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado/ pelo Ofício nº 43340/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 3.362,26 (três mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2055604-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 25 de março de 2019, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 61.590 desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L16 Q29 GREEN PORTUGAL II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 47,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste

Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS BUCCO DA SILVA, FLAVIA ANDRADE LIMA CLAUSEN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DOUGLAS BUCCO DA SILVA, operador de produção, portador da CI nº 13.512.712-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 102.023.889-56, e FLAVIA ANDRADE LIMA CLAUSEN, operadora de produção, portadora da CI nº 14.390.962-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 128.789.859-90, ambos brasileiros, solteiros, sem união estável, residentes e domiciliados na Rua Rio Oiapoque, nº 1.511, Bairro Iguaçu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 45787/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 8.279,26 (oito mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.2277420-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de março de 2020, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 63.134 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT JUSTIN, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 69,73125m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS CRISTOVAM DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DOUGLAS CRISTOVAM DE LIMA, brasileiro, nascido(a) em 06/07/1991, eletricista, portador de CNH nº 05177599803, expedida por Órgão de Trânsito DETRAN/PR, portador de CI nº 110675089-SSP-PR e do CPF/MF nº 073.464.049-80, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Mateus do Sul, nº 60, São Cristovão, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23604/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 7.093,60 (sete mil e noventa e três reais e sessenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2286501-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de março de 2020,

registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 64.460 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOCKEY RESIDENCE II (01/14D), situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR, MAYARA PARISE ORTEGA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR, mecânico, manutenção, montador, preparador, operador de máq e aparelhos prod indust, portador da CI nº 109667196/SSP/PR e do CPF/MF nº 077.172.489-64, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge MAYARA PARISE ORTEGA DE OLIVEIRA, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçomete, portadora da CI nº 504060983/SSP/SP e do CPF/MF nº 387.803.848-89, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Marechal Octavio Saldanha Mazza, nº 6.650, Bairro Capão Raso, Bl 01 - Apto 502, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 44477/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 2.790,91 (dois mil e setecentos e noventa reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2503726-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 19 de março de 2021, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 65.446 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L09A2Q7 PC, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL BALBINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GABRIEL BALBINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador da CI nº 14.085.349-6-SSP/PR e

do CPF/MF nº 364.055.488-48, residente e domiciliado na Rua Terezina, nº 335, no Ap. 11 Bl 3, no Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 47664/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 7.131,93 (sete mil e cento e trinta e um reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - nº 8.4444.2379717-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 21 de setembro de 2020, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 66.868 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO APARTAMENTO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LISIANTO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,125 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

COMARCA - FRANCISCO BELTRÃO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ROBERTO PETROSKI ROBERTO PETROSKI**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 17/12/2015, no R-2 da matrícula nº 29.936, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. CELIO ROBERTO PETROSKI, inscrito no CPF/MF nº 045.324.609-56 (garantidor fiduciante) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 22/08/2023 é de R\$ 20.721,51 (Vinte mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA DANIELLE BERCKEMBROCKBERCKEMBROCK**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 17/12/2015, no R-2 da matrícula nº 29.936, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a Sra. KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK, inscrita no CPF/MF nº 042.710.049-60 (garantidor fiduciante) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 22/08/2023 é de R\$ 20.721,51 (Vinte mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serraglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

COMARCA - LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MGLF LONDRINA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/1979. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento, denominado de "ARTESANO LONDRINA", expedido pela proprietária MGLF LONDRINA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.431.086/0001-70, com sede na Avenida Rio de Janeiro nº 1630, Apto 302 em Londrina-PR. Este requerimento foi datado de 17/05/2023, e protocolado nesta Serventia sob nº. 455.377, na data de 28/06/2023. O imóvel objeto do presente pedido constitui-se pelo "Lote de Terras n.º Gleba "A" com a área de 282.703,62 m², situado na Gleba Cafesal, deste Município de Londrina-PR", com as divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula nº 130.339, neste Ofício, conforme planta abaixo. Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979; a impugnação de terceiros ou a reclamação de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscreve. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA ELIZABETH VILELA DE MORAES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 248777. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela AGROAMBIENTAL VECTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.474/0001-82, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1205 em Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar MARIA ELIZABETH VILELA DE MORAES, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "FAZENDA NOVA SUIÇA IV" medindo 334,11 ha, situado no lugar denominado "Cadeado", da Gleba Aurora, Secções Queimados e Perau Vermelho, parte do Quinhão nº 01, da Fazenda Apucarantina Grande e Gleba nº 01, da Colônia "G" Apucarantina, Distrito de Tamarana-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

COMARCA - MARINGÁ/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VIEIRA RODRIGUES

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante RODRIGO VIEIRA RODRIGUES, CPF nº 073.954.769-05, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/06/2018, registrado sob n. 04 na matrícula 70.858, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) de agosto (08) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - PALMAS/PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA APARECIDA DE LIMA

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, emitido em 29 de outubro de 2019, nesta cidade de Palmas/PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula 13.542, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 18.213,01, posicionado em

22/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PALOTINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE MACEDO**

F A Z S A B E R -- a todos que a pedido da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., fica intimado o devedor -- CARLOS ALBERTO DE MACEDO, brasileiro, divorciado, nascido em 26/03/1964, coordenador de vendas de consórcios, portador da CI. RG nº 4.414.283-0-SSP/PR e CPF nº 497.203.339-87, residente e domiciliado em Rua 5 de Julho, 1512, em Palotina-PR, referente à Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 155550147766, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, passado nesta cidade de Palotina-PR, em data de 28 de Abril de 2.010, registrada sob nº R-04 e 05-M-10.506, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, referente às parcelas vencidas Vencimento: 28/01/2023 - Parcela: 153 - Valor: R\$ 2.618,60; Vencimento: 28/02/2023 - Parcela: 154 - Valor: R\$ 2.565,17; Vencimento: 28/03/2023 - Parcela: 155 - Valor: R\$ 2.514,24; Vencimento: 28/04/2023 - Parcela: 156 - Valor: R\$ 2.461,28; Vencimento: 28/05/2023 - Parcela: 157 - Valor: R\$ 2.425,75; Vencimento: 28/06/2023 - Parcela: 158 - Valor: R\$ 2.373,33, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, nº 1350, centro, cidade de Palotina-PR, para quitar as referidas parcelas, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida dívida é o imóvel constituído pelo Lote nº 8/09-A (oito/nove-A), subdivisão do lote 8/9, da Quadra nº 369 (trezentos e sessenta e nove), com área de 437,50 m² (quatrocentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), com benfeitorias, do Loteamento Urbano deste Município de Palotina-PR, de propriedade de Carlos Alberto de Macedo, o qual adquiriu o imóvel pelo Contrato de Compra e Venda registrada nos Rs-04 e 05-M-10.506, livro 02 Reg.Geral desta Serventia. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será fixado em local de fácil acesso aos usuários deste Ofício Imobiliário e publicado eletronicamente no site www.registrodeimoveis.org.br, por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data, o devedor Carlos Alberto de Macedo, sujeito de sanções prevista no § 4 ao § 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.-

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA DE FATIMA ALVES**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 09.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, CINTIA DE FÁTIMA ALVES, brasileira, solteira, maior e capaz, vendedora, portadora do C.I. sob nº 6.827.998-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 959.797.789-34, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$

5.519,20 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais, e vinte centavos) posicionado na data de 14/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441331674, na matrícula sob nº 49.697 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Anita Ribeiro Fontes, n.º 527, Casa, Conjunto Residencial "Prefeito Cominese", Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON KLEIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) ANDERSON KLEIN, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299780, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155550786335, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAXA ECONÔMICA DEFERAL - CEF em 10/12/2010, registrado nesta Serventia sob o R-10 da matrícula nº 18.415, do imóvel situado no Rua João Cardozo, nº 180, Jardim Santa Luiza, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 148.820,16 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos), em 09/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENISE CARNEIRO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) ELENISE CARNEIRO FERREIRA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299666, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.163854-1, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 23/09/2021, registrado nesta Serventia sob o R-16 da matrícula nº 35.621, do imóvel situado na Rua Jaboticabeira, nº 853, Núcleo Residencial Santa Paula II, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 32.598,25 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), em

04/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIAS CHIBILINSKI, MICHELLI CRISTINA PIRES CHIBILINSKI

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADOS os devedores fiduciários EZEQUIAS CHIBILINSKI E MICHELLI CRISTINA PIRES CHIBILINSKI, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 298240, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0658756, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 1º/08/2014, registrado nesta Serventia sob o R-4 da matrícula nº 41.976, do imóvel situado na Rua Olindo Marenda, nº 190, Jardim Residencial San Marino, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 12.844,29(doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em 07/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, ficam V.Sas. cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERK ALEXSANDRO OTA PULGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciário DERK ALEXSANDRO OTA PULGA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299756, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1050038, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 04/04/2011, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 47.495/CA 10 (atual 53.045), do imóvel situado na Rua João Batista Chila, nº 93, Casa 10, Residencial Jardim Canaã VI, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 8.291,69 (oito mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) em 03/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FRANCISCO ANDRADE SOVINSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante JOAO FRANCISCO ANDRADE SOVINSKI, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299776, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0583293, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/03/2014, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 57.349, do imóvel situado na Rua Praia Mansa, nº 143, Unidade 01, Condomínio Residencial Moriah IX, Jardim Dom Bosco, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 45.028,76 (quarenta e cinco mil, vinte e oito reais e setenta e seis centavos), em 18/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES BARBOSA DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) CHARLES BARBOSA DE ALBUQUERQUE, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299777, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440627649, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em 20/05/2014, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 57.714, do imóvel situado na Rua Daniel José da Silva, nº 1.220, Unidade 01, Condomínio Residencial Grepivini II, Parque Shangri-lá, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 7.162,77 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), em 19/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FABIANO KULKA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro,

Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) LUIZ FABIANO KULKA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299778, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0701971, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/09/2014, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 57.807, do imóvel situado na Rua Lagoa Dourada, nº 314, Unidade nº 03, Condomínio Residencial Beija Flor, Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 4.352,92 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), em 21/08/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DOROCHINSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ROBSON DOROCHINSKI, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 300822, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0875826, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/05/2015, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 59.246, do imóvel situado na Rua Praia de Copacabana, nº 14, Unidade 02, Condomínio Residencial Sebastian, Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$2.050,59 (dois mil, cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), em 14/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDA ROSA CARNEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante ROSENILDA ROSA CARNEIRO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 300388, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento

Imobiliário nº 8.7877.0854930-0, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/06/2020, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula nº 62.263, do imóvel situado na Rua José do Nascimento e Silva, nº 32, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 6.434,28 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), em 16/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PEREIRA RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ANDRE LUIZ PEREIRA RIBEIRO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 300385, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.1213706-1, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/09/2023, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula nº 62.307, do imóvel situado na Rua Hilario Kuhn, nº 479, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$7.835,25 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em 06/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JOSE CARLOS RODRIGUES, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299774, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1723329-0, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/12/2017, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 64.164, do imóvel situado na Rua Parque Barigui, nº 103, Unidade 02, Condomínio Residencial MJAEI 01, Jardim Gralha Azul., Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 38.944,68 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em 14/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na

oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DE LIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ROBSON DE LIMA DA SILVA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299761, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0530488, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/02/2019, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 62.775/UN 06 (atual 67.396), do imóvel situado no Rua Neiva Aurora Ferreira Mongrue, nº 78, Unidade 06, Condomínio Residencial Jardim Porto Feliz I, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 8.372,60 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), em 03/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO CORREIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante TIAGO CORREIA DOS SANTOS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299763, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0561251-5, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/04/2019, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 64.016/CA.11 (atual 67.652), do imóvel situado no Rua Maria Fogaça, nº 87, Unidade 11, Condomínio Residencial Neli, 36, Residencial Campos Elísios, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 7.346,14 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), em 20/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DESCOMPLICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) **DESCOMPLICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 300693, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0794/145, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. em 11/06/2021, registrado nesta Serventia sob o R-1 da matrícula nº 69.465, do imóvel situado na Rua Anselmo José Tubuchewski, nº 257, Unidade 02, Condomínio Residencial Evidence, Jardim Canaã, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 32.362,96 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), em 08/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 15 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU ROSA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante **ELIZEU ROSA DE JESUS**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299765, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0944654-7, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/11/2020, registrado nesta Serventia sob o R-1 da matrícula nº 61.850/CA 09 (atual 70.681), do imóvel situado no Rua Jaime Reis, nº 155, Casa 09, Condomínio Residencial Provence II, Vila Peixoto, Bairro Ronda, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 8.066,63 (oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), em 02/11/2020. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULI ANI CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro,

Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JULI ANI CABRAL, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299769, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442525883-2, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/05/2021, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 70.705, do imóvel situado na Rua Clara Cesconato Magagnin, nº 324, Unidade 03, Condomínio Residencial DBS 36, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 5.765,64 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em 09/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RULLIAM VINICIUS TEIXEIRA DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante RULLIAM VINICIUS TEIXEIRA DE MIRANDA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 300902, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.1263308, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/12/2021, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 58.010/Ap. 301, T.02 (atual 72.484), do imóvel situado na Rua Sotero dos Reis, nº 610, Ap. 301, Torre 02, Condomínio Residencial Vittace Up, Vila Maria Otilia, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$5.493,86 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), em 24/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO CARDOZO APEM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ALESSANDRO CARDOZO APEM, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299907, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao

imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0985630-3, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20/11/2020, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 65.181/UN 29(atual 73.105), do imóvel situado na Rua Theophilo Brepohl, nº 356, Unidade 29, Condomínio Residencial Brasil10, Recanto Brasil, Bairro Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$6.191,92 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos), em 09/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE OLIVEIRA NEVES CHAGAS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GUILHERME DE OLIVEIRA NEVES CHAGAS, inscrito no CPF nº061.951.579-10, fora protocolado sob nº256094, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442126235 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 68602 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE DIAS GONCALVES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GISLAINE DIAS GONÇALVES, inscrita no CPF nº034.677.189-73, fora protocolado sob nº254763, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº10176796101 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº11 da matrícula 72999 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S/A. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RODRIGO PEREIRA, inscrito no CPF nº050.661.679-78, fora protocolado sob nº251351, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551704748 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73644 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO JOAO DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDVALDO JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF nº815.588.994-72, fora protocolado sob nº251258, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442283861 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 97500 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS TEIXEIRA RODRIGUES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JONAS TEIXEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF nº128.965.466-26, fora protocolado sob nº256942, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770369592 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 99406 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TELEMACO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAINE LIMA DA CRUZ

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - CEF nº n.º 844440384612, datado de 26/06/2013 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-02 e R-03 da matrícula 29.844, imóvel situado à Rua Rio Negro, nº 275, Parque Limeira, Telêmaco Borba/PR - CEP 84270290 -- a pessoa de GISLAINE LIMA DA CRUZ, CPF nº 057.342.989-80, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN SOVINSKI DE ANDRADE

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedore(s) - CEF nº n.º 844441930780, datado de 02/10/2018 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-05 e R-06 da matrícula 35.225, imóvel situado à Rua Palermo, nº 91, Residência 01, Casa Bella, Telêmaco Borba/PR- CEP 84260000. -- a pessoa de RENAN SOVINSKI DE ANDRADE, CPF nº 049.289.869-38, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

COMARCA - TIBAGI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FERNANDES GABRIEL DA SILVA, LEONEIDE DE FATIMA DA SILVA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento

tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), protocolizado sob n.º 56.377, em 10 de março de 2023, procedimento que recebeu o n.º 02/2023, com tempo de posse mais de 10 anos, formulado por FERNANDES GABRIEL DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG n.º 4.200.728-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF n.º 584.330.239-34, nascido em 28/10/1965, filho de Luiz Gabriel da Silva e Euclidia Paulina da Silva, e seu cônjuge LEONEIDE DE FATIMA DA SILVA, brasileira, trabalhadora rural, portadora da CI/RG n.º 6.940.380-8 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF n.º 016.471.519-37, nascida em 08/01/1965, filha de Olindo Martins de Oliveira e Maria Bueno de Oliveira, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 31/12/1983, domiciliados na Sitio Duas Meninas, s/n.º, Baixio, município de Ventania-PR, por objeto imóvel rural denominado CHÁCARA BAIXIO com área de 12,1207 hectares, com número do imóvel na Receita Federal n.º 0.862.434-8, código do imóvel perante o INCRA n.º 706.051.025.631-8 e registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) n.º PR-4128534-F0ED.8EC7.BBF0.4794. 9B48.8038.5E4E.A786, imóvel localizado no município de Ventania-PR. Localização: na rotatória que liga as rodovias PR-090 (Rodovia Eng. Ângelo Lopes) e BR-153 (Transbrasiliana) segue sentido norte pela PR-090 (Rodovia Eng. Ângelo Lopes) por 9,7km, vira à direita em uma estrada rural não asfaltada e segue por 1,9 km até um entroncamento; deste, permanece à esquerda e segue por 700 metros, vira à esquerda e segue por 1km, chegando no imóvel, que se encontra ao lado direito da estrada. Memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-00, de coordenadas N 7.328.677,64 m e E 573.020,13 m, situado junto à margem da estrada vicinal que dá acesso a propriedade e confrontando com terras de Valdinei Rodrigues (matrícula 5095 - CRI de Tibagi/PR) por linha seca (cercas de arames) segue com os seguintes azimutes e distâncias: 249°59'15" e 104,34 m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.328.641,94 m e E 572.922,09 m; 249°59'19" e 53,89 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.328.623,50 m e E 572.871,46 m; neste deflete à direita e passa a confrontar com terras de Espólio de Marcio Donizete Barboza (matrícula 6195 - CRI de Tibagi/PR) e por linha seca, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 7°07'41" e 230,51 m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.328.852,22 m e E 572.900,06 m; deste passa a confrontar com terras de Edson Souza da Cruz e Franscismeire Aparecida Carneiro (matrícula 6764 - CRI de Tibagi/PR), por linha seca (cercas de arames) segue com os seguintes azimutes e distâncias: 48°36'33" e 129,10 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.328.937,58 m e E 572.996,91 m; 352°46'29" e 58,02 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.328.995,14 m e E 572.989,61 m; 72°33'37" e 105,78 m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.329.026,84 m e E 573.090,53 m; 72°35'09" e 106,79 m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.329.058,80 m e E 573.192,42 m; 73°12'20" e 67,72 m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.329.078,37 m e E 573.257,26 m; localizado junto a margem de um córrego, passa a margear o referido córrego sentido sua montante com os seguintes azimutes e distâncias: 93°03'18" e 11,65 m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.329.077,75 m e E 573.268,89 m; 142°31'18" e 21,06 m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.329.061,04 m e E 573.281,70 m; 180°19'48" e 28,29 m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.329.032,75 m e E 573.281,54 m; 188°38'53" e 15,86 m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.329.017,06 m e E 573.279,16 m; 218°56'00" e 31,92 m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.328.992,24 m e E 573.259,10 m; 183°45'30" e 18,90 m até o vértice P-43, de coordenadas N 7.328.973,38 m e E 573.257,86 m; 132°03'53" e 29,83 m até o vértice P-44, de coordenadas N 7.328.953,39 m e E 573.280,00 m; neste passa a confrontar com terras de Nelson Fachi e Waldivia Cantarelli Fachi (matrículas 12.108 e 12.109 - CRI de Tibagi/PR), margeando o referido córrego, sentido sua montante com os seguintes azimutes e distâncias: 173°22'11" e 16,47 m até o vértice P-45, de coordenadas N 7.328.937,03 m e E 573.281,91 m; 206°56'35" e 4,20 m até o vértice P-46, de coordenadas N 7.328.933,29 m e E 573.280,00 m; 181°57'15" e 21,14 m até o vértice P-47, de coordenadas N 7.328.912,15 m e E 573.279,28 m; 201°10'54" e 20,60 m até o vértice P-48, de coordenadas N 7.328.892,94 m e E 573.271,84 m; 183°44'38" e 13,28 m até o vértice P-49, de coordenadas N 7.328.879,69 m e E 573.270,97 m; 196°47'27" e 17,32 m até o vértice P-50, de coordenadas N 7.328.863,12 m e E 573.265,97 m; 187°38'01" e 19,70 m até o vértice P-51, de coordenadas N 7.328.843,59 m e E 573.263,35 m; 207°50'14" e 11,38 m até o vértice P-52, de coordenadas N 7.328.833,53 m e E 573.258,04 m; 223°05'47" e 27,21 m até o vértice P-53, de coordenadas N 7.328.813,66 m e E 573.239,45 m; 198°47'12" e 16,70 m até o vértice P-54, de coordenadas N 7.328.797,86 m e E 573.234,07 m; 215°52'08" e 15,83 m até o vértice P-55, de coordenadas N 7.328.785,03 m e E 573.224,80 m; 214°48'59" e 25,02 m até o vértice P-56, de

coordenadas N 7.328.764,49 m e E 573.210,51 m; 223°06'06" e 29,48 m até o vértice P-57, de coordenadas N 7.328.742,96 m e E 573.190,37 m; 219°10'54" e 60,47 m até o vértice P-58, de coordenadas N 7.328.696,09 m e E 573.152,17 m; 165°45'10" e 33,25 m até o vértice P-59, de coordenadas N 7.328.663,87 m e E 573.160,35 m; 245°50'30" e 21,68 m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.328.654,99 m e E 573.140,56 m; agora segue por linha seca, 246°15'12" e 101,23 m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.328.614,23 m e E 573.047,91 m; neste passa a confrontar novamente com terras de Valdinei Rodrigues (matrícula 5095 - CRI de Tibagi/PR) por linha seca (cercas de arames) segue com os seguintes azimutes e distâncias: 328°40'36" e 37,96 m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.328.646,65 m e E 573.028,17 m; 345°27'10" e 32,02 m até o vértice M-00, de coordenadas N 7.328.677,64 m e E 573.020,13 m; encerrando o perímetro da área descrita acima. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Wagner Alan Zadra (CREA/PR n.º 106821/D). A área do imóvel encontra-se registrada na TRANSCRIÇÃO N.º 8354, LIVRO 3-8 desta serventia. A diferença da área constante do registro se deu em razão da nova medição. Consta como proprietário tabular da transcrição o sr. Elias Bueno de Camargo, residente em Ventania (não consta CPF ou RG). Não consta a descrição das confrontações no registro tabular. O proprietário tabular anterior se chama espólio de Juviniiano Bueno de Camargo. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição dos titulares/proprietários durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6.º, da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência de eventuais terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 07 de agosto de 2023. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino. (Advogado: Anthony Ellisson Santiago (OAB-PR 76.684)).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA RODRIGUES TEIXEIRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10347075746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440101221-5, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 53.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL VEIGA 389 BLOCO A AP CENTRO CABO FRIO RJ 28907090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA C B DA SILVA PEREIRA, EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA C B DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09140625737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09092858706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440983022-7, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 32.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL ALFREDO BRUNO GOMES MARTINS 433 AP 103 EDIF COSTA DO SOL BRAGA CABO FRIO RJ CEP.:28908-145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAMIL FRANCISCO DE SOUZA, MARCIA MARIA FRAGA DE SOUZA

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAMIL FRANCISCO DE SOUZA, MARCIA MARIA FRAGA DE SOUZA COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAMIL FRANCISCO DE SOUZA, MARCIA MARIA FRAGA DE SOUZA EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 19.917 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, formulado por JAMIL FRANCISCO DE SOUZA, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 06.759.348-8, expedida em 23.12.1982, pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 302.446.097-72, e sua mulher MARCIA MARIA FRAGA DE SOUZA, professora aposentada, portadora da cédula de identidade nº 81.230.558-9, expedida em 19.05.1977, pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 026.983.467-28 , brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de Bens, conforme ato celebrado em 01.06.1974, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida, 23, Telê Santana, Grussaí, São João da Barra/RJ, autuado em 04/11/2022, - Protocolo n. 19.917. Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o

objetivo de aquisição originária do imóvel: "Imóvel nº 13 da Avenida Presidente Vargas, Pecuária, com 185,43 metros quadrados de área edificada e área territorial medindo 7,95 metros de largura na frente e nos fundos, por 27,75 metros de comprimento em ambos os lados, equivalente a 220,61 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida Avenida Presidente Vargas, pelo lado esquerdo com o imóvel número 19, pelo lado direito com o imóvel número 11 e pelos fundos com o imóvel número 46 da Rua Visconde de Alvarenga"; código de logradouro nº 7.498; inscrição municipal nº 39.518; pertencente à uma maior porção registrada no Livro 3, fls.192, nº de ordem 737, na 5ª Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, figurando como proprietários anteriores do imóvel: MANOEL FERRAZ AS SILVA; CELIA PACHECO FERRAZ; MARIA ELENE FERRAZ BARBOZA; CLOVIS BARBOSA; MARILDA FERRAZ DA SILVA; LUIZ PAULO FERRAZ; SILVIO FERRAZ FILHO. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO COMUM, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 10 DE JULHO DE 2023. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAMIL FRANCISCO DE SOUZA, MARCIA MARIA FRAGA DE SOUZA**

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAMIL FRANCISCO DE SOUZA, MARCIA MARIA FRAGA DE SOUZA COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAMIL FRANCISCO DE SOUZA, MARCIA MARIA FRAGA DE SOUZA EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 19.917 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JAMIL FRANCISCO DE SOUZA, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 06.759.348-8, expedida em 23.12.1982, pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 302.446.097-72, e sua mulher MARCIA MARIA FRAGA DE SOUZA, professora aposentada, portadora da cédula de identidade nº 81.230.558-9, expedida em 19.05.1977, pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 026.983.467-28, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de Bens, conforme ato celebrado em 01.06.1974, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida, 23, Telê Santana, Grussaí, São João da Barra/RJ, autuado em 04/11/2022, - Protocolo n. 19.917. Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: "Imóvel nº 13 da Avenida Presidente Vargas, Pecuária, com 185,43 metros quadrados de área edificada e área territorial medindo 7,95 metros de largura na frente e nos fundos, por 27,75 metros de comprimento em ambos os lados, equivalente a 220,61 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida Avenida Presidente Vargas, pelo lado esquerdo com o imóvel número 19, pelo lado direito com o imóvel número 11 e pelos fundos com o imóvel número 46 da Rua Visconde de Alvarenga"; código de logradouro nº 7.498; inscrição municipal nº 39.518; pertencente à uma maior porção registrada no Livro 3, fls.192, nº de ordem 737, na 5ª Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, figurando como proprietários anteriores do imóvel: MANOEL FERRAZ AS SILVA; CELIA PACHECO FERRAZ; MARIA ELENE FERRAZ BARBOZA; CLOVIS BARBOSA; MARILDA FERRAZ DA SILVA; LUIZ PAULO FERRAZ; SILVIO FERRAZ FILHO. A

requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO COMUM, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 10 DE JULHO DE 2023. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URUBATAN MIRANDA DA SILVA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URUBATAN MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09118312748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801807001795-2, firmada em 20/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 5.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR NOSSA SR DA PENHA 29 PENHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28021470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE SOUZA MEDEIROS, FLAVIA TEIXEIRA PEREIRA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE SOUZA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12297466765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA TEIXEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12433104726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442582431-5, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15755, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA N174/264 0 LOTE 12 QDR 01 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO CARUSO ARAUJO BEZERRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO CARUSO ARAUJO BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13457485747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441719443-0, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 18167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DE CASTRO 430 CASA II JARDIM IMBARRIE DUQUE DE CAXIAS RJ 25270250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA, BRUNA AZEVEDO NOVAES DE OLIVEIRA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79537, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00754142442, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA AZEVEDO NOVAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10332215709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441159062-9, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 42057, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-493 0 CASA 5B MONTE V (MANI ITABORAÍ RJ 24857604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEYLANE SILVA SANTOS GOMES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 242810. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEYLANE SILVA SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14850976735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908178-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49616, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 304 BL.18 COND CONQUISTA ITABORAÍ, na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 quadra 08 Loteamento Viver Melhor Itaboraí - Venda das Pedras, ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MONTEIRO DA SILVA, RAFFAELLA DE PAULA PONTES MONTEIRO

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14891685751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFFAELLA DE PAULA PONTES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16338917719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553793938-8, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA 0 CASA 231 PIABETA MAGE RJ 25931890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA BEATRIZ MESSIAS PESSOA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA BEATRIZ MESSIAS PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15547931730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441347405-7, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 46424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 72 SERV B CASA 02 LT1A-64 QD 16 FAZENDA S (I MAGE RJ 25932145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN CONCEICAO DA SILVA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06018382709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553232008-8, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 44.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA 0 CASA 104 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOCADIA FERREIRA SEVERO RIBEIRO, REINALDO MACHADO SEVERO RIBEIRO

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº83302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOCADIA FERREIRA SEVERO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11365275752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO MACHADO SEVERO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10376602775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001007247-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 - Matrícula 15.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Terezinha, Lote 13, Quadra "N", Parque Boneville, Magé/RJ, CEP 25907-076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOS SANTOS SILVA, LIZIANE DE OLIVEIRA DA SILVA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04151964770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIZIANE DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06878834740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398147-7, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 42319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ESTERZINHA LT 4 QD 72 JD DO NAZARENO MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO VIANA MENDES, ROSANGELA FRANCISCA MONTEIRO DE MENEZES MENDES

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº83358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO VIANA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77614380720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA FRANCISCA MONTEIRO DE MENEZES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74019473749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9014077-0, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 01 da Quadra 41, Planta 1, com frente para a Avenida 2 e esquina com a Rua 34, no Distrito, Município e Comarca de Magé " RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSANE POLLIS DE CARVALHO, THEO COSTA RANGEL, SILVIA HELENA MOREIRA RANGEL, JOSE CERQUEIRA DE AMORIM ARAUJO, MARLI DA GRAÇA AMORIM ARAUJO, DENISE CONDE CARVALHO

Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ Avenida Ayrton Senna, nº 74, loja 01, Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ CEP: 26.900-000 -- Tel./Fax: (21) 2018-6428 EDITAL DE INTIMAÇÃO Procedimento de Georreferenciamento Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis, FAZ SABER que ROSANE POLLIS DE CARVALHO, requereu a Averbação de Georreferenciamento da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 863, Livro 2-B, fls. 274, do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Miguel Pereira/RJ, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, situado na zona rural do 2º Distrito de Miguel Pereira/RJ, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, e por estar em local incerto e não sabido, os titulares (1) THEO COSTA RANGEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.141.827-68, e sua mulher, SILVIA HELENA MOREIRA RANGEL, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.141.827-68 casados pelo regime da completa separação de bens, residentes na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Uruguai, 545, ap. 802; (2) JOSÉ CERQUEIRA DE AMORIM ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.004.197-72, casado pelo regime da Comunhão de Bens, com MARLI DA GRAÇA AMORIM ARAUJO, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Frederico de Albuquerque, 106; (3) DENISE CONDE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 775.723.787-49, residente na Av. Sernambetiba nº 6250, ap. 1511, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, do imóvel confrontante Imóvel Constante da área de terras calculada em 07 (sete) e 1/2 (meio) alqueires de terras, sito no 2º distrito deste Município de Miguel Pereira, antigo 9º distrito do Município de Vassouras, em Governador Portela, com um prédio assobrado a que chamam de "sede"; outra casa com cinco comodoss forrados e assoalhados exceto a cozinha e a sala que não são forradas, inscrito no INCRA sob o nº 519030 839450 8, Denominado "Fortaleza", melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 1623, Livro 2-FICHA, fls. 60, do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Miguel Pereira/RJ, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, FICA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra das 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. Miguel Pereira, 21 de março de 2023. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSANE POLLIS DE CARVALHO, ALFEO DE ANDRADE FIGUEIRA, RUTH FARIA FIGUEIRA

Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ Avenida Ayrton Senna, nº 74, loja 01, Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ CEP: 26.900-000 -- Tel./Fax: (21) 2018-6428 EDITAL DE INTIMAÇÃO Procedimento de Georreferenciamento Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis, FAZ SABER que ROSANE POLLIS DE CARVALHO, requereu a Averbação de Georreferenciamento da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 863, Livro 2-B, fls. 274, do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Miguel Pereira/RJ, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, situado na zona rural do 2º Distrito de Miguel Pereira/RJ, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, e por estar em local incerto e não sabido, o titular: ALFÊO DE ANDRADE FIGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.086.497-68, e sua mulher RUTH FARIA FIGUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.142.867, residentes e domiciliados na Rua Barros Junior, nº 159, Nova Iguaçu/RJ, do imóvel confrontante Imóvel Constante de uma Área de Terras com 03 alqueires geométricos ou sejam 145.200m² em terras próprias, com uma casa própria para moradia, inscrito no INCRA sob o nº 519.030.00037, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 844, Livro 2-B, fls. 255, do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Miguel Pereira/RJ, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, FICA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra das 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. Miguel Pereira, 21 de março de 2023. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LINS**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05646873754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801878001402-9, firmada em 20/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 5.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MARECHAL CASTELO BRANCO 1341 CASA 18 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL PLACIDO SANTOS, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL PLACIDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10271754737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08915635710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440444365-9, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 19979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO ANTONIO THURLER 354 AP 304-A,BL CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA FIRMINO VIEIRA FELIPE, JULIO CESAR FELIPE

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA FIRMINO VIEIRA FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09648183708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05727856744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841197000219-4, firmada em 21/02/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 21.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MUNDO NOVO 127 CASA 46 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28605000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOMES**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12754096795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441265278-4, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 9392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XUCURU 47 APTO 102 CONSELHEIRO P NOVA FRIBURGO RJ 28633610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA CRUZ OLIVEIRA, ALINE CASCALDO DA COSTA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA CRUZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13015660713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CASCALDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14244899707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441048310-0, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 25.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VIRGINIO TINOCO 397 CASA 01 JARDIM NOVA ERA NOVA IGUACU RJ 26266180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA DO NASCIMENTO CRUZ**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DO NASCIMENTO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15189134741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442483392-2, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6648, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DOS TEIXEIRAS 62 LT 17 QD 1 APT 102 RODILANDIA NOVA IGUACU RJ 26083180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA PINTO MARTINS**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA PINTO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16916680792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442288080-0, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGITARIO 10 CASA 3 QD 8 LT 1 RODILANDIA NOVA IGUACU RJ 26083187. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS LUIZ REIS MATHEUS, VANESSA MIRANDA DE SOUZA MATHEUS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS LUIZ REIS MATHEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12248552726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA MIRANDA DE SOUZA MATHEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05967207775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442012037-9, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 29053, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE MORRO AGUDO 9 LT 07 QD 01 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDINEY DE OLIVEIRA, ELAINE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDINEY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11247633764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05856148738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441267106-0, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 26.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE SANTA RITA 2030 CASA 3 AMBAI NOVA IGUAÇU RJ 26045455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON GONCALVES DE OLIVEIRA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13479162703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770622084-0, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.3 A504 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BOSCO GASPAR BRASIL**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BOSCO GASPAR BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81775393704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708890-2, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.7 A504 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA GONCALVES FREIRE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA GONCALVES FREIRE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16581190705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95060936791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727577-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29732, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.3 AP202 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON HUGO ARRUDA PEREIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON HUGO ARRUDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16212693706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729931-8, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.18 504 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, LOHAN IZAU GOMES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18078976720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOHAN IZAU GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17567258706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770632608-7, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.9 A202 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SILVA DE CARVALHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16370006777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553065535-0, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 87.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN, LT 13 JD13 CS20 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DOS SANTOS LIRA LIMA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DOS SANTOS LIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12142868797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442045897-3, firmada em 20/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 104047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAPA 139 CS 05 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290639. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL VITOR TEIXEIRA LIMA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL VITOR TEIXEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16409307799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441900437-9, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 103380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 360 C2 L36 QE IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ANDRIETA SALGADO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ANDRIETA SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06908397742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440836172-8, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 8465, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUIGI GIOBBI 631 CASA 2 VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS SANTIAGO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DOS SANTOS SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05220880748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441570346-9, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 3190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGALHAES BASTOS 291 TINGUA QUEIMADOS RJ 26385340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DACIO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, LILIAN ESTARNECK CAMPOS**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 27671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DACIO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13377239758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN ESTARNECK CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11856790738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441287734-2, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 7.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 10 CASA 05 LOTEAMENTO CHACARAS BARRA DA BOA ESPERANÇA - DUAS BARRAS - RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA ROBERTA DE LIMA PEREIRA, MARCELO PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 881064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA ROBERTA DE LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05261229782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01851200754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440260985-0, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 18854, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA JANGADA, Nº 18 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DE LIMA PEREIRA, VICTORIA DE FREITAS PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DE LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17582595742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTORIA DE FREITAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14544447704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771117531-8, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 256970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES 701 BL.4 AP103 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO SALVIANO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO SALVIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12536570762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360728-0, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 249973, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 501 DO BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO PHILIFE MALAFAIA PINHEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO PHILIFE MALAFAIA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13292521793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553155810-2, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 236515, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELO, Nº 484, APTº 302 DO BLOCO 01 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02047771781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551539233-5, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 214.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA 205 BL1 AP 203 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO LOSQUE VOLPATO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO LOSQUE VOLPATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03677817609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552763580-7, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228778, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 22920 BL06 AP206 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA AUGUSTO GARCIA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANESSA AUGUSTO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10965239730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550936656-5, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 212722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVIL 1300 BL IX AP 402 PARADA LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21012048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSSANDRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSSANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11601790775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440301436-1, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 50697A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE RESENDE 163 APT103 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21555150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEY MONTEIRO DE OLIVEIRA, NATHALIA MIRANDA SIQUEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEY MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03437081756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA MIRANDA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11055377735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831467000113-1, firmada em 31/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 135.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA APIA Nº387 APTº 401 BLOCO A PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA CRISTINA BARRETO SANTOS, ROBSON PAULO NOGUEIRA SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA CRISTINA BARRETO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07549254710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON PAULO NOGUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02415456764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441157366-0, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 26898, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua CARAIPE Nº15 CASA BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21012280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA ROBERTA CORREA RODRIGUES, ANDERSON DE JESUS ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA ROBERTA CORREA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05875657723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE JESUS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12150166704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440669413-4, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 120827-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO ANTONIO RIEDLINGER JUNIOR, Nº 55, APTº 505 OSWALDO CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 21340290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADERIVAL BARROS MARTINS, MARIA JOSE DE FREITAS NASCIMENTO MARTINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADERIVAL BARROS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36146862304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE DE FREITAS NASCIMENTO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87976501704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552761310-4, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 233.894, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS 450 BL 02 AP 209 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PACHECO, FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126581-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04150469717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02058193709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440407561-7, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula nº 360.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LADY LAURA 101 BL 1 AP 502 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO RJ 22790673. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA NETO, ANA MARIA BANDEIRA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2129543-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77587146768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA BANDEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00585994790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140638803027-5, firmada em 24/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 330.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI VASCONCELOS 45 BL1 AP501 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ CEP 22753033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CHAGAS DE CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130720-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CHAGAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14074479710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770071455-7, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 418.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA "A" Nº 80, bloco 15, apto 501 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO/RJ 23036150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RANGEL DA CUNHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2129544-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RANGEL DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04111325718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441222478-2, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 240432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO SANTOS 170 CASA 1 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DA SILVA SANTOS, WELLINGTON LUIS DAMASCENO BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124698-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08332856701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON LUIS DAMASCENO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12279518767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440823613-5, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 31, na Matrícula nº 51022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 MACHADO 395 AP 304 BL I PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL NUNES ADAO, LUCIANA MARTINS FERNANDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2083861-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL NUNES ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10127723730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA MARTINS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08073727730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013529020-4, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 375.756 / Registro da Alienação Fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tim Maia, n 7375, apto n 606, Bloco 5, Lote 1, Freguesia de Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIENE OLIVEIRA E SILVA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIENE OLIVEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78147794720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802327000897-0, firmada em 30/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 76.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR AGENOR DE ALMEIDA LOY 945 AP 303 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 21911310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA ARAUJO BARRETO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA ARAUJO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05338792729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15550958116-6, firmada em 10/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 1.180, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO DENDE, Nº 460 BLOCO 5 APARTAMENTO 104 - ILHA DO GOVERNADO - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.920-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSTINO JOSE DA SILVA FILHO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº683610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSTINO JOSE DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18548407387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014679100-0, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 117.714/ Registro da Alienação Fiduciária R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIBRE, Nº 2, APTO 202, LOTE 1, QUADRA 102, NOSSA SENHORA DA AJUDA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ FERREIRA GOMES FILHO, ROGERIO GOMES SANT ANNA, LUCIENE GOMES SANT ANNA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 70759, a requerimento de LUIZ FERREIRA GOMES FILHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, professor, inscrito no CPF/MF nº 509.503.397-68, ROGERIO GOMES SANT'ANNA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, técnico em mecânica, inscrito no CPF/MF nº 865.196.387-49, e LUCIENE GOMES SANT'ANNA SILVA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, professora, inscrita no CPF/MF nº 034.347.017-96, que alegam exercer há mais de 12 (doze) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida Cesário de Melo, nº6.972, esquina com a Rua Adolfo Lemos, e respectivo terreno com área de 1.835,36m² correspondente a fração inserida na área remanescente 2 da Fazenda Inhoaíba, registrada neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº51044, em nome de Dala Participações S/A, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GIOVANNI DE LIMA XAVIER**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº181992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNI DE LIMA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81798504715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 916031-0, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.984, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO EXPEDICIONARIO OSCAR ROSSIM, BAIRRO SANTA ANITA, SÃO GONCALO/RJ, CEP: 24754-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DA SILVA IECKER

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DA SILVA IECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14596982740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440365811-0, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 10.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR AVELINO DE SOUZA 280 CASA 4 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS GOMES DE CAMPOS JUNIOR

LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS GOMES DE CAMPOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12255838702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907001186-3, firmada em 01/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 3.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL JASKU 177 CA 04 ENG BELFORD SAO JOAO DE MER RJ 25520480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. LUIZ FERNANDO

ELEUTÉRIO MESTRINER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON NERY DA FONSECA, ANDREIA EULALIO DA FONSECA**

LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON NERY DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11939159709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA EULALIO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11751195716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441728573-7, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3559, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR ARRUDA NEGREIROS 1315 C4 SAO MATEUS SAO JOAO DE MER RJ 25520315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02476543705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441535700-5, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 3.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR LUIZ DE MATOS 99 ENG BELFORD SAO JOAO DE MER RJ 25520331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTIA GOUVEIA SANT ANNA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTIA GOUVEIA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10068584741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681231-7, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 23.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 83, QUADRA 08, APTO 301, RESIDENCIAL MARINHO I, LOTEAMENTO BALNEARIO PORTO D'ALDEIA - PORTO DA ALDEIA, SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP: 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA PAIVA VIEIRA, FILIPE VIEIRA LEITE**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA PAIVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03127177763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE VIEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13066450775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440388019-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 16.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ANTONIO ALVES 90, apartamento 203 CENTRO SAO PEDRO DA ALDEIA RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LENORA DE ALMEIDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, Protocolo nº 5603, com os seguintes dados: Requerente(s): LENORA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 806.262.037-91, portadora da Carteira de Identidade nº 01.631.973-3, expedida pelo DETRAN/RJ, residente na Rua Valdomiro Bastos, nº 07, Aparecida, 3º Distrito do Município de Sapucaia--RJ. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano situado na Rua Valdomiro Bastos, nº 07, Aparecida, 3º Distrito de Sapucaia--RJ, com 96,00 m² (noventa e seis metros quadrados) de área territorial, 39,20m² de perímetro, inscrição municipal sob o nº 03.01.010.0407.001. Edificação com 5 pavimentos, com área de construção de 317:70 m². Titulares de direitos reais e de outros direitos do imóvel usucapiendo: Imóvel não matriculado. Confrontantes: CLAUDIA VALÉRIA CORDEIRO VIANA, LUIZ ANTÔNIO VIANA FERREIRA. Matrícula: Não há. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pela(s) requerente(s): mais de 10 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS(falecido), GUILHERME BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO DEFICIENTE REPRESENTADO PELA MAE RENATA), RENATA PAULA DA SILVA CORREA, HENRIQUE BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO)**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS(falecido), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01131205758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO DEFICIENTE REPRESENTADO PELA MAE RENATA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13051488780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA PAULA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08042588720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13051487708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 144440460514-4, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 42.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAQUAREMA 1750 CASA 15 CON LEIGO SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AS2 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS -- ART.213 §17 DA LEI 6.015/73. SANDRA AIROSO LINHARES, Oficiala do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, § 17, da Lei 6.015/73, pelo presente Edital, NOTIFICA a INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS na qualidade de confrontante, do imóvel designado por LOTE URBANO Nº31 (TRINTA E UM) DA GLEBA VIÚVA GRAÇA, Núcleo Colonial Santa Alice, antigo 2º distrito de Itaguaí, atual Município de Seropédica/RJ, com benfeitorias de lavoura branca e pasto, o qual assim se descreve e caracteriza-se: partindo-se do marco 1, com AZ 247º30'00" e distância de 341,20m confrontando-se com o lote 30, chega-se ao marco 2. Do marco 2, com AZ 319º32'44" e distância de 404,30m, atravessando-se o Valão da Louça e confrontando-se com terras de quem de direito, chega-se ao marco 3. Do marco 3, com AZ 89º17'44" e distância de 178,90m, confrontando-se com terras de quem de direito, chega-se ao marco ML-29. Do marco ML-29 com AZ 100º15'00" e distância de 360,00m confrontando-se com o lote 32, chega-se ao marco 5. Do marco 5, com AZ 170º31'00" e distância de 95,00m confrontando-se com uma estrada, chega-se ao marco 1. Fechando-se assim o polígono que tem uma área total de 92.817,57m² ou 9,2817ha. Inscrição Municipal nº68371 de propriedade de AS2 NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Diogo de Brito, 93, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.701.112/0001-63, para declarar se tem algo a opor a retificação pretendida, anuindo com as medidas discriminadas ou impugnando-as, em conformidade com o disposto no § 4º do mesmo diploma legal, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ficando à disposição do interessado, neste serviço registral sito a Rua Joana Resende, s/n, Lt 05B Qd A, Fazenda Caxias, Seropédica/RJ-CEP:23.895-205 - Tel (21)3787-4395, de segunda a sexta, no horário de 10 às 16hs, a respectiva documentação. Seropédica, 22 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TANGUA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS SOARES DA SILVA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº7003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob

o nº 08082240776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001021770-4, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 4 - 2180, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Pinhão, nº 4.403, casa nº10, integrante do Condomínio Residencial W - I, Chácaras Pinhão, Tanguá/RJ, CEP 24890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03358699714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441682633-7, firmada em 18/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 25302, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade 78 Quadra V do Condomínio Residencial Green Life Club, situado na Estrada de Santa Rita, Fazenda Alpina, Teresópolis/RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DA CUNHA ESPINDOLA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA CUNHA ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03901861041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442831401-6, firmada em 05/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 53129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 28 56 APARTAMENTO 404 MARIA REGINA ALVORADA RS 94828000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 2.135,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE SOUZA FERREIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00502798076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440110127-5, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 26.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 47, nº 743, bairro jardim algarve, em Alvorada/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.118,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA MARQUES EILERT PINHEIRO, WESLEY NUNES PINHEIRO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA MARQUES EILERT PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84858761053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY NUNES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04104158046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442627240-5, firmada em 03/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 76393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANDRE 101 CASA 01 SUMARE ALVORADA RS 94824140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 8.337,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GOULART KOCH

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GOULART KOCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01494852047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553233764-0, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 64.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMINHO DO MEIO. 0 225 STELA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 7.676,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELBIO DE LIMA BARBOSA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELBIO DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68894414000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440822243-6, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 64.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 51 273 CASA 02 COND RES FIORINI VIII ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 8.981,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DOS SANTOS ARAUJO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96294884004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552356241-4, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 64745, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMINHO DO MEIO 0 274 STELA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 2.054,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS MOREIRA PIRES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS MOREIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01284909000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770641955-7, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 60012, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA 26 420 QH1 LT63 C3 LOTEAMENTO FAZENDA ESPERANÇA CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 3.664,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO EDUARDO SANTOS DAMASCENO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDUARDO SANTOS DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02459169035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441371381-5, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 58.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM, Nº 685, AP 305 BL-B, LOT JARDIM DOS ESTADOS, JARDIM BETANIA, CACHOEIRINHA RS, 94970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 9.528,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA SANTOS DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449277, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86669508034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927111-9, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 137634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 130 BL.8 AP201 OLARIA CANOAS RS 92035090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 5.339,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA SILVINO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PEREIRA SILVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01538479052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671349-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU 850 BL.15 A202 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 9.374,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO AURELIO LIMA TAVARES, TATIANA DOS SANTOS TAVARES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO AURELIO LIMA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73424986020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA DOS SANTOS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92857698020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770702704-0, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 137643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 130 BL.9 AP202 OLARIA CANOAS RS 92035090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 8.321,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RODRIGUES RIBEIRO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02810496021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770795235-6, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A J RENNEN 1362 BL.6 AP301 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.280,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRIUS VARGAS DO NASCIMENTO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIUS VARGAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04235484095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018276-0, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARPOADOR 425 AP 204 BL.05, ED PORTO PIRATINI, ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92.032-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 6.067,83, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS FALFAN PONCE

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS FALFAN PONCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92131522053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552691070-9, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 106.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACUCENA 2999 AP503 BL11 IGARA III CANOAS RS 92025840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 8.118,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DA COSTA PEREIRA, MARCOS BASTOS JARDIM

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00780311094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS BASTOS JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00208200037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362008087-3, firmada em 07/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 79.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURIM 91 - OZANAN CANOAS RS 92.425-614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.822,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE HABKOST

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE HABKOST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63674122049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441517931-1, firmada em 11/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 104431 e 105042 (box 305), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 225 AP 402 BLOCO E MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 18.183,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO EUCLIDES MACHADO BARBOSA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO EUCLIDES MACHADO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01760274089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440931959-8, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 114495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 415 CASA 01 SAO JOAO CANOAS RS 92035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 3.993,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO BEZERRA DOS SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO BEZERRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79027377553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441586012-2, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 69.928, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA UM, nº 2218 APARTAMENTO nº 403 BLOCO 11, GUAJUVIRAS, CANOAS/RS 92440688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.358,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO BATISTA PACHECO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO BATISTA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97429872034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442054828-0, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 126459, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA G AREA 02 LOTE 15 CAJU - NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 15.861,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS DE CASTRO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DOS SANTOS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04065642051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442393249-8, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 154120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B LOTE 34 QUADRA 06 BERTO CIRIO NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.001,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELINA ROSA FRAGA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELINA ROSA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83046429053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552348003-5, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº av2, na matrícula 108.308 e 108.702 (box 180), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO BECKER 1852 AP 238 BL J - C ROSSI IDEAL JD FIGUEIRA FATIMA CANOAS RS 92.200-722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 192.615,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDUARDO DE SOUZA MARTINS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS EDUARDO DE SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04847562062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770219949-8, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP501 BL7 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.119,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO ANTUNES SOUTO DE SOUZA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO ANTUNES SOUTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01320204082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770450829-3, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 143754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP101 BL8 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 6.004,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MACHADO SCHUQUEL

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MACHADO SCHUQUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04277261078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770837245-0, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A J RENNEN 1362 BL.6 AP302 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 28.078,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA PEREIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01830763032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938200-0, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 164104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.13 503 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 1.915,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA MATTOS DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA MATTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86584391000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770633294-0, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SAO NICOLAU 850 BL.10 A501 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.823,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA NUNES ARANDA SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA NUNES ARANDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00160772028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770446481-4, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 9, na Matrícula nº 153861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 105 AP 346 TORRE 3 - RES VIVENDAS DO BOSQUE OLARIA CANOAS RS 92035300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 19.304,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON VARGAS DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VARGAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00077805089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551040546-3, firmada em 22/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 60.399, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPUMOSO 451, MATHIAS VELHO, CANOAS/RS CEP 92330-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 835,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARI CARVALHO ALEXANDRE

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARI CARVALHO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00726022012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441538646-3, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na matrícula nº 85.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 200 CASA 34 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 10.849,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ROSA DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº451436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65649737053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202243905-00, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 50.063 - Registro nº R-9; Matrícula nº 50.042 - Registro nº R-9; a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARAMURU, 288, APTO 701, CENTRO, "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONDE DE BRAGANÇA, CANOAS/RS " CEP 92010-160; ESTACIONAMENTO Nº 01, do Edifício "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONDE DE BRAGANÇA" sito na Rua Caramuru,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 63.782,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO SOUZA FARIAS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO SOUZA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78849454015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815910037953-2, firmada em 07/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 90.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISTA ALEGRE 66 CS 01, COND RESID FIORAVANSO, N SRA GRACAS CANOAS RS 92.027-025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 45.907,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DE ASSIS XAVIER

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE ASSIS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00238356051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441611465-3, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 68949, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 0 APT 302 BL7 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 17.390,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON CASTILHO DA ROSA, TALITA MIRIAN DUTRA MACHADO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON CASTILHO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03008097006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA MIRIAN DUTRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03496386088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441462942-7, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.954, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 2218 AP301 BL 13 ED C H GUAJUVIRAS - GUAJUVIRAS CANOAS RS 92.415-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 94.153,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA MARTINELLI FALEIRO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA MARTINELLI FALEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81909470015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441509874-3, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO PEREIRA DE SOUZA 1525 AP 101 BL 4 - C R PORANGABA A ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 46.171,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER DA SILVA MARQUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72853808068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP

92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552200846-4, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.297 (box 426) e 113.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO WOBETO 350 AP 202 BLOCO A1 MATO GRANDE CANOAS RS 92030160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 6.588,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE VARGAS, ALESSANDRA VARGAS DOS SANTOS

Nº 71/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR as Sras. ADRIANA DE VARGAS e ALESSANDRA VARGAS DOS SANTOS, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 114.502, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rodovia BR-386, denominado ÁREA 04, bairro Pedreira, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº248066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71516069072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010198638-00, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31802, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Milton Lopes, nº1243, apartamento nº203, Condomínio Edifício Residencial Ibirubá, bairro Zona Nova, em Capão da Canoa-RS, CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 4.110,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASCA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEOSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Álisson Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que Leosul Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.614.696/0001-16, com sede e domicílio na Avenida Fabrício de Oliveira Pilar, n.º 669, Sala 101, na cidade de David Canabarro-RS, no ato, representada por seu procurador Leo Luiz Paludo, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 306.839.980-72, Carteira de Identidade n.º 5001811123-SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Fabrício de Oliveira Pillar, n.º 669, na cidade de David Canabarro-RS, DEPOSITOU neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/79, para registro de um Loteamento, denominado "LOTEAMENTO LÉOSUL", tendo como objeto o imóvel de sua propriedade, matriculado sob n.º 29.192, com 78.455,50m² (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de David Canabarro-RS, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto mais ao Norte, em direção a És-Sudeste, por 70,96 metros, com Arcildo Luiz Canton (matrícula 24.302 RI de Casca-RS); daí segue a Sul, por 322,78 metros, com a Rua Aurelio Braz Paludo; daí segue a És-Nordeste, por 108,42 metros, com a Rua Aurélio Brás Paludo e com o lote urbano do Município de David Canabarro (matrícula 26.065 RI de Casca-RS); daí segue a Su-Sudeste, por 327,10 metros, com terras de Amildo José Canton e Arcildo Luiz Canton (matrícula 5.069 RI de Casca-RS); daí segue a Oés-Noroeste, por 221,89 metros, com terras de Vanderleia Ferraz Girardello (matrícula 13.374 RI de Casca-RS); daí segue a Norte, por 296,83 metros, com terras do Município de David Canabarro (matrículas 18.949, 18.948, 18.947 e 18.946 todas do RI de Casca-RS) e com terras de Cecília Frata Ferraz (matrícula 13.374 RI de Casca-RS); daí segue a Oeste, por 33,43 metros, com terras do Município de David Canabarro-RS (matrícula 18.949 RI de Casca-RS); daí segue a Norte, por 87,95 metros, com lote urbano de NC Estruturas Metálicas Ltda (matrícula 25.259 RI de Casca-RS); daí segue a Leste, por 34,10 metros, com a Rua Antônio Fabrís; daí segue a Norte, por 193,55 metros, com lote urbano de Valdir Zobot (matrícula 25.249 RI de Casca-RS) com lote urbano de Elton Pedro Dall Agnol (matrícula 25.260 RI de Casca-RS). O Loteamento contém 78.445,50m², sendo 49.756,73m² ocupados pelos lotes, 16.260,87m² ocupados por área de Ruas, 4.802,54m² ocupados por área para implantação de equipamentos urbanos e comunitários e 7.625,36m² ocupados por área de espaço livre de uso público. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, em Casca-RS, fone/whatsapp (54) 3347-1004, e-mail rpcasca@rpcasca.com.br, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Não havendo impugnação será o loteamento registrado na forma da lei. O desenho de localização da área loteada segue abaixo. Casca-RS, 18 de agosto 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SCHMIDT DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SCHMIDT DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02121420037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770428519-7, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 173285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 1839 AP 302 BL A SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 9.507,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR MOREIRA DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94490660944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441214450-7, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 137.499 e 137.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DALABILIA 1422 APT 33 E B NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95043320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 51.012,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS SEVERO RAMOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS SEVERO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37827804004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441775740-0, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 181710, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL ANGELO RUFFATO 1600 AP 102 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.683,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENISE DE OLIVEIRA, EDUARDO SAMUEL COROTTO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENISE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70115176004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SAMUEL COROTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76797252091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440620820-7, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 73315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMINO PANDOLPHO 540 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95032175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 21.978,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE RAMOS, PATRICK OLIVEIRA COSTA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482.890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75424479049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICK OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00190849002, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610376-6, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, nas matrículas nº 158.980 e 158.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORA MAGNABOSCO 93 AP 401 BOX 07 SAO LEOPOLDO CAXIAS DO SUL RS 95097460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 14.967,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MORAES RODRIGUES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MORAES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03598569009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440960366-0, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 105.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS BONATTO 384 AP 104 NOSSA SENHORA DO ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 18.514,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA BECKER APOLINARIO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº481196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA BECKER APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69212481000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012775480-3, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.808 / R.21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Irmão Bonifácio, nº 520, lote 6, quadra 290, setor 4, zona 44, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, CEP 95052-330.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 5.009,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUÉ ADAMI CONCEIÇÃO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº483.404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUÉ ADAMI CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00341775070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016138970-6, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127454, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dionysio Adami, nº 430, apartamento nº 404 D, , Bairro Nossa Senhora das Graças, Caxias do Sul/RS, CEP 95095-800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 2.759,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO SPIGOSSO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO SPIGOSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55058612020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553590363-7, firmada em 11/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 103929, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA 1848 AP 304 BL2 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023,

correspondentes a R\$ 21.324,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CERRO LARGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO FRANCISCO KIELING

EDITAL 02/2023 -- João Francisco Kieling -- Loteamento - Residencial Kieling ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO DE LOTEAMENTO, formulado por JOÃO FRANCISCO KIELING -- CPF nº 286.***440-** e INÊS LENIR MULLER KIELING -- CPF nº 651.***.680-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que os proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o nº. 83011, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para LOTEAMENTO do imóvel situado na zona urbana deste município, matriculado sob o nº. 19.195, do Livro 2, com a seguinte descrição: " IMÓVEL: ÁREA REMANESCENTE 01 - FRAÇÃO DO LOTE Nº 18, com a área de 10.178,19m² (dez mil, cento e setenta e oito metros e dezenove decímetros quadrados), situado dentro do perímetro urbano desta cidade de Cerro Largo, sem benfeitorias, faz frente ao sul em 12,00m com a Rua Justino Kieling, lado ímpar, distante 321,50m da Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, que lhe fica ao Oeste, confrontando: ao NORTE, em 175,00m com fração do lote rural nº 16, hoje de Valdi Spohr; ao SUL, em 143,00 com terrenos urbanos, frações do mesmo lote nº 18 e em 12,00m com a Rua Justino Kieling e em 20,00m com área institucional, ao LESTE, em 29,00m com área institucional e novamente em 51,00m com a mesma área institucional, e ao OESTE, em 57,33m com fração do lote nº 17, hoje de Sucessão de Reinaldo Angst.", tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL KIELING, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA APARECIDA PASSOS DA SILVA

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do

credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº97842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA APARECIDA PASSOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65831330087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093034742-23, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3956, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gerânio (antiga Rua 4), nº 935, Bairro Costa do Sol, em Cidreira/RS, CEP 95595-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 1.688,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE RITTER WOYCIECHOWSKI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RITTER WOYCIECHOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01418913006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552637633-8, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 12.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGENTINA 723 CASA SANTO ANTONIO CRUZ ALTA RS 98050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 8.998,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALINE DANIELA DE REIS HEINSCH, PAULO CESAR MIRANDA HEINSCH, CELSO EDMUNDO BOCHETTI FOELKEL, EVANDRO FRANCO

Pelo presente edital, ficam intimados Jorge Faget ou seus herdeiros, titulares de direitos reais e Aline Daniela de Reis Heinsch e seu esposo Paulo Cesar Miranda Heinsch, Celso Edmundo Bochetti Foelkel, Evandro Franco e sua esposa Maria Ines Fernandes Franco, titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes, de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 7486 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): MÁRCIA DARONCO VINCENSI, portadora da Carteira de Identidade nº 4053518661, expedida pela SJS/II/RS, inscrita no CPF sob nº 000.622.250-14 e CLEO VICENSI, portador da Carteira de Identidade nº 1064410903, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 929.764.840-15. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde 28 de maio de 2008. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Avenida Liberdade, no Loteamento Rural Eldorado 3ª parte, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 21 da quadra 34 com área superficial de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao leste, mede 15,49m no alinhamento da Avenida Liberdade; fundos, ao oeste, mede 15,49m, na divisa com o lote 32; ao norte, mede 77,47m com o lote 20; ao sul, mede 77,47m com o lote 22. Distante 77,45m da esquina formada pela Avenida Liberdade e Rua do Progresso. Localizado no quarteirão formado pela Avenida Liberdade (antiga Estrada n. 17), Rua Jaederson Novo Vianna (antiga Estrada n. 2), Rua do Progresso (antiga Estrada n. 28) e Rua da Fraternidade (antiga Estrada n. 19). Transcrição: 15.144, fls 180, do Livro 3-P. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURO DALLA NORA

E D I T A L DE LOTEAMENTO JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS. FAZ SABER a quem interessar possa, que os proprietários em condomínio: PAULO HENRIQUE BANDIEIRA BONISSONI, na qualidade de titular da empresa interpessoal de nome fantasia "PH IMÓVEIS, MAURO DALLA NORA, CPF nº 544.450.780-34 e MARINEIDE DALLA NORA SILVA, CPF nº 544.596.800-68, qualificados na matrícula 35.768, Protocolado sob o nº. 91.021, requereram o depósito dos documentos para registro do Loteamento denominado " RESIDENCIAL ALTO PRIMAVERA", situado na Rua Osvaldo Edmundo Schwertz, Zona Urbana, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Frederico Westphalen RS, tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: CHÁCARA URBANA Nº 23-B, com área de 48.813,48 m² Matrículas sob nº 35.768 Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS, que após a regularização ficará assim constituída: Somatórios de 55 lotes residenciais áreas de: 28.530,41m², - Somatório de áreas Públicas: Incluindo áreas reservadas a construção de equipamentos Públicos, área Verde, área de Preservação Permanente-APP: totalizando: 20.283,07m², Lotes urbanos caucionados como garantia HIPOTECARIA da implantação de infraestrutura. Somatórios de 17 lotes urbanos. Conforme Escritura Pública de garantia hipotecária e caução e Termo de garantia e compromisso firmado entre Município e os Empreendedores. Conforme Lei Federal nº 6.766/79, art. 18, inciso V (redação dada pela Lei nº

9.785 de 1999), sendo vedada sua comercialização até vistoria e aceitação das obras e liberação pelo Município: os referido lotes descritos nos instrumentos, perfazendo uma área total de 6.285,88m². As demais restrições ambientais e urbanísticas no processo de loteamento aprovado, em tramite nesta serventia Registral. O imóvel retro encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral Matrícula sob nº 35.768 livro 02 Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS. Faz saber outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Departamento ambiental do Município de Frederico Westphalen RS. A documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, na Rua Rui Barbosa nº 650, Centro- Frederico Westphalen RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação deste Jornal, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei. O Referido é Verdade, dou Fé. Frederico Westphalen RS, 22 de agosto de 2023 BEL JOÃO MIGUEL DOS SANTOS Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU LINK**

Alessandro Borghetti, oficial do Serviço de Registros Públicos e Protesto de Títulos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU LINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98470566091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 508, Térreo Centro Garibaldi RS CEP 95720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553044608-6, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 20.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOULART 0 LOTE 62 BORGHETTO GARIBALDI RS 95720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 6.453,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Garibaldi-RS. Alessandro Borghetti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80302017020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770075323-4, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 97.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA CAVALHADA 2651 CASA 192 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94195340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.603,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYMEE DE SOUZA HASPEROY**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYMEE DE SOUZA HASPEROY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02506201033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553111800-5, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 88.218 e sob o nº 6, na matrícula 88504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 55 301 BLOCO A VILA STA CRUZ GRAVATAI RS 9400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.256,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO COUTO DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO COUTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00531293009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550650173-9, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 21366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 25 JD FLORIDO GRAVATAI RS

94075380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.646,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADANE MAIER PEREIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADANE MAIER PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85755931020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442168309-1, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 118023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIMOES LOPES NETO 133 CASA 01 MORADA DO V II GRAVATAI RS 94120300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.608,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO PARNOFF

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO PARNOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00193247070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441811422-7, firmada em 26/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 113859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANETE CLAIR 622 CASA 05 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.212,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLIONAY MELLE PEREIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLIONAY MELLE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02681648009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441110298-3, firmada em 14/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 79.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, 424, CASA 03, bairro NOVO MUNDO, em GRAVATAÍ/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.950,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE MEDEIROS, SIMONI AMARAL CARDOSO MEDEIROS

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03072780935, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONI AMARAL CARDOSO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04915889920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emílio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441178560-8, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 86928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDIR VALMOR GEHL 44 SOBRADO 04 CONVENTOS LAJEADO RS 95906416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 30.273,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CONCEICAO DA ROSA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CONCEICAO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555807011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553654729-0, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 69.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNO DAHMER, 88 BLOCO C RESIDENCIAL LARGO DA CONQUISTA AP403 BOX 86(vinculado) MOINHOS LAJEADO RS 95901-116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 21.378,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANA REGINA GONCALVES

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANA REGINA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79028284087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440176407-0, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 52578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE BARROSO 395 APT0 104 AMERICANO LAJEADO RS 95900-574. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 28.769,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI VASQUES DE MORAES, ALINE BIASIBETTI

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI VASQUES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02969176050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE BIASIBETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02776106050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442131588-2, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 95177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 215 CASA 05 CONVENTOS LAJEADO RS 95906428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 10.723,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDA SA DE SOUZA, JOSE AIRTON LEMES DE SOUZA

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDA SA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97473529072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AIRTON LEMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91626862087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806970036345-0, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 34.585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONFILHO DE ROCCO 922 AP 203 B FREI ADELAR MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 1.868,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim

Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALVES DA PORCIUNCULA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES DA PORCIUNCULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51236400020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155533550737-7, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 103740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR HAAS 65 CASA RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.890,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LAURA HOEFLE FERREIRA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LAURA HOEFLE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02111293059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441522087-7, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 133545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMARES 114 APT 322 BLOCO 03 COND RES MANACA SANTA MARTA PASSO FUNDO RS 99036480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.551,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA BEATRIZ NUNES ANTUNES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA BEATRIZ NUNES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19488815000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552995789-7, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 47.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SANTA TECLA 629 CENTRO PELOTAS RS 96010140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 5.647,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONEL ROSA DIAS**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL ROSA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62088912053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770576668-7, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 3.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 BL.G G-103 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 28.722,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BATISTA PIRES GONCALVES**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BATISTA PIRES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03289865002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341577-1, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BL A AP 404 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 20.901,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DA SILVA BARBOZA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DA SILVA BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04153423092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770518952-3, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BLOCO I/401-I AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 13.840,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GONCALVES DE SOUSA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO GONCALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02780639008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499185-7, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2567, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BL 0 AP 303 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 16.708,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DA FONSECA BARBOSA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA FONSECA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03376373000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770576979-1, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3873, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 BL.D D-301 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 6.476,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE LIMA DE SOUZA

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº629308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598876074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442205599-0, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 60872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA DE FREITAS 420 APT0 303 SANTO ANTONIO PORTO ALEGRE RS 90640220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.750,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIANO LUCAS ONGARATTO

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº627951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIANO LUCAS ONGARATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01648575080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007020-4, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 30, na Matrícula nº 40.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO AMAZONAS 2355 402 PARTENON PORTO ALEGRE RS 90660001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.303,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE GOHLKE

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº623206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE GOHLKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70725659068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441054309-9, firmada em 16/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 71928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILA GAY DA FONSECA 24 A 102 SB 46 JARDIM BOTANIC PORTO ALEGRE RS 90690110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 7.739,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DA SILVA GOMES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02423802048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442610517-7, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 146170 e matrícula nº 146257(Estacionamento nº 76), a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BARRO VERMELHO 777 AP 239 BLOCO 09 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 18.917,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA LIMA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº932729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69843856015, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552163838-3, firmada em 10/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 161488, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 474 BL S VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 14.091,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA ROQUE CONRAD**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA ROQUE CONRAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01172357099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770300752-5, firmada em 19/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 192179, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 7091 151 AP402 BL15 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.926,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MORALES BOUCAS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº848512 - D2023.06.566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MORALES BOUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81556420030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441798059-3, firmada em 03/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 110928 e matrícula 110936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JALMAR AZAMBUJA DINIZ 131 302 JARDIM ITU PORTO ALEGRE RS 91220260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 24.323,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA SOFIA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº848135 - D2023.06.308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SOFIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76533085549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440294905-9, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124.103 AP 402, sob o nº 6, na Matrícula nº 124105 BOX 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 850 APT0 402 HIGIENOPOLIS PORTO ALEGRE RS 90520310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 285.792,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAM BELMONTE CONZATTI, MAICON BRAGA BOBEL**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº849829 - D2023.07.187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAM BELMONTE CONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01499506082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON BRAGA BOBEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03605789005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285356-2, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 185219, a qual diz respeito ao imóvel situado

na AV ERNESTO NEUGEBAUER 1820 AP406 BL2 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 37.783,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CARUCCIO DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851426 - D2023.08.064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CARUCCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01444853031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397164-0, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 187428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MELO 1084 BL.14 A 502 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 9.591,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FERNANDO COCARO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº845102 - D2023.04.654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO FERNANDO COCARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43907512049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553575178-0, firmada em 10/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 174202 e Matrícula 174357, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE ARY TARRAGO Nº 1680 APARTAMENTO 504 TORRE C - BOREAL E BOX 287 JARDIM ITU PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 12.128,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO SUMA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº221998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO SUMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18001200876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000992126-5, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 matrícula nº 52.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1203 NA AVENIDA CASCAIS Nº 99 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DE CASCAIS TORRE B, BAIRRO VILA INGA PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91230-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 6.617,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SIMAO ANTUNES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SIMAO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95865691015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770119928-1, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 57245, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP102 BL14 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 75.261,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS AIRTON CAMINHA RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS AIRTON CAMINHA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44713436020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552499966-2, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 45.199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO K DE OLIVEIRA 505 AP 104 BL H DONA LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 2.478,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DA ROSA INACIO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DA ROSA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80992420091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804540049047-5, firmada em 03/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 39823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. AMY HERVE RAMIRES 60 335 F VL. DONA LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 90250240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 3.846,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ESPINDOLA BATISTA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA ESPINDOLA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94662282004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440791425-3, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE BARROS ASSIS 36 CASA 06 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 49.747,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CACIANO GRANELLA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CACIANO GRANELLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01398057029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770024888-2, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58981, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA 570 AP 301 BL 1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 5.317,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA ROSA PEREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA ROSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76447650004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978557-2, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, e garantido por alienação fiduciária, registrado sob nº R12 na matrícula nº 17.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO RESIDENCIAL RUBEM BERTA, LOTE 01 DA QUADRA 06, APARTAMENTO 402, BLOCO D, ALTO PETROPOLIS, PORTO ALEGRE/RS 91250462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 22.974,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SILVA DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00922100071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440083405-8, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 8.544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO 895 AP 102 BLOCO 1 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 89.618,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIS ANDRADE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73594660087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809110038501-7, firmada em 25/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 36255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR VARGAS NETO 375 AP 482 BL O VL D LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91250001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 4.467,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DE FATIMA DE CARVALHO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DE FATIMA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25469533034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804533000140-3, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS 745 302 D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 2.201,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16470006884, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552699277-2, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP

202 BL F DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 4.185,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLORA GONCALVES VEIGA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLORA GONCALVES VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29542812000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551361391-3, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 39.637 e matrícula nº 39.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na TVS GAETANO CELIA 85 320 BOX 32 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91250030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 166.850,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO MENDES MORAES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO MENDES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01414939094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770016347-0, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 58993, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA 570 AP 401 BL 1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 38.750,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA GONCALVES LUZ, MICHELLE GONCALVES LUZ

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA GONCALVES LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02903847029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE GONCALVES LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00479418047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770443058-8, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 58766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 255 AP 302 TORRE 6 - MARIO QUINTANA - PORTO ALEGRE/RS - 91240-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 46.528,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE COSTA DO NASCIMENTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE COSTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92394248220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770038611-8, firmada em 03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 255 AP 504 TORRE 3 - PROTASIO ALVES - PORTO ALEGRE - RS - CEP 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 26.119,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA VIEIRA ALONSO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA VIEIRA ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65997328015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550715863-9, firmada em 25/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42752 e matrícula 42753, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua POÁ - CIDADE JÓIA Nº 320 CASA 37 BLOCO D VL IPIRANGA PORTO ALEGRE RS 91240290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 1.610,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ZWAN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ZWAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85009970015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183370-3, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 335 AP502 BL7 ALTO PETROPOL PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 2.857,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DOS SANTOS PADILHA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DOS SANTOS PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81044640006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332074-8, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 36289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARCELLOS GARCIA 100 AP 301 A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 12.689,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA SOARES NARDI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA SOARES NARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85096040020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770066844-0, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 58.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 255 AP 501 TORRE 7 - PROTASIO ALVES - PORTO ALEGRE - RS - 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 36.273,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES CRISTIANO DE DEUS RODRIGUES, SUELEN RODRIGUES DUARTE RODRIGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES CRISTIANO DE DEUS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092558012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELEN RODRIGUES DUARTE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02383728047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553566808-5, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP 404TR 37 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 4.760,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENHUR DE FREITAS MELLO JUNIOR**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENHUR DE FREITAS MELLO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00462791050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932644-4, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 64788, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10970 BL.14 A103 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 2.910,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CLEZAR DO NASCIMENTO EBLING**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE CLEZAR DO NASCIMENTO EBLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00661514064, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552502741-9, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39392, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 340 AP 104 BL L JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 2.836,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BONISSONI DA COSTA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BONISSONI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00156438089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552275196-5, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 502, BL A, DONA LEOPOLDINA, PORTO ALEGRE/RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 75.756,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46897208000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844440052270-6, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36.307, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE BARCELLOS GARCIA 100 APARTAMENTO 105 BLOCO A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 50.020,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS CUSTODIO MAZUIM**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS CUSTODIO MAZUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85324205087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770697842-4, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 61744, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REVERENDO OLAVO NUNES 270 BLOCO 2 APTO 301 BOX 165 PARQUE SANTA FE PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 6.482,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI DE OLIVEIRA BALDUINO, NEIVA DE LIMA STRAI BALDUINO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DE OLIVEIRA BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55947433087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA DE LIMA STRAI BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55496172004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440789581-8, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 54287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR FERREIRA 95 APTO 201, DO BLOCO TRISTÃO DA CUNHA,

RUBEM BERTA, PORTO ALEGRE RS 91170150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 96.140,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SOUZA DA ROSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SOUZA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00690578008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552587339-5, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 52.715 e matrícula nº 52.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ELIAS 2200 AP 806 BL 2, PASSO DAS PEDRAS - PORTO ALEGRE RS 91240261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 13.753,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLEIA CRISTIANA DE RAMOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLEIA CRISTIANA DE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77360516072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440925036-9, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS-CASAS 745 AP 304 BL E RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.908,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA RUKAT CARNEIRO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº224501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA RUKAT CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84780304091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010242041-00, firmada em 17/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pastor Boll, nº 99, bairro Parque Santa Fé, Porto Alegre - RS, CEP: 91180-195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 6.349,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FILIPE DA SILVA FERNANDEZ, MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDEZ

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal-CESAV/BU, prenotado sob nº332033 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes MANOEL FILIPE DA SILVA FERNANDEZ E MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDEZ inscrito no CPF/MF sob nº 402.335.370-15, e CPF/MF sob nº684.664.550-00 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº155553649956-4, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 70.746 -70.924 sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Pedro de Sá Freitas, nº260, AP 313 Bl 4, Vila Rural, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01/10/2023, correspondentes a R\$92.821,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS LIMA DOMINGUES, LUCIA ELENA FONSECA DE OLIVEIRA, PAULO CESAR BRINKERHOFF FONSECA, ARI BRINKERHOFF FONSECA, ARILDO BRINKERHOFF FONSECA

Ricardo Antônio Volkmer Azambuja, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Rio Grande, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 31 de julho de 2023, por Antônio Carlos Lima Domingues, que por sua vez, é proprietário de Um imóvel situado a Rua Moron nº 345, neste Município, objeto da Matrícula n.º 5.731 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 331.566, em 01/08/2023, pelo presente edital NOTIFICA: Lucia Helena Fonseca de Oliveira, Paulo César Fonseca, Ari Fonseca e Arildo Fonseca, proprietários do imóvel do sob nº 347 da Rua Moron, Matrícula 3.925, deste Ofício, na qualidade de CONFRONTANTES da área do imóvel objeto da retificação, ou seja, Matrícula 5.731, para se manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Rio Grande, RS, situado na Rua Duque de Caxias, 574, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo a nova área do imóvel objeto da retificação a seguinte: "Um terreno, com benfeitorias, situado a Rua Moron nº 345, no bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00m (seis metros) de frente a oeste, onde confronta com a rua Moron, na direção norte-sul; daí ao norte, na direção oeste-leste, medindo 22,26m (vinte e dois metros e vinte e seis centímetros) de comprimento, onde confronta com imóvel de Alda Dias Fernandes Corrêa; daí a leste, na direção norte-sul, medindo 6,00m (seis metros) de fundos, onde confronta com imóvel de Sucessão de Irma Santa de Lima; daí ao sul, na direção leste-oeste, medindo 20,27m (vinte metros e vinte e sete centímetros) de comprimento, onde confronta com imóvel de Lucia Helena Fonseca de Oliveira, Paulo César Fonseca, Ari Fonseca e Arildo Fonseca, com a área superficial de 127,59m² (cento e vinte e sete metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), distando 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da esquina com a rua General Vitorino, ao sul". Informo ainda que na hipótese da não manifestação dos notificados/confrontantes no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n.º 5.731 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Rio Grande, 23/08/2023. Ricardo Antônio Volkmer Azambuja - Registrador Substituto.

COMARCA - ROCA SALES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DEIVIS FACHI, MARINES PERTILE, MARINES CANTU MOREIRA, JEANINE SANGALLI, JOAO PAULO ZUCHETTI, CHARLES MOREIRA, CATIA SLAVIERO MOREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 251608. Nesta Serventia Registral foi protocolado em data de 17 de agosto de 2023 sob o nº 29.151 no Livro 1-F, à requerimento dos proprietários/interessados Marines Cantu Moreira, Charles Moreira casado com Cátia Slaviero Moreira, Deivis Fachi casado com Jeanine Sangalli, João Paulo Zuchetti e Marines Pertile, o pedido de registro do LOTEAMENTO MOREIRA, cujo imóvel é objeto da matrícula nº 6.225, fls. 01, do Livro

2-RG, do Registro de Imóveis desta cidade, constituído por uma área de terra urbana com a superfície de 11.534,09m², localizada na Rua Vereador João de Souza, nesta cidade de Roca Sales-RS, conforme confrontações constantes na matrícula; objetivando o registro de loteamento resultante em 04 (quatro) lotes na quadra nº 230; 05 (cinco) lotes na quadra nº 231; 01 (um) lote na quadra nº 232; uma área institucional; uma área verde; e ainda as ruas denominadas de Rua das Indústrias, Rua Lori Luis Moreira e Rua Armindo Neumann; tudo conforme mapa abaixo. Portanto, com base no artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19.12.1979 essa Oficiala do Registro de Imóveis de Roca Sales-RS procede ao presente Edital para que seja do conhecimento de todos a pretensão de registro do presente Loteamento, no prazo de 15 dias contado da terceira e última publicação deste edital, estando a documentação à disposição dos interessados junto a este Serviço Registral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONEI AMARO FIGUEIRO FORTES, ELOISA ASSIS OCHOA FORTES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONEI AMARO FIGUEIRO FORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24690341087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOISA ASSIS OCHOA FORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32650833068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110052900-1, firmada em 06/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 20.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANABARA 69 RIO DOS SINOS SAO LEOPOLDO RS 93110170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.139,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RENATO ALVES DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº377810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66519764000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093027603-54, firmada em 28/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, nº 2173, apto 606 C, Bairro CRISTO REI, em SAO

LEOPOLDO/RS, CEP 93022-665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 1.931,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA TOBIAS DA SILVA, DENIS MOCCELIN FEYH**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA TOBIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01769412077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIS MOCCELIN FEYH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01071443011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440304385-0, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 24030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CISNE BRANCO 40 HORIZONTE SAPIRANGA RS 93820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.746,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIA PIMENTEL DICKMANN**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIA PIMENTEL DICKMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01209226065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441095807-8, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 15.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE CASTELO 0 AP613 BL6 RESIDENCIAL MO SAPIRANGA RS

93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.557,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO SILVA DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02221516095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770533353-5, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46670, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 BL.8 A504 e vaga de estacionamento descoberta nº 80 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 12.995,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO CAMACHO PERES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO CAMACHO PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02370957000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555141-9, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46706, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 AP 404 BL 10 e

vaga de estacionamento descoberta nº 98 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 23.018,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BANDEIRA LIMA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BANDEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02787623018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441254538-2, firmada em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H32-H31-1181, Nº 417 APT0 303 BL 10 RES. NICOLAU KUHN BAIRRO PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93216050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 19.087,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGO DIANE MORAES GOULART

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGO DIANE MORAES GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54810493091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552558029-2, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1410 AP 203 BL03 e vaga de estacionamento descoberta nº 117 KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 122.853,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JUNIOR RAMOS

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº232549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JUNIOR RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00678123926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09009789-0, firmada em 01/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 da MATRÍCULA 56629, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARNOLDO WAGNER, N 155, BAIRRO LIMOEIRO, BRUSQUE-SC CEP 88352-487. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes a R\$ 23.943,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLERISON RICARDO PAZA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERISON RICARDO PAZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00508961998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804120001183-0, firmada em 16/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 47.285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DJ 003 0 DOM JOAQUIM BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 20.993,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANARA CAROLINE CHAVES DE OLIVEIRA

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.401, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JANARA CAROLINE CHAVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 082.965.069-55, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000510020-5, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.557, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 17, Apto 41, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 51.696,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE BARBOSA DE SOUZA FEBA

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.396, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante IVONETE BARBOSA DE SOUZA FEBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.339.429-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000507286-4, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 08, Apto 24, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 49.213,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GETULIO MARINO FERREIRA**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por GETÚLIO MARINO FERREIRA, CPF n.º 651.718.889-49, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 556,01 m² (quinhentos e cinquenta e seis metros e um decímetro quadrado), matriculado sob n.º 44.763, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional José Vori Batista, CFTA n.º 70302391991, TRTs n.ºs BR20220300628 e BR20230505858, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 155/2023, de 22/06/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 647627/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARY INACIO KLEIN, NATALIA KLEIN, ROSA TURCHETTO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEI 13.105/2015; 13.465/2015 e LRP Art. 216-A e Art. 25 do Provimento CNJ 65/2017 NOTIFICAÇÃO Protocolo nº 86.593 Guia nº 32.343 Foi protocolado neste Ofício, pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, tendo como objeto o imóvel objeto da matrícula nº 10.111, fls. 01 do Livro 2 "AQ" deste Cartório, localizado na em Linha Floresta, Interior, no município de Alto Bela Vista, SC, com a área de 68.861,29m². Requerentes: ARY INÁCIO KLEIN, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 14/R 1.141.270 SSP SC, CPF nº 492.018.919-20, e sua mulher NATALIA KLEIN, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 2.328.579 SESP SC, CPF nº 016.824.149-81, residentes e domiciliados em Linha Floresta, Interior, neste Município de Concórdia, SC. Notificada: ROSA TURCHETTO, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 14/R 1.870.368 SSP SC, CPF nº 105.404.829-00, e seus herdeiros ou sucessores, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 10.111, fls. 01 do Livro 2 "AQ" deste Cartório. Trata-se de procedimento extrajudicial de usucapião de registro envolvendo uma parcela do imóvel objeto da matrícula nº 10.111, fls. 01 do Livro 2 "AQ", deste Registro Imobiliário, com a área de 68.861,29m². Tendo em vista que o imóvel usucapiendo é de propriedade da notificada e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica NOTIFICADA do inteiro teor

dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Usucapião foi instruído com os documentos enumerados nas Leis anteriormente mencionadas, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião pretendida. Concórdia, SC, 24 de julho de 2023. Marília Clara Poy Olmi Registradora Substituta

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALETE GASPARETO**

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALETE GASPARETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06056096912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440247072-0, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ALEGRETE 601 LOTE 08 QUA CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.405,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO NETO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I, prenotado sob nº368111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91209641968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10000163-7-7, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.374 e 67.375 CCI 10862 Série 2022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Almirante Barroso, nº 337 " Apartamento nº 405 e box

nº 16 do Edifício São Conrado, Bairro do Comércio, Criciúma/SC CEP 88.802-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 41.531,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO MAURINO LUIZ**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que RODRIGO MAURINO LUIZ, CPF 003.547.109-31, residente e domiciliado na Rua Neozi Fernandes, nº 141, bairro Barreira, Içara/SC, inscrito no CPF sob nº 003.547.109-31, neste ato representado por Cesar Augusto Luchese, CPF 056.970.759-52, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da transcrição nº 37.503, cujo imóvel possui a área de 950,76m², localizado na Rua Wenceslau Braz, esquina com a Rua Eduardo Souto, s/nº, bairro Operária Nova, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações: 950,76m². Norte: Confrontando com o Imóvel de Rafael da Silva Fernandes, (matrícula 6.190); Sul: Confrontando com a Rua Eduardo Souto; Leste: Confrontando com o Imóvel de Andreia Bonin Pereira; Oeste: Confrontando com a Rua Wenceslau Braz. O pedido de retificação de área foi aprovado em 10.02.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Andreia Bonin Pereira, inscrita no CPF sob o nº 027.338.809-69, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes nº 69.722, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 367560, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Criciúma/SC, 23 de Agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE NEVES MACHADO**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE NEVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02976162930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104080062849-1, firmada em 10/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JADE MAGALHAES 97 AP 102, BL A, EDIFICIO SAO

VICENTE CENTRO FLORIANOPOLIS SC 88020720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 48.095,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ORLAMAR TEIXEIRA GREGORIO, CARMEN APARECIDA GONCALVES DIAS GREGORIO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 410660, requerido em 30/09/2022, por CARMEN APARECIDA GONÇALVES DIAS GREGORIO, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 5475171 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 238.468.109-59, nascida em 28/07/1951, e seu esposo ORLAMAR TEIXEIRA GREGORIO, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 4207491 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 117.423.649-34, nascido em 23/11/1944, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1.001, nº 86, apto. nº 602, Centro, Balneário Camboriú/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 3.660,81m², localizado na Rodovia Baldicero Filomeno, s/nº, ao lado esquerdo do imóvel de nº 5.935, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,419m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=740894.0640 e N=6932918.0710), confrontando com a Rodovia Baldicero Filomeno; lateral direita medindo 251,664m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 24,020m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=740913.3340 e N=6932903.7310), confrontando com o imóvel de Paulo Roberto Bueno e Souza Filho, o segundo lance medindo 72,967m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=740971.5310 e N=6932859.7170), o terceiro lance medindo 2,559m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=740973.6880 e N=6932861.0930) e o quarto lance medindo 152,118m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=741098.0650 e N=6932773.5120), confrontando com o imóvel de Sergio João dos Santos e Heloisa Helena Nunes; fundos medindo 15,042m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=741088.5260 e N=6932761.8810), confrontando com o imóvel de Orlamar Teixeira Gregorio e Carmen Aparecida Gonçalves Dias Gregorio; lateral esquerda medindo 250,024m, em três lances, o primeiro lance medindo 50,002m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=741047.5910 e N=6932790.5950), o segundo lance medindo 168,310m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=740910.0630 e N=6932887.6220) e o terceiro lance medindo 31,712m, partindo do vértice V9 até o vértice V1 (coordenadas E=740884.9080 e N=6932906.9320), todos confrontando com o imóvel de Robson Guimarães de Aquino e Marly Denise Wuerges de Aquino. Inscrição imobiliária sob nº 66.86.018.0316.001-049.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IEDA CRISTINA KASPCHAK**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 416205, requerido em 01/02/2023, por IEDA CRISTINA KASCHAK, brasileira, solteira, vendedora, portadora da carteira de identidade nº 12.464.433-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 688.760.179-68, nascida em 31/07/1965, residente e domiciliada na Rua Marechal Otávio Saldanha Mazza, nº 8.400, Pinheirinho, Curitiba/PR, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 20 anos de posse sobre Um terreno com área de 371,86m², localizado na Rua Eugenio Raulino da Silva, nº 537, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,878m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=747.070,2107 e N=6.934.687,9392), confrontando com a Rua Eugenio Raulino da Silva; lateral direita medindo 25,184m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=747.090,8300 e N=6.934.673,4800), confrontando com o imóvel de Anibal Fernandes de Campos; fundos medindo 14,727m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=747.083,8314 e N=6.934.660,5219), confrontando com a Servidão Bem Viver; lateral esquerda medindo 25,347m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=747.062,9811 e N=6.934.674,9354), confrontando com o imóvel de Lourival Luiz. Inscrição imobiliária sob nº 67.38.086.0541.001-801.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04660513360, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441710248-9, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 26710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LT12 QDH PR CENTRO ILHOTA SC 88320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 4.707,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NEUSA RODRIGUES DE LIMA GEBIEN, JAIRO GEBIEN**

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de NEUSA RODRIGUES DE LIMA GEBIEN, portadora da C.I. sob nº 3R/XXX.060/SSP-SC, inscrita no CPF nº XXX.563.129-XX, brasileira, nascida em 13/03/1959, filha de Leonardo Rodrigues de Lima e Herta Rodrigues de Lima, do lar, viúva, a qual não vive em união estável, residente e domiciliada na Rua Adolfo Molinari, nº 3405, Bairro Polaquia, nesta cidade de Indaial-SC, e JAIRO GEBIEN, portador da C.I. sob nº X.XXX.592-1/SSP-SC, inscrito no CPF nº XXX.969.199-XX, brasileiro, nascido em 12/09/1979, filho de Marcos Gebien e Neusa Rodrigues de Lima Gebien, professor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com LUIS VALDEMIR CORREA, portador da C.I. sob nº X.XXX.148/SSP-SC, inscrito no CPF nº XXX.498.679-XX, brasileiro, nascido em 25/09/1976, filho de Valim Correa e Dilma Correa, impressor gráfico, residentes e domiciliados na Rua Adolfo Molinari, nº 3405, Bairro Polaquia, nesta cidade de Indaial-SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 2.971,00m², e Parcela 02 com a área de 22.539,15m², ambas do imóvel matriculado sob nº 30.980, com a área total de 25.510,15m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Nilson Zils, Ideny da Rocha e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Ary Gustavo Brignoli Wolff, CREA-SC nº 092697-5, ART nº 8392841-2. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dez (10) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GVV52118-80EU. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 201073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28211015897, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440428013-8, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 51.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAUDELINA DIONISIO, nº 357, APTO 404 BL-C, BAIRRO CORDEIROS, ITAJAI SC, 88310300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

14/07/2023, correspondentes a R\$ 13.450,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NARA ROSA MACHADO WENCLEVSKI, ROBERTO ANDRE WENCLEVSKI, WALDEMAR DIAS DE CASTRO NETO**

GUILHERME VALENTE, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento das partes interessadas, ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS ALVES, que era brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 17/03/1963, era portador da C.I nº 1.501.872-5-SEPSC, era inscrito no CPF 496.564.909-59, era residente e domiciliado na rua 900E, nº 153, bairro Sertãozinho, cidade de Itapema-SC, neste ato representado por sua Inventariante AVELINA EDITE DA SILVA ALVES, brasileira, viúva, auxiliar de limpeza, inscrita no CPF sob o nº 795.695.609-91, residente e domiciliada nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 900 E, nº 153, Bairro Sertãozinho CEP 88.820-000, nos termos da Escritura Pública de Nomeação de Inventariante, lavrada na data de 14/03/2023, sob Livro nº 771, folhas 182/183, no Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itapema-SC, devidamente confirmada em 10/08/2023 pelo endereço eletrônico confirmaotabelionatopitapema@gmail.com, as 11:15h, e pela AVELINA EDITE DA SILVA ALVES, acima qualificada, NOTIFICA os confrontantes, sul (fundos), na pessoa de Nara Rosa Machado Wenclevski, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 486.051.310-04, casada com Roberto André Wenclevski, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 325.794.460-87, residentes e domiciliados na Rua 102 B, nº 237, Canto da Praia, CEP: 88.220-00, Itapema-SC, proprietários do imóvel matriculado sob nº 51.381, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC e na pessoa de Waldemar Dias de Castro Neto, brasileiro, publicitário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 746.799.610-15, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 5999, apto 1001B, Meia Praia, CEP: 88.220-000, Itapema-SC, proprietários do imóvel matriculado sob nº 31.107, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, para manifestarem-se sobre o pedido de retificação de área, protocolado neste Ofício sob nº 131.828. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo destes titulares dos imóveis confrontantes, matriculado sob o nº 02789, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, o qual atualmente pertence a circunscrição da Comarca de Itapema-SC, fica a seus titulares acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia (Avenida Nereu Ramos, nº 686. Sala 04, Bairro Centro, Itapema/SC), no horário das 9 às 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, de 2a. a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. GUILHERME VALENTE Oficial Registrador

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON COSTA, SAIANE LIMA

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09326696979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAIANE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04687676901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441813722-9, firmada em 11/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 0 LT 07,QD B, LOT HERCILIO PEREIRA MORRO GRANDE SANGAO SC 88717000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 4.137,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguaruna-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAO ROQUE HOLDINGS LTDA

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de SÃO ROQUE HOLDINGS LTDA, CNPJ nº 03.406.448/0001-06, situada na Rua Madre Maria Teresa de Jesus, nº 30, Sala 02, Bortolatto, Morro da Fumaça-SC, aqui representada por: Lauro Maccari Filho, CPF 558.506.859-87, RG nº 1524112 SSP-SC, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Paulino Bif, nº 15, Centro, Morro da Fumaça-SC, apresentou Certidão Simplificada e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob nº 20224091913, em data de 02.08.2022, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO ANGELO SALVAN, situado em Rodovia Municipal Julio Emilio Salvan, Rio Vargedo, Treze de Maio-SC, com área de 138.434,86 m² matriculado sob o nº 36.931, nesta Serventia, que foi dividido em 14 (quatorze) quadras, que foram subdivididas em 231 (duzentos e trinta e um) lotes, com áreas variáveis, totalizando 67.738,00 m²; 11.325,56 m² para Área Verde; Área do Sistema Viário: 27.645,94m²; Área de Utilidade Pública: 6.231,14m²; Área de A.P.P. 25.494,22 m², tudo de acordo com memorial descritivo, planta e ART nº 7670901-0, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil -- Dante Dajori Magagnin -- CREA nº 082011-0-SC e aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio-SC, conforme Aprovação em 24.01.2023 e com a aprovação do Ministério Público em 14.08.2023. Apresentou a Licença Ambiental de Instalação- nº 7429/2022 emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina-IMA. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição

dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado na imprensa local, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIA ABREU FERNANDES, NEWTON ADRIANO PEDRI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA ABREU FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00751981931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEWTON ADRIANO PEDRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99078716991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550911788-5, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 136.296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBINO KOLBACH 51 APTO 520 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89217300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 10.422,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE RODRIGUES CABRAL, EDEN ALVES SCHNEIDER**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE RODRIGUES CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01809999901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDEN ALVES SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00360751911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440725110-6, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE PRUDENTE DE M 196 AP 801 E B0 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 37.994,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificada: Monti Administradora de Bens - CNPJ 29.556.712/0001-73, representada por Eloi Bertoldi, CPF 458.415.359-00. Endereço: Avenida Atlântica, nº 5900, apartamento 2601, Centro, Balneário Camboriú/SC -- CEP 88330-036. A proprietária do imóvel situado na Rua Dorothevio do Nascimento, neste município de Joinville/SC, Pichau & Bazam Administradora de Bens Ltda, representada pelo Sr. João Carlos Pichau, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o nº 17.522, para que o terreno atualmente com área de 19.360,12 m², passe a conter a área de 22.210,00 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo 378.370) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificada: Monti Administradora de Bens - CNPJ 29.556.712/0001-73, representada por Eloi Bertoldi, CPF 458.415.359-00. Endereço: Avenida Atlântica, nº 5900, apartamento 2601, Centro, Balneário Camboriú/SC -- CEP 88330-036. A proprietária do imóvel situado na Rua Dorothevio do Nascimento, neste município de Joinville/SC, Pichau & Bazam Administradora de Bens Ltda, representada pelo Sr. João Carlos Pichau, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o nº 17.522, para que o terreno atualmente com área de 19.360,12 m², passe a conter a área de 22.210,00 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo 378.370) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO JUSTINO DE SOUSA, CICERA JUSTINO DE SOUSA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JUSTINO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06139609399, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERA JUSTINO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00939089386, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553241178-4, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 41.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL A DE CARVALHO 0 302 BL 20 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK SUL JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.412,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL ARRUDA MONTANARI, DIEVERSON MONTANARI**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ARRUDA MONTANARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04729050908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEVERSON MONTANARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94983070915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551284704-0, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 19.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INACIO DE ALVARENGA PEIX 610 LAGES SC 88526380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 57.764,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALL ANY ALMEIDA DE MATOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALL ANY ALMEIDA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00935102922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440349282-6, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº23.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRICIUMA 661 JARDIM AQUARIU PALHOCA SC 88133060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 23.492,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE RAMOS CACERES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO DE RAMOS CACERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03413419919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441334770-5, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 93643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMUTTE BERNARDO BRUCH 255 BELA VISTA PALHOCA SC 88132730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 13.094,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA CRISTIANE DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA CRISTIANE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82792593920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551147339-0, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 46.233, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Açores, n. 475, lote 06, quadra 14, Parque Residencial Alaor Silveira, São Sebastião, Palhoca/SC 88136520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 2.510,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IDEMIR FIGUEREDO DOS SANTOS, MARIA GORETE JASPER DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Idemir Figueiredo dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 2.062.131 SESPDC/SC e CPF n. 637.019.289-91, autônomo, casado com a Sra. Maria Gorete Jasper dos Santos, brasileira, portadora da carteira nacional de habilitação n. registro 03330626310 DETRAN/SC e CPF n. 660.610.839-04, auxiliar de escritório, residentes e domiciliados à avenida São Cristóvão, n. 4.287, Aririú, Palhoca/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 231.649, possuidores há mais de 15 anos do imóvel urbano com 1.298,63 m² (um mil duzentos e noventa e três metros e sessenta e três centímetros quadrados). Com as seguintes medidas e confrontações: Este (X) 726.147,36 m e Norte (Y) 6.936.141,54 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com NAZARENO SCHWINDEN (posse), com azimute de 145°36'40" e distância de 17,73 m, segue até o marco NXPT-0281 de coordenada Norte (Y) 6.936.126,91 m, Este (X) 726.157,37 m; daí, confrontando com MARIA APARECIDA SCHWINDEN (posse), com azimute de 234°51'53" e distância de 12,03 m, segue até o marco NXPT-0282 de coordenada Norte (Y) 6.936.119,99 m, Este (X) 726.147,53 m; daí, confrontando com MARIA APARECIDA SCHWINDEN (posse), com azimute de 145°49'42" e distância de 21,92 m, segue até o marco NXPT-0283 de coordenada Norte (Y) 6.936.101,85 m, Este (X) 726.159,85 m; daí, confrontando com VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL -- rua Valmor Schwinden, com azimute de 250°07'49" e distância de 42,75 m, segue até o marco NXPT-0284 de coordenada Norte (Y) 6.936.087,32 m, Este (X) 726.119,64 m; daí, confrontando com VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL -- rua Valmor Schwinden, com azimute de 293°48'01" e distância de 1,90 m, segue até o marco NXPT-0285 de coordenada Norte (Y) 6.936.088,09 m, Este (X) 726.117,90 m; daí, confrontando com VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL -- rua Valmor Schwinden, com azimute de 344°12'23" e distância de 1,04 m,

segue até o marco NXPT-0286 de coordenada Norte (Y) 6.936.089,09 m, Este (X) 726.117,62 m; daí, confrontando com VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL -- rua Valmor Schwinden, com azimute de 8°11'12" e distância de 5,02 m, segue até o marco NXPT-0287 de coordenada Norte (Y) 6.936.094,06 m, Este (X) 726.118,34 m; daí, confrontando com VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL -- rua Valmor Schwinden, com azimute de 8°58'16" e distância de 14,44 m, segue até o marco NXPT-0288 de coordenada Norte (Y) 6.936.108,32 m, Este (X) 726.120,59 m; daí, confrontando com VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL -- rua Valmor Schwinden, com azimute de 21°14'52" e distância de 22,59 m, segue até o marco NXPT-0289 de coordenada Norte (Y) 6.936.129,37 m, Este (X) 726.128,77 m. Finalmente do marco NXPT-0289 segue até o marco NXPT-0280, (início da descrição), confrontando com AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, com azimute de 56°46'31", e distância de 22,22 m, fechando assim o perímetro. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTIANO OSVALDO DA ROSA, MARISA FERNANDES DA ROSA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Cristiano Osvaldo da Rosa, brasileiro, nascido em 16/09/1981, montador, documento de identificação n. 3.957.153 SSP-SC, CPF n. 032.612.519-13 e sua esposa Marisa Fernandes da Rosa, brasileira, nascida em 09/04/1983, do lar, documento de identificação n. 4564015 SSP-SC, CPF n. 045.098.799-03, residentes e domiciliados na servidão Maria Coelho da Rosa, n. 1140, Bela Vista, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião especial urbana, protocolado sob n. 232.029, possuidores há mais de 15 anos do imóvel urbano com 235,60 m² (duzentos e trinta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), sem matrícula, situado no lado ímpar da servidão Maria Coelho da Rosa, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE -- SERVIDÃO MARIA COELHO DA ROSA -- numa extensão de 16,25 metros linear; SUL -- com a matrícula 19.921-RG numa extensão de 9,74 metros linear. LESTE -- MARLENE DA ROSA (posse) -- numa extensão de 10,06 metros linear, 6,56 metros linear e 7,21 metros linear. OESTE -- MARIA REGINA DA ROSA (posse) -- numa extensão de 17,47 metros linear; Com AZIMUTE V1-V2 = 186°37'26"; partindo do Ponto V1, confrontando com terras de Marlene da Rosa, coordenado a Este = 727.339,1262 e a Norte = 6.937.455,788 (Latitude 27°40'04,6257" S e Longitude 48°41'42,7414" W); seguindo na direção Sul numa extensão de 10,06 m, chega-se ao Ponto V2. Com AZIMUTE V2-V3 = 276°37'35"; partindo do Ponto V2, confrontando com terras de Marlene da Rosa, coordenado a Este = 727.337,9661 e a Norte = 6.937.445,4892 (Latitude 27°40'04,9508" S e Longitude 48°41'42,7769" W); seguindo na direção Oeste numa extensão de 6,56 m, chega-se ao ponto V3. Com o Azimute de AZIMUTE V3-V4 = 186°35'46"; partindo do Ponto V3, confrontando com terras de Marlene da Rosa, coordenado a Este = 727.331,4480 e a Norte = 6.937.446,2465 (Latitude 27°40'04,9301" S e Longitude 48°41'43,0152" W); seguindo na direção Sul numa extensão de 7,21 m, chega-se ao Ponto V4. Com AZIMUTE V4-V5 = 277°06'40"; partindo do Ponto V4, confrontando com a matrícula 19.921-RG, coordenado a Este = 727.330,6197 e a Norte = 6.937.439,0838 (Latitude 27°40'05,1632" S e Longitude 48°41'43,0405" W); seguindo na direção Oeste numa extensão de 9,74 m, chega-se ao Ponto V5. Com AZIMUTE V5-V6 = 06°45'11"; partindo do Ponto V5, confrontando com terras de Maria Regina da Rosa, coordenado a Este = 727.320,9603 e a Norte = 6.937.440,2888 (Latitude 27°40'05,1300" S e Longitude 48°41'43,3936" W); seguindo na direção Norte numa extensão de 17,47 m, chega-se ao Ponto V6. Com AZIMUTE V6-V1 = 97°37'42"; partindo do Ponto V6, confrontando com a servidão Maria Coelho da Rosa, coordenado a Este = 727.323,0145 e a Norte = 6.937.457,6367 (Latitude 27°40'04,5654" S e Longitude 48°41'43,3305" W); seguindo na direção Leste numa extensão de 16,25 m, chega-se ao Ponto V1, início do perímetro. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Augusto H. Reis Neto, CFT/SC 251139375-1, TRT nº CFT2302771220. O Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CECILIANO PEDRO WISINTAINER**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que CECILIANO PEDRO WISINTAINER, brasileiro, comerciante, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n. 591.869.179-00, residente na avenida Patrício Caldeira de Andrade, n. 1518, Capoeiras, Florianópolis/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob n. 228.686, possuidor há mais de 12 anos, do imóvel urbano com área total de 366,87 m², perímetro de 77,78 metros, situado no lado par da rua Valdirene Ventura de Lima, s/n, Rio Grande, distrito sede, Palhoça/SC, distante 72,00 metros da esquina com a rua Rosalina Felipe da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 6937951.091 e E 731111.492, deste, segue para o Leste, confrontando com terras de VANDERLEI PFLEGER, com os seguintes azimute plano e distância: 98°12'43'' e 22.99m; até o vértice P02, de coordenadas N 6937947.808 e E 731134.245; deste, segue para o Sul, confrontando com a RUA VALDIRENE VENTURA DE LIMA, com os seguintes azimute plano e distância: 189°42'20'' e 16.10m; até o vértice P03, de coordenadas N 6937931.938 e E 731131.531; deste, segue para o Oeste, confrontando com terras de CECILIANO PEDRO WISINTAINER, com os seguintes azimute plano e distância: 278°11'53'' e 22.59m; até o vértice P04, de coordenadas N 6937935.160 e E 731109.168; deste, segue para o Norte, confrontando com ORLI VENANCIO VIEIRA, com os seguintes azimute plano e distância: 8°18'09'' e 16.10m; até o vértice P01, de coordenadas N 6937951.091 m e E 731111.492 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Vithor Guedes Buchele, CFT-SC nº 251.139.375-1, TRT nº CFT 00780038908. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CECILIANO PEDRO WISINTAINER**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que CECILIANO PEDRO WISINTAINER, brasileiro, comerciante, nascido aos 15/03/1965, filho de Alexandre Wisentainer e Marta Maria Bonecher Wisentainer, divorciado, o qual declara não viver em união estável, inscrito no CPF/MF sob n. 591.869.179-00 e CNH n. 01696021107 DETRAN/SC, residente a avenida Patrício Caldeira de Andrade, n. 1518, Capoeiras, Florianópolis/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 230.372 possuidor há mais de 12 anos, do imóvel urbano com área total de 367,18 m², perímetro de 75,21 metros, situado no lado par da rua Valdirene Ventura de Lima, s/n, Rio Grande, distrito sede, Palhoça/SC, distante 88,00 metros da esquina com a rua Rosalina Felipe da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas SIRGAS 2000, N 6937935.160 m e E 731109.168 m, e coordenadas geodésicas Latitude 27°39'46.7424"S e Longitude 48°39'25.5708"W, deste, segue para o Leste, confrontando com CECILIANO PEDRO WISINTAINER, imóvel que provém da matrícula n. 2.507, com os seguintes Azimute plano e distância: 98°11'53'' e 21.39m; até o vértice P02, de coordenadas N 6937932.109 m e E 731130.342 m e coordenadas geodésicas Latitude 27°39'46.8288"S e Longitude 48°39'24.7968"W; deste, segue para o Sul, distante 1,20m (passeio), confrontando com RUA VALDIRENE VENTURA DE LIMA, com os seguintes Azimute plano e distância: 189°42'20'' e 16.43m; até o vértice P03, de coordenadas N 6937915.944 m e E 731127.578 m e coordenadas geodésicas Latitude 27°39'47.3544"S e Longitude 48°39'24.8868"W; deste, segue para o Oeste, confrontando com CECILIANO PEDRO WISINTAINER, imóvel que provém da matrícula n. 2.507, com os seguintes Azimute plano e distância: 278°11'00'' e 20.99m; até o vértice P04, de coordenadas N 6937918.932 m e E 731106.799 m e coordenadas geodésicas Latitude 27°39'47.2716"S e Longitude 48°39'25.6464"W; deste, segue para o Norte, confrontando com ORLI VENANCIO VIEIRA, com os seguintes Azimute plano e distância: 8°18'09'' e 16.40m; até o vértice P01, de coordenadas N 6937935.160 m e E 731109.168 m e coordenadas geodésicas Latitude 27°39'46.7424"S e Longitude 48°39'25.5708"W, ponto inicial da descrição deste perímetro. Eventuais interessados

deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Vithor Guedes Buchele, CFT-SC nº 251.139.375-1, TRT nº CFT 2201933067. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELI MARIA SCHAEFER, SILVIO HENRIQUE ARANTES DOS SANTOS**

Eu, Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, em cumprimento ao disposto nos artigos: 712-D, §3º, II, do CNCGJ/SC, e 213, §3º da Lei Federal nº 6.015/73, vem intimar: SILVIO HENRIQUE ARANTES DOS SANTOS, CPF/MF nº XXX.479.909-XX, por não ter sido localizado no endereço do imóvel, conforme requerido pela Dra. Julcinéia Teló -- OAB/SC nº 54.245, referente ao pedido de Estremação de parte ideal do imóvel objeto da matrícula nº 6.496, deste Ofício, com a área de 453,45 m² (quatrocentos e cinquenta e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), em nome de ELI MARIA SCHAEFER, CPF nº XXX.299.479-XX, pedido protocolado sob o nº 66.502, em 09/08/2023. Desta forma, e considerando que Vossa Senhoria se configura como confrontante do imóvel objeto da retificação/estremação, fica pelo presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, nº 1.319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, cientes de que não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e preenchidos os requisitos legais será reconhecida a estremação como competente a registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCAL SCHWARZ**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARÇAL SCHWARZ, CPF 148.338.409-87, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº29.165, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Linha Olímpio, município de Guaracaba/SC, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº28.975 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular COMITÊ MUNICIPAL DE CLUBES 4-S, CNPJ 78.472.024/0001-30, através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (a assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação,

contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLANE DOS SANTOS MATHEUS, DANIEL DA SILVEIRA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e conforme requerido pela credora do Contrato Habitacional nº 1.4444.0620518-6, firmado em 09 de setembro de 2014, registrado no R.4 da matrícula 67.269, nesta serventia, referente ao imóvel urbano com a área de 522,00m², situado no Loteamento Rodrigues, Sombrio/SC, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informa que o valor destes encargos, posicionado até 03 de agosto de 2023, corresponde a R\$17.518,27 (dezessete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei 9.514/97. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de GISLANE DOS SANTOS MATHEUS, inscrita no CPF 062.920.379-24 e DANIEL DA SILVEIRA, inscrito no CPF 017.515.280-22, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Nereu Ramos -- Centro Profissional Santa Catarina -- nº 418 (antigo nº 1244), 4º andar, Centro, em Sombrio/SC, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - TANGARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABIANO CERON KOCHHANN**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 244852. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que FABIANO CERON KOCHHANN, proprietário do referido imóvel, REQUEREU o DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel localizado em Tangará/SC, matriculado sob o nº 6.294 do Registro de Imóveis de Tangará/SC. LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA REMANESCENTE NORTE: Confronta-se com a RUA VEREADOR SIDINEI BACKES; LESTE: Confronta-se com a ÁREA A DESMEMBRAR e com a RUA IBICARÉ; SUL: Confronta-se com RIO BONITO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA; OESTE: Confronta-se com SOPASTA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Inicia-se se no ponto denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474.416,950 m e N= 7.003.034,716 m ; Deste segue confrontando com a RUA VEREADOR SIDINEI BACKES, com o azimute de 86°42'32" e a distância de 15,75 m até o ponto 'P02'

(E=474.432,671 m e N=7.003.035,620 m); Deste segue com o azimute de 84°48'23" e a distância de 20,11 m até o ponto 'P03' (E=474.452,694 m e N=7.003.037,440 m); Deste segue com o azimute de 88°02'39" e a distância de 30,50 m até o ponto 'P04' (E=474.483,177 m e N=7.003.038,481 m); Deste segue com o azimute de 85°45'18" e a distância de 42,62 m até o ponto 'P05' (E=474.525,684 m e N=7.003.041,636 m); Deste segue com o azimute de 111°15'09" e a distância de 4,30 m até o ponto 'P06' (E=474.529,695 m e N=7.003.040,076 m); Deste segue confrontando com a RUA IBICARÉ, com o azimute de 136°44'13" e a distância de 25,22 m até o ponto 'P07' (E=474.546,978 m e N=7.003.021,712 m); Deste segue confrontando com a ÁREA A DESMEMBRAR, com o azimute de 238°27'19" e a distância de 23,99 m até o ponto 'P08' (E=474.526,531 m e N=7.003.009,160 m); Deste segue com o azimute de 168°40'30" e a distância de 13,46 m até o ponto 'P09' (E=474.529,174 m e N=7.002.995,965 m); Deste segue com o azimute de 86°03'52" e a distância de 18,54 m até o ponto 'P10' (E=474.547,667 m e N=7.002.997,237 m); Deste segue com o azimute de 49°18'49" e a distância de 1,80 m até o ponto 'P11' (E=474.549,029 m e N=7.002.998,408 m); Deste segue com o azimute de 74°11'21" e a distância de 12,91 m até o ponto 'P12' (E=474.561,453 m e N=7.003.001,926 m); Deste segue com o azimute de 51°16'40" e a distância de 3,03 m até o ponto 'P13' (E=474.563,816 m e N=7.003.003,821 m); Deste segue confrontando com a RUA IBICARÉ, com o azimute de 136°44'13" e a distância de 0,42 m até o ponto 'P14' (E=474.564,104 m e N=7.003.003,515 m); Deste segue com o azimute de 127°30'43" e a distância de 6,05 m até o ponto 'P15' (E=474.568,903 m e N=7.002.999,831 m); Deste segue com o azimute de 128°44'25" e a distância de 10,36 m até o ponto 'P16' (E=474.576,981 m e N=7.002.993,350 m); Deste segue com o azimute de 129°05'10" e a distância de 21,11 m até o ponto 'P17' (E=474.593,367 m e N=7.002.980,040 m); Deste segue com o azimute de 129°44'07" e a distância de 18,55 m até o ponto 'P18' (E=474.607,631 m e N=7.002.968,183 m); Deste segue com o azimute de 132°04'31" e a distância de 22,91 m até o ponto 'P19' (E=474.624,634 m e N=7.002.952,833 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 7.074 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: RIO BONITO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com o azimute de 262°37'25" e a distância de 200,33 m até o ponto 'P20' (E=474.425,957 m e N=7.002.927,113 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 6.476 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: SOPASTA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com o azimute de 355°02'22" e a distância de 31,13 m até o ponto 'P21' (E=474.423,265 m e N=7.002.958,129 m); Deste segue com o azimute de 355°17'11" e a distância de 76,85 m até o ponto 'P01' (E=474.416,950 m e N=7.003.034,716 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 15.303,43 m². LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A DESMEMBRAR NORTE: Confronta-se com a ÁREA REMANESCENTE; LESTE: Confronta-se com a RUA IBICARÉ; SUL: Confronta-se com a ÁREA REMANESCENTE; OESTE: Confronta-se com a ÁREA REMANESCENTE. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Inicia-se no ponto denominado 'P07', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474.546,978 m e N= 7.003.021,712 m ; Deste segue confrontando com a RUA IBICARÉ, com o azimute de 136°44'13" e a distância de 24,57 m até o ponto 'P13' (E=474.563,816 m e N=7.003.003,821 m); Deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com o azimute de 231°16'40" e a distância de 3,03 m até o ponto 'P12' (E=474.561,453 m e N=7.003.001,926 m); Deste segue com o azimute de 254°11'21" e a distância de 12,91 m até o ponto 'P11' (E=474.549,029 m e N=7.002.998,408 m); Deste segue com o azimute de 229°18'49" e a distância de 1,80 m até o ponto 'P10' (E=474.547,667 m e N=7.002.997,237 m); Deste segue com o azimute de 266°03'52" e a distância de 18,54 m até o ponto 'P09' (E=474.529,174 m e N=7.002.995,965 m); Deste segue com o azimute de 348°40'30" e a distância de 13,46 m até o ponto 'P08' (E=474.526,531 m e N=7.003.009,160 m); Deste segue com o azimute de 58°27'19" e a distância de 23,99 m até o ponto 'P07' (E=474.546,978 m e N=7.003.021,712 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 580,78 m².

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): A L EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que A L EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.585.806.0001-03, com sede na Avenida Cantorio Florentino da Silva, nº 1.579, Sala 03, Bairro Centro, Município de Canelinha/SC, apresentou no protocolo 97.487 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em um TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, bairro Moura, Município de Canelinha/SC, com área de 209.207,24m², com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.984.038,3114m e E 719.382,9704m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com azimute de 331°13'59" por uma distância de 13,731m até o vértice M02 de coordenadas N 6.984.050,3478m e E 719.376,3624m, deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com ângulo central de 06°24'46" com um desenvolvimento de 4,701m em curva com raio de 42,000m até o vértice M03, de coordenadas N 6.984.054,5864m e E 719.374,3352m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com azimute de 337°38'45" por uma distância de 154,984m até o vértice M04 de coordenadas N 6.984.197,9230m e E 719.315,3903m, deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com ângulo central de 03°21'03" com um desenvolvimento de 6,316m em curva com raio de 108,000m até o vértice M05, de coordenadas N 6.984.203,6911m e E 719.312,8187m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com azimute de 334°17'42" por uma distância de 79,272m até o vértice M06 de coordenadas N 6.984.275,1179m e E 719.278,4356m, deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com ângulo central de 05°45'43" com desenvolvimento de 10,861m em curva com raio de 108,000m até o vértice M07, de coordenadas N 6.984.284,6507m e E 719.273,2412m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com azimute de 328°31'59" por uma distância de 130,976m até o vértice M08 de coordenadas N 6.984.396,3659m e E 719.204,8710m, deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com ângulo central de 23°27'56" com um desenvolvimento de 99,111m em curva com raio de 242,000m até o vértice M09, de coordenadas N 6.984.489,0059m e E 719.171,6390m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com azimute de 351°59'56" por uma distância de 30,674m até o vértice M10 de coordenadas N 6.984.519,3816m e E 719.167,3693m, deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com ângulo central de 16°20'58" com um desenvolvimento de 30,818m em curva com raio de 108,000m até o vértice M11, de coordenadas N 6.984.548,8794m e E 719.158,8128m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com azimute de 335°38'57" por uma distância de 63,359m até o vértice M12 de coordenadas N 6.984.606,6022m e E 719.132,6883m, deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com ângulo central de 44°17'03" com um desenvolvimento de 71,107m em curva com raio de 92,000m até o vértice M13, de coordenadas N 6.984.675,9011m e E 719.130,0156m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Oeste, com azimute de 19°56'00" por uma distância de 120,761m até o vértice M14, de coordenadas N 6.984.789,4275m e E 719.171,1863m; deste segue confrontando terras de posse de RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 21.400.243/0001-97, CNPJ: 21.400.243/0001-97, CNPJ: 21.400.243/0001-97 - TERRAS DE POSSE ao Norte, com azimute de 110°13'44" por uma distância de 60,657m até o vértice M15, de coordenadas N 6.984.768,4542m e E 719.228,1016m; deste segue confrontando terras de posse de RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 21.400.243/0001-97 - TERRAS DE POSSE ao Oeste, com azimute de 19°38'43" por uma distância de 185,400m até o vértice M16, de coordenadas N 6.984.943,0626m e E 719.290,4319m; deste segue confrontando terras em posse de JAIR LUCINDA (VIÚVO) - TERRAS DE POSSE ao Norte, com azimute de 132°23'46" por uma distância de 9,705m até o vértice M17, de coordenadas N 6.984.936,5190m e E 719.297,5990m; deste segue confrontando terras em posse de JAIR LUCINDA (VIÚVO) - TERRAS DE POSSE ao Oeste, com azimute de 40°50'30" por uma distância de 26,796m até o vértice M18, de coordenadas N 6.984.956,7910m e E 719.315,1230m; deste segue confrontando terras em posse de JAIR LUCINDA (VIÚVO) - TERRAS DE POSSE ao Sul, com azimute de 315°51'55" por uma distância de 19,150m até o vértice M19, de coordenadas N 6.984.970,5350m e E 719.301,7880m; deste segue confrontando com GENUARIO CORREIA (SOLTEIRO) - TERRAS DE POSSE ao Oeste, com azimute de 31°40'27" por uma distância de 19,112m até o vértice M20, de coordenadas N 6.984.986,8002m e E 719.311,8235m; deste segue confrontando terras em posse de GENUARIO CORREIA (SOLTEIRO) - TERRAS DE POSSE ao Oeste, com azimute de 28°21'16" por uma distância de 36,856m até o vértice M21, de coordenadas N 6.985.019,2347m e E 719.329,3274m; deste segue confrontando terras em posse de GENUARIO CORREIA (SOLTEIRO) - TERRAS DE POSSE ao Oeste, com azimute de 43°09'14" por uma distância de 13,420m até o vértice M22, de coordenadas N

6.985.029,0245m e E 719.338,5059m; deste segue confrontando terras em posse de GENUARIO CORREIA (SOLTEIRO) - TERRAS DE POSSE ao Norte, com azimute de 99°03'07" por uma distância de 111,483m até o vértice M23, de coordenadas N 6.985.011,4850m e E 719.448,600m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de MARLI GONÇALVES REIS (VIÚVA) - MATRÍCULA 36.874 ao Norte, com azimute de 109°10'42" por uma distância de 74,765m até o vértice M24, de coordenadas N 6.984.986,9240m e E 719.519,2160m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955 ao Leste, com azimute de 188°08'59" por uma distância de 296,433m até o vértice M25, de coordenadas N 6.984.693,4850m e E 719.477,1940m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955 ao Leste, com azimute de 188°12'04" por uma distância de 297,480m até o vértice M26, de coordenadas N 6.984.399,0470m e E 719.434,7590m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955 ao Leste, com azimute de 188°10'45" por uma distância de 334,490m até o vértice M27, de coordenadas N 6.984.067,9590m e E 719.387,1720m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955 ao Leste, com azimute de 188°41'13" por uma distância de 23,279m até o vértice M28, de coordenadas N 6.984.044,9470m e E 719.383,6560m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955 ao Leste, com azimute 185°53'55" por uma distância de 6,671m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, descrito na MATRÍCULA Nº 46.252, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 30.007,11m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N 6.984.038,3114m e E 719.382,9704m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 331°13'59" por uma desenvolvimento de 13,731m até o vértice A02, de coordenadas N 6.984.050,3478m e E 719.376,3624m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com ângulo central de 06°24'46" com um desenvolvimento de 4,701m em curva com raio de 42,000m até o vértice A03, de coordenadas N 6.984.054,5864m e E 719.374,3352m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 337°38'45" por uma distância de 154,984m até o vértice A04, de coordenadas N 6.984.197,9230m e E 719.315,3903m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com ângulo central de 03°21'03" com um desenvolvimento de 6,316m em curva com raio de 108,000m até o vértice A05, de coordenadas N 6.984.203,6911m e E 719.312,8187m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 334°17'42" por uma distância de 79,272m até o vértice A06, de coordenadas N 6.984.275,1179m e E 719.278,4356m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com ângulo central 05°45'43" com um desenvolvimento de 10,861m em curva com raio de 108,000m até o vértice A07, de coordenadas N 6.984.284,6507m e E 719.273,2412m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 328°31'59" por uma distância de 27,455m até o vértice A08, de coordenadas N 6.984.308,0682m e E 719.258,9096m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral direita ao Norte, com azimute de 58°35'16" por uma distância de 209,087m até o vértice A09, de coordenadas N 6.984.417,0427m e E 719.437,3526m; deste segue confrontando com JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955, fundos ao Leste, com azimute de 188°12'04" por uma distância de 18,182m até o vértice A10, de coordenadas N 6.984.399,0470m e E 719.434,7590m; deste segue confrontando com JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955, fundos ao Leste, com azimute de 188°10'45" por uma distância de 334,490m até o vértice A11, de coordenadas N 6.984.067,9590m e E 719.387,1720m; deste segue confrontando com JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955, fundos ao Leste, com azimute de 188°41'13" por uma distância de 23,279m até o vértice A12, de coordenadas N 6.984.044,9470m e E 719.383,6560m; deste segue confrontando com JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955, fundos ao Leste, com azimute 185°53'55" por uma distância de 6,671m até o vértice A01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 02 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, Bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 14.079,00m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B01, de coordenadas N 6.984.308,0682m e E 719.258,9096m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 328°31'59" por uma distância de 60,000m até o vértice B02, de coordenadas N 6.984.359,2448m e E 719.227,5893m; deste segue confrontando com ÁREA 03, lateral direita ao Norte, com azimute de 58°30'56" por uma distância de 259,075m até o vértice B03, de coordenadas N 6.984.494,5512m e E 719.448,5233m; deste segue confrontando com JOSÉ LUIZ GONÇALVES,

CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955, fundos ao Leste, com azimute de 188°12'04" por uma distância de 78,309m até o vértice B04, de coordenadas N 6.984.417,0427m e E 719.437,3526m; deste segue confrontando com ÁREA 01, lateral esquerda ao Sul, com azimute 238°35'16" por uma distância de 209,087m até o vértice B01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 03 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, Bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 14.423,60m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C01, de coordenadas N 6.984.359,2448m e E 719.227,5893m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 328°31'59" por uma distância de 43,521m até o vértice C02, de coordenadas N 6.984.396,3659m e E 719.204,8710m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com ângulo central 23°27'56" com um desenvolvimento de 15,489m em curva com raio de 242,000m até o vértice C03, de coordenadas N 6.984.409,8270m e E 719.197,2137m; deste segue confrontando com ÁREA 04, lateral direita ao Norte, com azimute de 58°31'59" por uma distância de 205,737m até o vértice C04, de coordenadas N 6.984.517,2229m e E 719.372,6960m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 93°29'01" por uma distância de 78,552m até o vértice C05, de coordenadas N 6.984.512,4497m e E 719.451,1028m; deste segue confrontando com JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955, fundos ao Leste, com azimute de 188°12'04" por uma distância de 18,083m até o vértice C06, de coordenadas N 6.984.494,5512m e E 719.448,5233m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral esquerda ao Sul, com azimute 238°30'56" por uma distância de 259,075m até o vértice D01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 04 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, Bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 11.213,85m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D01, de coordenadas N 6.984.409,8270m e E 719.197,2137m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com ângulo central 23°27'56" com um desenvolvimento de 53,938m em curva com raio de 242,00m até o vértice D02, de coordenadas N 6.984.459,9374m e E 719.177,5611m; deste segue confrontando com ÁREA 05, lateral direita ao Norte, com azimute de 58°31'59" por uma distância de 219,095m até o vértice D03, de coordenadas N 6.984.574,3058m e E 719.364,4363m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 168°14'08" por uma distância de 26,528m até o vértice D04, de coordenadas N 6.984.548,3352m e E 719.369,8451m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 186°36'19" por uma distância de 12,691m até o vértice D05, de coordenadas N 6.984.535,7280m e E 719.368,3852m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 216°34'59" por uma distância de 11,774m até o vértice D06, de coordenadas N 6.984.526,2732m e E 719.361,3678m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 142°30'48" por uma distância de 11,053m até o vértice D07, de coordenadas N 6.984.517,5031m e E 719.368,0941m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 93°29'01" por uma distância de 4,610m até o vértice D08, de coordenadas N 6.984.517,2229m e E 719.372,6960m; deste segue confrontando com ÁREA 03, lateral esquerda ao Sul, com azimute 238°31'59" por uma distância de 205,737m até o vértice D01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 05 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, Bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 11.218,41m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E01, de coordenadas N 6.984.459,9374m e E 719.177,5611m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com ângulo central 23°27'56" com um desenvolvimento de 29,684m em curva com raio de 242,000m até o vértice E02, de coordenadas N 6.984.489,0059m e E 719.171,6390m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 351°59'56" por uma distância de 25,199m até o vértice E03, de coordenadas N 6.984.513,9594m e E 719.168,1315m; deste segue confrontando com ÁREA 06, lateral direita ao Norte, com azimute de 58°31'59" por uma distância de 223,860m até o vértice E04, de coordenadas N 6.984.630,8154m e E 719.359,0713m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 184°21'20" por uma distância de 22,580m até o vértice E05, de coordenadas N 6.984.608,3007m e E 719.357,3564m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 168°14'08" por uma distância de 34,724m até o vértice E06, de coordenadas N 6.984.574,3058m e E 719.364,4363m; deste segue confrontando com ÁREA 04, lateral esquerda ao Sul, com azimute 238°31'59" por uma distância de 219,095m até o vértice E01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 06 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, Bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 16.424,78m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F01, de coordenadas N

6.984.513,9594m e E 719.168,1315m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 351°59'56" por uma distância de 5,475m até o vértice F02, de coordenadas N 6.984.519,3816m e E 719.167,3693m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com ângulo central 16°20'58" com um desenvolvimento de 30,818m em curva com raio de 108,000m até o vértice F03, de coordenadas N 6.984.548,8794m e E 719.158,8128m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 335°38'57" por uma distância de 63,359m até o vértice F04, de coordenadas N 6.984.606,6022m e E 719.132,6883m; deste segue confrontando com ÁREA 07, lateral direita ao Norte, com azimute de 69°37'28" por uma distância de 179,140m até o vértice F05, de coordenadas N 6.984.668,9743m e E 719.300,6200m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 111°42'39" por uma distância de 31,135m até o vértice F06, de coordenadas N 6.984.657,4568m e E 719.329,5461m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 82°15'18" por uma distância de 32,178m até o vértice F07, de coordenadas N 6.984.661,7932m e E 719.361,4307m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 184°21'20" por uma distância de 31,068m até o vértice F08, de coordenadas N 6.984.630,8154m e E 719.359,0713m; deste segue confrontando com ÁREA 05, lateral esquerda ao Sul, com azimute 238°31'59" por uma distância de 223,860m até o vértice F01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 07 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, Bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 16.570,86m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G01, de coordenadas N 6.984.606,6022m e E 719.132,6883m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com ângulo central de 44°17'03" por um desenvolvimento de 71,107m em curva com raio de 92,000m até o vértice G02, de coordenadas N 6.984.675,9011m e E 719.130,0156m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 19°56'00" por uma distância de 90,761m até o vértice G03, de coordenadas N 6.984.761,2247m e E 719.160,9584m; deste segue confrontando com ÁREA 09, lateral direita ao Norte, com azimute de 109°01'16" por uma distância de 142,330m até o vértice G04, de coordenadas N 6.984.714,8366m e E 719.295,5173m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 173°39'05" por uma distância de 46,145m até o vértice G05, de coordenadas N 6.984.668,9743m e E 719.300,6200m; deste segue confrontando com ÁREA 06, lateral esquerda ao Sul, com azimute 249°37'28" por uma distância de 179,140m até o vértice G01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 08 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, Bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 5.279,76m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice I01, de coordenadas N 6.984.775,3260m e E 719.166,0723m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS no quadrante Noroeste, com azimute de 19°56'00" por uma distância de 15,000m até o vértice I02, de coordenadas N 6.984.789,4275m e E 719.171,1863m; deste segue confrontando com RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 21.400.243/0001-97 - TERRAS DE POSSE no quadrante Nordeste, com azimute de 110°13'44" por uma distância de 60,657m até o vértice I03, de coordenadas N 6.984.768,4542m e E 719.228,1016m; deste segue confrontando com RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 21.400.243/0001-97 - TERRAS DE POSSE no quadrante Noroeste, com azimute de 19°38'43" por uma distância de 93,959m até o vértice I04, de coordenadas N 6.984.856,9437m e E 719.259,6898m; deste segue confrontando com ÁREA 09 no quadrante Nordeste, com azimute de 132°33'15" por uma distância de 67,722m até o vértice I05, de coordenadas N 6.984.811,1438m e E 719.309,5768m; deste segue confrontando com ÁREA 09 no quadrante Sudeste, com azimute de 223°41'54" por uma distância de 88,554m até o vértice I06, de coordenadas N 6.984.747,1204m e E 719.248,3981m; deste segue confrontando com ÁREA 09 no quadrante Sudoeste, com azimute 288°54'43" por uma distância de 87,023m até o vértice I01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 09 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, Bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 89.989,87m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice H01, de coordenadas N 6.984.761,2247m e E 719.160,9584m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 19°56'00" por uma distância de 15,000m até o vértice H02, de coordenadas N 6.984.775,3260m e E 719.166,0723m; deste segue confrontando com ÁREA 08, lateral direita ao Norte, com azimute de 108°54'43" por uma distância de 87,023m até o vértice H03, de coordenadas N 6.984.747,1204m e E 719.248,3981m; deste segue confrontando com ÁREA 08, lateral direita ao Norte, com azimute de 43°41'54" por uma distância de 88,554m até o vértice H04, de coordenadas N 6.984.811,1438m e E 719.309,5768m; deste segue confrontando com ÁREA 08, lateral direita ao Norte, com azimute de 312°33'15" por uma distância de 67,722m até o vértice H05, de coordenadas N

6.984.856,9437m e E 719.259,6898m; deste segue confrontando com RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 21.400.243/0001-97 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Norte, com azimute de 19°38'43" por uma distância de 91,441m até o vértice H06, de coordenadas N 6.984.943,0626m e E 719.290,4319m; deste segue confrontando com JAIR LUCINDA (VIÚVO), CPF: 767.440.439-00 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Norte, com azimute de 132°23'46" por uma distância de 9,705m até o vértice H07, de coordenadas N 6.984.936,5190m e E 719.297,5990m; deste segue confrontando com JAIR LUCINDA (VIÚVO), CPF: 767.440.439-00 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Norte, com azimute de 40°50'30" por uma distância de 26,796m até o vértice H08, de coordenadas N 6.984.956,7910m e E 719.315,1230m; deste segue confrontando com JAIR LUCINDA (VIÚVO), CPF: 767.440.439-00 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Norte, com azimute de 315°51'55" por uma distância de 19,150m até o vértice H09, de coordenadas N 6.984.970,5350m e E 719.301,7880m; deste segue confrontando com GENUARIO CORREIA (SOLTEIRO), CPF: 017.767.329-01 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Norte, com azimute de 31°40'27" por uma distância de 19,112m até o vértice H10, de coordenadas N 6.984.986,8002m e E 719.311,8235m; deste segue confrontando com GENUARIO CORREIA (SOLTEIRO), CPF: 017.767.329-01 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Norte, com azimute de 28°21'16" por uma distância de 36,856m até o vértice H11, de coordenadas N 6.985.019,2347m e E 719.329,3274m; deste segue confrontando com GENUARIO CORREIA (SOLTEIRO), CPF: 017.767.329-01 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Norte, com azimute de 43°09'14" por uma distância de 13,420m até o vértice H12, de coordenadas N 6.985.029,0245m e E 719.338,5059m; deste segue confrontando com GENUARIO CORREIA (SOLTEIRO), CPF: 017.767.329-01 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Norte, com azimute de 99°03'07" por uma distância de 111,483m até o vértice H13, de coordenadas N 6.985.011,4850m e E 719.448,6000m; deste segue confrontando com MARLI GONÇALVES REIS (VIÚVA), CPF: 025.411.239-06 - MATRÍCULA 36.874, lateral direita ao Norte, com azimute de 109°10'42" por uma distância de 74,765m até o vértice H14, de coordenadas N 6.984.986,9240m e E 719.519,2160m; deste segue confrontando com JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955, fundos ao Leste, com azimute de 188°08'59" por uma distância de 296,433m até o vértice H15, de coordenadas N 6.984.693,4850m e E 719.477,1940m; deste segue confrontando com JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955, fundos ao Leste, com azimute de 188°12'04" por uma distância de 182,906m até o vértice H16, de coordenadas N 6.984.512,4497m e E 719.451,1028m; deste segue confrontando com ÁREA 03, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 273°29'01" por uma distância de 78,552m até o vértice H17, de coordenadas N 6.984.517,2229m e E 719.372,6960m; deste segue confrontando com ÁREA 04, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 273°29'01" por uma distância de 4,610m até o vértice H18, de coordenadas N 6.984.517,5031m e E 719.368,0941m; deste segue confrontando com ÁREA 04, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 322°30'48" por uma distância de 11,053m até o vértice H19, de coordenadas N 6.984.526,2732m e E 719.361,3678m; deste segue confrontando com ÁREA 04, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 36°34'59" por uma distância de 11,774m até o vértice H20, de coordenadas N 6.984.535,7280m e E 719.368,3852m; deste segue confrontando com ÁREA 04, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 6°36'19" por uma distância de 12,691m até o vértice H21, de coordenadas N 6.984.548,3352m e E 719.369,8451m; deste segue confrontando com ÁREA 04, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 348°14'08" por uma distância de 26,528m até o vértice H22, de coordenadas N 6.984.574,3058m e E 719.364,4363m; deste segue confrontando com ÁREA 05, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 348°14'08" por uma distância de 34,724m até o vértice H23, de coordenadas N 6.984.608,3007m e E 719.357,3564m; deste segue confrontando com ÁREA 05, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 4°21'20" por uma distância de 22,580m até o vértice H24, de coordenadas N 6.984.630,8154m e E 719.359,0713m; deste segue confrontando com ÁREA 06, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 4°21'20" por uma distância de 31,068m até o vértice H25, de coordenadas N 6.984.661,7932m e E 719.361,4307m; deste segue confrontando com ÁREA 06, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 262°15'18" por uma distância de 32,178m até o vértice H26, de coordenadas N 6.984.657,4568m e E 719.329,5461m; deste segue confrontando com ÁREA 06, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 291°42'39" por uma distância de 31,135m até o vértice H27, de coordenadas N 6.984.668,9743m e E 719.300,6200m; deste segue confrontando com ÁREA 07, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 353°39'05" por uma distância de 46,145m até o vértice H28, de coordenadas N 6.984.714,8366m e E 719.295,5173m; deste segue confrontando com ÁREA 07, lateral esquerda ao Sul, com azimute 289°01'16" por uma distância de 142,330m até o vértice H01, ponto inicial da descrição deste perímetro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de

Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no Município de Tijucas/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785/99. Tijucas/SC, 23 de agosto de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIMAS LAURENTINO DA ROSA, OSMARINA DE OLIVEIRA**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que Dimas Laurentino da Rosa, e Osmarina de Oliveira, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 720,00 m², localizado na Rua Eno Vieira de Andrade, Urubici, SC, matriculado sob o nº 6456 fls. 001 do Livro 2AI, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 360,00m²; e área 02 com 360,00m². Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDIR POSSAMAI, CLAUDETE DE OLIVEIRA POSSAMAI**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que VALDIR POSSAMAI, CPF nº 102.407.059-04, e sua mulher CLAUDETE DE OLIVEIRA POSSAMAI, CPF nº 557.864.059-15, residentes e domiciliados nesta cidade, requereram o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de URUSSANGA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Barão do Rio Branco, n. 31, esquina com a Rua João Damiani, Bairro Centro, com a área de mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros e treze decímetros quadrados (1.464,13m²), com as seguintes características e confrontações: Partindo no ponto V01, localizado no canto mais ao Norte da área em estudo, de coordenadas Planas UTM N 6843833.307 m e E 663939.911 m; deste, segue confrontando com terras de Waldomiro Freccia (transcrição 24.353); com os seguintes azimutes e distâncias: 175°40'44" e 41,30m (quarenta e um metros e trinta centímetros), até o vértice V02, de coordenadas N 6843792.124 m e E 663943.023 m; deste, segue confrontando com terras de Mauricio José Piva e outros (matricula 14.375) e Salvir Spilere (transcrição 15.498); com os seguintes azimutes e distâncias: 178°34'06" e 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros), até o vértice V03, de coordenadas N 6843767.532 m e E 663943.637 m; deste, segue confrontando com terras de Juceli Antonio Francisco (matricula 6.861); com os seguintes azimutes e distâncias: 268°24'41" e 24m (vinte e quatro metros), até o vértice V04, de coordenadas N 6843766.867 m e E 663919.644 m; deste, segue confrontando com a Rua João Damiani; com os seguintes azimutes e distâncias: 357°48'38" e 56,10m (cinquenta e seis metros e dez centímetros), até o vértice V05, de coordenadas N 6843822.926

m e E 663917.500 m; deste, segue confrontando com a Rua Barão do Rio Branco; com os seguintes azimutes e distâncias: 65°08'43" e 24,70m (vinte e quatro metros e setenta centímetros), até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro Datum SIRGAS2000, com uma casa de alvenaria com duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²); matriculado sob o n. 41.065, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA nº 194/2023 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MEIRELES & MAGALHAES URBANIZADORA LTDA

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que pela proprietária MEIRELES & MAGALHÃES URBANIZADORA LTDA. ME, com sede em Estância/SE, na Rua João Joaquim de Souza, S/N, Centro, CNPJ nº 24.030.419/0001-54, representada neste ato pelo sócio BRUNO MEIRELES MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 849701/SSP/SE, CPF nº 610.139.605-30, residente e domiciliado em Estância/SE, na Rua João Joaquim de Souza, 157, Centro, foi depositado neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, nesta cidade de Estância/SE, os seguintes documentos: alvará de desdobro, licença ambiental simplificada -- LAS nº 077/2023, memorial descritivo, Art, plantas, e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Francisco Abreu Magalhães, S/N, bairro Alagoas, neste município de Estância/SE, matrícula neste CRI de Estância/SE, sob nº 16.164, Livro 2, em 17 de novembro de 2014, com área total de 2.796,77 m², constituído de 20 áreas de 01 a 20 e, uma (01) área remanescente, com uma (01) Rua denominada de Francisco Abreu Magalhães. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONIDAS BRACALE NETO, DEBORA HELIOTROPIO DE MATTOS BRACALE

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de LEONIDAS BRACALE NETO CPF: 090.***.***-02 e DEBORA HELIOTROPIO DE MATTOS BRACAL CPF: 078.***.***-40 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 30.269,33 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 14.398 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA ODORINDO PERENHA, nº 1.742, JARDIM UMUARAMA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra

referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO MAGOGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO BRADESCO S/A, a intimação de MARIO SERGIO MAGOGA CPF: 280.***.***-26 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.184,43 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 32.039 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ALTINO ARANTES, nº 108, DONA AMÉLIA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAN LUIZ SILVA, GRAZIELA BARBOSA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de GRAZIELA BARBOSA DA SILVA, CPF: 396.***.***-35 e YAN LUIZ SILVA CPF: 414.***.***-40 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.569,59 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 92.526 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MELVIN JONES, nº 162, APARTAMENTO 412, BLOCO 400, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MUNICH, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA SAMPAIO CORREIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de

Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de RITA DE CASSIA SAMPAIO CORREIA, CPF: 406.***.***-46 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.741,63 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 93.466 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, nº 965, CASA 423, CONDOMÍNIO MORADAS ARAÇATUBA I, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PRISCILA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de FERNANDA PRISCILA RAMOS, CPF: 321.***.***-81 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.259,55 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 96.939 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA GOULART, nº 155, APARTAMENTO 102, BLOCO 02, RESIDENCIAL PARQUE ANGELUS, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE DE DEUS SOUZA ROMA, DANIEL ADEMIR ROMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ALICE DE DEUS SOUZA ROMA CPF: 217.***.***-25 e DANIEL ADEMIR ROMA CPF: 328.***.***-81 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.481,75 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 116.102 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 300, APARTAMENTO 104, BLOCO 01, PARQUE ALMARE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO NUNES CIRINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de EVANDRO NUNES CIRINO, CPF: 355.***.***-99 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.279,51 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 116.411 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 300, APARTAMENTO 301, BLOCO 20, PARQUE ALMARE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEDSON PIRES SALLES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de GLEDSON PIRES SALLES, CPF: 379.***.***-67 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 9.281,08 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.229 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ONZE, nº 93, RESIDENCIAL PAQUERÊ, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO CARNEIRO, RODRIGO AMORIM FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ALESSANDRO CARNEIRO, CPF: 355.***.***-99 e RODRIGO AMORIM FERREIRA CPF: 355.***.***-99 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.946,23 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 129.047 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 304, BLOCO 20, CONDOMÍNIO PARQUE AQUARELLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da

Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO APARECIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de FABIO APARECIDO DA SILVA, CPF: 476.***.***-54 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.259,55 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 134.847 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOEL ROSA, nº 719, BLOCO 08, APARTAMENTO 403, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMARANTO, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FRANCISCO, ROSICLER RUTE PELLEGRINI FRANCISCO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários "FABIO FRANCISCO, brasileiro, servidor público municipal, RG. 25.832.074-6-SSP/SP, CPF 159.782.978-19 e sua mulher ROSICLER RUTE PELLEGRINI FRANCISCO, brasileira, encarregada, RG. 29.232.867-9-SSP/SP, CPF 219.336.368-40, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes no "apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento do bloco 06 do condomínio Allure Condomínio Resort, situado na Rua Maurício Galli nº 1.215, em Araraquara", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.862,85 (treze mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), mais a importância de R\$335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.348,69 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 202,

localizado no 2º pavimento do bloco 06 do condomínio Allure Condomínio Resort, situado na Rua Maurício Galli nº 1.215", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 116.719 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes FABIO FRANCISCO e ROSICLER RUTE PELLEGRINI FRANCISCO, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MARIA GONCALVES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ROSANGELA MARIA GONÇALVES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, RG. 22.858.294-5-SSP/SP, CPF 138.626.488-18, "apartamento nº 01, localizado no pavimento Térreo do condomínio Residencial Roraima, localizado na Avenida Antônio Pereira da Silva nº 230, em Araraquara", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.770,23 (cinco mil setecentos e setenta reais e vinte e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.183,84 (seis mil cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 01, localizado no pavimento Térreo do condomínio Residencial Roraima, localizado na Avenida Antônio Pereira da Silva nº 230", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 135.418 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante ROSANGELA MARIA GONÇALVES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO GONZALES ORELLANA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por EVANI PAES DIAS E OUTRA, protocolo 388.418, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICA NOTIFICADO a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da ÁREA 02, situado no bairro do Mato Dentro, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 82.838, o senhor FRANCISCO GONZALES ORELLANA, proprietário da ÁREA 01, matriculada sob nº 82.837. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela

via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 82.838, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecido, o espólio, por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 22 de agosto de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CA QUINTA DA PRIMAVERA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO "QUINTA DA PRIMAVERA I" Município de Jarinu -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a CA QUINTA DA PRIMAVERA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 45.261.131/0001-60, NIRE: 35238580821 JUCESP, com sede à Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 14º Andar, Conjunto 141, Sala 18, Itaim Bibi, São Paulo/SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob nº 117.734, consistente da GLEBA B DA FAZENDA PRIMAVERA DO ATIBAIA I, situado em frente para a Estrada Municipal Alberto Tofanin (JAR 010), localizada na macrozona urbana do município de Jarinu-SP, com a área de 1.242.000,00 m². Ao empreendimento foi dada a denominação de "QUINTA DA PRIMAVERA I", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, conforme Ato de Aprovação nº 044/2023 expedido nos autos do processo digital nº 2062/2023, expedido em 27 de Julho de 2023, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 145/2023, expedido em 02/05/2023. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 1.242.000,00 m² (100%); b) área dos lotes (nº de lotes 248): 604.950,90 m² (48,71%); c) áreas públicas: (i) sistema viário: 241.253,28 m² (19,42%), (ii) áreas institucionais: 62.100,73 m² (5,00%); (iii) áreas verdes/APP: 231.185,53 m² (18,62%); (iv) sistema de lazer: 102.509,56 m² (8,25%). As obras de Infra Estrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Jarinu/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 394.599 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias corridos, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 23 de agosto de 2023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MAKHAJDA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária FAZENDA SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Rua Paraíba, nº 1000, sala 1530, Bairro Savassi, no Município e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.28.166.246/0001-57, fica INTIMADO o devedor fiduciante RICARDO MAKHAJDA, brasileiro, separado, gerente de sistemas, RG nº 16.474.238-4-SSP/SP, CPF/MF nº 074.433.808-52, residente e domiciliado na Rua Serra da Mantiqueira, nº 16, casa 3, Jardim Esperança, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de

segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 11/12/2010, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 03 na Matrícula nº 160.722, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 10/05/2015 até 10/07/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 21/07/2023 o valor de R\$723.596,95, sendo atualizado em 20/08/2023, no valor de R\$750.993,32, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 564.337), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIO DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 138.961, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, LUCIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 334.***.***-35, em virtude de não ter sido localizado nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e Mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV -- recursos do FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, firmado nesta cidade, em 17 de agosto de 2015, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua João Rosa de Lima nº 184, consistente do lote 09 da quadra "Q", do loteamento denominado "Residencial/Comercial Portal da Cachoeira", objeto da matrícula nº 31.864 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 09 de agosto de 2023, corresponde a R\$72.252,53 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 09 de agosto de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO HASHIMOTO RIBEIRO, THALIA OLIVEIRA HASHIMOTO**

Sr. DIEGO HASHIMOTO RIBEIRO e Sra. THALIA OLIVEIRA HASHIMOTO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, NIRE/JUCESP nº 35300332067, sediado em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2035 e 2041, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/04/2021 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 129.363; referente a UMA UNIDADE AUTÔNOMA denominada Apartamento Tipo II, identificada sob nº 402, localizada no 4º Andar do Bloco A -- Cedro do empreendimento RESIDENCIAL RESERVA PINHEIRO MACHADO, situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 8-75, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, DIEGO HASHIMOTO RIBEIRO, nascido aos 01/05/1991, torneiro mecânico, RG nº 47.579.968-9-SSP/SP e CPF nº 232.609.338-08, filho de Cassio Paulino Ribeiro e de Geny Hashimoto, e sua esposa THALIA OLIVEIRA HASHIMOTO, autônoma, RG nº 38.433.614-0-SSP/SP e CPF nº 441.180.368-27, filha de Eliseu José Soares e de Iralde Oliveira Soares, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações nº 24 vencida em 06/04/2023; nº 25 vencida em 06/05/2023; nº 26 vencida em 06/06/2023; nº 27 vencida em 06/07/2023; nº 28 vencida em 06/08/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Alphacorp Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.338.282/0001-05, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 70503, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 298.807, em 18 de abril de 2023, para a intimação da senhora Elisangela Aparecida De Freitas, portadora do CPF nº 094.242.138-83, nos endereços onde poderia ser encontrada, ou seja, (i) Rua Catorze, apartamento 41, do bloco "C", no "Condomínio Colinas das Pedras III", no Berbari

Residencial Clube, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado; (ii) Rua Leonor Martelli Bars, número 118, Jardim São Miguel, na cidade de Bragança Paulista -- SP, e (iii) Rua Professora Pacídia da Rosa, número 135 - casa 01, Padre Aldo Bolini, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado na escritura pública, garantida por Alienação Fiduciária, lavrada em 16 de junho de 2020, registrada sob número 6 e 7, na sobredita matrícula 70503, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referida senhora Elisângela Aparecida De Freitas, não foi encontrada nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referida senhora ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS, fique INTIMADA para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 30 de setembro de 2023, está a importar em R\$41.996,73, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica a intimada ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA COSTA, CAMILA DEVIDIS CAPP**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que o Banco Inter S.A., inscrito no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 72565, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 300.555, em 12 de junho de 2023, para a intimação do senhor RODRIGO DA COSTA, portador do CPF nº 317.909.148-76 e da senhora CAMILA DEVIDIS CAPP, portadora do CPF nº 317.745.458-29, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua dos Canários, lote 1, da quadra F, Residencial Alvorada, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado; e (ii) Rua Giovanni Battista Pirelli, número 1.463, apartamento 86, bloco "H", Vila Homero Thon, na cidade de Santo André -- SP - CEP: 09111-340, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular, garantido por Alienação Fiduciária, emitido em 06 de abril de 2022, registrado sob número 4, na sobredita matrícula 72565, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhor RODRIGO DA COSTA e da senhora CAMILA DEVIDIS CAPP, não foi encontrada nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidos senhor RODRIGO DA COSTA e senhora CAMILA DEVIDIS CAPP, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data

de 19 de novembro de 2023, está a importar em R\$21.858,50, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC FERREIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ISAAC FERREIRA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG. 32.596.361-7-SSP/SP, CPF. 295.771.928-23, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 11 -- Quadra A, Residencial Alta Vista, Campo Grande, Caçapava-SP e Rua Rio Novo, 113, Jardim São Paulo, Guarulhos-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 292.618,21, posicionado até 14/06/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 28 de maio de 2011, e registrado em 17 de junho de 2013, conforme R.04 (VENDA E COMPRA), e R.05 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 29.421, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 22 de agosto de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GENIVALDO DE SOUZA, ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de JOSÉ GENIVALDO DE SOUZA, brasileiro, químico, RG. 13.052.958-9-IFP/RJ, CPF. 095.176.527-20, e sua mulher ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS, brasileira, bióloga, RG. 27.711.785-6-DETRAN/RJ, CPF. 315.646.708-13, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 21 -- Quadra H, Residencial Alta Vista II, Campo Grande, Caçapava-SP e Rua dos Pinheiros, 206, Vista Alegre, Barra Mansa-RJ, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 264.409,54, posicionado até 14/06/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do

efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 30 de julho de 2012, e registrado em 05 de março de 2014, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 37.395, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 22 de agosto de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GENIVALDO DE SOUZA, ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de JOSÉ GENIVALDO DE SOUZA, brasileiro, químico, RG. 13.052.958-9-IFP/RJ, CPF. 095.176.527-20, e sua mulher ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS, brasileira, bióloga, RG. 27.711.785-6-DETRAN/RJ, CPF. 315.646.708-13, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 22 -- Quadra H, Residencial Alta Vista II, Campo Grande, Caçapava-SP e Rua dos Pinheiros, 206, Vista Alegre, Barra Mansa-RJ, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 303.646,18, posicionado até 14/06/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 30 de julho de 2012, e registrado em 05 de março de 2014, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 37.396, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 22 de agosto de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALEXANDRE DE ASSIS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de LUIZ ALEXANDRE DE ASSIS, brasileiro, solteiro, ajudante de produção, CNH.04982438302-DETRAN/SP, CPF.366.733.608-01, com o seguinte endereço: Rua Miguel de Araújo Simões, 42, Residencial Esperança, Caçapava-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 11.058,47, posicionado até 16/10/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 22 de março de 2017, e registrado em 10 de abril de 2017, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 41.673, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 23 de agosto de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com supedâneo no Art. 1.238 do Código Civil, requerido por (1) ANTONIO CARLOS DORNELLAS DE ABREU, brasileiro, psicólogo, portador da cédula de identidade RG. Nº. 10.XXX.XXX-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 171.XXX.XXX-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, nº. 525, casa nº. 32, Alameda Rouxinol, e (2) LEILA MENDES DA ROCHA, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº. 7.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 867.XXX.XXX-53, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.015/77 com KARL HEINZ LEIMER, austríaco, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RNE. nº. W2157938 -DIREX-EX, inscrito no CPF/MF. 029.895.468-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Janio da Silva Quadros, nº. 400, Jardim Chapadão, alegando a posse por mais de 15 anos da Casa nº. 32 do Condomínio Residencial Campos Verdes, localizado na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, nº. 525, que corresponde à fração ideal de 1,6129032% ou 996,3603m² no terreno condominial, que corresponde ao remanescente da Gleba 17-A-3, matriculado neste registro sob nº. 62.494, prenotado sob nº. 504.370, de propriedade de A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, nº. 505/509, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 60.XXX.XXX/0001-38, com área de terreno de uso privativo de 550m², medindo 22,00m de frente para a Alameda Rouxinol, 25,00m do lado direito, confrontando com a casa nº. 33, pertencente a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, 25,00m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº. 31, pertencente a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, e 22,00m nos fundos, confrontando com a casa nº. 28, pertencente a ROBERTO LUIZ CARVALHO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.XXX.XXX-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 968.XXX.XXX-68, e sua mulher EDNA LÚCIA PETITO ACCELTURI CARVALHO, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.XXX.XXX-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 048.XXX.XXX-50, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello nº. 525, casa 28, Alameda das Andorinhas, Condomínio Campos Verdes, para que, na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, §6º da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. Campinas. 0 Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENIFER DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à fiduciante JENIFER DA SILVA, brasileira, solteira, caixa, RG/SSP/SP. nº 6*.7**.1*4-6, inscrita no CPF/MF. sob nº 3**.869.**8-32, residente e domiciliada na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua João Gonzaga de Camargo, nº 503-fundos, Bairro São Judas Tadeu II, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 21 de junho de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 164.432, requerimento datado de 21 de junho de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação da citada fiduciante. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 04 de julho de 2023 e 08 de agosto de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 06 de julho de 2023, às 13h15min, no endereço situado à Rua Brasília Ferraz, s/nº (Lote 23-A, Quadra 30), Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; ii) no dia 14 de julho de 2023, às 8h27min, no endereço situado à Rua João Gonzaga de Camargo, nº 503-fundos, São Judas Tadeu II, Elias Fausto-SP; iii) no dia 21 de julho de 2023, às 14h10min, no endereço situado à Rua João Gonzaga de Camargo, nº 503-fundos, São Judas Tadeu II, Elias Fausto-SP; iv) no dia 28 de julho de 2023, às 16h50min, no endereço situado à Rua João Gonzaga de Camargo, nº 503-fundos, São Judas Tadeu II, Elias Fausto-SP, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP; e v) no dia 11 de agosto de 2023, no endereço situado à Rua João Gonzaga de Camargo, nº 503-fundos, São Judas Tadeu II, Elias Fausto-SP, pela Agência dos Correios de Capivari-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e a citada fiduciante não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 04 de agosto de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADA a fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 4.026,66 (quatro mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), atualizada até 21/08/2023, correspondente a 07 (sete) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2687224-0, de 13 de maio de 2022, retificado por instrumento particular de 24 de junho de 2022, ambos firmados na cidade de Maringá-PR, objeto dos registros nºs 2 e 3, lançados na matrícula nº 61.965, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante JENIFER DA SILVA, cientificada de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 61.965, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO designado "23-A" (VINTE E TRÊS -- A), oriundo da subdivisão do lote nº 23 (vinte e três), da quadra "30", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua Brasília Ferraz, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante JENIFER DA SILVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado

débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 21 de agosto de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO DE ALMEIDA NOBRE, OSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba-SP Edital Usucapião Extrajudicial JUAREZ ANTONIO ITALINI, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 110.526 de 30/03/2023, o requerimento por meio do qual PROPERTIES BV -- 12E GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.728.464/0001-09 (NIRE: 35235182345), com sede na Avenida Nove de Julho nº 3.228, 3º andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 do seguinte imóvel: Trata-se de uma Chácara nº 25, destacada da gleba IX, no distrito e município de Carapicuíba, desta comarca, localizada na Estrada Terra Roxa, antiga Rua 8, tem início no ponto "A", que está distante do ponto "1" na esquina com a Rua Teodoro Sampaio, antiga Rua 10, 20,70m e segue em linha reta até o ponto "B", na distância de 16,05m, deflete à direita formando um ângulo interno de 87,54°, segue em linha reta até o ponto "C", na distância de 38,50m, confrontando com o lote 24 da gleba IX, de propriedade de Francisco José Benzinelli, deflete à direita formando um ângulo interno de 91,07°, e segue em linha reta até o ponto "D", na distância de 21,46m, confrontando com o lote 02 da gleba IX, de propriedade de Fernando de Almeida Nobre, deflete à direita formando um ângulo interno de 80,86°, segue em linha reta até o ponto "A", na distância de 38,59m, confrontando com o lote 26 da gleba IX, de propriedade de Osvaldo Bandeira Junior, encerrando uma área de 717,40m² e perímetro de 114,60 m, objeto da matrícula nº 69.851, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. Tendo o imóvel objeto da usucapião como titular de direito real registrado em nome de: ENNIO SILVA LEPAGE, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG nº 2.997.240-SSP/SP, CPF nº 032.998.648-15, residente e domiciliado na Alameda Santos nº 778, apto 71, na cidade de São Paulo/SP. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Aluizio Novais, CREA 060143158-8, ART nº 28027230211540828, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os requerentes alegam que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 CNJ. Assim sendo, ficam intimados os confrontantes não localizados, quais sejam: 1) PAULO DE ALMEIDA NOBRE, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG nº 9.944.640, CPF nº 088.539.878-55, residente e domiciliado na Avenida Nove de Julho nº 5.519, conj. 92, São Paulo/SP -- CEP: 01407-200; e 2) OSVALDO BANDEIRA JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG nº 11.396.168-6-SSP/SP, CPF nº 843.748.298-49, residente e domiciliado na Avenida Jaguaribe nº 380, apto 87, Osasco/SP, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado pelos confrontantes presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, na cidade de Carapicuíba/SP, das 9:00 às 16:00hs -- segunda à sexta-feira, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos -- 6.015/73. (Juarez Antonio Italiani), Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARIA DA SILVA, FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, ABARE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba-SP Edital Retificação de Área JUAREZ ANTONIO ITALINI, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de retificação consensual nº 011/2023 tendo como interessado CONSTRUTORA VALOR LTDA -- ME, CNPJ nº 05.535.973/0001-49, NIRE nº 35603266419, com sede na Estrada Egilio Vitorello nº 1.237, Sala 02, Jardim Maria Beatriz, nesta cidade. CONFRONTANTES: 1) JOSÉ MARIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, RG nº 12.563.677, CPF nº 007.468.998-31, residente e domiciliado na Rua Campo Grande nº 33-B, na cidade de Osasco/SP; 2) FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, RG nº 11.628.094, CPF nº 004.422.058-80, residente e domiciliado na Rua Niteroi nº 25, apto 48, nesta cidade; e 3) ABARÉ EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, CNPJ nº 43.105.485/0001-90, com sede na Rua Batatais nº 558, sala 139, na cidade de São Paulo/SP. Imóvel retificando com a seguinte descrição: Terreno situado na Rua Domingos Nastari, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: começa o perímetro no ponto 1 de coordenadas N=7.391.522,43 e E=313.772,07, localizado no final da Rua Domingos Nastari e divisa com as terras de propriedade de Sergio Carlos Nastari e sua mulher Paula Cavagnac Nastari, Matrícula Nº 7.883; do ponto 1 segue o muro de divisa ate o ponto 5, confrontando com as terras de Sergio Carlos Nastari e sua mulher Paula Cavagnac Nastari com os seguintes azimutes e distancias: com azimute de 1°32'06" na distancia de 6,89m ate o ponto 2 de coordenadas N=7.391.529,31 e E=313.772,26, com azimute de 4°30'02" na distancia de 8,67m ate o ponto 3 de coordenadas N=7.391.537,97 e E=313.772,94, com azimute 9°03'21" na distancia de 47,89m te o ponto 4 de coordenadas N=7.391.585,26 e E=313.780,48, com azimute 12°53'30" na distancia de 13,19m ate o ponto 5 de coordenadas N=7.391.598,11 e E=313.783,42; do ponto 5 deflete a direita e segue o muro de divisa ate o ponto 10, confrontando com o Condomínio Residencial Splendido Family Club, Matrícula nº 392, com os seguintes azimutes e distancias: com azimute de 85°51'19" na distancia de 41,16m ate o ponto 6 de coordenadas N=7.391.601,09 e E=313.824,47, com azimute de 81°44'15" na distancia de 37,54m ate o ponto 7 de coordenadas N=7.391.606,48 e E=313.861,62, com azimute de 86°49'24" na distancia de 22,39m ate o ponto 8 de coordenadas N=7.391.607,72 e E=313.883,97, com azimute de 84°08'57" na distancia de 31,63m ate o ponto 9 de coordenadas N=7.391.610,95 e E=313.915,44, com azimute de 83°57'35" na distancia de 61,04m ate o ponto 10 de coordenadas N=7.391.617,37 e E=313.976,14; do ponto 10 deixa o muro de divisa do Condomínio e segue agora pela cerca de divisa , confrontando com a Área Institucional Nº2 do Loteamento Parque Santa Tereza ate o ponto 12, com azimute de 85°31'18" na distancia de 53,91m ate o ponto 11 de coordenadas N=7.391.621,58 e E=314.029,88; do ponto 11 deflete a direita e segue pela cerca com azimute de 119°46'45" e na distancia de 52,50m ate o ponto 12 de coordenadas N=7.391.595,51 e E=314.075,45; do ponto 12 segue confrontando agora com o Balão de Retorno da Rua Vinicius de Moraes do Loteamento Parque Santa Tereza, Matrícula Nº 20.454, com azimute de 117°18'26" na distancia de 15,51m ate o ponto 13 de coordenadas N=7.391.588,39 e E=314.089,23; do ponto 13 segue agora confrontando com o Lote 1 da Quadra 40 de propriedade de Jose Maria da Silva e Francisco Jose dos Santos, Matrícula Nº 24.307, com azimute de 113°53'30" na distancia de 39,41m ate o ponto 14 de coordenadas N=7.391.572,43 e E=314.125,26, ponto esse localizado na divisa do lote 1 com o córrego de divisa canalizado; do ponto 14 deflete a direita e segue pelo córrego de divisa no sentido contrario as suas águas na distancia de 17,74m ate o ponto 15 de coordenadas N=7.391.554,97 e E=314.122,56, ponto esse localizado junto ao muro de divisa e o córrego de divisa; do ponto 15 deflete a direita e segue o muro de divisa ate o ponto 38, confrontando com o Sistema de Recreio do Loteamento Parque Primavera, Gleba 3, Inscrição Nº14 com os seguintes azimutes e distancia: com azimute de 233°05'03" na distancia de 2,53m ate o ponto 16 de coordenadas N=7.391.553,45 e E=314.120,53, com azimute de 236°50'20" na distancia de 36,23m ate o ponto 17 de coordenadas N=7.391.533,63 e E=314.090,20, com azimute de 253°55'46" na distancia de 11,89m ate o ponto 18 de coordenadas N=7.391.530,34 e E=314.078,77, com azimute de 260°37'59" na distancia de 3,24m ate o ponto 19 de coordenadas N=7.391.529,81 e E=314.075,58, com azimute de 269°17'20" na distancia de 15,30m ate o ponto 20 de coordenadas N=7.391.529,62 e E=314.060,28, com azimute de 271°23'23" na distancia de 24,51m ate o ponto 21 de coordenadas N=7.391.530,22 e E=314.035,77, com

azimute de 268°22'46" na distancia de 18,37 ate o ponto 22 de coordenadas N=7.391.529,70 e E=314.017,41, com azimute de 266°23'11" na distancia de 32,23m ate ponto 23 de coordenadas N=7.391.527,67 e E=313.985,24, com azimute de 264°39'26" na distancia de 8,95m ate o ponto 24 de coordenadas N=7.391.526,83 e E=313.976,33, com azimute de 268°36'16" na distancia de 6,78m ate o ponto 25 de coordenadas N=7.391.526,67 e E=313.969,55, com azimute de 270°56'52" na distancia de 10,07m ate o ponto 26 de coordenadas N=7.391.526,83 e E=313.959,48, com azimute de 250°43'55" na distancia de 17,49m ate o ponto 27 de coordenadas N=7.391.521,06 e E=313.942,97, com azimute de 245°56'01" na distancia de 15,37m ate o ponto 28 de coordenadas N=7.391.514,79 e E=313.928,94, com azimute de 244°40'26" na distancia de 4,81m ate o ponto 29 de coordenadas N=7.391.512,74 e E=313.924,59, do ponto 29 deflete a esquerda e segue com azimute de 151°18'38" na distancia e 0,63m ate o ponto 30 de coordenadas N=7.391.512,18 e E=313.924,90, do ponto 30 deflete a direita e segue com azimute 248°39'50" na distancia de 4,02m ate o ponto 31 de coordenadas N=7.391.510,72 e E=313.921,15, com azimute de 251°19'50" na distancia de 4,00m ate o ponto 32 de coordenadas N=7.391.509,44 e E=313.917,36, com azimute de 254°37'03" na distancia de 13,61m ate o ponto 33 de coordenadas N=7.391.505,83 e E=313.904,24, com azimute de 256°35'22" na distancia de 6,82m ate o ponto 34 de coordenadas N=7.391.504,25 e E=313.897,61, com azimute de 265°27'55" na distancia de 11,64m ate o ponto 35 de coordenadas N=7.391.503,32 e E=313.886,00, com azimute de 265°48'49" na distancia de 2,13m ate o ponto 36 de coordenadas N=7.391.503,17 e E=313.883,88, com azimute de 259°34'33" na distancia de 2,14m ate o ponto 37 de coordenadas N=7.391.502,78 e E=313.881,77, com azimute de 257°14'29" na distancia de 12,49m ate o ponto 38 de coordenadas N=7.391.500,02 e E=313.869,59 ; do ponto 38 deflete a direita e segue o muro de divisa confrontando com o Sistema de Lazer, Matrícula N° 35.123 do Loteamento Via Appia Antica ate o ponto 48 : do ponto 38 segue com azimute 358°22'15" na distancia de 21,32m ate o ponto 39 de coordenadas N=7.391.521,34 e E=313.868,98; do ponto 39 deflete a esquerda e segue o muro de divisa ate o ponto 49, confrontando com o Loteamento Via Appia com os seguintes azimutes e distancias: com azimute 270°23'32" na distancia de 15,95m ate o ponto 40 de coordenadas N=7.391.521,45 e E=313.853,04, com azimute de 271°22'49" na distancia de 2,36m ate o ponto 41 de coordenadas N=7.391.521,50, e E=313.850,68, com azimute de 268°01'52" na distancia de 18,48m ate o ponto 42 de coordenadas N=7.391.520,87 e E=313.832,21, com azimute de 270°00'13" na distancia de 9,98m ate o ponto 43 de coordenadas N=7.391.520,87 e E=313.822,24, com azimute de 272°23'31" na distancia de 6,49m ate o ponto 44 de coordenadas N=7.391.521,14 e E=313.815,76, com azimute de 268°16'49" na distancia de 16,27m ate o ponto 45 de coordenadas N=7.391.520,65 e E=313.799,50, com azimute de 267°07'46" na distancia de 3,91m ate o ponto 46 de coordenada N=7.391.520,46 e E=313.795,59, com azimute de 264°18'23" na distancia de 4,22m ate o ponto 47 de coordenadas N=7.391.520,04 e E=313.791,38, com azimute 283°05'54" na distancia de 8,74m ate o ponto 48 de coordenadas N=7.391.522,02 e E=313.782,87, com azimute de 275°42'34" na distancia de 3,96m ate o ponto 49 de coordenadas N=7.391.522,41 e E=313.778,92, do ponto 49 localizado no final da Rua Domingos Nastari segue com azimute de 270°07'30" na distancia de 6,85m ate o ponto 1, início da descrição; encerrando a área total de 28.539,40m², objeto da matrícula nº 8.655, deste Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica. Nesta oportunidade, ficam cientificados que presumir-se-á anuência dos confrontantes, se não for apresentado impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, na cidade de Carapicuíba/SP, das 9:00 às 16:00hs, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos -- 6.015/73. (Juarez Antonio Italiani), Oficial.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO FISCHER, ROSANGELA FERNANDA RODRIGUES FISCHER

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROSANGELA

FERNANDA RODRIGUES FISCHER, brasileira, desenhista industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 28****12-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 265.***.78-67, e seu marido RONALDO FISCHER, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF/MF nº 166.***.48-76, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 365.759. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO nº115, TIPO 2-B, da Alameda "F" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DA GRANJA", localizado na Estrada dos Galdinos, nº 1.160, neste município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 71.466. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 11 de agosto de 2023 em R\$727.427,08, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.569,27 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 11 de agosto de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALES ANTONIO DE MELO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a TALEs ANTONIO DE MELO, brasileiro, mecânico de manutenção/montador/preparador/operador de máquina e aparelhos prod. Indust., portador da cédula de identidade RG nº 62.***.91-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 039.***.54-28, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 354.890. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 09, localizado no segundo pavimento do condomínio denominado "EDIFÍCIO COLLINE", SITUADO NA Rua lençóis, nº 171, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 130.394. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23 de agosto de 2023 em R\$143.278,30, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10 de agosto de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.281,72 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de agosto de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANIA XAVIER DA SILVA RUFINO, OSEIAS PEREIRA RUFINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores EDVANIA XAVIER DA SILVA RUFINO, brasileira, funcionária pública municipal, RG nº 159522845-SP, inscrita no CPF nº 070.039.938-05 e seu marido OSEIAS PEREIRA RUFINO, brasileiro, comerciante, RG nº 267548187-SP, inscrito no CPF nº 285.703.788-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Edmundo Gomes Estriga, s/nº, Bloco 01, apartamento 43, Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo mencionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 43, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Bloco 1, com frente para a Rua Edmundo Gomes Estriga, Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 209.251 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 73 à 95, 97, 101 à 161, com vencimentos em 03/2016 à 07/2023, perfazendo até a data de 07/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 108.524,07 (cento e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 502.402 de 19/11/2021). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALLAS PEREIRA DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor DALLAS PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, gerente, solteiro, maior, portador da carteira de identidade RG nº 16.632.435-8 -- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 283.776.788-37, residente e domiciliado na Rua Lucinda Simões, 102, casa 44, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL geminado designado Casa 02, com área de 64,80m2 com frente para a Rua Nelson Ricomini, nº 154 e seu respectivo terreno formado por parte do lote nº 09 da quadra 40, do loteamento denominado Estância Balneária Tupy, Município de

Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 223.275 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 20 (vinte) prestações sob nºs 118 a 137 com vencimentos em 06/12/2021 à 06/07/2023, perfazendo até a data de 04/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 28.623,06 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 508.909 de 18/05/2022) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DER LOGISTICA LTDA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, situado na Avenida Prefeito Newton Reis, 870, Centro, Jardinópolis, vem por meio desta Notificar DER LOGÍSTICA LTDA, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 203, edifício 2, Itirapina-SP, Cep. 13.530-000, que teve ingresso nesta Serventia no dia 24 de abril de 2023, a documentação referente ao pedido de retificação de área do imóvel da matrícula 3.439, de propriedade de Mateus Bonela e outros, protocolada sob nº 71.202, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei 6.015/73. Por ser o imóvel retificando confrontante com o imóvel objeto da matrícula 13.504, de propriedade de DER Logística LTDA, NOTIFICO-A para que se manifeste quanto ao pedido de retificação de área acima mencionado, no prazo de quinze dias úteis, contados da primeira publicação, sendo que será presumida a anuência na falta de impugnação no prazo referido, após o qual a nova descrição será averbada junto à referida matrícula. O memorial descritivo e o mapa encontram-se a disposição para qualquer consulta. E para que chegue ao conhecimento da notificada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado, 2(duas) vezes, na forma da lei. Jardinópolis, 22 de agosto de 2023. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial

COMARCA - JUNDIAI/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FLAVIA REGINA BORIN PINTO, TADEU VICENTE LOPES BORIN, TIAGO ANTONIO LOPES BORIN, MARIA DE LURDES BORIN, MARIA APARECIDA LOPES BORIN**

MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento dos nú-proprietários 1) FLÁVIA REGINA BORIN PINTO, brasileira, administradora, portadora do RG n. 21.652.658-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. 260.109.388-99 casada com CARLOS ALBERTO CACERES, argentino, empresário, portador do RNE n. V-705-434-F-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no

CPF/MF n. 234.735.678-09, casados pelo regime da comunhão parcial de bens pela Lei vigente na República da Argentina, residentes e domiciliados na 7 Trinity Court, Ashby de La Zouch, UK, LE65, 2LY, Inglaterra; 2) TADEU VICENTE LOPES BORIN, brasileiro, empresário, portador do RG n. 25.208.858-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 178.809.828-50, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no livro 3-RA sob n. 11.643 nesta serventia com GISELE CRISTIANE PUPO BORIN, brasileira, advogada, portadora do RG n. 34.054.390-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 220.966.918-93, residentes e domiciliados na Alameda dos Cambaras, n. 170, Engordadouro, nesta cidade; 3) TIAGO ANTÔNIO LOPES BORIN, brasileiro, gerente de produção, portador do RG n. 30.025.894-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 273.099.668-05 casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no livro 3-RA sob n. 13.781 nesta serventia com VIVIAN SALVIANO BORIN, brasileira, veterinária, portadora do RG n. 30.588.528-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 309.391.638-02, residentes e domiciliados na Avenida Humberto Cereser n. 3.920, Caxambu, nesta cidade e pelas usufrutuárias 4) MARIA DE LURDES BORIN, brasileira, economista, divorciada, RG n. 3.683.714-3-SSP/SP, CPF/MF n. 867.623.118-49, residente e domiciliada na Avenida Humberto Cereser n. 3.920, bairro Caxambu, nesta cidade e 5) MARIA APARECIDA LOPES BORIN, brasileira, viúva, do lar, RG n. 8.185.023-SSP/SP, CPF/MF n. 271.915.748-10, residente e domiciliada na Avenida Humberto Cereser n. 3.920, bairro Caxambu, nesta cidade, depositaram nesta serventia, situado na Rua Joll Fuller, n. 132, Centro, Jundiaí/SP com horário de atendimento de segunda à sexta feira, das 9 às 16h, planta, memorial, licença e demais documentos do art. 18 da Lei 6.766/79, protocolados sob n. 488.221 em 09 de maio de 2023, relativos ao pedido de registro do Desmembramento "Sem Denominação Especial", localizado na Avenida Humberto Cereser n. 3.920, Gleba n. 02, esquina com a Rua Dona Nicolina Bardi Borin, bairro Caxambu, nesta cidade, que abrange o imóvel da matrícula n. 14.539 desta serventia, tendo como confrontantes: os imóveis de propriedade de Primo Castelli, Idenori Tinen, Francisco Capobianco, Avenida Humberto Cereser, Rua Dona Nicolina Bardi Borin; imóveis de propriedade de Vera Lúcia Borin e outros e de Lanfranca Preto. O desmembramento "Sem Denominação Especial" foi aprovado pelo Município de Jundiaí, SP em 19 de agosto de 2019, através do processo n. 31.595-3/2013, revalidado em 24 de fevereiro de 2023 e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo -- CETESB, através do parecer técnico n. 36101044 (processo n. 36/00027/20) em 29 de março de 2021. O desmembramento será realizado junto ao imóvel da matrícula n. 14.539 desta serventia, dando origem a sete novos imóveis denominados como Lote "02A", Lote "02B", Lote "02C", Lote "02D", "Área Livre de Uso Público -- Área Verde", "Área Livre de Uso Público -- Sistema de Lazer" e "Área Institucional", conforme descrição perimétrica apresentada. O Lote "02A" possui 3.178,88m² ou 21,25%; Lote "02B" possui 3.178,88m² ou 21,25%; Lote "02C" possui 3.178,91m² ou 21,25%, Lote "02D" possui 3.178,88m² ou 21,25%; Área Livre de Uso Público possui 1.495,95m² ou 10,00%, sendo Área Verde com 747,975m² ou 5,00% e Sistema de Lazer com 747,975m² ou 5,00%; Área Institucional possui 747,98m², totalizando assim 14.959,48m² ou 100,00%. A "Área Livre de Uso Público -- Área Verde", "Área Livre de Uso Público -- Sistema de Lazer" e "Área Institucional" serão transmitidos ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município, conforme artigo 50 da Lei Municipal n. 7.858 de 18 de maio de 2012, após a abertura das respectivas matrículas. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, ficando avisados os terceiros interessados que podem impugnar o pedido de registro do desmembramento perante esta Serventia no prazo de 15 dias corridos contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79. Decorrido esse prazo sem impugnação, será feito o registro conforme artigo 19 §1º da Lei 6766/79. Jundiaí, 11 de agosto de 2023. O Oficial, Marinho Dembinski Kern. #

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LEME/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSON FRANCISCO BRAVATTI, ANA LAURA CAMARGO DAMAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 176.200, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), os devedores fiduciários: GELSON FRANCISCO BRAVATTI, brasileiro, auxiliar de balconista, inscrito no CPF n. 139.390.168-96, e seu cônjuge ANA LAURA CAMARGO COSETI BRAVATTI, brasileira, faxineira, inscrita no CPF n. 248.143.158-80, ambos com endereço na Rua João Francisco de Domênico Seródio, n. 1340 -- Conjunto Habitacional Ferdinando Marchi, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 03/08/2023 importava até a data de 17/08/2023 em R\$ 37.580,25 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), sendo que deste valor, R\$ 796,18 (setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor das publicações do edital e R\$ 36.634,07 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 17/08/2023. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 09, na Matrícula n. 25.679, em 19 de novembro de 2012, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 25.679 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 17 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORINETE DE LIMA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 175.530, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), a devedora fiduciária: ORINETE DE LIMA SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF n. 332.100.878-57, com endereço na Rua Francisco Santucci, n. 372 -- Jardim Adelina, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 03/08/2023 importava até a data de 17/08/2023 em R\$ 7.128,79 (sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), sendo que deste valor, R\$ 537,23 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor das publicações do edital e R\$ 6.441,56 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 17/08/2023. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 05, na Matrícula n. 54.529, em 16 de novembro de 2016, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 54.529 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 17 de agosto de 2023.

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DA SILVA FEITOZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 243323. EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. FELIPE DA SILVA FEITOZA, inscrito no CPF/MF nº 384.064.198-57, fica INTIMADO a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 101.026) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 02 de dezembro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 03 na Matrícula nº 8.655 deste Cartório, referente a um terreno constituído pelo Lote 11, da Quadra Q, do Loteamento denominado Parque Petrópolis Paulista-5ª Secção, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária BANCO BRADESCO S.A., pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Banco Bradesco S.A., dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 07 dias do mês de agosto de 2023. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR, OFICIAL INTERINO.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR AUGUSTO GOUVEIA VICENTE, GIOVANNA GONCALVES STREFEZZA

(PROTOCOLO 308.884) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, cidade de Osasco, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores EDGAR AUGUSTO GOUVEIA VICENTE, brasileiro, empresário sócio, portador da CIRG nº 36.431.424-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 324.237.988-81, e sua cônjuge GIOVANNA GONÇALVES STREFEZZA GOUVEIA VICENTE, brasileira, empresaria sócia, portadora da CIRG nº 39.161.532-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 411.490.788-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Rua Doutor Rômulo Pasqualini, nº 355, apartamento 43, Torre 3, Bairro de César de Souza, na cidade de Mogi das Cruzes, e na Rua Monteiro Lobato, nº 84, apartamento 102, Ocian, cidade de Praia Grande, ambos no Estado de São Paulo, para pagamento das prestações em atraso desde 25/02/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 85.260, deste cartório, perfazendo até a data de 10/08/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$23.843,25 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três

publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de agosto de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE PALUMBO, JOSE DOMINGOS RUIZ FILHO**

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 304.920) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs.: MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE PALUMBO RUIZ, portadora do RG 2.812.026-SSP/SP, inscrita no CPF 030.247.548-65 e seu marido JOSE DOMINGOS RUIZ FILHO, inscrito no CPF 005.778.558-91, residentes e domiciliados em São Paulo, na rua Henrique Martins, 466, titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes matriculados sob n. 41.929 e 81.701 nesta Serventia; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 81.702 deste Serviço Predial, requerido por ESTER DE FREITAS MENDONÇA E OUTROS nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossa Senhoria na planta e memorial descritivo apresentados pelos requerentes da retificação. Destarte, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA LIMA VALERIANO DOS SANTOS, ATENIDES BARBOSA TELES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor ATENIDES BARBOSA TELES, RG nº.16.016.574-SSP-SP e CPF 043.681.178-24 e a senhora ELISANGELA LIMA VALERIANO DOS SANTOS, RG nº.41.983-035-SSP-SP e CPF 337.672.238-21, com endereços: na Avenida Tiradentes, nº.7.539, casa 02, Santa Eugênia, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Professor Anibal Mascarenhas, nº.104, Jardim São Jorge, São

Paulo-SP, CEP. 04.432-060, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.25.892, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 01/12/2022 à 01/08/2023, perfazendo até a data de 23/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 11.786,52 (onze mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZINALDO COSTA MARTINS**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, EZINALDO COSTA MARTINS - CPF. 04571540396, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878770579670, firmado em 22/05/2019, registrado sob nº 06, matrícula 29828, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de EZINALDO COSTA MARTINS, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, Monte Aprazível-SP, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 22 de agosto de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREASSON CARVALHO DA SILVA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, ANDREASSON CARVALHO DA SILVA - CPF. 451155978-37, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878771310615, firmado em 30/12/2021, registrado sob nº 05, matrícula 29746, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de ANDREASSON CARVALHO DA SILVA, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do

parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 22 de agosto de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DE SOUZA FERREIRA

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, BRUNA DE SOUZA FERREIRA - CPF. 411872808-79, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878771436969, firmado em 13/07/2022, registrado sob nº 05, matrícula 29781, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de BRUNA DE SOUZA FERREIRA, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 22 de agosto de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): MARIANA ESTEVES SCHMIDT, INA DA SILVA ESTEVES SCHMIDT, BERTIL SCHMIDT

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, a Sra. MARIANA ESTEVES SCHMIDT, brasileira, solteira, maior, RG nº 50.633.383-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 474.322.088-24, residente e domiciliada no Município de Hortolândia, na Rua Joaquim Marcelino Leite nº 95 - Casa 115 - Jd. Interlagos, e, a Sra. INA DA SILVA ESTEVES SCHMIDT, brasileira, RG nº 36.394.900-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 924.846.209-00, e seu marido Sr. BERTIL SCHMIDT, brasileiro, RG nº 6748328-SSP/SP e CPF/MF nº 852.324.839-00, residentes e domiciliados no Município de Hortolândia, na Rua Joaquim Marcelino Leite nº 95, Casa 115 - Jardim Interlagos, FICAM INTIMADOS A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montero nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 08 da Quadra V, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 28/08/2020, registrado sob R-07 da matrícula nº 15.537, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 27.332,38 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 02/06/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 2.691,18 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 22 de agosto de 2023. (67354)

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUGUSTO CALIENTE IVO DE OLIVEIRA, INGRID LORENZETTO BARTOLE BARBOSA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciantes: **AUGUSTO CALIENTE IVO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro maior, bancário, RG nº 50.497.783-0-SSP/SP, CPF/MF nº 229.441.348-25; e **INGRID LORENZETTO BARTOLE BARBOSA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de locação multifuncional, RG nº 50.187.269-3-SSP/SP, CPF/MF nº 411.095.948-95, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$14.765,17, atualizado até 22 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 411.498, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 26 de janeiro de 2022, e tendo por objeto: Apto 112, Torre 06, situado na Via Transversal Sul, nº 200, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 122.216, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILSON RICARDO PEREIRA TANGERINO**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL OBJETO DA TRANSCRIÇÃO NÚMERO 24.332. O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que, Nilson Ricardo Pereira Tangerino, CPF nº 648.483.708-25, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 6.988.986-7-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antonio Magnani, 555, Bairro Jardim Eldorado, Pirassununga-SP, e outros, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel situado neste município e comarca, objeto das transcrições nº 24.332, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Considerando que ANTONIO MARTELLO são apontados como confrontantes tabulares na descrição do imóvel retificando, e devido à falta da anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, mediante a impossibilidade de informações a respeito destes ou de seus sucessores, ficam portanto, todos os seus sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas

que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital, que será publicado eletronicamente por duas vezes no diário de sistema de registro de imóveis eletrônico (www.editaonline.org.br), poderá ser deferida a retificação pretendida. Aos seis (23) de agosto de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Vitoria Mayumi Prado Nakahara, escrevente, conferi, subscrevi e assino.

COMARCA - POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO PAULO LORGA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE POMPEIA -- ESTADO DE SÃO PAULO Rua Pedro Palone nº 70 -- Centro -- CEP: 17.580-053 - Pompéia/SP -- Fone (14) 34524065 -e-mail: rimeispompeia@ig.com.br Edital de Notificação - Procedimento de Retificação de Área Administrativa PROTOCOLO: 76.553 ASSUNTO: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73), referente ao imóvel rural descrito na matrícula nº 2.720, Livro nº 02 do CRI de Pompeia/SP. NOTIFICANTES: - LUCIA HELENA ALVES OTTAIANO CERANTOLA, brasileira, professora, RG 5.284.472-SSP/SP e CPF/MF 145.892.698-21 e seu marido HAMILTON CERANTOLA, brasileiro, médico, RG 3.723.567-SSP/SP, e CPF/MF 601.303.268-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Santo Antônio, 271, 3º andar, Centro, Marília/SP, CEP: 17.501.470. - JOSÉ AUGUSTO ALVES OTTAIANO, brasileiro, médico, viúvo, RG 5.505.228-SSP/SP e CPF/MF 015.794.638-00, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 366, Bairro Salgado Filho, Marília/SP, CEP: 17502-276. - JULIO MORAVCIK JUNIOR, brasileiro, médico, casado, RG nº 3.982.786-SSP/SP e CPF/MF nº 702.453.808-25, residente e domiciliado na Rua João Francisco Sornas, nº55, Bairro Jardim América, Marília/SP, CEP: 17506-480. - PEDRO BLAJEI MORAVCIK, brasileiro, engenheiro, casado, RG 8.135.846-SSP/SP e CPF/MF 021.752.398-61, residente e domiciliado na Rua João Francisco Sornas nº148, Bairro Jardim América, Marília/SP, CEP: 17506-480. NOTIFICADO: ANTONIO PAULO LORGA, brasileiro, médico, casado, RG nº 1.719.103-SSP/SP e CPF/MF nº 028.239.858-91, residente e domiciliado na Rua Rubião Junior, nº 3.127, apartamento 71, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15010-090. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel rural do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA CECÍLIA, com 664,757 hectares de terras, situado no município de Pompéia/SP, objeto da matrícula nº 2.720 do CRI de Pompéia/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o notificado é titular do imóvel rural confrontante, denominado FAZENDA VIGOR, descrito na matrícula nº 2.161, Livro nº 02 do CRI de Pompeia/SP e não há sua anuência ou de eventuais herdeiros, expressas nas plantas e nos memoriais descritivos apresentados, assim, Vossa Senhoria bem como eventuais herdeiros, ficam NOTIFICADOS, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, contados da 1ª publicação deste edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Obs.: A planta e os memoriais descritivos referente ao imóvel objeto da retificação de área, encontram-se a disposição do notificado ou de eventuais herdeiros, no balcão de atendimento deste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Pedro Palone, 70, Centro, Pompeia/SP, de segunda a sexta feira das 09h às 16h. Pompeia/SP, 18 de agosto de 2023. Marcelo Aparecido Rosa de Moraes - Oficial

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SILVA RODRIGUES

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 29 de dezembro de 2.021, registrado sob nº 05, na matrícula nº 103.061, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 11, localizado no primeiro pavimento-tipo do Residencial Dina Pancetti, situado na Rua Emancipador Paulo Fefin, nº 219, no Jardim Guinle, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RODRIGO SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG **779450*-SSP/SP, CPF/MF ***.029.558**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de janeiro de 2.023 à 01 de agosto de 2.023, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 18.720,89 (dezoito mil setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 687,99, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO ENILDO LEITE

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 14 de junho de 2.018, registrado sob nº 02, na matrícula nº 198.846, referente ao imóvel constituído por casa número 05, localizada no pavimento superior do Condomínio Residencial Maria Sandra, situado na Avenida Almeida Junior, nº 209, do loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica CICERO ENILDO LEITE, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, CNH ***0968469*-SP, CPF/MF ***.179.684-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16 de junho de 2.022 a 16 de julho de 2.023, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.176,11 (treze mil cento e setenta e seis reais e onze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 734,40, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DA SILVA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 14 de janeiro de 2.020, registrado sob nº 02, na matrícula nº 210.068,

referente ao imóvel constituído por casa número 06, localizada no pavimento superior do Residencial Renan Rodrigues, situado na Avenida Pedro Américo, número 1.823, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica FERNANDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG **955067*-SSP/SP, CPF/MF ***423.418-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 14 de junho de 2.021 à 14 de julho de 2.023, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 36.526,95 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.946,50, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): QUADRAS DO SUL URBANIZADORA LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Luciana Amicucci Campanelli, Oficiala Substituta do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária QUADRAS DO SUL URBANIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.492.125/0001-90, com sede na Rua Magda Perona Frosard, 640, sala 18, nesta cidade, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, na cidade de Ribeirão Preto, SP, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "JARDIM OLHOS D'ÁGUA IV" e que será implantado na área de 48.991,29 metros quadrados, matriculada sob nº 168.074 nesta serventia, constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 09 (nove) lotes, sendo 05 (cinco) lotes de uso comercial, prestação de serviços e residencial plurifamiliar de dimensões de 3.200,00 a 8.000,00 metros quadrados, e 04 (quatro) lotes de uso comercial, prestação de serviços unifamiliar e plurifamiliar de até 04 pavimentos, de dimensões de 790,00 a 844,00 metros quadrados, sendo que 24.648,56 metros quadrados serão destinados aos lotes, e 24.342,73 metros quadrados destinados às áreas públicas, nos termos do art. 145 da Lei Complementar nº 2.157, de 08 de janeiro de 2007. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto nº 131/2023, de 03/07/2023. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, § 1º, da referida Lei nº 6.766/1979. Dado e passado neste 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (24/08/2023). Eu, Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLIVEIRA ALVES DA SILVA, APARECIDA OLEGARIO DA SILVA**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, FAZ SABER a todos os terceiros eventualmente interessados que OLIVEIRA ALVES DA SILVA e sua esposa APARECIDA OLIGÁRIO DA SILVA (devidamente qualificados no procedimento) apresentaram requerimento visando ao reconhecimento extrajudicial de usucapião, o qual foi PROTOCOLADO SOB Nº 184.902, em 05/06/2023, e atuado sob nº 001/2022, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO: Um imóvel rural (com 3,7278 hectares), denominado "Gleba 1 da Fazenda Brigadeiro", situado na Estrada Municipal SPT-050 (ligação entre o Bairro Três Barras e a zona urbana do Município de São Pedro do Turvo), no Bairro Ribeirão São Pedro, Município de São Pedro do Turvo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com as medidas, azimutes, coordenadas (latitudes e longitudes), altitudes e confrontações precisamente especificados na planta e no memorial descritivo (Certificação no sistema INCRA-SIGEF sob nº b629e9bf-595a-4b00-af58-d041f1ff75ef; data da certificação: 21/06/2023, às 10h46min; data da geração: 21/06/2023, às 15h54min) que integram o presente edital como ANEXOS I e II. O imóvel objeto da usucapião constitui parte do imóvel matriculado sob nº 9.978 neste Serviço de Registro e: a) está cadastrado no INCRA com os seguintes dados: código do imóvel rural nº 628.123.004.561-6 (área maior); área total: 106,5058 hectares; classificação fundiária: média propriedade produtiva; módulo rural: 18,6828 hectares; número de módulos rurais: 4,49; módulo fiscal: 20,0000; número de módulos fiscais: 5,3253; fração mínima de parcelamento: 2,00 hectares; b) NIRF (número do imóvel na Secretaria da Receita Federal): 5.987.095-8. ATUAIS TITULARES DE DIREITOS REAIS SOBRE OS IMÓVEIS CONFRONTANTES (devidamente qualificados nas matrículas): a) imóvel matriculado sob nº 9.978 (Fazenda Brigadeiro): propriedade tabular de TEREZINHA OLEGÁRIO SERRANTE e seu marido ATTILIO SERRANTE; APARECIDA OLEGÁRIO DA SILVA e seu marido OLIVEIRA ALVES DA SILVA; ZILDA OLEGÁRIO FRANCISCO e seu marido JOSÉ FRANCISCO; JOSÉ OLEGÁRIO e sua esposa MARIA PETROVICS OLEGÁRIO; ARNALDO OLEGÁRIO; EDUARDO LUIZ BICUDO FERRARO; EDUARDO BRANCO FERRARO (casado com FERNANDA ÚNGARO FERRARO); PEDRO BRANCO FERRARO; SÉRGIO APARECIDO ROSA; OSVALDO ROSA e sua esposa MARILDA ANTUNES ROSA; b) imóvel matriculado sob nº 1.641 (Fazenda Bela Vista): propriedade tabular de JOÃO BATISTA CAMARGO SOBRINHO e sua esposa SENHORINHA DE OLIVEIRA CAMARGO; JOÃO BATISTA MOTTA e sua esposa INEZ DEMARCHI MOTTA; ADILSON TAVARES MOTA e sua esposa ROZELI INOCÊNCIO MOTA; WALDIR ALEXANDRE; LUIZ BENTO TEIXEIRA e sua esposa ADRIANA TEIXEIRA; OSVALDO ROSA e sua esposa MARILDA ANTUNES ROSA; ORLANDO GANZELLA e sua esposa NADIR TEIXEIRA GANZELLA; MARIA APARECIDA DE GODOY; JAYNE APARECIDA LEVY e seu marido GILBERTO ELIE LEVY. TITULARES DE DIREITOS SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO (devidamente qualificados na matrícula): O imóvel objeto da usucapião constitui parte do imóvel matriculado sob nº 9.978, que atualmente é da PROPRIEDADE TABULAR das pessoas adiante especificadas: TEREZINHA OLEGÁRIO SERRANTE e seu marido ATTILIO SERRANTE, APARECIDA OLEGÁRIO DA SILVA e seu marido OLIVEIRA ALVES DA SILVA, ZILDA OLEGÁRIO FRANCISCO e seu marido JOSÉ FRANCISCO, JOSÉ OLEGÁRIO e sua esposa MARIA PETROVICS OLEGÁRIO, ARNALDO OLEGÁRIO, EDUARDO LUIZ BICUDO FERRARO, EDUARDO BRANCO FERRARO (casado FERNANDA ÚNGARO FERRARO), PEDRO BRANCO FERRARO, SÉRGIO APARECIDO ROSA, OSVALDO ROSA e sua esposa MARILDA ANTUNES ROSA. ANUÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES: Os proprietários tabulares dos imóveis confrontantes matriculados sob nº 1.641 e 9.978 (acima mencionados) prestaram anuência expressa ao reconhecimento extrajudicial da usucapião na planta e no memorial descritivo apresentados. MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: usucapião extraordinária (CC, art. 1.238). TEMPO DE POSSE ALEGADO: posse (mansa, pacífica e ininterrupta), com ânimo de dono, iniciada há mais de 30 (trinta) anos. ORIGEM DA POSSE: a) parte ideal 2,84375 alqueires na abertura da matrícula 9.978 (SRI de Santa Cruz do Rio Pardo - SP), adquirida por sucessão "causa mortis" de Emília Gomes (filha de Maria Albina Moretti e João Gomes), falecida no dia 04/08/1968 (registro de óbito lavrado no Oficial do RCPN do Município de São Pedro do Turvo no Livro C-13, folhas 465, sob nº 3.877); b) parte ideal de 2,84375 alqueires, registro 03 da matrícula 9.978 (SRI de Santa Cruz do Rio Pardo - SP), adquirida por escritura pública de venda e compra lavrada em 22/05/1970 (livro 77, folha 38) pelo então Primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo; c) parte ideal de 3,65625 alqueires, registro 08 da matrícula 9.978 (SRI de Santa Cruz do Rio Pardo -

SP), adquirida por sucessão "causa mortis" no Inventário de Arthur Olegário de Almeida, que também era conhecido e assinava Arthur Olegário e Artur Olegário (falecido em 01/06/1991, em São Pedro do Turvo), conforme óbito registrado sob nº 367 (Livro C-01, folha 105) no Oficial do RCPN do Município de São Pedro do Turvo, conforme formal de partilha extraído dos autos do arrolamento dos bens deixados por Arthur Olegário (processo nº 165/91, da então Vara Única de Santa Cruz do Rio Pardo). Em 04/06/1993, houve a retificação de área do imóvel matriculado sob nº 9.978 (averbada sob nº 14), o qual passou a ter 50,20 alqueires. Por força de escritura pública de divisão amigável (Livro 99, folhas 133/143) lavrada em 23/02/2007 no Oficial do RCPN e Tabelião de Notas de São Pedro do Turvo, foi atribuída aos requerentes Oliveira Alves da Silva e sua esposa Aparecida Olegário da Silva a denominada "Gleba 4" (com 24,2726 hectares). NOTIFICAÇÃO. Assim, por meio do presente edital, os terceiros eventualmente interessados ficam NOTIFICADOS para, querendo, IMPUGNAR, por escrito, no prazo de 15 dias corridos (Lei nº 6.015/73, art. 216-A, § 4º; CNJ, Provimento nº 65/2017, art. 16; NSCGJESP, Capítulo XIII, item 13.1), contados da PUBLICAÇÃO deste edital, na forma adiante especificada (NSCGJESP, Capítulo XX, item 418.17.6), o reconhecimento extrajudicial de usucapião sobre parte do imóvel rural matriculado sob nº 9.978 no SRI de Santa Cruz do Rio Pardo (precisamente identificado, caracterizado e descrito, situado no Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo). A impugnação escrita deve ser apresentada no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo (localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 805, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo, CEP 18.900-039, nos dias e horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), das 9h00 às 16h00. A NÃO-APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, IMPLICARÁ A ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Lei nº 6.015/73, art. 216-A, §§ 2º e 6º; CNJ, art. 16, § 1º, item V). Segundo as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Capítulo XX, item 418.17.6), será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e o prazo será contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. O presente edital será publicado apenas uma vez no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional. Os autos do procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião (precisamente identificado no início deste edital) poderão ser consultados pelos interessados no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo (endereço e horário de funcionamento retromencionados). Integram o presente edital a planta e o memorial descritivo do imóvel usucapiendo (que constitui parte do imóvel objeto da matrícula nº 9.978), com sua localização e confrontações, elaborada sob a responsabilidade do técnico agrimensor de EVALDO NOGUEIRA (CFTI-RNP nº 260418671-3, com TRT-BR nº 20190257006, quitada). NADA MAIS. Dado e passado no Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, 16/08/2023. Eu, Édson Silva Trindade, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLIVEIRA ALVES DA SILVA, APARECIDA OLEGARIO DA SILVA**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, FAZ SABER a todos os terceiros eventualmente interessados que OLIVEIRA ALVES DA SILVA e sua esposa APARECIDA OLIGÁRIO DA SILVA (devidamente qualificados no procedimento) apresentaram requerimento visando ao reconhecimento extrajudicial de usucapião, o qual foi PROTOCOLADO SOB Nº 184.901, em 05/06/2023, e atuado sob nº 002/2022, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO: Um imóvel rural (com 19,74 hectares), denominado "Gleba 2 da Fazenda Brigadeiro", situado na Estrada Municipal SPT-050 (ligação entre o Bairro Três Barras e a zona urbana do Município de São Pedro do Turvo), no Bairro Ribeirão São Pedro, Município de São Pedro do Turvo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com as medidas, azimutes, coordenadas (latitudes e longitudes), altitudes e confrontações precisamente especificados na planta e no memorial descritivo (Certificação no sistema INCRA-SIGEF sob nº e9ddb839-c60c-4555-b63b-9676b0cd922f, data da certificação: 21/06/2023, às 10h46min; data da geração: 21/06/2023, às 15h54min) que integram o presente edital como ANEXOS I e II. O imóvel

objeto da usucapião constitui parte do imóvel matriculado sob nº 9.978 neste Serviço de Registro e: a) está cadastrado no INCRA com os seguintes dados: código do imóvel rural nº 628.123.004.561-6 (área maior); área total: 106,5058 hectares; classificação fundiária: média propriedade produtiva; módulo rural: 18,6828 hectares; número de módulos rurais: 4,49; módulo fiscal: 20,0000; número de módulos fiscais: 5,3253; fração mínima de parcelamento: 2,00 hectares; b) NIRF (número do imóvel na Secretaria da Receita Federal): 5.987.095-8. ATUAIS TITULARES DE DIREITOS REAIS SOBRE OS IMÓVEIS CONFRONTANTES (devidamente qualificados nas matrículas): a) imóvel matriculado sob nº 9.978 (Fazenda Brigadeiro): propriedade tabular de TEREZINHA OLEGÁRIO SERRANTE e seu marido ATTILIO SERRANTE; APARECIDA OLEGÁRIO DA SILVA e seu marido OLIVEIRA ALVES DA SILVA; ZILDA OLEGÁRIO FRANCISCO e seu marido JOSÉ FRANCISCO; JOSÉ OLEGÁRIO e sua esposa MARIA PETROVICS OLEGÁRIO; ARNALDO OLEGÁRIO; EDUARDO LUIZ BICUDO FERRARO; EDUARDO BRANCO FERRARO (casado com FERNANDA ÚNGARO FERRARO); PEDRO BRANCO FERRARO; SÉRGIO APARECIDO ROSA; OSVALDO ROSA e sua esposa MARILDA ANTUNES ROSA; b) imóvel matriculado sob nº 10.302 (Sítio Nossa Senhora Aparecida): propriedade tabular de ELIANDRO FÁBIO FERRARI e sua esposa ALINE SANSON PICININ FERRARI; c) imóvel matriculado sob nº 10.303 (Sítio São Carlos): propriedade tabular de ELIANA REGINA FERRARI GAZZOLA. TITULARES DE DIREITOS SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO (devidamente qualificados na matrícula): O imóvel objeto da usucapião constitui parte do imóvel matriculado sob nº 9.978, que atualmente é da PROPRIEDADE TABULAR das pessoas adiante especificadas: TEREZINHA OLEGÁRIO SERRANTE e seu marido ATTILIO SERRANTE, APARECIDA OLEGÁRIO DA SILVA e seu marido OLIVEIRA ALVES DA SILVA, ZILDA OLEGÁRIO FRANCISCO e seu marido JOSÉ FRANCISCO, JOSÉ OLEGÁRIO e sua esposa MARIA PETROVICS OLEGÁRIO, ARNALDO OLEGÁRIO, EDUARDO LUIZ BICUDO FERRARO, EDUARDO BRANCO FERRARO (casado com FERNANDA ÚNGARO FERRARO), PEDRO BRANCO FERRARO, SÉRGIO APARECIDO ROSA, OSVALDO ROSA e sua esposa MARILDA ANTUNES ROSA. ANUÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES: Os proprietários tabulares dos imóveis confrontantes matriculados sob nº 9.978, 10.302 e 10.303 (acima mencionados) prestaram anuência expressa ao reconhecimento extrajudicial da usucapião na planta e no memorial descritivo apresentados. MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: usucapião extraordinária (CC, art. 1.238). TEMPO DE POSSE ALEGADO: posse (mansa, pacífica e ininterrupta), com ânimo de dono, iniciada há mais de 30 (trinta) anos. ORIGEM DA POSSE: a) parte ideal 2,84375 alqueires na abertura da matrícula 9.978 (SRI de Santa Cruz do Rio Pardo - SP), adquirida por sucessão "causa mortis" de Emília Gomes (filha de Maria Albina Moretti e João Gomes), falecida no dia 04/08/1968 (registro de óbito lavrado no Oficial do RCPN do Município de São Pedro do Turvo no Livro C-13, folhas 465, sob nº 3.877); b) parte ideal de 2,84375 alqueires, registro 03 da matrícula 9.978 (SRI de Santa Cruz do Rio Pardo - SP), adquirida por escritura pública de venda e compra lavrada em 22/05/1970 (livro 77, folha 38) pelo então Primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo; c) parte ideal de 3,65625 alqueires, registro 08 da matrícula 9.978 (SRI de Santa Cruz do Rio Pardo - SP), adquirida por sucessão "causa mortis" no Inventário de Arthur Olegário de Almeida, que também era conhecido e assinava Arthur Olegário e Artur Olegário (falecido em 01/06/1991, em São Pedro do Turvo), conforme óbito registrado sob nº 367 (Livro C-01, folha 105) no Oficial do RCPN do Município de São Pedro do Turvo, conforme formal de partilha extraído dos autos do arrolamento dos bens deixados por Arthur Olegário (processo nº 165/91, da então Vara Única de Santa Cruz do Rio Pardo). Em 04/06/1993, houve a retificação de área do imóvel matriculado sob nº 9.978 (averbada sob nº 14), o qual passou a ter 50,20 alqueires. Por força de escritura pública de divisão amigável (Livro 99, folhas 133/143) lavrada em 23/02/2007 no Oficial do RCPN e Tabelião de Notas de São Pedro do Turvo, foi atribuída aos requerentes Oliveira Alves da Silva e sua esposa Aparecida Olegário da Silva a denominada "Gleba 4" (com 24,2726 hectares). NOTIFICAÇÃO. Assim, por meio do presente edital, os terceiros eventualmente interessados ficam NOTIFICADOS para, querendo, IMPUGNAR, por escrito, no prazo de 15 dias corridos (Lei nº 6.015/73, art. 216-A, § 4º; CNJ, Provimento nº 65/2017, art. 16; NSCGJESP, Capítulo XIII, item 13.1), contados da PUBLICAÇÃO deste edital, na forma adiante especificada (NSCGJESP, Capítulo XX, item 418.17.6), o reconhecimento extrajudicial de usucapião sobre parte do imóvel rural matriculado sob nº 9.978 no SRI de Santa Cruz do Rio Pardo (precisamente identificado, caracterizado e descrito, situado no Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo). A impugnação escrita deve ser apresentada no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo (localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 805, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo, CEP 18.900-039, nos dias e horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), das 9h00 às 16h00. A NÃO-APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, IMPLICARÁ A ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Lei nº 6.015/73, art. 216-A, §§ 2º e 6º; CNJ, art. 16, § 1º, item V).

Segundo as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Capítulo XX, item 418.17.6), será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e o prazo será contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. O presente edital será publicado apenas uma vez no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional. Os autos do procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião (precisamente identificado no início deste edital) poderão ser consultados pelos interessados no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo (endereço e horário de funcionamento retromencionados). Integram o presente edital a planta e o memorial descritivo do imóvel usucapiendo (que constitui parte do imóvel objeto da matrícula nº 9.978), com sua localização e confrontações, elaborada sob a responsabilidade do técnico agrimensor de EVALDO NOGUEIRA (CFTI-RNP nº 260418671-3, com TRT-BR nº 20190257006, quitada). NADA MAIS. Dado e passado no Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, 16/08/2023. Eu, Édson Silva Trindade, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2020, registrado sob os números 17/18, na matrícula 89.958, relativo ao imóvel, situado na Rua Okinawa, número 267, em face de Patrícia Ferreira de Souza (CPF.225.626.958-28) e Marcos Candido de Oliveira (CPF. 293.713.668-00), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 10/08/2023, no valor de R\$ 17.484,24 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 889,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 527.453). Nada Mais. Santo André, 10 de Agosto de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO ALVES DE ARAUJO**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a PEDRO ALVES DE ARAUJO, brasileiro, RG. 2.XXX.743 e CPF. 127.XXX.XXX-49, SUA CÔNJUGE E/OU SUCESSORES e de TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por CARLOS ALBERTO SOARES GARCIA, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. 10.XXX.XXX-SSP/SP, CPF. 424.XXX.XXX-15, residente e domiciliado na Rua Somália nº XXX, Santo André/SP, prenotado e autuado sob o nº 347.441, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Prédio nº 531 (antigo nº 555) da Rua Somália, lote 28 e parte do lote 29 da quadra 33, Parque Novo Oratório, perfazendo a área total de 345,00m². Classificação fiscal nº 10.191.029. Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$501.076,39 (quinhentos e um mil e setenta e seis reais e trinta e nove centavos). O referido imóvel tem como origem a matrícula nº 22.372. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.242 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 03/04/1984, ou seja, há mais de 38 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS RIGO DE CAMPOS**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 581.093, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A -- Brooklin Novo -- São Paulo/SP, em face do Devedor Fiduciante MARCUS VINICIUS RIGO DE CAMPOS, RG nº 29.125.962-5-SSP/SP, CPF/MF nº 345.118.848-11, referente ao Empréstimo garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Cédula de Crédito Bancário nº 0010318098 em 15 de junho de 2022 e devidamente registrada sob o R.3 na matrícula nº 139.691 deste Registro, relativo a um prédio sob o nº 195, da Rua Helena Aparecida Secol, do Jardim Palermo, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante MARCUS VINICIUS RIGO DE CAMPOS nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 07 de julho de 2023, corresponde a R\$45.095,96 (quarenta e cinco mil, noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 07 de julho de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON GONCALVES VIANA, VALDIRENE KEHL

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 572.638, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes WASHINGTON GONÇALVES VIANA, RG nº 17.934.388-9-SSP/SP, CPF/MF nº 061.094.778-85, e VALDIRENE KEHL, RG nº 22.091.021-2-SSP/SP, CPF/MF nº 131.351.088-21, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 04 de abril de 2011 e devidamente registrado sob o R.10 na matrícula nº 50.514 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 22, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício 01 -- La Boheme, integrante do Conjunto Coemil VIII, à Rua Sergio Milliet, nº 777, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes WASHINGTON GONÇALVES VIANA e VALDIRENE KEHL nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 10 de março de 2023, corresponde a R\$57.133,49 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 10 de março de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DONIZETI CARDOSO DA SILVA, SANDRA REGINA DE SOUZA SILVA, MARCO ANTONIO DE SOUZA, CLAUDINEI JESUS DE SOUZA, ROSANA NATHAL DE SOUZA, ANA CLAUDIA DE SOUZA CONSENTINO, MARCIO CONSENTINO, FOUAD HATEM EL TABANGI

E D I T A L ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por SANDRA REGINA DE SOUZA SILVA, RG nº 10.100.069-8-SSP/SP, CPF nº 845.885.278-00, e seu marido DONIZETI CARDOSO DA SILVA, RG nº 16.331.333-7-SSP/SP, CPF nº 068.756.558-88, residentes e domiciliados na Rua Júlio de Mesquita, nº 575, apartamento 11, nesta cidade; MARCO ANTONIO DE SOUZA, divorciado, RG nº 13.428.435-5-SSP/SP, CPF nº 008.808.218-09, residente e domiciliado na Rua Cásper Líbero, nº 1543, nesta cidade; CLAUDINEI JESUS DE SOUZA, RG nº 18.778.281-7-SSP/SP, CPF nº 119.717.028-62, e sua esposa ROSANA NATHAL DE SOUZA, RG nº 18.148.413-4-SSP/SP, CPF nº 086.426.128-43, residentes e domiciliados na Rua Paraguai, nº 180, bloco 2, apartamento 11, nesta cidade; e ANA CLAUDIA DE SOUZA CONSENTINO, RG nº 21.630.002-2-SSP/SP, CPF nº 253.826.318-24, e seu marido MARCIO CONSENTINO, RG nº 11.359.955-9-SSP/SP, CPF nº 030.318.958-43, residentes e domiciliados na Rua Cásper Líbero, nº 1543, nesta cidade, prenotado nesta serventia sob nº 585.372, que tem como objeto um terreno localizado na Rua Cásper Líbero, esquina com a Rua Camargo, Vila Odete, com área de 179,65m², transcrito em área maior sob o nº 27.999, desta serventia, que a modalidade de usucapião pretendida pelos requerentes é a de Usucapião Extraordinário, declarando que estão na posse do imóvel há 54 anos, e que constam como proprietários tabulares do imóvel,

Fouad Hatem El Tabangi, RG nº 1.619.761-SP, CPF nº 100.937.618-72, e Faouzi Leon, RG nº 1.220.981-SP, CPF nº 070.806.118-65, ambos libaneses. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de julho de 2023. Eu, _ (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FERNANDO DE CAMPOS

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 304831, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) MARCIO FERNANDO DE CAMPOS, CPF/MF: 199.919.968-50, com endereço(s), respectivamente; RUA JOÃO GERBELLI Nº 458, JARDIM ANDREA DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e AV. MIRO VETORAZZO Nº 1197 APTO 43 BL 01, SBC-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 01/08/2012, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 30282, referente ao imóvel: RUA JOÃO GERBELLI Nº 458, JARDIM ANDREA DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 21/08/2023 é(era) de R\$ 51.360,42 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 21 de agosto de 2023, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DE ALMEIDA TARTARI, DAIANE DE ALMEIDA TARTARI

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 303620, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) EVANDRO DE ALMEIDA TARTARI, CPF/MF: 298.909.598-52 e DAIANE DE ALMEIDA TARTARI, CPF/MF: 361.943.408-51, com endereço(s), respectivamente; AV. MOINHO FABRINI Nº 592, APTO 84 BLOCO 03, EDIFICIO ESPANHA, BAIRRO PIRAPORINHA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, RUA ANÉSIA Nº 94, INDEPENDÊNCIA, SBC-SP, AV. MOINHO FABRINI Nº 592, APTO 42 BLOCO C, BAIRRO PIRAPORINHA, SBC-SP, RUA BENJAMIM PEREIRA Nº 701, APTO 42 BL B, JACANÃ, SÃO PAULO-SP, RUA MAJESTIC Nº 465, CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO, GUARULHOS-- SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em

24/10/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 68355, referente ao imóvel: AV. MOINHO FABRINI Nº 592, APTO 84 BLOCO 03, EDIFÍCIO ESPANHA, BAIRRO PIRAPORINHA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 21/08/2023 é(era) de R\$ 451.620,53 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 21 de Agosto de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPAÇO NEW BELLA LTDA, LAUANDY DE SOUZA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: LAUANDY DE SOUZA E ESPAÇO NEW BELLA LTDA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MICROS E PEQUENOS EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DE SÃO CARLOS - SICOOB CREDIACISC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.669.921/0001-90, com sede em São Carlos-SP, na Av. São Carlos, nº 2323, Centro, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários LAUANDY DE SOUZA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 341.XXX.XXX-93, residente e domiciliado à Rua Rene Maziero, nº 49, Parque Fehr e ESPAÇO NEW BELLA LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.301.XXX/XXXX-01, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1266, Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 458.938 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 01/09/2022, sob o nº 04 da matrícula nº 153.476, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 23/08/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno sem benfeitorias, constituído do Lote nº 482 da Quadra nº 19, situado na Rua 16 do empreendimento denominado Residencial Arcoville, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$1195,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MICROS E PEQUENOS EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DE SÃO CARLOS - SICOOB CREDIACISC, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIVALDO AJOVEDI MATAROLI**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o cofiduciante: ENIVALDO AJOVEDI MATAROLI, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG.4118409-SSP-PR e CPF/MF.482.548.949/49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 38.330 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 630.550 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ENIVALDO AJOVEDI MATAROLI, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONY OLIVEIRA BORGES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o cofiduciante: ANTONY OLIVEIRA BORGES, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG. 288235678-SSP-SP e CPF 195.132.068-90, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 116.473 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 630.386 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANTONY OLIVEIRA BORGES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON XAVIER DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): EDSON XAVIER DA SILVA, RG. 33.843.206-1-SSP/SP e CPF/MF. 326.620.778-59, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículo automotor, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 116.683 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 633.313 neste Serviço

Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EDSON XAVIER DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEDER LEANDRO BRAGA DE OLIVEIRA, LUCIANA DIAS DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): JOEDER LEANDRO BRAGA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 46.982.548-SSP-SP e do CPF/MF nº 312.580.718-27, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Hilda César nº 3940, Jd Alto Rio Preto; e LUCIANA DIAS DA SILVA, portadora do RG nº 19.244.801-8-SSP-SP e do CPF/MF nº 121.751.438-48, brasileira, divorciada, representante comercial, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 124.876 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 633.382 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOEDER LEANDRO BRAGA DE OLIVEIRA e LUCIANA DIAS DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ISAQUE FERREIRA, JULIARA QUIMELLO FERREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): FABIO ISAQUE FERREIRA, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG. 350548560-SSP-SP e CPF. 218.888.798-07, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge JULIARA QUIMELLO FERREIRA, brasileira, vendedora de comercio varejista e atacadista, RG. 295661537-SSP-SP e CPF. 222.677.228-60, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 133.880 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 627.596 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FABIO ISAQUE FERREIRA e seu cônjuge JULIARA QUIMELLO FERREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMARIS LADEIA DOS SANTOS, ELIZEU RODRIGUES DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): DAMARIS LADEIA DOS SANTOS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, atendente de balcão, RG. 1596334193-SSP-BA e CPF. 062.548.475-40, seu esposo ELIZEU RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, colador, RG. 39595387X-SSP-SP e CPF. 384.184.198-81, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 139.838 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 633.388 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DAMARIS LADEIA DOS SANTOS e seu esposo ELIZEU RODRIGUES DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON FERNANDES JUNIOR

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MILTON FERNANDES JUNIOR, RG. 257951866-SSP/SP do CPF/MF. 116.845.638-01, brasileiro, separado judicialmente, policial militar, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 140.856 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 635.310 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MILTON FERNANDES JUNIOR, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOMINGUES PEREIRA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): RODRIGO DOMINGUES PEREIRA, RG. 48.288.384-4-SSP/SP e CPF/MF. 410.784.588-55, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 173.452 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no

demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 635.019 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RODRIGO DOMINGUES PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO MENDES BEZERRA JUNIOR**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): RONALDO MENDES BEZERRA JUNIOR, brasileiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG. 30.522.227-2- SSP.SP e CPF/MF. 224.338.928-21, solteiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 188.627 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 633.318 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RONALDO MENDES BEZERRA JUNIOR, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL FRANCO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MARCEL FRANCO, RG.345476621-SSP/SP e CPF/MF.013.422.446-99, brasileiro, solteiro, maior, técnico de instalações, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 199.522 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 634.779 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCEL FRANCO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AF SOARES ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço, requerimento acompanhado dos documentos relacionados no inciso II do artigo 213 de Lei 6.015/73, para que seja processada retificação administrativa dos dados descritivos do imóvel objeto da Matrícula nº 183.462, - Lote 02 da quadra 04, com frente para a Avenida Fernando Buosi, com a área superficial de 256,75 metros quadrados, situado no loteamento denominado Santa Barbara, bairro da cidade e município de CEDRAL, desta comarca de São José do Rio Preto, de propriedade de RP CEDRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 27.908.065/0001-96, com sede na cidade de Cedral/SP, na Avenida Brasil, nº 367, Sala 01, Centro, venho através do presente NOTIFICAR, a empresa AF SOARES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A - inscrita no CNPJ/MF nº 27.541.311/0001-14, com sede à Rua Dr Antônio Bellini nº 120, bairro Bosque da Saúde, na cidade de São José do Rio Preto-SP, seus sucessores ou adquirentes do imóvel confrontante constituído pelo Lote 14 - Quadra 04, com frente para a Rua Projetada 2 (atual Rua Ormino Miari), situado no loteamento denominado Santa Barbara, bairro da cidade e município de CEDRAL, desta comarca de São José do Rio Preto, objeto da Matrícula n. 183.474 -- 1º CRI -- para manifestar sobre a referida retificação, sendo que o memorial e o mapa da área retificanda estão à disposição no 1º Oficial de Registro de Imóveis com endereço acima. Esclareço ainda que, se querendo, exerça seu direito de impugnar o referido pedido, por ato fundamentado e firma reconhecida, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da primeira publicação nesta plataforma, sendo que no silêncio importará em consentimento ao pleiteado, de acordo com §4º do artigo 213 da citada lei federal. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 22 de agosto de 2.023. Eu, _ Paulo Sérgio Soares Costa, Escrevente Habilitado, digitei. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, Oficial Interino, assino e subscrevo. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES INTERINO

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIVALDO JOSÉ DE MATOS, DIANA PAULA DO NASCIMENTO MATOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 247544. CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ.90.400.888/0001-42), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), DIANA PAULA DO NASCIMENTO MATOS, (CPF.217.718.818-01) e MARIVALDO JOSÉ DE MATOS, (CPF nº165.204.928-25), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, nos termos e formas das Leis 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/17, assinado em São Paulo, aos 11 de agosto de 2021, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 75.693, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA EMILIO TREVISAN, nº 550, Apartamento nº 74, 7º Pavimento, Torre "1", "Dueto Boulevard", anexo ao prolongamento do Jardim Novo Mundo, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de

Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 25 de agosto de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CRUZ ALVES DOS SANTOS, BIANCA OLIVEIRA ALVES**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 374.494, com base no instrumento particular, registrado sob n. 11 e 12 na matrícula n. 89.000, referente ao imóvel: Conjunto n. 910, localizado no 9.º andar do Edifício Visconde, situado na rua Vitória, n. 395, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, matriculado sob o n. 89.000, com saldo devedor de responsabilidade de: 1) JULIANA CRUZ ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, diretora de artes, RG 462426282-SSP/SP, CPF 361.447.568-92, 2) BIANCA OLIVEIRA ALVES, brasileira, solteira, maior, assistente de e-commerce, RG 479910613-SSP/SP, CPF 414.605.228-93, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, na rua dos Vitória, n. 395, apartamento n. 910, Santa Efigênia, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LAS para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 42.568,95 posicionado em 11/08/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirijam ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 11 de agosto de 2023.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CLERY LUTTERBACH CARDOZO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARCELO CLERY LUTTERBACH CARDOZO, CNH nº 07165955971, CPF nº 112.921.777-99, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 04 na matrícula nº 246.660, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado

nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WANDERLEY GUIMARAES DA SILVA, PRISCILA NASCIMENTO GONCALVES DA SILVA, SOCIEDADE CIVIL DO BUTANTÃ, VOTORANTIM S.A., FRANCESCO CARLOS REGINA JUNIOR, JULIANA GONÇALVES DO CARMO REGINA, RAFAEL RODRIGUES, MARIA DA CONCEIÇÃO FARINAZZO, MARCOS AURÉLIO FARINAZZO, EDUARDO YAMAOKA, ELAINE YAMAOKA

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 28 de setembro de 2022, prenotado sob o nº 858.868, em 29 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 249, de WANDERLEY GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, software engineer, RG nº 21.450.398-SSP/SP, CPF nº 315.913.478-40, e sua mulher PRISCILA NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº 41.138.899-X-SSP/SP, CPF nº 343.944.568-27, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manuel de Santa Maria, nº 203, Jardim Londrina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 24 de agosto de 2022, no Livro 3338, págs. 59/69, pelo 2º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel situado à Rua Barroso Neto, nº 273, no 13º Subdistrito -- Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Barroso Neto, distante 165m do ponto de confluência da Rua Maestro Carlos Cruz, pelo lado ímpar; deste ponto, com azimute de 145º25'18'' e distância de 7,00m, segue pelo alinhamento da Rua Barroso Neto, até atingir o ponto 2; deste ponto, segue com azimute de 242º35'17'' e distância de 52,39m, confrontando com o imóvel nº 269 da Rua Barroso Neto (matrícula nº 48.250 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto segue com azimute de 05º52'42'' e distância de 15,66m, confrontando com os imóveis nºs 104 (matrícula nº 111.520 deste Registro) e 116 (matrícula nº 238.580), ambos da Rua Maestro Carlos Cruz, até atingir o ponto 4; deste ponto, segue com azimute 75º06'46'' e distância de 6,87m confrontando com o imóvel nº 281 da Rua Barroso Neto (matrícula nº 51.057 deste Registro) até atingir o ponto 5; deste ponto segue com azimute de 70º54'52'' e distância de 10,98m confrontando com o imóvel nº 281 da Rua Barroso Neto (matrícula nº 51.057 deste Registro), até atingir o ponto 6; deste ponto segue com azimute de 69º21'07'' e distância de 25,52m até o segmento inicial (ponto 1), perfazendo a área de 475,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 082.369.0038-1, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 37.672 do 10º Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: SOCIEDADE CIVIL DO BUTANTÃ (incorporada por VOTORANTIM S.A.), e como compromissários compradores CARLOS INFANTI MARQUES e VERA PINHEIRO MACHADO MARQUES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 51.057 deste Registro: FRANCESCO CARLOS REGINA JUNIOR e JULIANA GONÇALVES DO CARMO REGINA; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 48.250 deste Registro: RAFAEL RODRIGUES, MARIA DA CONCEIÇÃO FARINAZZO e MARCOS AURÉLIO FARINAZZO; e na qualidade de representantes legais de Yama Empreendimentos e Administração de Bens LTDA, proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 111.520 deste Registro: EDUARDO YAMAOKA e ELAINE YAMAOKA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ

65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por WANDERLEY GUIMARÃES DA SILVA e PRISCILA NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SAO SIMAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICO BARBOSA, ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA BARBOSA**

Marília Miranda do Lago Rodrigues, Oficial de Registro de Imóveis e anexos de São Simão, do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andar, São Paulo -SP, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Prudente de Moraes, nº 492, Centro, São Simão-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores, ERICO BARBOSA, brasileiro, industriário, portador do RG nº. 46.970.206.0/SSPSP e do CPF/MF nº.349.021.088-36 e ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA BARBOSA, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 43.391.545-6/SSPSP e do CPF/MF nº.348.812.688-99, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de São Simão/SP, na Rua Jatobá, nº 35, CEP:14200-000, e não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 55.420, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de julho de 2023, a importância de R\$ 30.175,70 (trinta mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 12 de julho de 2012, registrado sob nº 03 na Matrícula 9.595, deste Cartório, referente ao imóvel urbano localizado na Rua Jatobá, nº 35, na cidade de São Simão-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos às custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). São Simão, 10 de agosto de 2023. O Oficial (as.) Marília Miranda do Lago Rodrigues.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA GALDINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DOS ESPÓLIOS DE HELENA TACHA YAZIGI E OUTROS. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 501.464 IMÓVEL: O APARTAMENTO 820, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do EDIFÍCIO JOSE YAZIGI, situado na Praça 22 de janeiro, nº 336, nesta cidade de São Vicente/SP, composto de uma sala, banheiro, uma cozinha, com área de serviço; encerrando uma área

útil de 33,93m², 2,20m² de área de reserva, que somados às áreas de uso comum, totalizam 43,10m² de construção; a cota ideal de terreno, excluindo a reserva é de 0,257%, a cota de terreno de sua parte de reserva é de 0,014% e a cota das despesas de condomínio é de 0,283%; suas confrontações são: frente para o corredor de circulação, onde tem acesso, e apartamento de numeração terminal 23; de um lado com apartamento de numeração terminal 18, de outro lado com apartamento de numeração terminal 22 e fundos com a área de recuo dos fundos do prédio, objeto da transcrição 28.658 deste Ofício de Registro de Imóveis. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, OS ESPÓLIO JOSE NICOLAU YAZIGI, HELENA TACHA YAZIGI, LAILA (filha dos titulares dos espólios já mencionados) sem mais dados de qualificação, na pessoa de seus respectivos representantes, SEUS SUCESSORES E/OU HERDEIROS DESCONHECIDOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSE MARIA GALDINO, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade com matrícula do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 18 agosto de 2023 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA ALVES BASTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ELIZETE MANSUR E EVENTUAIS INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO: PRENOTAÇÃO Nº 509.099. IMÓVEL: O Prédio Assobradado situado nesta cidade, à Avenida Quintino Bocaiuva, nº 774, com todas as suas dependência, acessórios, benfeitorias e seu terreno que mede 5,97metros de frente para dita avenida; 30,70 metros da frente aos fundos, do lado onde divide com os lotes 1 e 2; 31,53 metros do outro lado, onde confronta com o remanescente do terreno e onde transmitente construiu o prédio que tomou o nº 780 da referida avenida, tendo nos fundos a largura de 5,95 metros, onde confronta com parte do lote 5. Melhor descrito e caracterizado na Transcrição Nº 20.113, de São Vicente/SP. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente: ELIZETE MANSUR, a qual figura como proprietária do imóvel confrontante na descrição a ser retificada a requerimento de ANA ALVES BASTOS, regularmente qualificada no procedimento administrativo. O requerimento de retificação de registro e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, pelo que ensejará a sua imediata averbação, conforme previsto no artigo 213, inciso II, §§ 2º, 3º e seguintes, da Lei nº 6.015/73 e item 136.12, do Cap. XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda. São Vicente, 21 de agosto de 2023.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NORBERTO DE ANDRADE, VIVIANI CRISTINA PACHECO CASTILHO DE ANDRADE

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ n.º 48.041.735/0001-90, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: RAFAEL NORBERTO DE ANDRADE, CPF/CNPJ n.º 305.566.128-17, RG 29.533.184-7-SP, brasileiro, gerente de planejamento e sua mulher VIVIANI CRISTINA PACHECO CASTILHO DE ANDRADE, CPF/CNPJ n.º 305.651.158-55, RG 32.260.445-X-SP, brasileira, advogada, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência na Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Dinorá, n.º 1.815, casa 44, quadra D, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 85.155,60 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 150.342 e endereço Rua José Plínio Mugnaini, n.º 405, "Jardim Golden Park Residence II", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS EDUARDO BENCZIK DE OLIVEIRA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MARCOS EDUARDO BENCZIK DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ n.º 344.687.248-54, RG n.º 35.144.651-5-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, tecnólogo, residente e domiciliado na Rua Francisco Mucciolo, n.º 126, Jardim Gonçalves, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.501,60 (três mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 162.707 e endereço Avenida Três de Março, n.º 1.435, Apto 402 / Bloco 14, "Condomínio Residencial Parque Smart", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o

decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE AMORIM DE MATOS, BENALVA DOS SANTOS AMORIM

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ALEXANDRE AMORIM DE MATOS, CPF/CNPJ n.º 223.156.138-76, RG n.º 27.290.147-7 SSP/SP, brasileiro, administrador, e sua mulher BENALVA DOS SANTOS AMORIM, CPF/CNPJ n.º 151.982.488-27, RG n.º 26.279.706-9 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Guaia Guacu, n.º 88, Jardim Redil, São Paulo/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 15.875,64 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 201.662 e endereço Rua Belmira Loureiro de Almeida, n.º 569, Apto 501 / Bloco 02, "Easy Life Sorocaba", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA, CPF/CNPJ n.º 384.070.748-02, CNH n.º 07329703699 Detran/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Antonio Silva Saladino, n.º 1.776, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.670,52 (seis mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.433 e endereço Avenida Fernando Stecca, n.º 3.560, Apto 43 / Bloco 02, "Residencial Gran Village Ibiti", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze)

dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS BENTO JUNIOR, ANGELA MARIA BARBOSA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: ANTONIO CARLOS BENTO JUNIOR, CPF/CNPJ n.º 069.557.959-29, CNH n.º 05382020265 Detran/PR, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, residente e domiciliado na Rua Orestes Mencacci, n.º 45, Jardim Maria Eugênia, Sorocaba/SP, e ANGELA MARIA BARBOSA, CPF/CNPJ n.º 400.832.158-67, RG n.º 47.291.565-4 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, assistente social, residente e domiciliada na Chácara do Cidão, s/nº, Gramadinho, Porto Feliz-SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 34.441,23 (trinta e quatro mil, quatrocentos de quarenta e um reais e vinte e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.972 e endereço Rua Maria Madalena Martinelli Tomazela, n.º 174, "Residencial Ouro Verde II", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TRES MARIAS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES SOROCABA LTDA

Faz saber, nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, para ciência dos interessados, que TRÊS MARIAS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOROCABA LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Paraná, nº 4505, sala 8, Cajuru do Sul, inscrita no CNPJ nº 34.834.565/0001-96 e na JUCESP sob o NIRE nº 35231796527, na qualidade de proprietária, depositou neste Registro Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, nesta cidade, os memoriais e demais documentos exigidos por lei, para registro do desmembramento do terreno sito nesta cidade, na Rua Dr. Fausto Ferreira Telles Filho, Bairro do Cajuru, com a área de 33.552,73 metros quadrados, tendo como confrontantes: Rua Dr. Fausto Ferreira Telles Filho, Rua Bernardo Mascarenhas Martins, propriedade da Associação dos Moradores do Jardim Villa Verona, por córrego, propriedade de Giovana de Paula Painelli e Gabriel de Paula Painelli, propriedade de Luciana de Paula Lima e seu marido Paulo Roberto Lima e Rua Nelson Pires de Campos;

havido pelo registro R. 9 da Matrícula nº 25.904, em 03 de agosto de 2020, deste Serviço Imobiliário. O desmembramento teve seu respectivo projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 19/10/2020, conforme Alvará de Licença nº 154/2020, substituído pelo projeto aprovado em 27/09/2021, conforme Alvará de Licença nº 181/2021, revalidado em 23/06/2023, conforme Alvará de Licença nº 105/2023, todos deferidos no Processo nº 18.272/2020 e verificado pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, recebendo a Dispensa de Análise, no Expediente GRAPROHAB nº 482/2021-D, em 05/10/2021. O desmembramento é constituído de 43 lotes, totalizando uma área de 22.762,67 m2 e de uma área verde de 10.790,06 m2 destinada ao domínio público. Os memoriais, projeto e planta foram elaborados pelo Engenheiro Responsável e Autor do Projeto, Marcos Cesar Walter, CREA-SP 0400286012. Decorridos 15 dias da data da última publicação deste, e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao registro na conformidade da lei. Sorocaba, 21 de agosto de 2023. O Substituto do Oficial, (Anderson Sanches Côvre).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON LEITE DE LIMA, MARILZA MOSCARDIN

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Nilton Leite de Lima, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG nº 1X.7X1.X44-SP, CPF nº 0X9.X6X.2X8-XX e Marilza Moscardin, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 16.131.767-4-SP, CPF nº X6X.5X7.X8X-08, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Comercial e Imobiliária Fio de Ouro LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.328.189/0001-05, Rodovia Monte Mor à Sumaré, s/n, KM 3, Fazenda Miraflores, Monte Mor/SP e Fleche Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.074.306-0001-67, Rua Estados Unidos, nº 2.134, São Paulo/SP, prenotação nº 428.813, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.007.062,17, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 21 de setembro de 2009 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 117.151, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 08, Lote nº 32, Quadra nº 08, Residencial Portal Bordon II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER ROBERTO PEREIRA, KATIA MARTINS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Katia Martins Pereira, brasileira, casada, do lar, RG nº XX.3X9.X7X-5-SP, CPF nº X6X.0X6.X1X8-XX, e Cleber Roberto Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº XX.8X4.X3X-6-SP, CPF nº 2X5.X7X.3X8-07, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 432.141, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 16.912,05, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 155552817812, assinado em 10 de outubro de 2013 na cidade de Nova Odessa/SP,

registrado no R-02 e R-03 da Matrícula nº 137.121, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Saturnino Messias, nº 177, Apartamento nº 86, Edifício Florença, 8º pavimento, Condomínio Residencial Terras D'Itália, Parque Emília, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fernando Carlos de Carvalho Junior, brasileiro, divorciado, administrador, CNH nº 0X7X0X9X4X8-DETRAN/SP, CPF nº 1X5.X1X.8X7-XX, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.220, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 31.384,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento 8.5555.399115-6, assinado em 07 de março de 2019 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 190.904, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Professor Lúcio Alves da Costa, nº 125, Apartamento nº 12, 2º pavimento, 1º Andar, Condomínio Residencial Parque das Tulipas II, Ginásio Adventista Campineiro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO, MADRIANI PIMENTEL NASCIMENTO**

Protocolo 239.975 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 13/01/2017, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 63.175 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO, brasileiro, RG. 23.027.167-4-SSP/SP, CPF: 149.374.078-48 e s/m MADRIANI PIMENTEL NASCIMENTO, brasileira, RG 26.663.281-6-SSP/SP, CPF: 173.545.148-70, proprietários e devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo Apto. 11, térreo, Bloco B, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO CARAVELAS, situado na Avenida Washington Luiz, 685, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 63.175 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 09/08/2023 correspondem ao valor de R\$ 103.039,27, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do

débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de agosto de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASABRANCA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, JOSE CLAUDIO AIRES DA SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 233.905 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 08/12/2022 o requerimento pelo qual TATIANE DE LIMA LEMOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, RG nº 45.581.140-4-SSP/SP, CPF nº 358.264.028-06, residente e domiciliada na Rua Francisco Izidoro da Silva, nº 1.178, Jardim Diva Tarla de Carvalho, Ribeirão Preto/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 56, da Quadra F-29, localizado no Parque Residencial Casabranca, neste Município e Comarca de Suzano/SP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 metros de frente para a Rua B-17, atual Rua Alvino Suter Ramos, 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o terreno, com o lote nº 57 e do lado esquerdo com o lote nº 55, tendo nos fundos 10,00 metros, onde faz divisa com o lote nº 21, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, distando 164,00 metros do ponto onde se inicia a curva na confluência das Ruas B-17, atual Rua Alvino Suter Ramos e A-16", imóvel este objeto da matrícula nº 31.690 desta serventia, na qual consta como titular de domínio a empresa CASABRANCA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.675.137/0001-00, constando ainda na averbação nº 01 da aludida matrícula que o imóvel está comprometido à JOSÉ CLÁUDIO AIRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 10.155.615 e CPF nº 687.666.968-87. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência da aludida TITULAR DE DOMÍNIO, empresa CASABRANCA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.675.137/0001-00 e do mencionado COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, senhor JOSÉ CLÁUDIO AIRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 10.155.615 e CPF nº 687.666.968-87, visto não terem sido localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 22 de agosto de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OMAR BARAKAT BARAKAT E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 234.225 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 20/12/2022 o requerimento pelo qual CONCEIÇÃO LEOVEGILDA LUCAS, brasileira, divorciada, aposentada, RG 18.210.441-SSP/SP, CPF 066.793.648-33, residente e domiciliada na Rua Caboclos, nº 1.280, Vila Urupês, Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno constituído pelo Lote nº 24, da Quadra Única, do desmembramento sem denominação especial, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: mede 6,00 metros de frente para a Rua Caboclos, por 25,00 metros da frente aos fundos do lado direito, de quem da Rua Caboclos olha para o terreno, onde confronta com

o lote nº 25, do lado esquerdo mede 25,00 metros, onde confronta com o lote nº 23, e nos fundos mede 6,00 metros onde confronta com parte do lote nº 26, encerrando a área de 150,00m², imóvel este com origem registrária na matrícula nº 39.751 desta serventia, na qual consta como titular de domínio OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG 13.709.654-9-SSP/SP, CPF 008.833.128-83. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência aludido TITULAR DE DOMÍNIO, senhor OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG 13.709.654-9-SSP/SP, CPF 008.833.128-83, visto não ter sido localizado em tentativas de notificação pessoal, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 22 de agosto de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZA KITTEL**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, FAZ SABER que os espólios de MARIA JÚLIA e JANUÁRIO PESTANA, representados pela inventariante, FÁTIMA MARIA PESTANA RUBENS, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 13.576.716-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 140.917.918-40, residente e domiciliada na Rua México nº 124, Jardim América, em Taboão da Serra-SP, requereram no Protocolo nº 71.926, a retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 47.317 do Oficial de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra-SP, processada nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e em virtude de estar em local incerto e não sabido, fica ELISA KITTEL, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, caso queira, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, diretamente nesta Serventia, das 10:00h às 16:00h., de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Com a retificação, o imóvel passará a ter a seguinte descrição tabular, a saber: O Terreno situado na Avenida Maria Rosa esquina com a Rua Francisco dos Santos, no Jardim Maria Rosa, nesta cidade, com a área total de 1.182,71 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 01 na Avenida Maria Rosa esquina com a Rua Francisco dos Santos, deste ponto segue na distância em curva de 2,55 metros e raio da curva de 6,30 metros até encontrar o ponto 02; deste ponto deflete à direita na distância em curva de 13,07 metros e raio da curva de 31,70 metros até encontrar o ponto 03; deste ponto deflete à direita na distância de 64,82 metros e azimuth de 168º39'39" até encontrar o ponto 04, confrontando do ponto 01 ao ponto 04 com a Avenida Maria Rosa; do ponto 04 deflete à direita e segue na distância de 15,07 metros e azimuth de 256º41'54" até encontrar o ponto 05, confrontando com área remanescente da transcrição nº 4.155 do Oficial de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra-SP, de propriedade de Elisa Kittel; deste ponto deflete à direita na distância de 75,36 metros e azimuth de 348º15'58" até encontrar o ponto 06, confrontando com o imóvel situado na Rua Francisco dos Santos (matrícula nº 105.282 do Oficial de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra-SP), de propriedade de José Tonioli Neto; deste ponto deflete à direita na distância de 11,32 metros e azimuth de 55º08'51" até encontrar o ponto 07; deste ponto deflete à direita na distância em curva de 1,29 metros e raio da curva de 3,38 metros até encontrar o ponto

01, início da presente descrição, sendo que do ponto 06 ao ponto 01 faz frente para a Rua Francisco dos Santos. Taboão da Serra-SP, 22 de agosto de 2023. Daniel Lago Rodrigues - Oficial.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO COMPAGNOLI, GIZLEINE VERONESI COMPAGNOLI, GUSZTAV MAKOVNIK, JOAO MAKOVNIK, ANA MARIA MAKOVNIK NOGUEIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 27 de janeiro de 2023, Prenotação n. 180.873, requerido por ROBERTO COMPAGNOLI, brasileiro, empresário, RG. 11.194.379 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 031.139.158-30 e, sua mulher, GIZLEINE VERONESI COMPAGNOLI, brasileira, aposentada, RG. 11.895.208 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 040.357.248-74, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6515/77, residentes e domiciliados na Rua George Oetteter, n. 250, apartamento 52, Vila Paulicéia, São Paulo/SP, CEP 02.301-070, relativo ao imóvel urbano identificado como Lote n. 05 da Quadra 18 do Loteamento "Jardim Acaraú - Gleba B", situado no bairro Itaguá, perímetro urbano, medindo 10,00 metros de frente para a atual Rua Tristão de Atahyde (antiga Rua Gastão Madeira, renomeada pela Lei Municipal n. 753, de 28/03/1985), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), matriculado nesta serventia sob o n. 31.623, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 02.051.005-5, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 02.051.005-5, confrontando do lado direito de quem olha para o terreno com o Lote 6, de Benito Geraldo Libaneo (Matrícula n. 9.190); do lado esquerdo com o Lote 4, de Luiz Henrique do Vale Aparício (Matrícula n. 2.578); e, aos fundos, com o Lote 20, de Fabiana Cardoso Martins (Matrícula n. 9.597). O imóvel usucapiendo se encontra registrado em nome de ERZEBET ASCHERL MAKOVNIKI, JOÃO MAKOVNIKI, HELENA MAKOVNIK e ANA MARIA MAKOVNIK, conforme R-2 da Matrícula n. 31.623; e a descrição do imóvel no requerimento e Ata Notarial está coincidente com a respectiva matrícula, dispensando a apresentação de planta e memorial descritivo e a notificação dos confrontantes, nos termos do §5º do Artigo 4º, e §10 do Artigo 10, ambos do Provimento CNJ n. 65/2017. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 25 (vinte e cinco) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves, n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 23 de agosto de 2023 Valdemar Cesar Boteon oficial

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES SOUZA ARAUJO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MARIA DE LOURDES SOUZA ARAUJO RG.: 22.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF.: 250.XXX.XXX-30, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 254.199, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 60.584, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de agosto de 2023 em R\$4.776,49, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 25/08/2023 17:58:40 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

